GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.847 Campo Grande, quarta-feira, 1 de junho de 2022. 432 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3
DECRETO ESPECIAL..... 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 149
ATOS DE LICITAÇÃO 244
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 263
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 355
MUNICIPALIDADES 382
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 429

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.947, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 897598/2020 UEMS/CAPES, firmado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Plano de Trabalho.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 897598/2020 UEMS/CAPES.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do País será de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente, para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 897598/2020 e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.948, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Transforma a Escola Estadual Pe. João Greiner, sediada no Município de Campo Grande, em Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de ampliar o oferecimento de ensino profissionalizante, concomitante ao ensino médio;

Considerando a ausência de centros de educação profissional na região Norte de Campo Grande, para atendimento à demanda populacional;

Considerando a estrutura física da Escola Estadual Pe. João Greiner,

D E C R E T A:

Art. 1º Transforma-se a Escola Estadual Pe. João Greiner, sediada no Município de Campo Grande-MS, em Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner.

Art. 2º O quadro de pessoal, o patrimônio e o acervo escolar da Escola Estadual Pe. João Greiner ficam transferidos para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - suprir o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner com recursos de ordem pessoal e material, necessários ao seu funcionamento, nos moldes das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;

II - assegurar, no que couber, os atos legais referentes ao Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMEDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 051/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3		3	100	0,00	4.000.000,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3		4	100	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	4.000.000,00	4.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.						
	1		4	100	10.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	1		4	100	20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	30.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS						
	1		3	100	6.274.300,00	0,00
SUBTOTAL				100	6.274.300,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	1		3	100	3.043.400,00	0,00
	1		4	100	515.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3109		F				
Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP						
	1		4	100	4.680.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	8.238.400,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	3		6	100	5.496.300,00	0,00
35101.28.843.0903.9003		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.						
	3		2	100	0,00	5.496.300,00
SUBTOTAL				100	5.496.300,00	5.496.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.14.422.2088.4120		S				
Implementar ações da Política de Direitos Humanos em Mato Grosso do Sul						
	3		3	103	712.700,00	0,00
	3		4	103	0,00	712.700,00
SUBTOTAL				103	712.700,00	712.700,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
65905.11.334.2088.4168		S				
Apoiar as ações na finalidade do FET/MS						
	1		4	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	500.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.573.2071.4444		F				
AGRAER Pesquisa Agropecuária						
	1		4	100	266.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	266.000,00	0,00
TOTAL				100	54.775.000,00	9.496.300,00
TOTAL				103	712.700,00	712.700,00
TOTAL GERAL					55.487.700,00	10.209.000,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 113, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à construção da repartição da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) no Município de Camapuã-MS, a área de terras medindo 767,12 m², bem como as suas benfeitorias, registrada na matrícula nº 4.301 do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Anotálio Feliciano da Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 01159/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras de 767,12 m², a ser desapropriada conforme o *caput* deste, tem a seguinte descrição: lote de terreno urbano situado na Vila Diamantina, em Camapuã-MS, determinado sob o nº 03 da Quadra nº 011, com as metragens: frente: 15 m com a Rua Cuiabá; fundos: 16,4 m com a Rua Sebastião Campos; lado direito: 52 m com o Lote nº 02; lado esquerdo: 58,8 m com a área remanescente B, dentro dos seguintes limites: Norte: Rua Sebastião Campos; Sul: Rua Cuiabá; Nascente: área remanescente B; Poente: Lote nº 02, descrição esta extraída do Parecer Técnico de lavra da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul (JAE/SEINFRA).

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 114, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 14.420 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Estância Primavera II, registrado na matrícula nº 32.817, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Elaine da Silva Almeida Romero, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.848/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.420 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-10, de coordenadas N: 7.553.348,75 m. e E: 613.530,57 m., deste, segue com azimute de 90°25’02” e distância de 26,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.553.348,56 m. e E: 613.556,66 m.; deste, segue com azimute de 90°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.553.348,42 m. e E: 613.576,66 m.; deste, segue com azimute de 90°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.553.348,27 m. e E: 613.596,66 m.; deste, segue com azimute de 90°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.553.348,13 m. e E: 613.616,66 m.; deste, segue com azimute de 90°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.553.347,98 m. e E: 613.636,66 m.; deste, segue com azimute de 90°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.553.347,84 m. e E: 613.656,66 m.; deste, segue com azimute de 90°25’48” e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.553.347,70 m. e E: 613.675,32 m.; deste, segue com azimute de 180°24’10” e distância de 21,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.553.326,36 m. e E: 613.675,17 m.; deste, segue com azimute de 180°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.553.306,36 m. e E: 613.675,02 m.; deste, segue com azimute de 180°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.553.286,36 m. e E: 613.674,87 m.; deste, segue com azimute de 180°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.553.266,36 m. e E: 613.674,73 m.; deste, segue com azimute de 180°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.553.246,36 m. e E: 613.674,58 m.; deste, segue com azimute de 180°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.553.226,36 m. e E: 613.674,44 m.; deste, segue com azimute de 180°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.553.206,36 m. e E: 613.674,29 m.; deste, segue com azimute de 180°24’24” e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.553.179,59 m. e E: 613.674,10 m.; deste, segue com azimute de 270°24’18” e distância de 21,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.553.179,74 m. e E: 613.652,88 m.; deste, segue com azimute de 143°57’17” e distância de 2,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.553.177,83 m. e E: 613.654,27 m.; deste, segue com azimute de 270°30’42” e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.553.177,88 m. e E: 613.648,67 m.; deste, segue com azimute de 325°12’18” e distância de 13,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.553.189,22 m. e E: 613.640,79 m.; deste, segue com azimute de 325°28’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.553.205,70 m. e E: 613.629,45 m.; deste, segue com azimute de 325°27’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.553.222,17 m. e E: 613.618,11 m.; deste, segue com azimute de 325°28’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.553.238,65 m. e E: 613.606,77 m.; deste, segue com azimute de 325°19’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.553.255,10 m. e E: 613.595,39 m.; deste, segue com azimute de 325°09’55” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.553.271,51 m. e E: 613.583,97 m.; deste, segue com azimute de 325°25’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.553.287,98 m. e E: 613.572,62 m.; deste, segue com azimute de 325°23’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.553.304,44 m. e E: 613.561,26 m.; deste, segue com azimute de 325°17’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.553.320,88 m. e E: 613.549,87 m.; deste, segue com azimute de 325°17’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.553.337,32 m. e E: 613.538,48 m.; deste, segue com azimute de 325°18’55” e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.553.348,75 m. e E: 613.530,57 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 29.311 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Eva da Silva, registrado na matrícula nº 32.993, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Salete Fátima Brezolin Almeida e Messias da Silva Almeida, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.848/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 29.311 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09, de coordenadas N: 7.553.349,59 m. e E: 613.415,33 m., deste, segue com azimute de 90°26'04" e distância de 13,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.553.349,49 m. e E: 613.428,52 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.553.349,35 m. e E: 613.448,52 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.553.349,20 m. e E: 613.468,52 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.553.349,06 m. e E: 613.488,52 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.553.348,91 m. e E: 613.508,52 m.; deste, segue com azimute de 90°24'57" e distância de 22,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.553.348,75 m. e E: 613.530,57 m.; deste, segue com azimute de 145°16'57" e distância de 17,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.553.334,00 m. e E: 613.540,79 m.; deste, segue com azimute de 145°17'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.553.317,56 m. e E: 613.552,18 m.; deste, segue com azimute de 145°18'30" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.553.301,12 m. e E: 613.563,56 m.; deste, segue com azimute de 145°24'16" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.553.284,65 m. e E: 613.574,92 m.; deste, segue com azimute de 145°27'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.553.268,18 m. e E: 613.586,26 m.; deste, segue com azimute de 145°04’42” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.553.251,78 m. e E: 613.597,71 m.; deste, segue com azimute de 145°25’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.553.235,31 m. e E: 613.609,06 m.; deste, segue com azimute de 145°27’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.553.218,84 m. e E: 613.620,40 m.; deste, segue com azimute de 145°27’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.553.202,37 m. e E: 613.631,74 m.; deste, segue com azimute de 145°28’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.553.185,89 m. e E: 613.643,08 m.; deste, segue com azimute de 145°05’23” e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.553.177,88 m. e E: 613.648,67 m.; deste, segue com azimute de 270°36’50” e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.553.177,94 m. e E: 613.643,07 m.; deste, segue com azimute de 323°55’06” e distância de 2,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.553.179,82 m. e E: 613.641,70 m.; deste, segue com azimute de 270°23’11” e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.553.179,88 m. e E: 613.632,80 m.; deste, segue com azimute de 270°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.553.180,03 m. e E: 613.612,80 m.; deste, segue com azimute de 270°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.553.180,17 m. e E: 613.592,80 m.; deste, segue com azimute de 270°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.553.180,32 m. e E: 613.572,80 m.; deste, segue com azimute de 270°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.553.180,46 m. e E: 613.552,80 m.; deste, segue com azimute de 270°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.553.180,61 m. e E: 613.532,80 m.; deste, segue com azimute de 270°24’05” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.553.180,75 m. e E: 613.512,81 m.; deste, segue com azimute de 270°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.553.180,90 m. e E: 613.492,81 m.; deste, segue com azimute de 270°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.553.181,04 m. e E: 613.472,81 m.; deste, segue com azimute de 270°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.553.181,19 m. e E: 613.452,81 m.; deste, segue com azimute de 270°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.553.181,33 m. e E: 613.432,81 m.; deste, segue com azimute de 270°25’45” e distância de 18,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.553.181,47 m. e E: 613.414,12 m.; deste, segue com azimute de 0°24’12” e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.553.202,78 m. e E: 613.414,27 m.; deste, segue com azimute de 0°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.553.222,78 m. e E: 613.414,42 m.; deste, segue com azimute de 0°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.553.242,78 m. e E: 613.414,56 m.; deste, segue com azimute de 0°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.553.262,78 m. e E: 613.414,71 m.; deste, segue com azimute de 0°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.553.282,78 m. e E: 613.414,85 m.; deste, segue com azimute de 0°24’04” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.553.302,78 m. e E: 613.414,99 m.; deste, segue com azimute de 0°25’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.553.322,78 m. e E: 613.415,14 m.; deste, segue com azimute de 0°24’22” e distância de 26,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.553.349,59 m. e E: 613.415,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, trecho Entrº MS-357/ Entrº BR-060 (Lagoa Sanguessuga), a área de terras medindo 39.100 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Imbirussu, registrado na matrícula nº 21.650, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Carolina Buchalla Andorfato Prado e Gabriela Maria Buchalla Andorfato, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.527/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 39.100 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-04, de coordenadas N: 7.737.837,83 m. e E: 272.007,77 m., deste, segue com azimute de 179°15'23" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.737.817,80 m. e E: 272.008,03 m.; deste, segue com azimute de 179°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.737.797,80 m. e E: 272.008,30 m.; deste, segue com azimute de 179°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.737.777,80 m. e E: 272.008,57 m.; deste, segue com azimute de 179°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.737.757,80 m. e E: 272.008,83 m.; deste, segue com azimute de 179°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.737.737,80 m. e E: 272.009,10 m.; deste, segue com azimute de 179°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.737.717,80 m. e E: 272.009,37 m.; deste, segue com azimute de 179°15'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.737.697,81 m. e E: 272.009,63 m.; deste, segue com azimute de 179°14'03" e distância de 23,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.737.674,62 m. e E: 272.009,94 m.; deste, segue com azimute de 269°15'01" e distância de 16,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.737.674,40 m. e E: 271.993,13 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.737.674,13 m. e E: 271.973,13 m.; deste, segue com azimute de 269°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.737.673,87 m. e E: 271.953,13 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.737.673,60 m. e E: 271.933,13 m.; deste, segue com azimute de 269°13'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.737.673,33 m. e E: 271.913,14 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.737.673,06 m. e E: 271.893,14 m.; deste, segue com azimute de 269°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.737.672,80 m. e E: 271.873,14 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.737.672,53 m. e E: 271.853,14 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.737.672,26 m. e E: 271.833,14 m.; deste, segue com azimute de 269°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.737.672,00 m. e E: 271.813,14 m.;

deste, segue com azimute de 269°13’34” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.737.671,73 m. e E: 271.793,15 m.; deste, segue com azimute de 269°13’58” e distância de 23,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.737.671,42 m. e E: 271.770,00 m.; deste, segue com azimute de 359°15’09” e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.737.688,28 m. e E: 271.769,78 m.; deste, segue com azimute de 359°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.737.708,28 m. e E: 271.769,51 m.; deste, segue com azimute de 359°15’17” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.737.728,27 m. e E: 271.769,25 m.; deste, segue com azimute de 359°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.737.748,27 m. e E: 271.768,98 m.; deste, segue com azimute de 359°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.737.768,27 m. e E: 271.768,71 m.; deste, segue com azimute de 359°15’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.737.788,27 m. e E: 271.768,45 m.; deste, segue com azimute de 359°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.737.808,27 m. e E: 271.768,18 m.; deste, segue com azimute de 359°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.737.828,27 m. e E: 271.767,91 m.; deste, segue com azimute de 359°16’46” e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.737.834,63 m. e E: 271.767,83 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.737.834,90 m. e E: 271.787,83 m.; deste, segue com azimute de 89°13’34” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.737.835,17 m. e E: 271.807,82 m.; deste, segue com azimute de 89°15’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.737.835,43 m. e E: 271.827,82 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.737.835,70 m. e E: 271.847,82 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.737.835,97 m. e E: 271.867,82 m.; deste, segue com azimute de 89°15’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.737.836,23 m. e E: 271.887,82 m.; deste, segue com azimute de 89°13’34” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.737.836,50 m. e E: 271.907,81 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.737.836,77 m. e E: 271.927,81 m.; deste, segue com azimute de 89°15’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.737.837,03 m. e E: 271.947,81 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.737.837,30 m. e E: 271.967,81 m.; deste, segue com azimute de 89°13’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.737.837,57 m. e E: 271.987,81 m.; deste, segue com azimute de 89°15’13” e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.737.837,83 m. e E: 272.007,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 20.804 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado nas matrículas nº 3.589 e nº 3.590, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de SR Agropecuária Ltda - ME, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.285/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 20.804 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-29, de coordenadas N: 7.707.571,85 m. e E: 597.126,20 m., deste, segue com azimute de 90°18'43" e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.707.571,78 m. e E: 597.139,06 m.; deste, segue com azimute de 90°20'40" e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.707.571,69 m. e E: 597.154,03 m.; deste, segue com azimute de 90°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.707.571,58 m. e E: 597.174,03 m.; deste, segue com azimute de 90°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.707.571,46 m. e E: 597.194,03 m.; deste, segue com azimute de 90°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.707.571,35 m. e E: 597.214,03 m.; deste, segue com azimute de 180°17'49" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.707.565,56 m. e E: 597.214,00 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.707.545,56 m. e E: 597.213,88 m.; deste, segue com azimute de 180°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.707.525,56 m. e E: 597.213,77 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.707.505,56 m. e E: 597.213,65 m.; deste, segue com azimute de 180°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.707.485,56 m. e E: 597.213,54 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.707.465,56 m. e E: 597.213,42 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.707.445,56 m. e E: 597.213,30 m.; deste, segue com azimute de 180°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.707.425,56 m. e E: 597.213,19 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.707.405,56 m. e E: 597.213,07 m.; deste, segue com azimute de 180°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.707.385,56 m. e E: 597.212,96 m.; deste, segue com azimute de 180°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.707.365,56 m. e E: 597.212,84 m.; deste, segue com azimute de 180°18'26" e distância de 3,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.707.361,83 m. e E: 597.212,82 m.; deste, segue com azimute de 270°19'01" e distância de 16,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.707.361,92 m. e E: 597.196,55 m.; deste, segue com azimute de 270°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.707.362,04 m. e E: 597.176,55 m.; deste, segue com azimute de 270°18'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.707.362,15 m. e E: 597.156,55 m.; deste, segue com azimute de 270°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.707.362,27 m. e E: 597.136,55 m.; deste, segue com azimute de 270°20'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.707.362,39 m. e E: 597.116,55 m.; deste, segue com azimute de 270°18'24" e distância de 22,43 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.707.362,51 m. e E: 597.094,12 m.; deste, segue com azimute de 0°19’34” e distância de 17,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.707.380,08 m. e E: 597.094,22 m.; deste, segue com azimute de 0°20’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.707.400,08 m. e E: 597.094,34 m.; deste, segue com azimute de 0°18’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.707.420,08 m. e E: 597.094,45 m.; deste, segue com azimute de 0°20’32” e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.707.431,80 m. e E: 597.094,52 m.; deste, segue com azimute de 90°19’19” e distância de 19,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.707.431,69 m. e E: 597.114,09 m.; deste, segue com azimute de 0°19’45” e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.707.440,39 m. e E: 597.114,14 m.; deste, segue com azimute de 0°20’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.707.460,39 m. e E: 597.114,26 m.; deste, segue com azimute de 0°18’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.707.480,39 m. e E: 597.114,37 m.; deste, segue com azimute de 0°20’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.707.500,39 m. e E: 597.114,49 m.; deste, segue com azimute de 0°21’03” e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.707.511,82 m. e E: 597.114,56 m.; deste, segue com azimute de 90°19’56” e distância de 12,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.707.511,75 m. e E: 597.126,63 m.; deste, segue com azimute de 90°19’55” e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.707.511,68 m. e E: 597.138,71 m.; deste, segue com azimute de 0°19’43” e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.707.536,09 m. e E: 597.138,85 m.; deste, segue com azimute de 0°20’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.707.556,09 m. e E: 597.138,97 m.; deste, segue com azimute de 0°20’33” e distância de 6,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.707.562,78 m. e E: 597.139,01 m.; deste, segue com azimute de 270°19’23” e distância de 15,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.707.562,87 m. e E: 597.123,05 m.; deste, segue com azimute de 19°19’47” e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.707.571,85 m. e E: 597.126,20 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 308, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, previsto na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0002/2022/CGE/MS **N° Cadastral 18280**

Processo: 53/000.107/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Controladoria-Geral do Estado e QUALITY SOFTWARE S/A
Objeto: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a prestação de serviços de subscrição de atualização de versão e suporte técnico para os softwares ACL Analytics Client for Robotics Professional e AX Server, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software
Valor: R$ 55.818,72 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Julio Cesar Estevam de Britto Jr.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termos de Acordo e de Distrato:
Termo de Acordo n. 1.353, de 10/03/2022 (processo n. 11/004.012/2022);
Termo de Acordo n. 1.350, de 10/03/2022 (processo n. 11/006.959/2021);
Termo de Distrato referente ao Termo de Acordo n. 1.180/2018, de 18/05/2022 (processo n. 11/001.356/2018).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 31 DE MAIO 2022

AGUA CLARA		
1	BEATRIZ SABINO CANDIDO	28.820.101-9
2	CLARA LUCIA DE FATIMA GAMA	28.813.745-0
3	KAIO NOGUEIRA LEMOS	28.621.793-7
4	RODRIGO GAMA DE SOUZA	28.820.806-4
5	SUELI AROMA FERNANDES SILVA	28.832.177-4
6	VALCENIR BENTO DE O PINTO RODRIGUES JUNIOR	28.837.506-8
AMAMBAI		
7	FABIO CARVALHO SOARES	28.832.377-7
APARECIDA DO TABOADO		
8	ANTONIO CARLOS ALVES	28.839.376-7
9	DALVA DORIGAN	28.819.482-9
AQUIDAUANA		
10	APARICIO CHAVES DOS SANTOS	28.705.716-0
BATAGUASSU		
11	MARCOS ANTONIO MUHLBAUER	28.813.405-2
12	RONALDO VIANA DA SILVA	28.699.116-0
BELA VISTA		
13	CRISTINA APARECIDA CARREIRO PEREIRA	28.834.076-0
14	ROBERTO CHUCARRO NETO	28.806.929-3
CAMAPUA		
15	ANTONIO GOMES SILVA	28.796.633-0
16	DELMO PEREIRA DOS SANTOS	28.769.436-4
17	LUIZ CARLOS BESERRA DA SILVA	28.822.384-5
18	MARCIO FABIO MIRANDA DOMINGOS	28.813.639-0
19	RAFAEL CASAGRANDE BILLIA	28.803.305-1
20	SEBASTIAO SANDRY DA SILVA SIMOES	28.830.400-4
CAMPO GRANDE		
21	ALTAMIRO CHAGAS XAVIER	28.814.021-4
22	AMADEU FURTADO ALVIM	28.697.348-0

23	ANACLETO GHENO	28.822.967-3
24	ANTONIA ALVES DE LIMA	28.813.357-9
25	ANTONIO MENDONCA DE MELO	28.685.138-5
26	HELISSON HASHIMOTO CABRIOTI	28.797.018-3
27	JANE CELIA MAFRA	28.806.882-3
28	JUAREZ HOFFMANN DA SILVA	28.833.700-0
29	LUIZ FERNANDO PALACIOS FERRAZ	28.830.587-6
30	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	28.767.713-3
31	RENATO DOS ANJOS GARNES	28.800.763-8
32	RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA	28.789.381-2
33	TETSUO NO	28.812.699-8
34	TONIEL GOMES DA SILVA	28.800.014-5
35	YARGO RUIZ RUBIO	28.813.999-2
CHAPADAO DO SUL		
36	JOEDER PEREIRA DE PAULA	28.817.653-7
37	MARCELO LEITE TEODORO	28.798.284-0
38	MARCOS ROGERIO LIMA BRANTE	28.807.363-0
39	OTEVIL BATISTA PEREIRA	28.838.236-6
CORUMBA		
40	ANTONIO ALVARO PEREIRA JOBIM	28.825.424-4
41	ARY MAIDANA	28.798.802-3
42	FLAVIA MORINIGO DE OLIVEIRA ORCAS	28.768.562-4
43	JOAO LOUGES GOULART	28.806.358-9
44	JOEL MARTINS LOPES	28.806.281-7
45	RUTH LIMA DA COSTA	28.798.841-4
COXIM		
46	LUIZ CARLOS MARIANO	28.813.507-5
47	MARCOS ROBERTO DA SILVA	28.812.877-0
48	PATRICIA FERNANDA GARCIA BERTI ALVIZI	28.773.580-0
DOURADOS		
49	ADRIANO DE LIMA SANTOS	28.699.540-9
50	ANDRE LUIZ SANTO NELVO	28.698.492-0
51	JOSE ALVES DE SOUZA	28.665.769-4
52	MARIA LURDES PORTUGAL	28.668.806-9
53	PATRICIA STRANIERI	28.755.268-3
54	RAFAELA LOURENCO DE SOUZA	28.796.787-5
55	RENATO DINIZ JUNQUEIRA	28.788.925-4
56	TAKESHI TOGURA	28.655.971-4
FATIMA DO SUL		
57	ESPOLIO DE GILBERTO BATISTA DO AMARAL	28.769.547-6
58	IVANICE JACOB DIONIZIO COMPARINI	28.768.825-9
59	JOAO BATISTA DE CAIRES	28.704.684-2
60	JOAO VALDISAR ALVES VIEIRA	28.796.993-2
61	SALOMAO MENEZES SILVA	28.660.586-4
62	SEVERINO FERREIRA DE MACEDO	28.774.233-4
63	VALDIR TEIXEIRA SANTOS	28.694.133-3
IVINHEMA		

64	ALDIVA PARDINHO DE MELO	28.750.776-9
65	ELIANA CLAUDIA FERREIRA	28.769.142-0
66	FERNANDA AMBROSIM GONCALVES	28.750.195-7
67	IRACI JESUS PEREIRA	28.725.718-5
68	MIGUEL AMIL BATISTA	28.836.920-3
69	NIVALDO DUTRA DA SILVA	28.778.818-0
70	PEDRO BARTOLOMEU DA SILVA	28.614.491-3
MARACAJU		
71	CAROLINA DE LIMA FERREIRA E SOUZA	28.702.436-9
72	ESPOLIO DE HEROLT DANIEL SCHULZE	28.732.048-0
73	SIZUO UEMURA	28.823.253-4
MIRANDA		
74	GERALDO NUNES SIQUEIRA	28.823.146-5
MUNDO NOVO		
75	EVERTON NEVES DA COSTA	28.797.048-5
76	JOSE MIGUEL DE FATIMA MACHADO	28.727.719-4
77	UMBERTO NEY VICENTINI	28.813.826-0
NAVIRAI		
78	BRUNO ZANELLA	28.799.016-8
79	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	28.712.256-5
80	JHONNATHAN RAPHAEL DE CARVALHO ROJAS	28.797.064-7
81	MARCIO MIGUEL MAGALHAES	28.821.376-9
82	OZIEL SOARES DE OLIVEIRA	28.712.334-0
NOVA ANDRADINA		
83	AIMAR COZER	28.799.520-8
84	BRUNO GONZALES MINIELLO	28.821.934-1
85	HEMERSSON ALVES DE ANDRADE	28.750.432-8
86	JOSE FERRO	28.788.521-6
87	LUCIANA BARBOSA FORATO	28.813.232-7
88	LUIZ ROBERTO GUARDA	28.674.017-6
89	MARIELZA DOS SANTOS CEZAR BRUNO	28.841.617-1
90	RUI CARLOS DE OLIVEIRA	28.812.983-0
91	SIDNEY CESAR GOMES PEREIRA	28.647.633-9
PARANAIBA		
92	ALEXANDRE LACAL LEAL	28.825.521-6
93	CLEITON SEVERINO DIAS	28.836.956-4
94	DENILSON IDALINO OLIVEIRA	28.832.051-4
95	EDIMAR MARQUETI DOS SANTOS	28.626.818-3
96	GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	28.797.194-5
97	MICHEL BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	28.805.017-7
98	MIGUEL VISCARDI	28.695.448-6
PONTA PORA		
99	JULIO CEZAR COZER	28.803.432-5
100	MAIKON RAMOS	28.801.424-3
PORTO MURTINHO		
101	ANTONIO GIMENEZ	28.750.863-3
RIO BRILHANTE		

102	ADRIANO DE OLIVEIRA	28.832.218-5
103	ALEX ARANTES FRANCO	28.727.052-1
104	AMADEU DA SILVA OLIVEIRA	28.717.742-4
105	AMELIA MARQUES DOS SANTOS	28.716.938-3
106	ANANIAS JOSE PAIXAO	28.717.738-6
107	AYRTON DE OLIVEIRA	28.833.046-3
108	DARCI MEAZZA	28.838.410-5
109	DAVI MACHADO DA CUNHA	28.705.478-0
110	EDNA DE JESUS ALCANTARA	28.727.028-9
111	ELIEZER DA SILVA NEVES	28.709.878-8
112	GILMAR SCHAFER	28.716.906-5
113	HUDSON CORREA BRANQUINHO	28.761.855-2
114	JHONY DE MENEZES DA SILVA	28.832.219-3
115	JOAO CARLOS MARTINS	28.696.568-2
116	JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS	28.814.135-0
117	JUSCELINO TOMAZ BATISTA	28.728.226-0
118	MOISES JACINTO DA SILVA	28.717.737-8
119	NOELI PAULO FRAGATA DOS SANTOS	28.748.741-5
120	RODOLFO BOENO DAS CHAGAS	28.727.027-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
121	GRIGORIO TOMAZ DO SANTOS	28.796.791-3
122	ROBERTO ALVES DE SOUZA	28.796.730-1
SETE QUEDAS		
123	JHONATAN FERNANDES SPAK	28.815.219-0
124	PASCOAL VITRO	28.750.559-6
125	RUI EVALDO NUNES ESCOBAR	28.750.775-0
SIDROLANDIA		
126	ALEXANDRE NUNES	28.750.278-3
127	ALISON FABRICIO CRISTALDO GOES	28.750.122-1
128	CLEMILSON AMARAL SANDIM	28.813.336-6
129	IRENE STRAUB MATIAZI	28.703.571-9
130	WILSON FERNANDES	28.822.993-2
SONORA		
131	IZABEL GOMES DA SILVA	28.805.052-5
132	ORLANDO GOUVEIA DE MATOS	28.720.955-5
TRES LAGOAS		
133	JOICE DOMINGOS SOUZA	28.662.083-9
134	JOSE CORREA NEVES NETO	28.821.048-4
135	RAFAEL VILELA BORGES	28.821.303-3
136	SONIA ANGELINA GARCIA	28.840.765-2

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 05/2022
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Itaú Consignado S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Gustavo Sau Lopes, Fabio Luis Stamatis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 06/2022
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Itaú Unibanco S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Gustavo Sau Lopes, Fabio Luis Stamatis.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Gislaine Gonçalves de Almeida **CPF:** n. 915.487.131-04. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022

Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Katia Saffar Shinzato **CPF:** n. 019.120.331-94.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Vanessa de Oliveira Pereira **CPF:** n. 130.584.997-36.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Dourados/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Eliane Aparecida De Vargas Jagmin **CPF:** n. 475.249.790-53.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao

funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Dourados/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Letícia Maria Capelari Tobias Venâncio **CPF:** n. 046.321.431-54.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Dourados/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Katiucia Leite Gomes **CPF:** n. 046.637.331-74.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Dourados/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Ramiro Palicer De Lima **CPF:** n. 047.960.539-48.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Dourados/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Alexandra Tatiane Da Silva **CPF:** n. 885.952.001-06.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Aquidauana/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Emanuelle Lima Javeta **CPF:** n. 044.869.081-04.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Aquidauana/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Sara Fernandes Rodrigues **CPF:** n. 101.667.106-79.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Aquidauana/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Amanda Luiza Rodrigues Rivarola **CPF:** N. 037.004.541-63.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Coxim/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Helen De Figueiredo Marques **CPF:** N. 779.668.991-87
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Nova Andradina/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Franciela Gomes De Almeida **CPF:** N. 041.679.661-31
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 014/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto Coordenadoria Regional de Naviraí/MS
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado Dayenne Santelli Martinez **CPF:** n. 712.112.171-91**Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto Coordenadoria Regional de Naviraí/MS
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Giovana Simas Da Silva **CPF:** n. 021.146.731-62,**Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto Coordenadoria Regional de Naviraí/MS
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Deisi Jesus Da Silva **CPF:** n. 035.856.511-19 **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto Coordenadoria Regional de Naviraí/MS
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Cristiane Vieira Da Silva **CPF**: n. 055.621.499-40 **Cargo**: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Paranaíba/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Elenilda Barbosa Furine Olah **CPF:** N. 036.741.836-33
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Paranaíba/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Síndaly Aparecida De Souza Morais **CPF:** N. 979.800.641-00
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 020/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Paranaíba/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Jenaína Aparecida Pereira **CPF:** N. 002.058.031-21.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Vivian Mila Petry **CPF:** n. 684.096.210-53 **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 022/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Patrícia Helena Kamis **CPF:** n. 558.481.501-25 **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 023/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Carlos Eduardo Rodrigues Araújo **CPF:** n. 017.419.011-54
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 024/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Maisa Colombo Lima **CPF:** n. 117.268.528-22 **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Lucilene Corrêa **CPF:** n. 992.448.531-91 **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 026/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Mônica Vollkopf Da Silva, **CPF:** n. 527.962.561-20 Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Nelci Aparecida Cavalcante Freitas, **CPF** n 366.343.361-72, **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto ao órgão Central SED/MS/Campo Grande/MS.
Processo: 29/020.054/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Contratado: Vanda De Oliveira Souza Vargas, **CPF** n 554.950.361-15
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Corumbá/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Renata Camargo de Souza Veron Esnarriaga **CPF:** n. 987.842.181-34.
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 030/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Corumbá/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Ana Laura Gomes da Silva Carvalho **CPF:** n. 693.303.281-72. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 031/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Três Lagoas/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Ludimila Testi Agutoli **CPF:** n. 217.114.228-60. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 032/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Três Lagoas/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Marcela Vanessa Ferreira do Nascimento Lima **CPF:** n. 901.710.801-06. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 033/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Três Lagoas/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Cristiane Raimunda da Silva **CPF:** n 254.175.348-97. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 034/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Três Lagoas/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Jane Caroline Pereira Martins dos Anjos **CPF:** n 869.493.731-04. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Psicologia, junto à Coordenadoria Regional de Ponta Porã/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Chrislaine Freitas Rodrigues **CPF:** n 951.791.001-00. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Psicologia.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Ponta Porã/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Luis César Almeida Silva **CPF:** n 960.297.221-15. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2022/PSI/ASS

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social, junto à Coordenadoria Regional de Ponta Porã/MS.
Processo: 29/020.054/2022.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Miriam Chaparro Icassatti **CPF:** n 002.938.551-29. **Cargo:** Gestor de Atividades Educacionais, com formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.
Valor mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.047, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Anula os Editais que tratam dos Processos Seletivos Para Contratação e Formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuarem no PROJOVEM URBANO/MS, que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reformulação nos editais que tratam do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação e Formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuarem no Programa PROJOVEM URBANO/MS, em razão do atendimento à Orientação de Cumprimento de Decisão OCDJ/PGE/MS-CJUR/SED/Nº 022/2022, a qual determina a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos e processos seletivos, dentro dos limites, legalmente estabelecidos, no mínimo 5% e no máximo 20% das vagas ofertadas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os Editais n. 8/2022 e 9/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838, de 20 de maio de 2022, e os Editais n. 10/2022 e 11/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841, de 25 de maio de 2022, que tratam dos Processos Seletivos Para Contratação e Formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuarem no PROJOVEM URBANO/MS.

Art. 2º Ficam também anulados todos os atos vinculados aos editais descritos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Publica-se esta Resolução para dar cumprimento aos termos da Lei Ordinária n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.819, de 3 de maio de 2022, página 16.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.028, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo para a execução dos recursos da alimentação escolar (PNAE) e prestação de contas, referentes ao primeiro semestre de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para execução dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), repassados no primeiro semestre deste ano, previsto para encerramento em 8 de julho de 2022, cumprindo a contar 9 de julho de 2022 até 5 de agosto de 2022, devendo a prestação de contas ocorrer a partir de 6 de agosto de 2022, com encerramento em 15 de agosto de 2022.

Art. 2º A vigência dos contratos assinados até 3 de maio de 2022 fica prorrogada até 5 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0069/2019/SES **N° Cadastral: 11589**

Processo: 27/004.700/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o Contrato n.º 069/2019 – GCONT 11589.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Natureza de Despesa n. 33909117, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE004188, emitida em 09/05/2022 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.700/2018 e possui respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2022, passando a vencer em 15/05/2023 ou até que o processo n. 27/003080/2021 se conclua.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Patrícia Alves Martins

Extrato do Contrato N° 0150/2022/SES **N° Cadastral 17928**

Processo: 27/009.710/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa: 33903950, Nota de Empenho 2022NE004075, emitida em 03/05/2022, no valor de R$ 385.701,40.

Valor: O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R$ 385.701,40 (trezentos e oitenta cinco mil e setecentos e um reais e quarenta centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

Amparo Legal: As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

Do Prazo: O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Mirtes Muriel Corrêa Curado Elias

Extrato do Contrato N° 0151/2022/SES **N° Cadastral 17929**

Processo: 27/009.710/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CERDIL CENTRO RAD E DIAG POR IMAGEM LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em Estabelecimentos de Saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado Mato Grosso do Sul, visando atender ao Projeto "Caravana da Saúde – Examina MS", conforme mencionado, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS, Fonte 0100000000 e Natureza de despesa: 33903950, Nota

de Empenho 2022NE004073, emitida em 03/05/2022, no valor de R$ 705.360,50.

Valor: O valor total estimado para execução deste CONTRATO será de R$ 705.360,50 (setecentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcelas mensais conforme produção mensal apresentada e comprovada pelo CONTRATADO.

Amparo Legal: As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

Do Prazo: O CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luiz Dias Dutra

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.842, de 26/05/2022
Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.315/2018
Processo nº 27/001764/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.315/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2022 e término no 02/05/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 2.233.104,60, sendo R$ 204.973,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 228.131,40 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R$ 1.800.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizar Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0248000001; Nota de Empenho 2022NE003967 (e seus aditivos), 02/05/2022, R$136.648,80,e Nota de Empenho da Fonte 0103000000 2022NE003969 (e seus aditivos), 02/05/2022, R$152.087,60.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 02/05/2022

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** – CPF n. 596.253.687-87 - SES
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15 – Município
Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86 – SMS/FMS/Hospital

Resolução n. 53/SES/MS **de 27 de maio de 2022**

Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CEVSAT do Estado de Mato Grosso do Sul,define suas atribuições, composição e coordenação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições:

Considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de um número crescente de agravos inusitados, situaçõesde emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, de doenças emergentes e (re) emergentes e outras de natureza ambiental (desastres naturais), tóxica ou desconhecida;

Considerando que o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) aprovado na quinquagésima oitava Assembleia da OMS em 2005 para vigorar a partir de junho de 2007,referenda a responsabilidade das autoridades nacionais, estaduais e distritais frente a eventos inusitados de saúde pública que possa representar risco para o indivíduo e para a população em qualquer parte do mundo;

Considerando que o RSI ratificado e aprovado pelo congresso nacional pelo Decreto legislativo nº 395/2006, publicado no DOU de10/07/2009 e, que se constitui num instrumento importante para o SUS, recomenda o desenvolvimento das capacidades mínimas para captação e respostas oportunas e coordenadas em saúde pública e dos dispositivos legais e administrativos necessários, parao uso apropriado do algoritmo de decisão;

Considerando que a detecção, investigação, monitoramento e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de resposta técnica e/ou operacional de regiões administrativas e das Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, necessitando da cooperação direta da Secretaria Estadual de Saúde, oportunamente;

Considerando que a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para detectar precocemente emergências de relevância internacional, nacional e do estado de Mato Grosso do Sul e entorno e, estabelecer parcerias (intra e extra-institucionais) para a sua investigação, formulação de respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas;

Considerando a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Unico de Saúde;

Considerando a necessidade de identificar as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida;

Considerando a necessidade do setor saúde estar preparado com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres;

R E S O L V E:

Art.1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT) do Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes atribuições:

I - Conhecer, analisar dados e informações estratégicas e validar a identificação precoce de situações de emergência em saúde pública;

II - Propor atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;

III - Promover a integração das ações das unidades que compõem a vigilância em saúde;

IV - Apoiar o manejo oportuno e efetivo das emergências em saúde pública;

V - Fortalecer a atuação do CIEVS, para responder permanentemente às demandas, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional – RSI-2005;

VI - Promover a capacitação contínua de seus membros e de todos os técnicos que compõe o centro de enlace do CIEVS;

VII - Estabelecer medidas baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação e redução de risco, manejo do desastre e recuperação no âmbito do SUS em conjunto com o Programa VIGIDESASTRES (Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres};

VIII. Auxiliar os municípios na elaboração de Plano de Prevenção, Preparação e Resposta para a gestão dos riscos associados aos desastres, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;

IX. Na ocorrência do desastre, analisar os dados da avaliação de danos e identificação das necessidades para subsidiar a elaboração de um plano de ação de atenção integral e reabilitação da rede de saúde;

X. Garantir articulação e comunicação com a Regional, a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde;

Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT) será constituído por um profissional, das seguintes áreas:

I - Diretor(a) da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde - DGVS;

II - Coordenador(a) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/MS;

III - Gerente da Gerência Técnica Estadual dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares – GTNVEH;

IV - Gerente da Gerência Técnica Estadual de Informações em Saúde - GTIS;

V - Gerente da Gerência Técnica Estadual de Influenza e Doenças Respiratórias - GTIDR;

VI - Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT);

VII - Gerente do Programa VIGIDESASTRES

VIII - Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador

IX - Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

X - Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica;

XI - Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;

XII - Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores;

XIII - Sala de Situação em Vigilância em Saúde;

XIV - Diretoria Geral de Atenção Especializada

XV - Diretoria Geral de Atenção á Saúde

XVI - Conselho Estadual de Saúde

XVII - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

XVIII - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

XIX - Coordenador (a) da Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica.

§1º - O titular será o gestor da área e o suplente um profissional técnico designado, dentro do próprio setor.

§2º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CEVSAT do estado de Mato Grosso do Sul especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos internacionais e organizações da sociedade civil, os quais não serão renumerados para esse fim, para atuarem como apoio técnico.

§3º O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CEVSAT deverá realizar reuniões trimestrais ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º A Coordenação do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) e de Saúde em Desastres da CEVSAT será de responsabilidade do CIEVS e da CEVSAT.

Art. 4º O Comitê poderá solicitar assessoria especializada, com o objetivo de aprimorar técnica e cientificamente os estudos e para elucidação de questões relevantes.

Art. 5º Alterar a Resolução Normativa n. 107/SES/MS, de 14 de dezembro de 2011, que institui o Comitê Estadual de Saúde em Desastres Naturais e de Origem Antropogênica e revoga a Resolução Normativa 30, de 04 de abril

de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 52/2022/SES/MS **26 de maio de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27/005588/2022	Melhoria no atendimento odontológico do Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária, dando agilidade nos procedimentos e consequentemente maior conforto aos pacientes.	40.000,00 (capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000885/2019, Nota de Empenho 2020NE007168, no valor de R$ 177.993.40 (cento setenta sete mil. novecentos noventa três reais e quarenta centavos) cujo objetivo foi a aquisição de Medicamentos para continuidade de atendimento de pacientes de ações judiciais, com entregas parceladas, solicitadas pela Coordenação **de Demandas em Saúde/SES**.

A Contratada **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** entregou parcela dos medicamentos, mas não entregou a parcela restante dos produtos no valor de R$ 28.447,76 (vinte oito mil, quatrocentos quarenta sete reais e setenta seis centavos) referente ao saldo da Nota de Empenho acima citada.

Quando instada pela Administração Pública, não cumpriu o avençado.

Considerando que, a empresa foi NOTIFICADA através do Ofício n. 8963/ATE/GAB/SES, de 23 de dezembro de 2021, manteve-se inerte, não efetuou a entrega dos fármacos, nem apresentou defesa/justificativa, até a presente data.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº 06.081.203/0001-36, com sede na STRC/S, Trecho 3, Conjunto C, s/n Lote 06, Box 3, Zona Industrial, Gua-

rá, Brasília/DF – CEP 71225-533, a penalidade de Multa Compensatória de R$ 2.844,77 (dois mil, oitocentos quarenta quatro reais e setenta sete centavos), calculado em de 10% (dez por cento) sobre o montante de R$ 28.447,76 (vinte oito mil, quatrocentos quarenta sete reais e setenta seis centavos), correspondente ao valor dos medicamentos não entregues referentes ao saldo da Nota de Empenho 2020NE007168, tudo com supedâneo na CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA, Subitens 13.1, 13.2 "b" e 13.7 do Contrato n. 139/2020 – GCONT 13620 e. com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000928/2021, foi celebrado e entregue à fornecedora CIRURGICA MS LTDA., o Contrato n. 158/2021 – GCONT 15221, a Nota de Empenho 2020NE006244, no valor de R$ 295.512,00 (cento setenta sete mil, novecentos noventa três reais e quarenta centavos) cujo objetivo foi a aquisição de Medicamentos solicitado pela Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES**,** para primeiro atendimento de Paciente motivado por decisão judicial.

Considerando que, a contratada CIRURGICA MS LTDA., entregou parcela dos medicamentos, mas não forneceu a parcela restante do produto no valor de R$ 207.552,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta dois reais), referente ao saldo da Nota de Empenho suso citada.

Considerando que, a empresa mesmo NOTIFICADA através dos Ofícios n. 887/DGA/ES, de 15 de novembro de2021 e de n. 2388/ATE/GAB/SES, de 06 de abril de 2022, manteve-se inerte, não efetuou a entrega do fármaco, nem apresentou defesa/justificativa, até a presente data.

Considerando que a inadimplência, mesmo que parcial por parte da fornecedora, causou prejuízos nas esferas administrativas e funcionais desta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CIRÚRGICA MS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Itatiaia, 126, Bairro Santo Antônio, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79100-390, a penalidade de Multa Compensatória de R$ 10.377,60 (dez mil, trezentos e setenta sete reais e sessenta centavos), calculado em de 5% (cinco por cento) sobre o montante de R$ 207.562,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta dois reais), correspondente ao valor do medicamento não entregue referente ao saldo da Nota de Empenho 2020NE006344, tudo com espeque na CLÁUSULA DECIMA QUARTA, Subitem 14.1 "b" do Contrato n. 158/2021 – GCONT 15221 e. com subsidio no inciso II, do art. 87, do Diploma Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação do presente no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Contrato nº. 011/2022 – Hemosul.
Processo n.º: 27/002304/2022
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Fundação Carmem Prudente de MS – Hospital do Câncer Alfredo Abrão - CNPJ n.º 03.221.702/0001-93 – Campo Grande.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 29/05/2022.
Ass: **Flávio da Costa Britto Neto -** CPF/MF n.º 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Amílcar Silva Júnior - CPF/MF n.º 312.034.771-04
Gustavo Mendes Medeiros - CPF/MF n.º 001.332.831-00

Extrato do Termo de Compromisso nº. 012/2022 – Hemosul.
Processo n.º: 27/002304/2022
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-77;
Contratante: Fundação Carmem Prudente de MS – Hospital do Câncer Alfredo Abrão - CNPJ n.º 03.221.702/0001-93 – Campo Grande.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 29/05/2022.
Ass: **Flávio da Costa Britto Neto -** CPF/MF n.º 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Amílcar Silva Júnior - CPF/MF n.º 312.034.771-04
Gustavo Mendes Medeiros - CPF/MF n.º 001.332.831-00

Extrato do Contrato nº. 013/2022 – Hemosul.
Processo n.º: 27/003649/2022
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – Hospital CASSEMS de Aquidauana - CNPJ n.º 04.311.093/0005-50.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 29/05/2022.
Ass: **Flávio da Costa Britto Neto -** CPF/MF n.º 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Ricardo Ayache - CPF/MF n.º 501.258.181-49

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31820/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004088/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar – CNPJ. 11.123.487/0001-16.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mãos que Sustentam, com a finalidade de qualificar famílias de acolhidos que se encontram em tratamento de dependência química, por meio da oficina de panificação, assim oportunizando dignidade através de uma fonte de renda, onde poderão desenvolver produtos de panificação em um ambiente adaptado com equipamentos de padaria, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000579, de 23/05/2022.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/05/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Manoel Aparecido Pereira CPF. 500.618.601-15.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30647/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003705/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Instituto Rural Escola das Aguas – Pantanal dos Paiaguas – CNPJ n. 19.256.200/0001-38.

OBJETO: O presente termo vigerá até 26 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 25/05/2022

ASSINAM**:** Adriano Chadid Magalhães – CPF: 864.313.151-20.
Reginaldo Farias dos Santos - CPF: 004.543.138-88.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 004/2022
PROCESSO N. 71/022.505/2022
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ n° 15.389.588/0001-94.
OBJETO: Doação ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, dos bens descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/022.505/2022, para atender exclusivamente as atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de produção de mudas e implantação de rede de viveiros na sub-bacia do rio Taquari no Estado de MS.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Jeferson Luiz Tomazoni, CPF n. 501.677.901-53

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0025/2019/SEINFRA **N° Cadastral 11748**

Processo: 57/003.146/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE/MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 025/2019, referente à prestação dos serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de reeducandos do sistema penitenciário em regime semiaberto ou aberto.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio Da Silva

Do Valor: Para o novo período, fica definido o valor mensal de R$ 46.257,60 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), resultando na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 13/06/2022 a 12/06/2023.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e NEREU ALVES RIOS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.249/2022
EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Luiz Henrique Correia de Pádua Pereira, CPF 042.xxx.xxx-65.
Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 26/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.249/2022
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n'. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.
Data da Assinatura: 19/04/2022.
FORO: Campo Grande/MS.
Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Luiz Henrique Correia de Pádua Pereira, CPF 042.xxx.xxx-65.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, por conveniência administrativa, tornar sem efeito o Extrato do Termo de Parceria, referente ao Processo Administrativo n. 75/000808/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.846, de 31 de maio de 2022, pág. 34.

CAMPO GRANDE – MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.846, de 31/05/2022, p. 34

EDITAL n. 002/2022 - SECIC/MS DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SARAU CIDADANIA E CULTURA NO PARQUE

A SECRETARIA D ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC), torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Concurso Público para Seleção de Oscip para Apoiar a realização do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque,** que acontecerá de julho a dezembro de 2022, no município de Campo Grande-MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Técnico Arquitetônico, Cronograma de execução, planilha orçamentária, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Requerente:** Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade fiscal do presente Concurso Público, aliada à

necessidade de atender a SECIC e, considerando que não houve qualquer tipo de recurso das decisões das Comissões de Habilitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado, e **ADJUDICO** a empresa: **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, CNPJ: 09.375.853/0001-82,** com 18 (dezoito) pontos.
Diante do exposto, conforme regido no edital, convoca-se a empresa adjudicada para assinar o termo de parceria no prazo de 48 horas.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Eduardo Pereira Romero
Secretário-Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°242/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO ´´P´´ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 ,** publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS ,** eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :
Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1990	01	09/000.569/1990
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1990	01	09/001.807/1990
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1996	01	09/151.589/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	1998	01	09/200.358/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.490/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.486/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.492/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.495/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.494/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.498/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.497/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.474/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.466/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.464/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.463/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.454/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.453/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.496/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1999	01	09/200.613/1999
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1999	01	09/201.042/1999
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1999	01	09/201.043/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	01	09/201.186/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/200.792/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2001	01	31/200.537/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2001	01	31/200.151/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2001	01	31/200.502/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2001	01	31/200.562/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/200.413/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/201.198/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2001	01	31/000.958/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2001	01	31/200.153/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	01	31/001.737/2004
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	01	31/150.945/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	01	31/000.999/2012

3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	01	31/400.239/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	01	31/200.028/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	01	31/000.857/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/000.100/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 070/2022.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP **N° Cadastral: 859**

Processo: 31/000.845/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.845/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor anual passará de R$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais) para R$ 15.338,47 (quinze mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), e o valor mensal do aluguel passará de R$ 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais) para R$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado. O valor do aluguel mensal será pago de acordo com as frações correspondentes a cada locatário, quais sejam: a) Ali Ahmad Omais – a fração de 1/2, correspondente a R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2. b) Najwa Ali Omais – a fração de 1/2, correspondente a R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 25/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0016/2018/SEJUSP **N° Cadastral 9647**

Processo: 31/504.232/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 016/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/504.232/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/04/2022

Assinam: Antonio Carlos Videira E Vanderlei Luiz Cargnin

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/SEJUSP **N° Cadastral: 3540**

Processo: 31/001.032/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira Contrato nº 023/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.032/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor anual passará de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) para R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), e o valor mensal do aluguel passará de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) para R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado. O valor do aluguel mensal será pago de acordo com as frações correspondentes a cada locatário, quais sejam: a) Ali Ahmad Omais – a fração de 1/2, correspondente a R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2. b) Najwa Ali Omais – a fração de 1/2, correspondente a R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), pago ao seu

procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:
Data da Assinatura: 25/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALI AHMAD OMAIS; NAJWA ALI OMAIS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0067/2020/SEJUSP **N° Cadastral 13915**
Processo: 31/000.402/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 067/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.402/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O prazo de execução do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de maio de 2022 e termino em 11 de novembro de 2022.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 13/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e BRUNO MORAES LINO

Extrato do Contrato N° 0035/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17689**
Processo: 31/012.314/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação de um imóvel destinado à instalação da ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE CAMPO GRANDE/MS, imóvel assim descrito: Imóvel comercial, com 03 pavimentos, sendo um 01 (um) térreo e mais 02 (dois) andares, elevador, 01 WC PNE por pavimento, refeitório com WC feminino e masculina, ampla vaga de estacionamento com 34 vagas, entrada e saída livre. Imóvel revisado rede elétrica e hidráulica. O referido imóvel está matriculado sob o nº 233.491, do Livro nº 02 do Cartório de Registro de imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande. Área construída: 1.325,36 m2.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000002 - PC FUNRESP, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R$ 333.201,96 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e um reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), e da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991) e do Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar-se da assinatura do contrato, e podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 24/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO HOTTA PEREZ - PEREZ &FILHO LTDA-ME

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e a Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Considerando que por meio do processo nº 31/054.538/2021, a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE003350 no valor de R$ 37.360,00 – com publicação em 09/11/2021, cuja entrega do produto deveria ocorrer em 30 (trinta) dias úteis ;Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação carreada aos presentes autos, devidamente encaminhada via AR nº JU 858408634BR que informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

RESOLVE:

Aplicar à empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP - Endereço: Com: Rua Sebastiao Moreira, 110- Parque das Palmeiras – Suzano- SP -CEP- 08.630.585, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2022.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 30.880/2021
Processo n.: 57/005.437/2021.
Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão do valor do Convênio n. 30.880/2021, em razão do valor global do serviços licitados pela convenente, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente e do Governador do Estado, constantes no processo supracitado, com fundamento nos artigos 65, §1º c/c art. 116, da Lei n. 8.666/93 e art. 32, §1º do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Convenente).
Da Supressão do Valor: Em razão da supressão de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), o valor do convênio passará de R$ 741.458,19 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), para R$ 733.508,19 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a viger com a seguinte redação:
O valor total deste convênio é de R$ 733.508,19 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), sendo R$ 366.754,10 (trezentos e sessenta e seis mil; setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R$ 366.754,10 (trezentos e sessenta e seis mil; setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.
Dos Recursos Financeiros: Em razão da supressão e cancelamento da nota de empenho anterior, altera-se a CLÁUSULA QUINTA, passando a viger com a seguinte redação:
A CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, recursos no valor de R$ 366.754,10 (trezentos e sessenta e seis mil; setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2021NE000524, emitida em: 24/09/2021.
II – De acordo com o Cronograma de Execução os serviços serão realizados no período compreendido na vigência do presente instrumento e o desembolso financeiro do recurso ocorrerá conforme o plano de trabalho, sendo:
a) O aporte financeiro da CONCEDENTE, no valor de R$ 366.754,10 (trezentos e sessenta e seis mil; setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro, sendo que a primeira no valor de R$ 185.364,35 (cento e oitenta e cinco mil; trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) será depositada após a celebração do presente convênio e a segunda parcela no valor de R$ 181.389,75 (cento e oitenta e um mil; trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) será liberada após a CONVENENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório conforme e planilha orçamentária constante no processo.
b) A Contrapartida da CONVENENTE, no valor total de R$ 366.754,09 (trezentos e sessenta e seis; setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Nelson Cintra Ribeiro, CPF: 099.689.629-53, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0018/2022/AGEPEN N° Cadastral 18225
Processo: 31/038.509/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato éa contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda do presídio de trânsito de campo grande, do comando de operações penitenciárias, da gerência de inteligência do sistema penitenciário e do módulo de saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor:	R$ 14.722.063,00 (quatorze milhões e setecentos e vinte e dois mil e sessenta e três reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	25/05/2022
Assinam:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 045/2022 – SGI COVEN N. 31.880, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 03.501.574/0001-31.

PROCESSO N. 57/004.122/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Av. Aquidaban, no município de Sidrolândia/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/004.122/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R$ 964.456,16 (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001626, emitida em 27/05/2022, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

VANDA CRISTINA CAMILO – CPF n. 638.072.381-15

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 046/2022 – SGI COVEN N. 31.884, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 03.501.574/0001-31.

PROCESSO N. 57/004.137/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento nas ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no município de Sidrolândia/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/004.137/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R$ 2.879.610,71 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos)** da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001631, emitida em 27/05/2022, desembolsado em 06 (seis) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à

matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

VANDA CRISTINA CAMILO – CPF n. 638.072.381-15

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.841, de 25 de maio de 2022, página 153.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 030/2022 – SGI COVEN N. 31.783, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

PROCESSO N. 57/003.628/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana- restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Bairro Fleck e do Bairro São Jorge, no município de Mundo Novo - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/003.628/2022**.**

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 2.458.632,64 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290-0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0100000000, NE: 2022NE001486 de 17/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/003.628/2022**.**

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – CPF nº. 244.601.849-15

Prefeito do Município de Mundo Novo – MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.839, de 23 de maio de 2022, página 26.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 024/2022 – SGI/COVEN N. 31.738, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73 PROCESSO N. 57/002.937/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural –revestimento primário – estrada vicinal de acesso ao Porto/Pedreira – Lote 1, numa extensão de 9,180 km, localizada no município de Três Lagoas/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/002.937/2022.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 3.635.034,52 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - CONSTRURODO, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001369, emitida em 06/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO – CPF n. 112.713.688-70
Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2020/AGESUL
N° Cadastral 13529

Processo: 57/101.342/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 18 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MARIANE DE BARROS

Extrato do Contrato N° 0125/2022/AGESUL **N° Cadastral 18351**

Processo: 57/100.460/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 025/2020-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 6.178.093,58 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), a preços iniciais, ressalvando o direito ao reajustamento e eventual reequilíbrio econômico-financeiro a que tenha direito.
Amparo Legal: art. 24, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O prazo remanescente para execução do serviço será de 261 (duzentos e sessenta e um) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, JULIANO FARIAS GALASSI e SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do Contrato N° 0126/2022/AGESUL **N° Cadastral 18263**

Processo: 57/001.744/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Rua Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 051/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 704.580,20 (setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do

prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 27/05/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDMILSON ROSA

Extrato do Contrato N° 0127/2022/AGESUL **N° Cadastral 18104**

Processo: 57/002.284/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritório (armários, gaveteiros, mesas, cadeiras e longarinas), para atender as necessidades da AGESUL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes no Processo n. 57/002.284/2022.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R$ 239.610,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/05/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0194/2021/AGESUL **N° Cadastral 16148**

Processo: 57/006.545/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa R.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 194/2021, referente a execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: entrº BR – 262 – sede do distrito, com extensão de 5,00 km, no Município de Terenos – MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 194/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 22/05/2022 a 18/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 19/05/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0027/2022/AGRAER **N° Cadastral 17744**

Processo: 71/006.974/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Angélica/MS

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20608207144970001, Fonte de Recurso 0240000000 Natureza da Despesa 33903615 e Nota de Empenho 2022NE000412

Valor: Valor do aluguel mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doe) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: André Nogueira Borges e João Rodrigues Senna Júnior

Extrato do Contrato N° 0037/2022/AGRAER **N° Cadastral 17982**

Processo: 71/015.695/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 6 (seis) micro tratores motocultivador - Lote 027, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n° 55/000.878/2020 e do processo administrativo n° 71/015.695/2022 através do convênio 891139/2019/MAPA/CAIXA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420025 - Coven 29535 - Aquisição de Máq. e Implementos Agrícolas – SICONV 891139/2019, Fonte de Recurso 0281020020 - Convênio-891139/2019-MAPA/AGRAER-Programa:Fomento ao Setor Agropecuário-Investimento-Coven 29535., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 10.024/2019
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 30/09/2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato N° 0041/2022/AGRAER **N° Cadastral 18005**

Processo: 71/040.591/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1 (uma) carroceria instalada conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/040.591/2021
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420001 - ATER para Agricultura Familiar, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R$ 28.735,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 1627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019
Do Prazo: Será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Simone Matsui Przybylek Becker

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0046/2019/AGRAER **N° Cadastral 12912**

Processo: 71/601.005/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato n. 046/2019 até 30 de junho de 2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Marcos Dal'Ongaro

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 176/2018
PROCESSO 71/600.724/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Coronel Sapucaia – CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.
Objeto: Constitui objeto do presente
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos até a data de 20/08/2024.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.188/2010.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,
Rudi Paetzold – CPF: 175.320.001-68.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 238/2018
PROCESSO 71/600.877/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Paranhos – CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.
Objeto:	Constitui objeto do presente a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 01 anos até a data de 22/10/2023.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.188/2010.
Data da Assinatura:	30/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Donizete Aparecido Viaro –** CPF: 465.735.341-15.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 245/2018
PROCESSO 71/600.914/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã – CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto:	Constitui objeto do presente a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos até a data de 12/09/2024.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.188/2010.
Data da Assinatura:	30/05/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Hélio Peluffo Filho –** CPF: 204.038.521-53.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 158, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3451
2. Nº do registro MAPA: 25721
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: NEPAXIR
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO; ALFACIPERMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Republicação com correção da PORTARIA/IAGRO/MS N° 155 de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta

o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Luiz Fernando Brianezi Junior	77878	2575
Vinicius Assis Lima	88033	2576

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.
Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2021/IAGRO **N° Cadastral 15086**

Processo: 71/503.244/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Qualabor Serviços da Qualidade Ltda-ME.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 90(noventa) dias, consoante as justificativas anexadas ao processo.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Funcional Programática nº. 10.71205.20.609.2071.4432.0002 – (Divisão de Defesa Sanitária Vegetal) DDSV - IAGRO Natureza de Despesa nº. 33903507 (Assessoria e Consultoria Técnica Pessoa Jurídica.) Fonte 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022. Caso seja concluída a Etapa antes do termino da vigência mencionada na presente cláusula, será considerado encerrado o Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Clecio Roberto Dambiski.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONVÊNIO 30.721/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/033.778/2022.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS- CNPJ 01.305.146/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a integração entre CONCEDENTE e CONVENENTE para que possam proceder, nos limites deste instrumento e da lei, a constituição dos Colegiado Administrativo do CONVENENTE para o julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições previstas no CTB.

AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições dos arts. 14, 22, 25 e 337 Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, art. 116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
CLASSIFICAÇÃO DESPESA:	PT nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002- REC.MULTAS - ND 33.50.41.01 - FONTE 02400000000 - 2022NE000889 de 20.05.2022.
VALOR:	Valor Global do Convênio perfaz o montante de R$ 1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais), a ser transferido em 13 parcelas mensais de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) ao CETRAN/MS.
VIGÊNCIA:	13 meses da data da assinatura.
DATA ASSINATURA:	26 de Maio de 2022.
ASSINAM:	**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **REGINA MARIA DUARTE –** Presidente do Conselho – 257.372.871-49.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 039/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701671/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMPERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa empresa **BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.662.372/0006-72., situada na Rua da República, nº 3.872 , sala 01, Bairro Centro, CEP: 79.990-000 em Amambai /MS,", passe a constar "a empresa **BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.662.372/0006-72., situada na Rua da República, nº 3.628 , Bairro Centro, CEP: 79.990-000 em Amambai /MS.
Local do serviço:	Amambai/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	04/08/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hubner

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 16073/2021/DETRAN N° Cadastral 16073

Processo:	31/051.071/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16073/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com término previsto para 06/11/2022. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16073/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 29/05/2022 e término em 27/07/2022.
Ordenador de Despesas:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	18/05/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luis Gustavo Da Silva Montoro

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n° 10.843 página 173

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/000527/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Av. Calógeras, 990,Centro CEP: 79.004-380 em Campo Grande/MS, passe a constar "a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Av. Coronel Antonino,320,Coronel Antonino, CEP: 79.022-000 em Campo Grande/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	24/05/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Ewerton Bellinati da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTACOM METAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Confecção de 3.600 unidades de Caixa de Proteção para Hidrômetros Metálica – Padrão Sanesul. VALOR: R$ 471.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 14 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 01.048/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jean Lucas da Silva Mazuquiel, Sra. Cristiane Larroque Rolon.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2022 – LICITAÇÃO Nº 026/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Novo Horizonte do Sul-MS. VALOR: R$ 400.700,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.182/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline Dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 053/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes, nesta capital. OBJETO: Encerramento do Convênio nº 053/2013, restando saldo de R$ 7.616.797,56 que não será necessário repassar a AGESUL. PROCESSO: Nº 635/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2022. ASSINAM: CONVENENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Emerson Antônio Marques Pereira. CONCEDENTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 – CONTRATO Nº 094/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 347/2016/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Leandro Henrique Paleari, Sr. José Paulo Paleari.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Disco Diamantado para corte de concreto asfáutico, Lote 01. VALOR: R$ 660.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Luis Ricardo Torres.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso da área do Lote 01-A, Quadra n.º 08, correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 43.523 do Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS. VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura deste Termo, enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos

de abastecimento de água e esgotamento sanitário. PROCESSO Nº: 121/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CEDENTE: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso da área do Lote 22-A, Quadra n.º 01, correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n.º 37.686 do Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS. VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura deste Termo, enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. PROCESSO Nº: 121/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2022. ASSINAM: CEDENTE: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº275/2022/FCMS – GCONT Nº 18258, PROCESSO Nº 75/001166/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **19/05/22,** CONTRATADA**: Onozor Gonçalves Ferreira,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira,** matrícula nº **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **19 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 322/2022/FCMS – GCONT Nº 18357, PROCESSO Nº 75/001177/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/22,** CONTRATADA**: Onozor Gonçalves Ferreira,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira,** matrícula nº **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **26 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº310/2022/FCMS – GCONT Nº 18335, PROCESSO Nº 75/001290/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022** CONTRATADA**: Ray Clemente Raimundo MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.960.223/0001-03,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de Souza da Silva Maia**, matrícula n° **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **26 de maio de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0240/2022/FCMS **N° Cadastral 18144**

Processo: 75/001.032/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/0001032/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 14 de maio de 2022 a partir das 22hrs, no Sindicato Rural, rua D. Pedro II, nº 1.679, Centro em Sete Quedas/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 11/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0269/2022/FCMS **N° Cadastral 18220**

Processo: 75/001.117/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO ROSSO DO SUL - FCMS e Studio B. Compani Ltda-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001117/22 contrata com Studio B. Compani LTDA,

representando em nome próprio o artista "Marcelo Loureiro", para à realização de 01 (um) Show Musical, 60 minutos de duração, no dia 18/05/2022 as 14hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Seminário Internacional Inspira Ecoturismo, no Wetiga Hotel, Centro, em Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 17/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Camila Fernandes

Extrato do Contrato N° 0273/2022/FCMS **N° Cadastral 18255**

Processo: 75/001.208/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e MARLON MACIEL ELIAS MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001208/22 contrata com Marlon Maciel Elias MEI, representando em nome próprio o artista "Marlon Maciel", para à realização de 01 (um) show musical "Marlon Maciel", com 04 horas de duração, no dia 19/05/2022 as 19 horas, na Feira da Estação , na Estação Ferroviária, centro, Aquidauana/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 19/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marlon Maciel

Extrato do Contrato N° 0277/2022/FCMS **N° Cadastral 18260**

Processo: 75/001.222/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/0001222/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Breno Reis e Marco Viola", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 22 de maio de 2022 a partir das 22 horas e 59 minutos, no evento 24ª Cavalgada de Sonora, que acontecerá na rua da Saudade, 1.162 em Sonora/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 22 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 19/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0279/2022/FCMS **N° Cadastral 18269**
Processo: 75/001.171/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001171/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 25 de maio de 2022, a partir das 19 horas, na Quarta Cultural, na Feira Central, rua 14 de julho, 3.351, Centro em Campo Grande/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregorio

Extrato do Contrato N° 0281/2022/FCMS **N° Cadastral 18272**
Processo: 75/001.225/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001225/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21 horas, no Encontro de Laço Comprido da Fazenda São Paulo no Assentamento Nova Querência, no município de Terenos/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após realização da apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0321/2022/FCMS **N° Cadastral 18356**
Processo: 75/001.277/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e MUSSINI PRODUÇÕES LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001277/2022 contrata com Mussini Produções Ltda, na condição de Empresário Exclusivo do "Grupo Tradição", para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 22 horas, na Festa de Comemoração do Aniversário da cidade, no município de Dois Irmãos do Buriti/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após realização da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 27/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Antônio Mozzini

Extrato do Contrato N° 0328/2022/FCMS **N° Cadastral 18370**

Processo: 75/001.227/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001227/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 21 horas, no Evento Cultural, no Salão Paroquial, rua Dr. Alexandre Ferreira, s/nº, Miranda/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após realização da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0329/2022/FCMS **N° Cadastral 18373**

Processo: 75/001.276/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.276/2022 contrata a pessoa acima denominada, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla André e Felipe, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração no dia 27 de maio de 2022, a partir das 19horas, na Marcha Pra Jesus, Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena centro , Campo Grande MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago na assinatura do contrato.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aparecido Paulino Valero

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, CONVOCA os pareceristas credenciados e listados abaixo, sob a forma do Edital n.º 001/2022-FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em projetos culturais financiados pelo FIC/MS, para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos insertos no item 9.1, I, se pessoa física ou no item 9.1, II, se microempreendedor individual, ambos do referido Edital, com a finalidade de firmar contrato de prestação de serviços com a FCMS.

ÁREA: ARTESANATO

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Sergio Gonçalves - Campo Grande	Princípios de Marcenaria para Produção Artesanal	Carolina Menezes Palhares	MS-765289438	69379408153
Cleber Ferreira de Britto – Campo Grande/MS	João de Barro	Carolina Menezes Palhares	MS-765289438	69379408153
Carlos Roberto Polidoro – Campo Grande/MS	Artesania acessível	Carolina Menezes Palhares	MS-765289438	69379408153
Thais Nogueira da Silva – Dourados/MS	O balaio – Feira Criativa	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	MS-255357644	32189657000135
Matias da Silva – Corumbá/MS	Saberes Pantaneiros – Corumbá/MS	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	MS-255357644	32189657000135
Adriano Pereira de Castro Pacheco	Pantanal Território Criativo- Um panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanto sul-mato-grossense	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	MS-255357644	32189657000135
Bruno Cavalcante Toledo Elias – Coxim/MS	Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sul-matogrossense	Kelly Cristina de Souza dos Santos	MS-511127588	8855584723
Janete Maria Celia – Campo Grande/MS	MS em Quadrados	Kelly Cristina de Souza dos Santos	MS-511127588	8855584723
Aparecida Nogueira Damasceno Costa – Campo Grande/MS	Costura criativa gerando opções de renda	Giordanna Laura da Silva Santos	MS-484905295	1268909190
Robertson Isan Vieira – Coxim/MS	Da construção à mesa posta: exposição cerâmica em terra cozida do Pantanal	Giordanna Laura da Silva Santos	MS-484905295	1268909190

ÁREA: ARTES VISUAIS

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Raique de Moura Dias - Dourados/MS	Ontem – Fotoperformance e Interatividade	Vera Rodrigues de Mendonça	MS-1999578643	59666625768
Angela Salvatini Fakir – Ponta Porã/MS	Entrelinhas	Vera Rodrigues de Mendonça	MS-1999578643	59666625768
Davi dos Santos Tadei – Caarapó/MS	O poder da percepção	Ana Paula Santos da Silva	MS-1281903210	32160215/000166

Apres Gomes Neto	A força da mulher contemporânea	Ana Paula Santos da Silva	MS-1281903210	32160215/000166
Julia Basso Driessen – Campo Grande/MS	Agenda 2030 – ODS nos muros	Téo Senna Ramalho da Silva	MS-1005722145	10997767758
Celair Ramos Peralta – Bonito/MS	Comitiva: cultura, identidade e arte na estrada	Téo Senna Ramalho da Silva	MS-1005722145	10997767758

ÁREA: AUDIOVISUAL

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Ana Carla Loureiro Barbosa – Campo Grande/MS	A alma da nossa música – Marcelo Loureiro	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	83116796491
Lucilene Luzia Bigatão Rios – Campo Grande/MS	Pé de histórias – árvores que guardam nossas memórias	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	83116796491
Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Entre // Artes	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	83116796491
Neides Ferreira Lacerda – Campo Grande/MS	Tekohá	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	MS-323969977	77939891634
Silas Ismael Gimenez Miotti – Campo Grande/MS	Rotas Monçoeiras: A história de um rio e seu povo	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	MS-323969977	77939891634
Alan de Souza Caferro – Campo Grande/MS	Biblioteca acessível	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	MS-323969977	77939891634
Gustavo Santana dos Santos – Fátima do Sul/MS	Curupira – O Herói da mata	Lucas Martins Neia	MS-1400848563	33107618/000104
Ulisver Aparecido da Silva – Campo Grande/MS	Enigmas do Rolê	Lucas Martins Neia	MS-1400848563	33107618/000104
Belchior Donizete Cabral – Campo Grande/MS	Kikio – O curta-metragem	Lucas Martins Neia	MS-1400848563	33107618/000104
Rosemeire Aparecida Bertolin da Silva – Campo Grande/MS	A roça de Santo	MJ Imagens e Letras	MS-1450009056	39685641/000162
Karem dos Santos Mara Freitas – Campo Grande/MS	Agô seus filhos pedem licença	MJ Imagens e Letras	MS-1450009056	39685641/000162
Guilherme Silva de Moraes – Campo Grande/MS	Corrida das Drag 8	MJ Imagens e Letras	MS-1450009056	39685641/000162
Vinicius Galharte de Oliveira – Campo Grande/MS	Piloto série: sonhos interrompidos	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MS-135732064	01776521102
Jairton Bezerra Costa – Campo Grande/MS	Convictas II	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MS-135732064	01776521102
Thales Albano de Sousa Pimenta	A terceira batida de Moliére	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MS-135732064	01776521102
Éveli Monique Schaedler	Mostra chão batido: Cinema e formação Itinerante	Verônica Guimarães Brandão da Silva	MS-135732064	01776521102

ÁREA: CAPOEIRA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Josimar Flor de Araújo – Campo Grande/MS	Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão	Leticia Martins Dias	MS-1607297885	30789420/000160

ÁREA: DESIGN E MODA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Fábio Maurício da Silva – Campo Grande/MS	Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate	Antonieta Jorge Dertkigil	MS-1241255849	27580256/000171
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte – Anástacio/MS	NUFAC – Núcleo de Formação de Agentes Culturais	Antonieta Jorge Dertkigil	MS-1241255849	27580256/000171
Luane Sales de Oliveira Alves – Campo Grande/MS	Projeto Bocaiuva	Ana Paula Santos da Silva	MS-1281903210	32160215/000166

ÁREA: GASTRONOMIA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Alvira Appel Soares de Melos – Campo Grande/MS	XVI Festival de Sobá de Campo Grande	Tiziane Assuncao Virgilio	MS-1337001364	44.719.432/0001-22
Vera Lucia Rodrigues dos Santos – Jaraguari/MS	Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023)	Tiziane Assuncao Virgilio	MS-1337001364	44.719.432/0001-22
Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON – Coxim/MS	I Festival Gastronômico do Peixe	Tiziane Assuncao Virgilio	MS-1337001364	44.719.432/0001-22
Fernanda Nascimento Prochmann – Campo Grande/MS	Revista Ambrosia Gourmet	Marina Assis Fontanillas	MS-1584735037	098-391-107-05
Thallyson Perez Ferreira – Campo Grande/MS	3º Festival da carne de Mato Grosso do Sul	Marina Assis Fontanillas	MS-1584735037	098-391-107-05

ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Diogo de Barros Carneiro – Campo Grande/MS	A Ordem do Ipê- Branco – Crônicas de Pantaikan (livro I)	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	831.167.964-91
Acir Alves – Campo Grande/MS	Comitivas valores culturais que o poeirão não levou	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	831.167.964-91

Elias Borges de Campos – Campo Grande/MS	Saltando do texto - Microcontos	Aldrin Vianna de Santana	MS-565533780	831.167.964-91
Eva Vilma Souza Barbosa – Campo Grande/MS	O fantástico relógio da Rute	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio	MS-1334343220	052.163.194-76
João Gabriel de Assis Benitez – Campo Grande/MS	Incêndios, funerais e outras crônicas infantis	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio	MS-1334343220	052.163.194-76
Fundação Nelito Câmara – Ivinhema/MS	10ª FLIVI, Festa literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de modernismo	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio	MS-1334343220	052.163.194-76
Olimpio Leme Cavalheiro Neto – Campo Grande/MS	Garcia, luta, fé e justiça	Caio Csermak	MS-882142829	20.624.969/0001-40
Ariel Albrecht – Coxim/MS	Culturae Officinam – Curso de elaboração e gestão de projetos culturais para Leigos e público em geral.	Caio Csermak	MS-882142829	20.624.969/0001-40
Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca – Campo Grande/MS	Pedro Pato no Pantanal	Caio Csermak	MS-882142829	20.624.969/0001-40
Emmanuel Marinho do Nascimento Filho – Dourados/MS	Eu vou de bicicleta!	Thayse Lucas Guedes de Souza	MS-353856700	39.742.443/0001-93
Gilson Cavalcanti Ricci – Campo Grande/MS	Eu e meu mundo	Thayse Lucas Guedes de Souza	MS-353856700	39.742.443/0001-93
Vanderlei José dos santos – Campo Grande/MS	A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura.	Thayse Lucas Guedes de Souza	MS-353856700	39.742.443/0001-93
Conceição Leite – Campo Grande/MS	Um Pantanal de histórias	Bruno Vaz de Mello Magalhães	MS-606549703	25.434.802/0001-30
Maria José da Costa Aliender – Sete Quedas/MS	Histórias para crianças com tema adoção de pet's	Bruno Vaz de Mello Magalhães	MS-606549703	25.434.802/0001-30
Márcia Aparecida de Oliveira – Campo Grande/MS	Vidas em Pedaços	Bruno Vaz de Mello Magalhães	MS-606549703	25.434.802/0001-30

ÁREA: MUSEU, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Sebastião de Souza Brandão – Ladário/MS	Sala da Memória mestre Sebastião Brandão	Allan André Lourenço	MS-1107176414	407.915.798-32

ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Marcos Antônio dos Reis – Alcinópolis/MS	Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre	Andressa Nunes Soilo	MS-515854144	021.785.310-24
Yuri Zacra da Silva – Campo Grande/MS	Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial	Andressa Nunes Soilo	MS-515854144	021.785.310-24
Helcio Kohaguara – Campo Grande/MS	Sobá: um patrimônio a ser preservado	Andressa Nunes Soilo	MS-515854144	021.785.310-24
Ana Lucia Gomes da Silva – Aquidauana/MS	Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura.	Caio Csermak	MS-882142829	20.624.969/0001-40
João Henrique dos Santos – Campo Grande/MS	Campão a pé – Percurso Histórico Cultural	Caio Csermak	MS-882142829	20.624.969/0001-40
Rubens Moraes da Costa Marques – Campo Grande/MS	3ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense	Marcelina das Graças de Almeida	MS-871698286	602.156.826-53
Fábio Fernando Martins Oliveira	Produção Arquitetônica no município de Rio Brilhante – 1830 a 1960 – Rio Brilhante/MS	Marcelina das Graças de Almeida	MS-871698286	602.156.826-53

ÁREA: MÚSICA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Rafael Pedrosa Salgado – Campo Grande	Violões de MS	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	MS-1812352801	018.733.096-43
Adilson Carlos Fernandes – Campo Grande/MS	Adilson Big Fernandes - Equilibrio	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	MS-1812352801	018.733.096-43
Bianca Braz Martinelli Danzi – Campo Grande/MS	Filarmônica Jovem do MS	Daniel Lemos Cerqueira	MS-1813398120	061.676.946-64
Adeilton Aparecido Santana – Fátima do Sul/MS	EP – Festa na roça.	Daniel Lemos Cerqueira	MS-1813398120	061.676.946-64
Henrique Lucena Silva – Campo Grande/MS	Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul	Fliblio Ferreira de Souza	MS-1595352661	12.464.489/0001-31

Karina Marques Nogueira – Campo Grande/MS	ARMS – Artistas Reunidos do Mato Grosso do Sul – 1ª Edição	Fliblio Ferreira de Souza	MS-1595352661	12.464.489/0001-31
Maria Alice Garcia Martins – Campo Grande/MS	Maria Alice canta Paulo Simões	Ana Silveira Martins	MS-2047414023	023.575.287-88
Bruno dos Santos – Campo Grande/MS	DJ TGB Convida nas praças	Ana Silveira Martins	MS-2047414024	023.575.287-88
Rodrigo Teixeira Gonçalves – Campo Grande/MS	Hermanos Irmãos Circuito UEMS	Daniela Correa Braga - MEI db projetos	MS-1305356795	28.582.841/0001-73
Francisco Tiago Simão – Campo Grande/MS	Música para todos	Daniela Correa Braga - MEI db projetos	MS-1305356795	28.582.841/0001-73
Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira – Dourados/MS	Festival de todos os povos	André Alexandre Mendes Freitas	MS-1653040569	31.200.278/0001-36
Marcos de Oliveira Espinosa – Campo Grande/MS	Marquinhos Espinosa convida – Flashback no Horto	André Alexandre Mendes Freitas	MS-1653040569	31.200.278/0001-36
Leonardo Abdalla dos Reis – Campo Grande/MS	ROX S/A – EP: A quadra	Arlinda Celeste Alves da Silveira	MS-378360826	450.139.937-68
Gessica Fernanda de Oliveira Paes – Campo Grande/MS	CD –Gessy Paes	Arlinda Celeste Alves da Silveira	MS-378360826	450.139.937-68
Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Dourados/MS	Show musical infantil "Ser criança é assim"	Guilherme Laureano Coelho De Moura	MS-1158838230	35.384.454/0001-98
Marcos Borges dos Santos – Campo Grande/MS	"Viola e Batuque" c/ Marcos Assunção	Guilherme Laureano Coelho De Moura	MS-1158838230	35.384.454/0001-98
Américo Lúcio Nogueira – Campo Grande/MS	Show autoral do Béko Santanegra	Leticia Martins Dias	MS-1607297885	30.789.420/0001-60
Luiz Antonio Pontes – Campo Grande/MS	Musaka	Leticia Martins Dias	MS-1607297885	30.789.420/0001-60
Kelly Yury Komiyama Medeiros – Campo Grande/MS	Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música	Maruça Rodrigues De Lima	MS-1733707680	11.547.915/0001-38
Lucas de Oliveira Rabelo – Campo Grande/MS	Uma experiência da memória e identidade da música latino-americana no estado de Mato Grosso do Sul	Maruça Rodrigues De Lima	MS-1733707680	11.547.915/0001-38
André Domingos Garde – Campo Grande/MS	Techno Conecta	Ravel Andrade de Sousa	MS-769421709	33.748.509/0001-76
Laura Albuquerque de Jesus Castro – Campo Grande/MS	Diminuto eu – Lá em saturno	Ravel Andrade de Sousa	MS-769421709	33.748.509/0001-76
Bruno Passos Dantas – Campo Grande/MS	Projeto Cem anos de semana de arte moderna em Terras Pantaneiras	Daniel Bender Ludwig	MS-1960990641	382.983.090-49

Paula Brum Miranda – Campo Grande/MS	Música prá ver, boa de ouvir	Daniel Bender Ludwig	MS-1960990641	382.983.090-49
Raissa Sousa Carvalho – Dourados/MS	Turnê Soulra a flor da pele	Melissa Teixeira Ornelas	MS-1409172137	087.029.127-08
Bárbara Aires Viana – Campo Grande/MS	2º Piraputanga Fok´n Road	Melissa Teixeira Ornelas	MS-1409172137	087.029.127-08
Cacio Júnior da Silva Samaniego – Corumbá/MS	Gravação de EP Banda 4Ever	André Luis Gomes Lira	MS-2119266280	779.548.905-20
Bruno da Silva Sarate – Campo Grande/MS	Motim	André Luis Gomes Lira	MS-2119266280	779.548.905-20
Centro Cultural Praia do Michel – Coxim/MS	Festival Primavera	Lais Terçariol Vitral	MS-979332019	28.130.729/0001-00
Instituto Internacional Visão de Vida – Bonito/MS	10º Bonito Blues & Jazz Festival 8,9 e 10 junho de 2023	Lais Terçariol Vitral	MS-979332019	28.130.729/0001-00
Gilson Cortes Buzzio – Dourados/MS	Misbehaviour 25 anos	Marta Cesar	MS-1113395163	20.483.310/0001-11
Francis David Jordão Vidal – Três Lagoas/MS	Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble	Marta Cesar	MS-1113395163	20.483.310/0001-11
Rangel Aparecido Arguilheira Catilho – Aquidauana/MS	Rangel Castilho	Raquel Micas Soares	MS-1141782840	075.086.717-59
Laís Domingues Fujiyama – Campo Grande/MS	QUIMERA – Laís Fujiyama	Raquel Micas Soares	MS-1141782840	075.086.717-59
Evandro Dotto – Campo Grande/MS	Música erudita nas escolas e universidades	Marilda Samico da Silva MEI	MS-1227902311	27.638.353/0001-78
Fernanda Bagordakis Ferreira – Campo Grande/MS	Rap ecológico	Marilda Samico da Silva MEI	MS-1227902311	27.638.353/0001-78
Fundação Ueze Elias Zaharan – UEZE – Campo Grande/MS	Música MS – Cultura para formar cidadãos	Lucas Gonzaga Rosa	MS-490359336	24.587.518/0001-31
Hudson de Souza Campo – Campo Grande/MS	Projeto música e vida	Lucas Gonzaga Rosa	MS-490359336	24.587.518/0001-31

ÁREA: ARTES CÊNICAS – DANÇA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – Corumbá/MS	Moinho in concert 2022 – Suíte o lago dos cisnes	Jussara Janning Xavier	MS-2092307449	21.561.380/0001-03
Rilvan Daniel Barbosa – Dourados/MS	De um Solo para Outro's	Jussara Janning Xavier	MS-2092307449	21.561.380/0001-03
Rafael Fornazare Euzébio – Campo Grande/MS	United Dance	Caroline Silas	MS-2139559208	21.224.844/0001-96
Associação Cultural Dançurbana – Campo Grande/MS	JAM – criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória	Caroline Silas	MS-2139559208	21.224.844/0001-96
Associação Cultural Cia do Mato – Campo Grande/MS	Chafica: uma historiografia da terra	Cibele Ribeiro da Silva	MS-642526945	36.450.742/0001-66

Ralfer Sandim Campagna – Campo Grande/MS	Rede Hip Hop: Arte no entorno	Cibele Ribeiro da Silva	MS-642526945	36.450.742/0001-66
Associação de mulheres com deficiência de Mato Grosso do SUL - AMDEFMS – Campo Grande/MS	Dança do ventre sem limites	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	MS-871961933	32.795.696/0001-86
Fernando Gomes Gonçalves de Morais – Nova Andradina/MS	Os Mourandrade - circulação	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	MS-871961933	32.795.696/0001-86
Neide Fatima Bittencourt dos Santos – Campo Grande/MS	Prêmio Onça Pintada – 8ª mostra Internacional de Dança do MS	Priscilla Carbone	MS-1609965352	18.858.907/0001-51
Mayara Firmo Martins – Aquidauana/MS	Aqui dança, Aquidauana	Priscilla Carbone	MS-1609965352	18.858.907/0001-51
Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem – Campo Grande/MS	Dançando Mato Grosso do Sul	Angelo Marcio Faria Turci	MS-359541895	813.926.649-34
Simone Bitencourt Munhoz – Dourados/MS	Ciranda Mitã	Angelo Marcio Faria Turci	MS-359541895	813.926.649-34
Jackeline Mourão Nunes – Campo Grande/MS	Circuito Plantaforme-se	Simone Christ Camargo	MS-280453128	26.336.140/0001-29
Jacyene Brasileiro Mantarraia – Dourados/MS	Mulheres Brasileiras	Simone Christ Camargo	MS-280453128	26.336.140/0001-29
Paloma Caroline Santana Catalano – Campo Grande/MS	Espetáculo Malévola	Alana Teixeira Menk	MS-282329936	368.772.918-40
Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA – Campo Grande/MS	Urba'nobreak	Alana Teixeira Menk	MS-282329936	368.772.918-40

ÁREA: ARTES CÊNICAS – TEATRO

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Ligia Tristão Prieto – Campo Grande/MS	Eleonora	Cristiana Gimenes Parada dos Santos	MS-1633052149	146.684.288-17
Marcelo Carvalho Leite – Campo Grande/MS	Os bocós e suas andanças pelo MS	Cristiana Gimenes Parada dos Santos	MS-1633052149	146.684.288-17
Anderson Bernardes Sanches – Campo Grande/MS	Teatro Interior – 2ª fase	Eder Sumariva Rodrigues	MS-496133733	034.835.609-98
Bianca Maria Machado de Oliveira – Corumbá/MS	Mar – um oceano de emoção	Eder Sumariva Rodrigues	MS-496133733	034.835.609-98
Thiago Caboclo Pereira – Campo Grande/MS	Tecnomagia – O futuro chegou em MS	Roberto Jeronimo Da Silva	MS-418863880	35.768.933/0001-08
Marcos Alexandre de Melo – Campo Grande/MS	Porque é que tem que ser assim?	Roberto Jeronimo Da Silva	MS-418863880	35.768.933/0001-08
Emanoel Luiz Saez – Campo Grande/MS	Agora de Ofélia	Darlan De Mamann Marchi	MS-686888624	43.165.446/0001-89
Stheffany Castelli Gandolpho – Dourados/MS	Readaptação e circulação do espetáculo "Assim como as raízes são rasas e profundas	Darlan De Mamann Marchi	MS-686888624	43.165.446/0001-89

Júnia Cristina Pereira – Dourados/MS	Era uma vez en la fronteira – espetáculo teatral para crianças en portunhol salvage, o , más bien, joparaguasu	Edgar Cezar Benites	MS-1665102172	30.845.211/0001-96
Roberto Mônaco – Dourados/MS	Cães	Edgar Cezar Benites	MS-1665102172	30.845.211/0001-96
Teatro Grupo de Risco – Campo Grande/MS	#TGRENTREFURNASEDISTRITOS	Maria de Fátima Mendes Gonçalves	MS-63908222	699.758.927-87
Lucas Felipe dos Santos Cioca – Navirai/MS	Vencendo o Bullyng	Maria de Fátima Mendes Gonçalves	MS-63908222	699.758.927-87
Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio – Campo Grande/MS	Ouvindo os mestres da casa	Márcio Silveira dos Santos	MS-410337566	565.424.450-72
Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural – Dourados/MS	Temporada Sucata Cultural 2022/2023 – Quarta Edição	Márcio Silveira dos Santos	MS-410337566	565.424.450-72
Nivalcir José do Amaral – Campo Grande/MS	Cena Aberta – Encontros paralelos	Celso Francisco Gayoso	MS-921242882	722.023.191-15
Társila Bonelli Calegari Paulino – Dourados/MS	12 anos de palco/ trajetória – Cia. Theastai de Artes Cênicas	Celso Francisco Gayoso	MS-921242882	722.023.191-15
Vania Marques da Silva – Dourados/MS	Circulação Moliére 400 anos	Cristiana Soares da Silva Giustino	MS-403781966	21.385.269/0001-03
Amélia Rocha Moreira de Oliveira – Campo Grande/MS	Unicórnio Encena: Teatro nas fronteiras	Cristiana Soares da Silva Giustino	MS-403781966	21.385.269/0001-03

ÁREA: ARTES CÊNICAS – ÓPERA

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Raul Mauricio Delvizio – Campo Grande/MS	Montagem da ópera – Um homem amarelo pelo Brasil de 22.	Leticia Martins Dias	MS-1607297885	30.789.420/0001-60

ÁREA: ARTES CÊNICAS – CIRCO

Proponente/Município	Projeto	Parecerista	Inscrição	CPF/CNPJ
Laila Saad Pulchério – Campo Grande/MS	Imagens de um sonho – Circo do mato e sua história	Maksin Barbosa Oliveira	MS-785187459	112.715.767-16
Francielly Corona Garcia – Campo Grande/MS	Circo.Lação	Maksin Barbosa Oliveira	MS-785187459	112.715.767-16
Mauro Alves Guimarães – Campo Grande/MS	Palhaço	Altemar Gomes Monteiro	MS-1548491048	002.860.753-85
Roger Alexssandro Rodrigues – São Gabriel do Oeste/MS	Circo para todos	Altemar Gomes Monteiro	MS-1548491048	002.860.753-85
João Dias da Mota Neto – Dourados/MS	Circuito solos - MS	Altemar Gomes Monteiro	MS-1548491048	002.860.753-85

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº297/2022/FCMS – GCONT Nº 18311, PROCESSO Nº 75/001.312/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA**: Pedro Henrique Viega Melo ME ,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.24.892.991/0001-22, OBJETO DO CONTRATO: **realização de exibição de audiovisual**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Alves de Lima Ferreira , matrícula n° 101046021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV N. 3/2022 –
CHAMADA PUBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCICIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL , tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação das inscrições para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargos das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termo do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, até o dia 15 de junho de 2022.

Campo Grande, 29 de maio de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 003/2022 DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- FUNDESPORTE

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE ENVELOPE, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE REQUERIMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 08:00 horas, na sala de reuniões no Bloco 03 da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/MS**, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Credenciamento, designada pela Resolução "P" FUNDESPORTE n. 028 de 01/04/2022, publicada no DOE nº 10.796, pág. 155, composta pela Presidente: **HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ,** matrícula 428567033 e pelos membros: **VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS,** matrícula: 493732021 e **CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS,** matrícula 489711021**,** para sob a presidência da primeira, receber, analisar a documentação apresentada e divulgar o **resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – FUNDESPORTE,** conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.818 de 02 de maio 2022, páginas 68 dos autos. Na hora e data designadas, a Comissão de Seleção de Credenciamento iniciou os trabalhos referente ao objeto já descrito informando que foram protocolados envelopes contendo os documentos dos seguintes interessados: Pessoa Jurídica **1- FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON** CNPJ n. 24.230.320/0001-04; Pessoa Física **1 – AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS,** CPF n. 781.939.741-15; **2 – PAULO EDUARDO DA COSTA SILVA,** CPF n. 061.476.301-05; **3 – FELIPE SANTOS PEREIRA**, CPF n. 069.242.341-94. Como não houve a presença dos interessados na Sessão Pública, a Comissão passou à abertura dos envelopes, contendo os documentos apresentados. Após o presidente da Comissão proceder a análise dos documentos protocolados, constatou conforme Edital, após análise dos documentos exigidos no Edital, foram **INABILITADOS** por não trazerem documentação exigidas em Edital, os seguintes interessados de pessoa jurídica: **1- FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON** CNPJ n. 24.230.320/0001-04 **e os seguintes interessados de pessoa física: 1 – FELIPE SANTOS PEREIRA**, CPF n. 069.242.341-94; **2 – PAULO EDUARDO DA COSTA SILVA,** CPF n. 061.476.301-05**,** CPF n. 012.426.771-86, e fora **HABILITADO** o **seguinte interessado de pessoa física**: **1 - AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS,** CPF n. 781.939.741-15 a Comissão informa que deferido o credenciamento, será publicado em Diário Oficial, dando ciência aos interessados, os quais se comprometem a acompanhar as publicações, como prevê o subitem 6.1. do edital bem como no site www.fundesporte.ms.gov.br, contendo os habilitados e inabilitados; e da decisão que o inabilitado do credenciamento, caberá recurso pelo interessado, conforme item 7 do edital. Dado os trabalhos por encerrado e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que lida e achada conforme, é assinada pela Presidente e respectivos Membros.

HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ
Presidente

VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS
Membro

CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS
Membro

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 013, DE 31 DE MAIO DE 2022

Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS no ano de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022,** torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item "5" deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do processo de habilitação e pontuação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de Maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

INABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS

ENTIDADE	MODALIDADE
FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON

INABILITADOS

PESSOAS FÍSICAS:

NOME	MODALIDADE
FELIPE SANTOS PEREIRA	TÊNIS DE MESA
PAULO EDUARDO DA COSTA SILVA	TÊNIS DE MESA

HABILITADOS

PESSOAS FÍSICAS:

NOME	MODALIDADE
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2021.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS AREAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS NO ANO DE 2020 - EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020,** torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados com a respectiva pontuação.

O interessado poderá recorrer da pontuação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO.

1. Educação Física Escolar

1.4 Xadrez;	
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	12,0

2. Treinamento

2.8 Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futebol de campo	
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	5,0

2.14 Regras oficiais de voleibol	
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	5,0

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Edital de Chamamento Público nº001/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos, no treinamento do desporto universitário de MS, vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU).

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 O propósito do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, visando à celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte/MS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de práticas desportivas) e/ou às Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos do estado de Mato Grosso do Sul, para o treinamento do Desporto Universitário.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de práticas desportivas) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos, selecionadas e aprovadas, receberão apoio financeiro de R$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais) conforme ordem de colocação e resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo contemplada com as pontuações classificatórias crescentes e seus valores indicados, como: 01° primeiro e 02° segundo lugar com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 03° terceira e 04° quarta lugar comtempladas com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 05° quinta e 06° sexta lugar comtempladas com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), 07° sétima e 08° oitavo lugar contempladas com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 09° nova e 10° décimo lugar contempladas com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

2. OBJETO DA PARCERIA:

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos, no treinamento do desporto universitário de MS, vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU).

3. JUSTIFICATIVA:

Objeto deste edital integra o Programa MS+Esporte do Governo do estado de Mato Grosso do Sul (MS), desenvolvido pela Fundação de Desporto e Lazer (Fundesporte) que sustenta suas práticas com fundamentações teóricas para o desenvolvimento de ações que entregam serviços a população do estado de MS em três grandes dimensões do esporte: o da excelência esportiva, o da formação esportiva, e o da vivência esportiva. Entende-se os serviços relacionados a Excelência Esportiva como todas as ações que possibilitam o desenvolvimento, do esporte de competição, para o rendimento de atletas de MS. O objeto vincula-se aos serviços de natureza esportiva competitiva que integram a aprendizagem (estimulação/incentivo), a especialização, aperfeiçoamento e alto rendimento do esporte de competição, respeitando características e necessidades dos indivíduos, objetivando a oportunidade de variedades de experiências motoras, sociais, cognitivas e afetivas, valorizando atitudes de respeito, incentivadores ao crescimento e desenvolvimento do esporte de excelência em MS. Bem como, o objeto do edital remete a atingir os objetivos específicos do Eixo3 do Plano Estadual de Esporte e Lazer de MS (PPA) de 2016 a 2019, o de esporte de rendimento, cujo o qual está atualizado no PPA (2020/2023) com a dimensão definida como esporte de excelência, o que respeita as orientações teóricas e prática do esporte nacional. Desta forma, o edital compõe a política, o plano, o programa e o desenvolvimento do projeto de excelência esportiva da Fundesporte que tem como objetivo geral Oportunizar o maior número de atletas, do Estado de Mato Grosso do Sul, ao desenvolvimento do rendimento esportivo, em eventos de natureza do esporte de competição no nível estadual, nacional e internacional e específicos de a)incentivar eventos/ações/atividades que envolvem as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam a (Federações Esportivas) e as práticas desportivas (Clubes Esportivos) no MS; b)apoiar jogos/campeonatos/liga/bolsas esportivo que objetivam o aprimoramento do rendimento de atletas, clubes e federações no MS; c) legitimar editais/parcerias/convênios que incentivam as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam a administração (Federações Esportivas) e as práticas desportivas (Clubes Esportivos) em MS e d) poiar o desenvolvimento dos Jogos Universitários de MS, contemplando as modalidades esportivas, para estudantes da faixa etária até 25 anos, referenciadas pela , vinculadas a Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU). O esporte

universitário brasileiro responde aos encaminhamentos, diretrizes, missão e finalidades da CBDU, cuja a qual, promove Jogos Universitários Brasileiro (JUB´s) nas modalidades esportivas individuais, tais quais: o atletismo, badminton, Karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, tênis de campo, xadrez e wrestling; nas modalidades coletivas, tais como: basquete, futebol, futsal, handebol e voleibol. E ainda, o esporte desenvolvido na areia, como os: beach tênis, voleibol de praia, futvolei, beach handebol e beach soccer. Sabe-se que no Brasil o aumento de recursos, incentivos e divulgação das modalidades fomentadas pela CBDU estão interligadas ao aprimoramento dos processos de desenvolvimento do esporte universitário nos diferentes estados e regiões do país. O esporte universitário no estado de MS tem crescido os últimos 10 anos, potencializando uma mudança de entendimento do papel do atleta-universitário dentro da IES que movimentam questões sociais e econômicas de inserção e adesão a formação acadêmica mediante a prática esportiva. Os benefícios da prática dos esportes pelo atleta-universitário no MS promovem para além da inclusão social, educacional e política a reflexão de como e quanto os atletas-universitários trazem de impacto midiático para a IES a qual representa. O desenvolvimento do esporte universitário no MS faz com que jovens atletas permaneçam no estado, sem o afastamento da família, o abandono do clube e federação esportiva, mantendo-se vínculos e incentivando outros jovens a pratica da atividade esportiva, vinculadas ou não a competições. O incentivo do esporte universitário promove aos jovens a atividade física para a saúde ao longo da vida e o impacto de outras profissões na aplicabilidade de seus conhecimentos pensado na ação para os esportes, tal como o direito esportivo, a medicina esportiva, a nutrição esportiva, a psicologia do esporte, e também as profissões que implantam a estrutura física como a engenharia e a arquitetura, os gestores públicos e privados que podem ter outros olhares sobre o fenômeno esportivo. Ou seja, a formação acadêmica sustentada pelo esporte universitário pode modificar o imaginário da população sobre o esporte no pais, fazendo com que tenhamos uma realidade promissora, diferente, eficiente e eficaz para as futuras gerações que serão guiadas por profissionais que vivenciaram de forma singular e plural o esporte na universidade, na sua formação profissional e humana. E o esporte universitário atualmente sustenta a base dos atletas olímpicos, portanto, aumentar o nível técnico dos atletas-universitários é movimentar a concepção do esporte de rendimento no pais. O Governo do Estado de MS, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte/MS, fomenta o esporte no Estado de MS com apoio em jogos, campeonatos que envolvem equipes de atletas universitário, bem como oferece a bolsa-atleta para estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) que possuem nível técnico elevado de rendimento esportivo. No entanto, o edital justifica-se por ser a primeira vez que se busca por meio de um edital de chamamento público, suprir uma lacuna de apoio financeiro as IES para o desenvolvimento do esporte universitário no Estado de MS, o edital perpassa pelo crescimento de investimento subsidiado pelo setor público, a Fundesporte, para que consigamos neste Governo atender todas nuances pensadas para o desenvolvimento do esporte de formação, vivencia e de excelência em MS.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos no treinamento do Desporto Universitário e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos do estado de Mato Grosso do Sul (MS) vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem atividades desportivas nas modalidades presentes nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC sem fins lucrativos e/ou IES sem fins lucrativo deverão declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos, concorrentes, devem ter como finalidades em seus estatutos as atividades esportivas.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Fomento, a OSC e/ou a IES deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art.

35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação da documentação solicitada para etapa 1, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do Representante Legal da OSC e/ou IES, conforme Modelo em Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC e/ou a IES repute pertinentes e portfólio.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC e/ou IES proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC e/ou a IES que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019,

de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:
7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Paulo Ricardo Martins Nunez, Fabiane de Oliveira Macedo e Verônica Lipinski Ottoni, designados pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº008 de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021.
7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição das Etapas	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/06/2022
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	11/06/2022
3	Data-limite para resposta de impugnação	16/06/2022
4	Data-limite para envio das propostas	01/07/2022
5	Sessão pública de abertura das propostas	04/07/2022
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	05/07/2022
7	Divulgação do resultado preliminar	12/07/2022
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/07/2022
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/07/2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/08/2022

Tabela 1 – Etapas do processo de seleção do edital de chamamento público n.001/2022 – Fundesporte.
8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.
8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br ,com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
8.4 Envio das propostas pelas OSCs e/ou IES:
8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs e/ou IES, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 001/2022".
8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 no período de 01/06/2022 à 01/07/2022.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC e/ou da IES proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não

serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC e/ou IES poderá apresentar duas propostas para IES diferentes/distintas, ou seja, proponente poderá apresentar sua proposta para o treinamento do desporto universitário de MS para duas IES. Caso venha a apresentar mais de duas propostas dentro do prazo, serão consideradas apenas as últimas propostas enviadas para análise.
8.4.6 Os envelopes lacrados para participação da **etapa 1 da Tabela 3** (Etapas do processo de seleção e celebração do edital) devem conter devidamente preenchidos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, VIX, X, XI, XII, XIII(tabela de pontuação), XIV declaração de ciência do edital e seus anexos, estatuto, cópia do cartão do CNPJ, cópia da certidão negativa de débitos - CND/SEFAZ/MS atualizada, cópia da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união - INSS atualizada, cópia da certidão do CRF-FGTS atualizada e cópia da certidão CNDT – TRABALHISTA, deste Edital e portfólio conforme inciso III do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo conter neles todas as informações solicitadas. Assim, todos os documentos: anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, VIX, X, XI, XII e XIII(tabela de pontuação),XIV declaração de ciência edital e seus anexos, estatuto, cópia do cartão do CNPJ, cópia da certidão negativa de débitos - CND/SEFAZ/MS atualizada, cópia da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união - INSS atualizada, cópia da certidão do CRF-FGTS atualizada e cópia da certidão CNDT – TRABALHISTA são obrigatórios.
Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, VIX, X, XI, XII estão disponíveis em: https://www.fundesporte.ms.gov.br/termo-de-fomento/
Anexo XIII e XIV estão disponíveis em: https://www.fundesporte.ms.gov.br/chamamento-publico-das-osc-e-oscip/
8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e comprovação do item 8.5.4 e a forma prevista neste item.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 04/07/2022 às 15:00 horas, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, situada à Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III.
8.4.9 Após feita abertura em sessão pública acima citada, cada envelope passará por uma checagem dos documentos neles contidos junto a mesa da Comissão de Seleção.
8.4.10 A comissão de seleção afim de agilizar o processo de conferência da documentação entregue poderá indicar membros da Fundesporte para auxílio do mesmo.
8.4.11 Caso seja constada a falta de documento(s) solicitados neste edital a OSC e/ou a IES proponente estará automaticamente desclassificada.
8.4.12 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
8.5 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC e/ou IES concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** (Etapas do processo de seleção do edital) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo XIII – Projeto Técnico – Proposta Descritiva.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO			
I - Capacidade Operacional		**Pontuação**	
		unitária	**máxima**
a. Capacidade Operacional: comprovação através do Anexo II (declaração de capacidade técnica operacional) * obrigatório e eliminatório	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
b. Adequação da proposta: comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho descritivo) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva) * obrigatório e eliminatório	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
c. Adequação ao valor teto: Comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho descritivo) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva) * obrigatório e eliminatório	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
II – Capacidade Operacional da IES		**unitária**	**máxima**
a. Estrutura física própria da IES para o desenvolvimento das modalidades esportivas: comprovação com portfólio descritivo e com imagens.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	

b. Número de profissionais de Educação Física da IES responsáveis pelas suas respectivas modalidades: comprovação do vínculo profissional.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
c. Número de bolsas de estudos próprias das IES para seus atletas universitários: comprovação do vínculo da bolsa.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
III – Atleta e/ou Técnico da IES – nível internacional		**unitária**	**máxima**
a. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 1º. ou 2º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		10	
b. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 3º. ou 4º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		7	
c. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 5º. ou 6º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		5	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 7º. ou 8º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		3	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação a partir do 9º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		2	
IV – Atleta e/ou Técnico da IES – nível nacional		**unitária**	**máxima**
a. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 1º. ou 2º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU). (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		10	
b. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 3º. ou 4º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		7	
c. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 5º. ou 6º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		5	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 7º. ou 8º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		3	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação a partir 9º lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		2	
V – Atleta e/ou Técnico da IES – no Programa Bolsa-Técnico/Bolsa-Atleta/ Fundespote		**unitária**	**máxima**
Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: federal, Olímpico ou Internacional no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).		10	

Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: nacional no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	7	
Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: universitário ou estudantil no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	3	

Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n.001/2022 – Fundesporte.

As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos no treinamento do desporto universitário do estado de Mato Grosso do Sul (MS) vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU), inscritas neste edital, serão pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n.001/2022 – Fundesporte. Receberão apoio financeiro conforme de R$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais) conforme ordem de colocação e resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo contemplada com as pontuações classificatórias crescentes e seus valores indicados, como: 01° primeiro e 02° segundo lugar com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 03° terceira e 04° quarta lugar comtempladas com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 05° quinta e 06° sexta lugar comtempladas com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), 07° sétima e 08° oitavo lugar contempladas com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 09° nova e 10° décimo lugar contempladas com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Para tanto, todas as OSC e/ou IES deverão apresentar: a) descrição da Proposta referente ao valor máximo deste edital e posteriormente, caso necessário, realizar as adequações.; b) A proposta deve ser para no mínimo duas modalidades previstas pelo CBDU, sendo uma individual e outra coletiva, respeitando o mínimo de 20% do valor para modalidades individuais; c) a Proposta da OSC tem que estar alinhada ao desenvolvimento do treinamento do desporto universitário; d) a Proposta tem que estar direcionada para uma IES filiada a FUEMS. Sendo que, a OSC e/ou a IES poderá concorrer com até duas propostas, sendo que cada proposta para o desenvolvimento do desporto universitário de uma IES especifica.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas as propostas:

a) Que não apresentarem a documentação constante do site da Fundesporte no envelope destinado a inscrição.
b) Que não entregarem a documentação no prazo especificado.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;
b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);
c) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;
d) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da Fundesporte Professor Silvio Lobo Filho, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões

recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte https://www.fundesporte.ms.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC e/ou IES sem fins lucrativos à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará 7 etapas, a partir da Etapa 1 entrega dos envelopes lacrados até a assinatura do instrumento de parceria, Etapa 7, conforme a Tabela 3 a seguir:

Etapas	Descrição das etapas de celebração do processo
1	Entrega dos envelopes lacrados, análise da documentação e classificação das Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos no treinamento do desporto universitário do estado de Mato Grosso do Sul (MS) vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU).
2	Convocação as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos e/ou as Instituições de Ensino Superior (IES) sem fins lucrativos no treinamento do desporto universitário do estado de Mato Grosso do Sul (MS) vinculadas Federação Universitária de Esportes do Mato Grosso do Sul (FUEMS), e que desenvolvem as modalidades citadas nas competições da Confederação Desporto Universitário Brasileiro (CBDU) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração.
3	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho Detalhado.
4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
6	Assinatura do instrumento de parceria
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Tabela 3 – Etapas do processo de celebração do edital de chamamento público n.001/2022 – Fundesporte.
9.2 A Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16), relação da documentação está disponível em https://www.fundesporte.ms.gov.br/termo-de-fomento/
Ofício de encaminhamento do plano de trabalho
Proposta do Projeto
Plano de trabalho descrição do projeto ou atividade
Plano de trabalho cronograma de execução
Plano de trabalho plano de aplicação
Cronograma de receitas e despesas
Declaração de não impedimento
Declaração de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro
Declaração de comprovação de endereço
Declaração de existência de instalações físicas condições materiais capacidade técnica operacional
Relação nominal dos dirigentes (anexar as cópias das atas de eleição e posse, RG's e CPF's dos dirigentes)
Declaração de comprometimento de aplicação de recursos lei 13.019 2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016
Declaração que não contraria o estatuto da entidade

Estatuto
Portifólio de ações realizadas
Declaração do Manual de Identidade Visual da FUNDESPORTE
Declaração de Responsabilidade Técnica (se não for infraestrutura)
Arte do material de divulgação
Cópia do Cartão do CNPJ.
Cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND/SEFAZ/MS atualizada.
Cópia da Certidão Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dív. Ativa da União - INSS atualizada.
Cópia da Certidão do CRF-FGTS atualizada.
Cópia da Certidão CNDT - Trabalhista
Cotação de no mínimo 3 (três) fornecedores para cada item de despesa ou elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado tais como: cotação, tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público. No caso de não existirem três empresas suficientes para elaboração de cotação, o proponente deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente assinada.

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho Detalhado, da OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14 c/c art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Anexo IV e V deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações.
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC e/ou a IES deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC e/ou IES poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC e/ou a IES existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela da OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC e/ou IES, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior da OSC e/ou IES;
g) declaração do termo de parceria entre a OSC e a IES que desenvolverá o objeto deste edital.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC e/ou IES, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo III deste Edital;
X - Comprovação de que a OSC e/ou a IES funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço.
XI - Declaração do representante legal da OSC e/ou IES com informação de que a OSC e/ou a IES, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.
XII - Declaração do representante legal da OSC e/ou IES sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto). Disponível em https://www.fundesporte.ms.gov.br/chamamento-publico-das-osc-e-oscip/
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto). Disponível em https://www.fundesporte.ms.gov.br/chamamento-publico-das-osc-e-oscip/
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Disponível em https://www.fundesporte.ms.gov.br/chamamento-publico-das-osc-e-oscip/
XVI - Declaração de abertura de conta corrente específica destinada a Termo de Fomento.
XVII – Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos.
XVIII – Declaração de ciência sobre o manual de identidade visual. Disponível em https://www.fundesporte.ms.gov.br/chamamento-publico-das-osc-e-oscip/
XIX – Arte do material de divulgação obrigatórios conforme especificação do decreto e procedimentos internos da Fundesporte.
9.2.5.1 Do total dos recursos destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) deverão ser utilizados em divulgação, salvo quando se tratar de infraestrutura esportiva, caso em que será aplicado o percentual de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento).
9.2.5.2 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.3 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC e/ou IES selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III.
9.3 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC e/ou IES selecionada ou, se for o caso, pela OSC e/ou IES imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC e/ou IES, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.
9.4 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC e/ou a IES será comunicada do fato e instada

a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC e/ou IES, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC e/ou IES selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC e/ou IES convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
9.5 Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC e/ou IES fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC e/ou a IES deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
9.5.5 toda relação dos documentos necessários deste idem consta no site da Fundesporte, na aba convênios, na opção Termo de Fomento.
https://www.fundesporte.ms.gov.br/termo-de-fomento/

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: 10.51091.27.811.2079.4458.0002.
OSC e/ou IES receberão apoio financeiro de R$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais) conforme ordem de colocação e resultado definitivo respectivamente para execução do objeto no prazo de até 12 meses. Sendo contemplada com as pontuações classificatórias crescentes e seus valores indicados, como: 01° primeiro e 02° segundo lugar com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 03° terceira e 04° quarta lugar comtempladas com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 05° quinta e 06° sexta lugar comtempladas com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), 07° sétima e 08° oitavo lugar contempladas com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 09° nova e 10° décimo lugar contempladas com o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos em à partir do dia 31/10/2022 em duas parcelas iguais: a primeira a ser liberada em 10 dias após de assinatura do Termo de Fomento e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14 c/c art. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC e/ou IES deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC e/ou IES ou o seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).
e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de

adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linhas reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, https://www.fundesporte.ms.gov.br/ , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco III, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado item 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, https://www.fundesporte.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 01/06/2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente/Fundesporte

Anexo I

Projeto Técnico – Proposta Descritiva

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta)
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO II

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	**Órgão/Entidade Financiador:**	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO III

MODALIDADE:

	TERMO DE COLABORAÇÃO
	TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Órgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$
TOTAL GERAL		**R$**	

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO**	**ANEXO IV**

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A) **Pessoal e Encargos**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

B) **Material Permanente**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

C) **Material de Consumo**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

D) **Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESAS	Anexo V

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE RECEITA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE DESPESA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenhido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VII

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Desporte e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, para os efeitos e sob penas da lei que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignada nos orçamentos desse poder, na forma dessa proposta.

Pede deferimento

Campo Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]

_____

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo X

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de de .

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo XI

DECLARAÇÃO

(Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei e cap. IX do Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016.

Campo Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contras referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XIII – Tabela de pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO			
I - Capacidade Operacional		**Pontuação**	
		unitária	**máxima**
a. Capacidade Operacional: comprovação através do Anexo II (declaração de capacidade técnica operacional)	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
b. Adequação da proposta: comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho descritivo) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva)	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
c. Adequação ao valor teto: Comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho descritivo) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva)	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
II – Capacidade Operacional da IES		**unitária**	**máxima**
a. Estrutura física própria da IES para o desenvolvimento das modalidades esportivas: comprovação com portfólio descritivo e com imagens.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
b. Número de profissionais de Educação Física da IES responsáveis pelas suas respectivas modalidades: comprovação do vínculo profissional.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	

c. Número de bolsas de estudos próprias das IES para seus atletas universitários: comprovação do vínculo da bolsa.	Grau pleno da descrição.	10	
	Grau satisfatório da descrição.	7	
	Grau insatisfatório da descrição	3	
	Não atendimento da descrição.	0	
III – Atleta e/ou Técnico da IES – nível internacional		**unitária**	**máxima**
a. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 1º. ou 2º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		10	
b. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 3º. ou 4º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		7	
c. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 5º. ou 6º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		5	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação de 7º. ou 8º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		3	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 3 comprovações) que obtiveram classificação a partir do 9º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Mundiais (UNIVERSIADE) – organizado pela Federação Internacional Universitário (FISU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		2	
IV – Atleta e/ou Técnico da IES – nível nacional		**unitária**	**máxima**
a. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 1º. ou 2º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU). (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		10	
b. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 3º. ou 4º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		7	
c. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 5º. ou 6º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		5	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação de 7º. ou 8º. lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		3	
d. Ter atleta e/ou técnico da IES (máximo 5 comprovações) que obtiveram classificação a partir 9º lugar na modalidade pretendida em Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) – organizado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário (CBDU) (comprovação através de boletins oficiais das competições ou declaração da instituição que realizou o evento).		2	
V – Atleta e/ou Técnico da IES – no Programa Bolsa-Técnico/Bolsa-Atleta/ Fundesport		**unitária**	**máxima**
Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: federal, Olímpico ou Internacional no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).		10	
Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: nacional no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).		7	

Ter atleta e/ou técnico (máximo 5 comprovações) contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e/ou Bolsa- Técnico Bolsa nível: universitário ou estudantil no período de 2017 a 2021 (comprovação através do diário oficial).	3	

Anexo XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º , está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande – MS, de de .

_____
(assinatura)

_____
(nome e cargo do representante legal da OSC)

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A (ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), EM RAZÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº. 51/002.745/2022
Termo de Fomento nº ...../2022

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Mato Grosso, nº 5778, bairro Parque dos Poderes blocos 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente da **FUNDESPORTE**, o Sr. **SILVIO LOBO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MS e do CPF nº _____-____, no uso das suas atribuições, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede e foro em ...../MS, Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., .../MS, CEP ....., portador da cédula de identidade RG nº .... e do CPF nº ....., resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, com a finalidade de transferência de recursos Financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho e Resultado do Chamamento Público nº 003/2021, que constou dos autos do Processo Administrativo nº 51/005.883/2021, sujeitando os partícipes com o disposto no Decreto Estadual n° 14.494/2016, Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Estadual no. 2.281/2001e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.803/2009, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, a concessão de apoio financeiro para execução de projeto voltado à formação de equipe de alto rendimento de futsal para a disputa de campeonatos nacionais de sua Federação e Confederação relacionado as ações referente ao Projeto: "....., conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Acordam os participes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.
A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de

Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de ... de ... de 2022 a ... de ... de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo ou Ajuste de Implementação por solicitação da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº 51/002745/2022.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Fomento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda plena condição de execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Fomento, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ao qual é vinculada, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida se houver, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, responsabilizando-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente Instrumento,

ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

j) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, dento do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação da **CONCEDENTE**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e, bem como, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, bem como de inserção de mensagens educativas contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, nos moldes da cláusula sexta deste instrumento, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material de divulgação as marcas do FIE/MS, quando este for patrocinador, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº 12.803/09;

m) Se for o caso, observar, na contratação de serviços ou de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Fomento os procedimentos licitatórios de que trata a Lei no 8.666/93 e suas alterações, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas à Contrato;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE** apresentar relatório parcial;

p) Restituir à **CONCEDENTE** obrigatoriamente os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Fomento e a possibilidade de atualização dos valores por ato da **CONCEDENTE**;

q) Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Fomento, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Fomento;

r) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto n° 14.494/2016, c/c o disposto na Resolução SEFAZ Nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007, bem como na Cláusula Décima Quinta deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério da **CONCEDENTE**;

s) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;

t) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA
DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da FUNDESPORTE e de que os recursos provêm do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as marcas do patrocinador do FIE/MS, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos eventos relacionados com o objeto será obrigatoriamente no material de divulgação além da veiculação das marcas oficiais do Estado, da Fundesporte e do FIE/MS, conforme disposições do artigo 11 do Decreto nº12.803/09, também deverá inserir mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, do patrocínio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS** e dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019

de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Estadual n. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2.016, Decreto Estadual n. 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, e quando couber a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ .... (....), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pela Concedente no Banco do Brasil, Agência n..... Conta Corrente n. ....

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do:
UGR:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ND:
FONTE:
NE:
VALOR:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS**, a indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Fomento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V - fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;
VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n° 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. ....., nos moldes da Portaria "P" FUNDESPORTE n. ..../.., de ... de ... de ..., publicada no Diário Oficial nº ... de ... de ... de ..., o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDESPORTE n.30/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial 10.524 de 31 de maio de 2021, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no decreto estadual n. 14.494/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O relatório técnico a que se refere ao artigo 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I – Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes: 1. aos impactos econômicos ou sociais; 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Fomento, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

a) Oficio de encaminhamento;
b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
d) Conciliação Bancária;
e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;
f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
i) Processo licitatório completo, em original conforme estabelecido no art. 38 de Lei 8.666/93, ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Fomento;
k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessa despesa;
m) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no inciso I, do art. 35, do Decreto nº 14.494/2016, ou seja, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço, material ou bem adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Deverão compor o processo de prestação de contas, exemplares de todo o material de divulgação do programa ou projeto esportivo e de lazer que poderão ser comprovados por meio de fotografia, conforme dispõe o art.27 do Decreto nº 12.803/09;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da Organização Parceira, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com utilização dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valor despendido pela **CONCEDENTE** aplicado na execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Para fins de comprovação das despesas, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço; II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado; III - indicação do número da parceria; IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a apresentar os originais de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado

às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido ao(a) **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Fomento, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão de propriedade da FUNDESPORTE gestora do FIE/MS, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Fomento destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais bens produzidos ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que não se constituam em equipamentos ou material permanente e que não estejam vinculados à continuidade de outras ações a serem desenvolvidas, serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, integrando incontinente o seu acervo dominial, independente de qualquer cláusula ou condição, suspensiva ou resoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

O presente Termo de Fomento, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:
a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes; e;
b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.
E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ... de 2022.

SILVIOLOBO FILHO
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS/FIE
CONCEDENTE

.....
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 406/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.406**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ADEMILSON PEREIRA DOS REIS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 04/03/2022 a 03/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 565/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.565**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: AMANDA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 516/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.516**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA CRISTINA DA SILVA MELO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 575/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.575**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 363/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.363**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: AURENI CARLOTO DA SILVA SOUZA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 13/01/2022 a 12/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 586/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.586**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: BIANKA SOARES LACERDA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 397/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.397**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CENIRA BEZERRA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 20/02/2022 a 19/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 559/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.559**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLODOALDO DE ANDRADE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 413/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.413**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTIANE SOUZA CARDOSO XAVIER.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 479/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.479**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DAYENNE DA CONCEICAO RAMIRES HOKAMA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 590/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.590**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DÉBORA AMARAL DA CUNHA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 487/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.487**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: EDILAINE ARANTES DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 438/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.438**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: EDNEA CABRAL NUNES DE MELO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 447/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.447**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELAINE DA SILVA JUSTINO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 428/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.428**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELENY MENEZES CUNHA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 387/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.387**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: EUDES REZENDE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 598/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.598**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: FABIANA FERREIRA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 461/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.461**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: FABIANE SOUZA GOMES PADILHA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 547/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.547**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS NETO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 560/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.560**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GLAUCIA ESTEVAM DE ARAUJO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 531/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.531**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GLEICE KELLY RODRIGUES DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 493/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.493**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GLESILAINE BENITES PACHE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 426/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.426**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GUSTAVO SILVA ESCOBAR.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 550/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho

N.550
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: HUIGOR ARAUJO DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 374/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.374**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: INES MORAES DE ALMEIDA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 497/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.497**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JAMAICA DA SILVA VILELA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 430/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.430**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JANETE STRON GONZALEZ.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 569/2022
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.569**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JEFFERSON LENON DA SILVA SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 501/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.501**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JESSICA GOMES RAMOS TRINDADE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 512/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.512**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 543/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.543**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOHN LENNON ALVES DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 538/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.538**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JUCILENE DE SOUZA SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 568/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.568**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JULIANA PANOVICH DE BARROS GARCIA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 472/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.472**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KARILENE ALMEIDA DE ANDRADE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 475/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.475**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KASLA RAMOS DE SOUZA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 557/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.557**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KATIA REGIA DE ARAUJO SCUSSEL.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 470/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.470**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KENETTH DE ALMEIDA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 392/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.392**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LAUDICEIA DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 529/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.529**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LEILA ARAUJO DIAS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 574/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.574**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LEONARDO TAVEIRA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 522/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.522**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LETICIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 539/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.539**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LETICIA BORGES CARDOSO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 462/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.462**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LETICIA DE SOUZA COIMBRA DOS SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 432/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.432**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LILIA GRACIELE GALEANO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 596/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.596**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LIZIANE DE MOURA STAINE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 492/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.492**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De

Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 407/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.407**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIA DA SILVA FERREIRA DE MENESES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 05/03/2022 a 04/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 420/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.420**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIANA EUGENIA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 401/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.401**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCILENE DE PAULA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 16/02/2022 a 15/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 477/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.477**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUIZ PAULO RODRIGUES PEREIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 572/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.572**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUIZA MORAIS GONÇALVES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 431/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.431**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUZIA APARECIDA ORTIZ.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 553/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.553**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUZIANA DE AQUINO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 377/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.377**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUZINETE DE ALCANTARA CARVALHO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 379/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.379**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA COELHO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho

N.385
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA CRISTINA FERREIRA GONCALVES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 585/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.585**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCILENE JISELE COELHO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 548/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.548**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCOS AURELIO DOS SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 452/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.452**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA AMARILIA GUIMARAES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 419/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.419**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA CRISTINA ARECO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 359/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.359**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA MESSIAS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 13/01/2022 a 12/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 425/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.425**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA LUCIANA SILVA MOREIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 389/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.389**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA ODETE VALENTE DIAS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 467/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.467**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIANA DE OLIVEIRA NEVES RAMOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 553/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.553**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: MARILANE DOS SANTOS MARIANO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 410/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.410**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARLEIDE GOMES DE PINHO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 505/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.505**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MATHEUS SANTOS SILVA BELAO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 514/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.514**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MAYARA SILVA LOPES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 485/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.485**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MAYSSA ANDRESSA DUARTE DE LUNA VEIGA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 398/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.398**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MICHELA KATIUSE MARQUES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 458/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.458**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MORIMEY DOS ANJOS ALEIXO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 427/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.427**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NADIA CRISTINA ALVES EVANGELISTA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 489/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.489**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NADYA PAOLLA PAIVA GOMES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 524/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.524**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NEUZA RIBEIRO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 371/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.371**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 13/01/2022 a 12/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 373/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.373**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PATRICIA GOMES BITENCOURT LOPES DOS SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 577/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.577**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PATRICIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 598/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.598**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PATRILENE BARBOSA LOPES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 473/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.473**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULA RUBIA DA ANUNCIAÇAO VILHALVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 533/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.533**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PRICYLA MICHELY GARCIA DA ROSA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 591/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.591**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RAMONA DE FATIMA DAUZAQUER RICARTES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 362/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.362**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RAQUEL PALACIO BRUNETTO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 14/01/2022 a 13/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 411/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.411**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: REGIANE DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 05/03/2022 a 04/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 405/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.405**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RENATA MOREIRA PEREIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 376/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.376**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RITA DE CASSIA GUIMARAES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 538/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.538**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RODRIGO APARECIDO ALCANTARA RIQUELME.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 520/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.520**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RODRIGO MAIN FERREIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 380/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.380**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSELI HONÓRIO DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 18/01/2022 a 17/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 496/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.496**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSELY GARRIDO JUSTINIANO PINTO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 403/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.403**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSENI EUGENIA DA SILVA LIMA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 16/02/2022 a 15/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 443/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.443**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 451/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.451**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RUTH LARA VALDEZ FREITA NOGUEIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 391/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.391**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RUTH SOUZA SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 15/02/2022 a 14/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 599/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.599**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SAMIRA DE MELO PEREIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 417/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.417**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SANDRA MARIA DOS SANTOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 581/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.581**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SEBASTIANA AUXILIADORA VAZ DE FRANÇA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 414/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.414**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SHIRLEY NUNES DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 567/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.567**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SILAS FELIX VERÃO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 540/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho

N.540
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SIMONE CASTRO ZENTENO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 424/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.424**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SORAIA MANOEL DO CARMO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 435/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.435**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SUZIMAR LIMA DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 537/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.537**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 478/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.478**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: THAIS RODRIGUES SAMPAIO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 474/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.474**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: TIEME NASCIMENTO DE ALENCAR.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 563/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.563**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: URSULINA DOS SANTOS VENTURA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 434/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.434**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VALDEIRA PEREIRA FERNANDES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 463/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.463**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANESSA PAES FIGUEIREDO.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 456/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.456**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: VANESSA ROBERTO VICENTE.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 440/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.440**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VERA LUCIA ORTIZ DE MORAES.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 455/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.455**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VIVIANNE CANDIDA DE ARRUDA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 375/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.375**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WILSOMAR DA SILVA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 19/01/2022 a 18/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 587/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.587**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06/03/2022 a 05/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.918.979/0001-00, com endereço à Rua Spipe Calarge, n. 145 – Lojas 1 e 2 -Bairro TV Morena, nesta Capital, neste ato representada por **Honório Kyoshi Tarumoto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 18.711.724/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 144.456.398-00, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida,** processo 27/100.311/2022 , mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de fevereiro/2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de várias peças para manutenção dos equipamentos de endoscopia, descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas n. 2114, 2116, 2118, 2119, 2120, 2122, 2123, 2124, 2126, 2127, 2128, 2129 e 2130 no valor total de **R$ 63.872,00** (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93 e segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

Campo Grande, 1º de abril de 2022.

KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
Honório Kyoshi Tarumoto
Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.734.671/0001-51, com endereço à Rodovia Tapira-Lindóia, Km 14 – Fazenda Estância Cristália – Município de Itapira/SP (CEP: 13.974-

900), neste ato representada por seus procuradores: **Ivana Aparecida Daniel Giovelli**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade n. 25.075.568-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 166.389.198-22 e **Cláudio Picolli,** brasileiro, casado, Coordenador de Contabilidade, portador da Carteira de Identidade n. 23.380.149-2 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 120.614.868-35, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/003.304/2021,** mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de fevereiro e março de 2021, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda dos produtos descritos nas Notas Fiscais Eletrônica n. 2882623 e 2887904 nos valores respectivos de R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando a quantia de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais),nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93 e segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

Campo Grande, 26 de abril de 2022.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
Cláudio Picolli Ivana Aparecida Daniel Giovelli
Procurador Procuradora

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.734.671/0001-51, com endereço à Rodovia Tapira-Lindóia, Km 14 – Fazenda Estância Cristália – Município de Itapira/SP (CEP: 13.974-900), neste ato representada por seus procuradores: **Ivana Aparecida Daniel Giovelli**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade n. 25.075.568-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 166.389.198-22 e **Cláudio Picolli,** brasileiro, casado, Coordenador de Contabilidade, portador da Carteira de Identidade n. 23.380.149-2 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 120.614.868-35, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27.033.469.2021,** mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de fevereiro e março de 2021, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda dos produtos descritos nas Notas Fiscais Eletrônica n. 2894763, 2889955, 2887903, 2867715, 2896432 e 2899650 nos valores respectivos de R$ 9.375,00; R$ 7.500,00; R$ 3.750,00; R$ 75.000,00; R$ 16.875,00 e R$ 37.500,00 totalizando a quantia de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93

Campo Grande, 26 de abril de 2022.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
Cláudio Picolli Ivana Aparecida Daniel Giovelli
Procurador Procuradora

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0173/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 18289,** PROCESSO **N°.: 27/002.244/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual nº., com sede na Rua José Oswaldo Darwich, nº. 239, Civit I, Serra/ES – CEP: 29.168-020, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (TERLIPRESSINA 1 MG) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0174/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 18290,** PROCESSO **N°.: 27/002.244/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/001-11, Inscrição Estadual n. 28.337760-7, com sede na Rua Buenos Aires, 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (PROPOFOL 1%) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 97, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Constituir comissão para estruturação de Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para estruturação de Projeto Político Pedagógico do Curso Administração Pública, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo

Grande.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Giuliana Mendonça de Faria; Jorceli de Barros Chaparro; Noellen Silva Amorin Feuser; Carlos Octávio Zamberlan; Miguel Ângelo Batista dos Santos (Presidente)

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 31 DE MAIO DE 2022.

PROF.ª DRª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 98, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico Curso Tecnológico de Gestão em Turismo, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico Curso Tecnológico de Gestão em Turismo a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas (Presidente), Patrícia Cristina Statella Martins Rúbia Elza Martins de Sousa, Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, Dores Cristina Grechi, Jorceli de Barros Chaparro.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 31 DE MAIO DE 2022.

PROF.ª DRª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 084, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1763/2022/UEMS – GCONT 18368 *– Processo 29/016872/2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril

de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1763/2022/UEMS – GCONT 18368, Processo 29/016872/2022, Empresa SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA, objetivando a aquisição de 5000 (cinco) mil unidades de papel de diploma para execução das atividades fins da Diretoria de Registro Acadêmico, em atendimento à demanda das Unidades Universitárias e Polos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Walter Santos Brandão	68900021
Fiscal de contrato	Valter Acássio de Melo	53458022
Fiscal de contrato substituta	Delaine Marcia Martinelli	58119021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 31 de maio de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 056-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA) – Paranaíba - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 95 DE 30 DE MAIO DE 2022

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n.° 074/2022, recebida em 30 de maio de 2022, da Coordenação do Curso de *Ciências Sociais, Bacharelado da* Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de

Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Carlos Eduardo França, Profª. Amanda Cristina Danaga, Profª. Natália Máximo e Melo como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de G*raduação em Ciências Sociais, Bacharelado*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.° 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.° 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96. Portaria PROE-UEMS N.° 166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.° 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83.

Art. 2.º Incluir Prof. Geovane Ferreira Gomes, Prof. Ricardo Ramos Shiota na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 96 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.° 074/2022, recebida em 30 de maio de 2022, da Coordenação do Curso de *Ciências Sociais, Licenciatura da* Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Carlos Eduardo França, Profª. Amanda Cristina Danaga, Profª. Natália Máximo e Melo como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de G*raduação em Ciências Sociais, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.° 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.° 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96. Portaria PROE-UEMS N.° 167, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.° 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83.

Art. 2.º Incluir Prof. Geovane Ferreira Gomes, Prof. Ricardo Ramos Shiota na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.394, de 27 de maio de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, especificamente para 2ª a 4ª séries do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos 16 a 21 da Resolução COUNI-UEMS Nº 479 de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;

CONSIDERANDO o artigo 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227 de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é competência da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO que o calendário acadêmico baliza todo o planejamento pedagógico e administrativo dos cursos de graduação e administrativamente, também é necessário às demais Pró Reitorias para definirem o planejamento de suas ações em consonância ao calendário acadêmico;

CONSIDERANDO que as 2ª à 4ª séries do curso de Enfermagem não estão incluídas no Calendário Acadêmico Geral da Universidade, para o ano letivo de 2022, portanto necessita de calendário específico,

R E S O L V E *"ad referendum"*:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, especificamente para 2ª a 4ª séries do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.394, de 27 de maio de 2022.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 2ª a 4ª SÉRIES DO CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
ANO LETIVO 2022

1º SEMESTRE

JUNHO / 2022 – 16 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
3 a 7	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line,sob pena de abandono de curso).
6 a 8	Atividades de planejamento no curso.
6	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e início da solicitação dereabertura de diários de classe do período letivo 2021.
7	Término do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
9	Início do ano letivo.
9	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunoscom matrícula renovada a partir da 2ª série.

9	Início do período para ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso.
9	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário eExtraordinário para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série.
14 e 15	Solicitação de ingresso como acadêmico especial na coordenadoria do curso.
16	Feriado Nacional – *Corpus Christi.*
17 e 18	Recesso.
20	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso.
21 e 22	Período para solicitação de reingresso (Coordenadoria de Curso de origem).
9 a 20	Período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna naCoordenadoria do Curso pretendido.
20	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA.
22	Último dia para encaminhar os requerimentos deferidos de matrícula como acadêmico especial, com os documentos de matrícula inicial.
JULHO / 2022 – 14 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
8	Término do período para lançamento de planos de ensino e solicitação dereabertura de diário de classe 2020.
8	Término do período de solicitação de trancamento de matrícula.
8	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário eextraordinário.
16	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na coordenadoria do respectivo curso.
16	Último dia para o coordenador validar os planos de ensino.
18	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas.
18	Data limite para encaminhamento dos Processos de AE e EAS para a DRA.
17 a 31	Recesso discente e docente.
AGOSTO / 2022 – 27 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**

2º SEMESTRE

SETEMBRO / 2022 – 25 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
7	Feriado Nacional – Indepêndencia do Brasil

OUTUBRO/2022 – 7 dias letivos 1º semestre 7 dias letivos 2º semestre	
DATAS	**ATIVIDADES**
10	Recesso.
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado.
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
13 a 15	Recesso.
22	Encerramento do 1º semestre letivo.
24	Início do segundo semestre letivo.
24	Data Limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
24	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à coordenadoria do curso.

NOVEMBRO / 2022 – 23 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
14	Recesso
15	Feriado nacional – Proclamação da República.

DEZEMBRO / 2022 – 12 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
24 a 31	Recesso.
JANEIRO / 2023 – 0 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
1	Feriado nacional
2 a 30	Férias docentes.
FEVEREIRO / 2023 – 21 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
20	Recesso
21	Feriado Nacional - Carnaval
22	Recesso
MARÇO/2023 – 27 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
31	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e do 2º semestre.
ABRIL/2023	
DATAS	**ATIVIDADES**
6	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e do 2º semestre.
6	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2° semestre e para disciplinas anuais.
6	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais, no SAU.
7	Término do Ano letivo 2022.
7	Encerramento do período letivo pela DRA.

1º SEMESTRE	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**Total**
Junho	3	3	3	4	2	2	17
Julho	2	2	2	2	3	3	14
Agosto	5	5	5	4	4	4	27
Setembro	4	4	3	5	5	4	25
Outubro	1	1	1	1	1	2	7
Total	15	15	14	16	15	15	90

2º SEMESTRE	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**Total**
Outubro	2	1	1	1	1	1	7
Novembro	3	4	4	4	4	4	23
Dezembro	3	3	3	3	4	3	19
Janeiro/2023	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro/2023	3	3	3	4	4	4	21
Março/2023	4	4	5	5	5	4	27
Total dias	**15**	**15**	**16**	**17**	**18**	**16**	**97**
Total geral de dias letivos	**30**	**30**	**30**	**33**	**33**	**31**	**187**

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.395, de 27 de maio de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, especificamente para a 5ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos 16 a 21 da Resolução COUNI-UEMS Nº 479 de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;

CONSIDERANDO o artigo 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227 de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é competência da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO que o calendário acadêmico baliza todo o planejamento pedagógico e administrativo dos cursos de graduação e administrativamente, também é necessário às demais Pró Reitorias para definirem o planejamento de suas ações em consonância ao calendário acadêmico;

CONSIDERANDO que a 5ª série do curso de Enfermagem corre integralmente em campos de prática junto aos serviços de saúde pública (Prefeitura e Hospital Universitário), o que permite a execução integral da carga horária da série dentro do período proposto;

CONSIDERANDO que uma grande parcela dos recém egressos do curso de Enfermagem tem por tradição prestar as provas de residências multiprofissionais e que as mesmas ocorrem em um período específico do ano civil,

R E S O L V E *"ad referendum"*:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, especificamente para a 5ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.395, de 27 de maio de 2022.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
ANO LETIVO 2022

1º SEMESTRE

JUNHO / 2022 – 16 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
3 a 7	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
6 a 8	Atividades de planejamento no curso.
6	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e início da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2021.
9	Início do ano letivo
9	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada.
9	Início do período para ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso.
9	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e Extraordinário para alunos com matrícula renovada.
16	Feriado Nacional – *Corpus Christi.*
17 e 18	Recesso.
20	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso.
21 e 22	Período para solicitação de reingresso na Coordenadoria de Curso.

9 a 20	Período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
20	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA.
JULHO / 2022 – 14 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
8	Término do período para lançamento de planos de ensino e solicitação de reabertura de diário de classe 2021.
8	Término do período de solicitação de trancamento de matrícula.
8	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário.
16	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na coordenadoria do respectivo curso.
16	Último dia para o coordenador validar os planos de ensino.
18	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas.
18	Data limite para encaminhamento dos Processos de AE e EAS para a DRA.
17 a 31	Recesso discente e docente.
AGOSTO / 2022 – 27 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
1º e 2º SEMESTRE SETEMBRO/2022 – 12 dias 1º Semestre 13 dias 2º Semestre	
DATAS	**ATIVIDADES**
7	Feriado Nacional – Indepêndencia do Brasil
15	Encerramento do 1º semestre letivo.
16	Início do segundo semestre letivo.
OUTUBRO / 2022 – 20 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
10	Recesso.
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado.
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
13 a 15	Recesso.
17	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à coordenadoria do curso.
NOVEMBRO / 2022 – 23 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
14	Recesso
15	Feriado nacional – Proclamação da República.
DEZEMBRO / 2022 – 15 dias letivos	
DATAS	**ATIVIDADES**
17	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais.
19	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe, no SAU.
21	Término do Ano letivo 2022.
22	Encerramento do período letivo pela DRA.
24 a 31	Recesso.

1º SEMESTRE	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**Total**
Junho	3	3	3	3	2	2	16
Julho	2	2	2	2	3	3	14
Agosto	5	5	5	4	4	4	27
Setembro	2	2	1	3	2	2	12

Total	**12**	**12**	**11**	**12**	**11**	11	69

2º SEMESTRE	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**Total**
Setembro	2	2	2	2	3	2	13
Outubro	4	3	3	3	3	4	20
Novembro	3	4	4	4	4	4	23
Dezembro	2	2	2	3	3	3	15
Total dias/ semanas	**11**	**11**	**11**	**12**	**13**	**13**	**71**
Total geral de dias letivos	**23**	**23**	**22**	**24**	**24**	**24**	**140**

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.396, de 27 de maio de 2022.

Aprova, ad referendum, a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente no mês de agosto de 2022, do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,
R E S O L V E *"ad referendum"*:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.373, de 22 de novembro de 2021, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2022, especificamente no mês de agosto, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional (PPGES), ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.396, de 27 de maio de 2022.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO EM SAÚDE, NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2022

AGOSTO	
Datas	**Atividades**
A partir de 1	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado 2º semestre 2022 através de Edital e início das inscrições
1 e 2	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 2° semestre 2022
15	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2023
Até 15	Divulgação do Resultado Final e da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 2° semestre 2022
18	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 2° semestre 2022
24	Período de matrícula para alunos regulares (ingressantes) - 2° semestre 2022
24 a 26	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
25	Início do período letivo - 2° semestre 2022
31	Data limite para envio de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre 2022.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA PROPPI/UEMS N.44, de 31 de maio de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Membro
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Presidente
Prof.ª. Dra. Maiele Leandro da Silva	Vice-presidente
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Titular
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Titular
Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	Titular (Representante Técnico-administrativo)
Cristiano Moreira	Titular (Representante discente)

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 004/2022 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Mundo Novo.**

NUP: 29/037528/2022.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e **PAULINA FORESTI KAUS GARCIA**.

Objeto: Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de **cantina** nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em **Mundo Novo**.

Valor: o valor mensal pela permissão de uso oneroso do espaço físico será de R$

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22 de dezembro de 2022.

Amparo Legal*:* Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.
Lei Estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO **–** Reitor/UEMS – PERMITENTE.
PAULINA FORESTI KAUS GARCIA – PERMISSIONÁRIA.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;*

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004900, 27 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019987
Requerente	12.069.401/0001-87 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18’ 18.61” - Longitude: -53° 49’ 29.48” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.348,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004901, 27 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023030
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17’ 15.34” - Longitude: -51° 16’ 38.56” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	156,25 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004902, 30 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018242
Requerente	069.337.059-94 - EDSON CRISTOFOLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25’ 5.70” - Longitude: -55° 5’ 27.10” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	46.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004903, 30 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006049
Requerente	030.239.821-04 - JANES AIRES MENEZES DE ARAUJO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27’ 28.07” - Longitude: -54° 18’ 3.86” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	72.016,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004904, 30 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023232
Requerente	056.053.161-33 - ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 53’ 57.39” - Longitude: -54° 48’ 10.74” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	440,00 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 35/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -SAD/SEDHAST/SUPAS/2021-
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, paraapresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apre- sentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Electoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes do cumentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da dataespecificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibi- litea visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br , devidamente preen- chi-dos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, oupelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pú- blica que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas crimi- nais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processosindicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão sercomprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS- -II/2021,dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na admi-nistração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na le- gislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquertempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de MAIO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Adminis-
tração e Desburocratização

ADRIANO CHADID GUIMARÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS
Data: 06 de junho de 2022
Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)
Local: Rua Patrocinio Victor Garcia, 294 –Parque das Nações II, em Dourados

Função:	MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91564023737	NADIA OLIVEIRA DE SOUZA	1,50	9º

TRÊS LAGOAS
Data: 06 de junho de 2022
Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)
Local: Rua Professor Antoniel Cardoso da Cunha, 489, -Bairro Colinos-Três Lagoas

Função:	COORDENADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91553178548	NATÁLIA GARCIA DA SILVA CORRÊA	2,25	9º

EDITAL n. 4/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SECIC/2022, de 18 de maio de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania
e Cultura

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso	Justificativa
118706184703	MAYARA CHRISTINE DUARTE BISCARRA	Psicólogo	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido
118707183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Provido	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso provido.

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso	Justificativa
118708125683	LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Não Provido	Documentação reanalisada. Indeferimento mantido. Recurso não provido.

EDITAL n. 5/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SECIC, de 18 de maio de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SECIC/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania
e Cultura

ANEXO I EDITAL n. 5/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
118706180530	DANIELA GUESSI ARRUDA	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Psicólogo	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118706180560	ELIZANETI ALMEIDA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	1,5	2,5
118706178341	GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	1,5	0	2,5
118706184738	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706184772	ISABELLE DELVALLES BAIONI	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706180563	JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE FILHO	Psicólogo	0	1,25	1	0	0	0	2,25
118706172781	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	Psicólogo	0	1,25	1	0	0	0,75	3
118706184714	JULYA NERY PEREIRA CREVELARO	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706179028	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	Psicólogo	0	0	1	2	0	0,75	3,75
118706181263	MARIA SILVIA BEZERRA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706184703	MAYARA CHRISTINE DUARTE BISCARRA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0,75	1,75
118706184751	MESSIELEN PEREIRA PINTO	Psicólogo	0	0	1	2	0	0	3
118706178942	ODETE COSTA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706108136	PAULO RAMSÉS DA COSTA	Psicólogo	0	1,25	1	2	0	0	4,25
118707180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118707184695	EDMAR MACHADO BRAGA FILHO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	1,25	0	2	0	0	3,25
118707171076	JORGE MOREIRA CAVALCANTE SANTOS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	0	0	0,75	1,75
118707183728	JOSÉ BENEDITO CORADO DE SOUZA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	0,75	0,75
118707183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	1,25	1	2	0	2,25	6,5
118707181285	LUANA MEDEIROS DE SA LUCAS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	1,5	1,5
118707179520	MARIA APARECIDA DA SILVA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	2	2	2,25	7,25
118707177490	RAFAELLA MARA FEO CAVALCANTE	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118707178953	ROSEMEIRE FERREIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	0,75	0,75

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
118708182512	ALTAMIRO EMANUEL DA CRUZ DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	1
118708177731	BIANCA CASSIA MARTINS TONON	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708181960	BRENDON FEITOSA BUENO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184760	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0,5	0,5
118708184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	3,5	2,5	9
118708180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2,5	2,5
118708046815	DEIZE CABREIRA LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2	2
118708184710	IGOR PEDRO SAVOIA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184752	JANDERSON DA SILVA GOMES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	2	5
118708177915	KEILA IZABELLA RIBEIRO MARIANO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0,5	0	1,5	2
118708056422	LARISSA DO CARMO PIRES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184712	MATHEUS NUNES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	2	0	0	2
118708163720	MAYARA LEITE CARDOSO DE SA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1,5	1,5
118708184691	MIKAELLA LIMA LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0,5	0,5
118708177490	RAFAELLA MARA FEO CAVALCANTE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2,5	2,5
118708039338	SALOMAO NUNES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708029989	SIMONE GONÇALVES BERNAL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	0,5	3,5
118708184689	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	3,5	3	9,5
118708074283	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	0	3
118708183137	VINÍCIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184748	WALTER RONDON FORTALEZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	1

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
118709177731	BIANCA CASSIA MARTINS TONON	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	0	0	0	0
118709184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	3,5	2,5	9
118709183560	ELIZANGELA DUARTE DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	0,5	3,5
118709183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	2	5
118709074283	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	0	3

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SECIC/2022

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184687	ADRIANA CLÁUDIA XAVIER LEANDRO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184762	ALICE DANTAS DA ROCHA FREIRE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184740	ALIEL ALEXANDRINO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708119280	ALINE CASTRO ROSA FERRAREZI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea “d”
118708184743	ALISSON MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184683	ANA DE MOURA CAMPOS(OLIVER MATHEUS DE MOURA CAMPOS)	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184769	ANDREA VITURINO LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184750	BRUNA VITÓRIA LIMA ROSA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184746	CAROLINE DA SILVA TAVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708178550	CASSIANE GOMES PRADO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708094705	CHRYSTIANNA BATISTA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184730	CLÁUDIA ANDRADE RODRIGUES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184715	DANIELE LEÃO PENAIO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184726	DAYSE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708174815	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “d”, “f” e “g”
118708004047	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184774	ELZA FIGUEIREDO PEREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea ‘g’
118708184753	EMANUELY TOMAZ PIMENTEL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708183072	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184731	ESTHEFANY CAROLINY DE BARROS BARBOZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708156331	EUDES REZENDE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “d” e “g”
118708184770	EVANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184690	FRANCISCO ALEX DE SOUSA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184735	FRANCOISE CRISTINA DE ALMEIDA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184707	GABRIEL PATRICK VOGADO FRANCO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184739	GABRIEL SELLI SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184724	GIULIANNE DE MATTOS LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184684	GLÓRIA DA CONCEIÇÃO PINNA PINHEIRO PIMENTEL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708009187	HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184765	IGOR LUIS RORATO VERZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708022267	INDIRA BENTO LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184682	IONARA LANDGRAF FORTES DE LIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708179999	IRENE CRIVELARIA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708156161	JAQUELINE BEBETE DA CONCEIÇÃO ELOY	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184727	JOÃO CARLOS GOMES SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708167093	JOCINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184692	JOHN KEVIN DUARTE DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708177552	JOSÉ ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea “g”
118708184711	JÚLIA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184720	JULIANA DE DEUS LIMA FLORES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184209	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708059390	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184756	KAMILLY VITÓRIA RODRIGUES BARBOSA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184698	KARINE SANTOS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708046439	KATIUSCIA ROSA MEDRADE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708125683	LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea “d”
118708184685	LORRAYNE APARECIDA LIMA GUERRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708025634	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708070165	LUCYANA FÁTIMA PESSÓL DE WIT	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708097489	LUIZ.RICARDO PRADO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708142918	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184747	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708159720	MARIA DOS ANJOS BARATA PEREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708012502	MARIA ESTELA VILALBA DE MATOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184755	MARIANA AYALA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea ‘d’

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184708	MARIANA NEVES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184766	NATHAN ESPINDOLA AZEVEDO BUENO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708178557	NAYANE GOMES PRADO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184763	NEIMAR LEANDRO MARIDO KIGA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708100985	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184742	NICKOLAS FERNANDES SALDANHA ROCHA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184759	NICOLLY SOUZA MOTA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184754	REBECA RIBEIRO SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184732	RIKATTY FERREIRA DA LUZ	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184764	RONILSON OLIVEIRA CORREIA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184694	SAMARA DA SILVA SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184696	SAMELA MORAIS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708182843	SAMUEL SANTOS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184758	SARAH MARTINS FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184681	SILMARA BISPO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708176731	SIMONY CHAGAS DE LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184749	TAIS DE SOUZA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708036172	TANIA MIRANDA TLAS RAMÃO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708180183	TATIANA ALTINO DE ALMEIDA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184775	TAYNARA CARDOSO BERGONZI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708106758	TAYNARA CASA GRANDE DOMINGOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea ‘e’
118708184697	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184773	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184725	THIAGO PRÍNCIPE DO NASCIMENTO SOARES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184733	VITOR ALVES MARTINS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184705	VIVIANE PADRON CHIAPPETTA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708184734	WAGNER TERAN ALMEIDA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708089451	WELLEN MAIRA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708182617	YONAN FELIPE BOGADO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118708096436	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184762	ALICE DANTAS DA ROCHA FREIRE	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184699	ALINE COLOMBO BUENO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184743	ALISSON MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184757	AMANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184683	ANA DE MOURA CAMPOS(OLIVER MATHEUS DE MOURA CAMPOS)	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184769	ANDREA VITURINO LOPES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184706	ANDRÉIA SANTOS DA CRUZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184700	ANGELICA FRANCA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184744	CAMILA BADZIAK	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184704	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709105638	DAIANE AMBROSIO DE ARRUDA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118709184723	DAVI ISRAEL NETO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184721	DAYANE LEMES RAMIRES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184688	ELIZANGELA DA SILVA PERES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709128362	ELIZANGELA LOPES MACHADO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘g’
118709183072	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”,”c” e “d”
118709184731	ESTHEFANY CAROLINY DE BARROS BARBOZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”,”c” e “d”
118709184716	EVELIN SILVA DELGADO VIANA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”,”c” e “d”
118709184771	GIOVANNA FIGUEIREDO DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alínea ‘g’
118709184724	GIULIANNE DE MATTOS LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184765	IGOR LUIS RORATO VERZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184682	IONARA LANDGRAF FORTES DE LIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709049104	JAQUELINE DA SILVA MAIA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184727	JOÃO CARLOS GOMES SOUZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184711	JÚLIA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709183525	KARINA VANEZA LESCANO FREITAS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709101588	KARLA CAROLINE DE LIMA SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184768	KEICIANE PINHEIRO PEIXOTO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709049892	KELLI CRISTINA DECOUD FERNANDEZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184701	LEONARDO EIJI YAMASAKI SAWAMURA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118709184719	LETICIA RIBEIRO AMARILHO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709144905	MARCIA SIXTRO FERREIRA MOTA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709140443	MARINA RODRIGUEZ ROCHA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184712	MATHEUS NUNES DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184767	MILENA ALLI MARCELINO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184729	NATÁLIA BATISTA SIQUEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709179781	NATÁLIA DOS REIS BORGES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Item 4.5 - alínea “g”
118709177162	NUBIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709177407	PAULO HENRIQUE CHIMENES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184761	PEDRO HERZOG ALEIXO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709179687	ROSENI FRANCISCA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alínea “d”
118709182985	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184696	SAMELA MORAIS DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709016126	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184736	SANDY BRUNA GALVAO LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184722	TATIANA MAIA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a’ e “g”
118709089462	VALENTIN FERREIRA MORAES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184733	VITOR ALVES MARTINS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709184705	VIVIANE PADRON CHIAPPETTA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118709184734	WAGNER TERAN ALMEIDA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”
118709057008	WILLIAN ALARCON DINIZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas “a”, “b”, “c” e “d”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118706125865	ALEX CAVALCANTE FERREIRA	Psicólogo	Alínea “e”
118706184686	DANIELA DA SILVA BAUMGARTEN	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”
118706180557	DANIELLE ALVES DA SILVA BACHENHEIMER	Psicólogo	Alínea “a”
118706060353	ELIDIANA MENDONÇA MELLO DA CUNHA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”
118706177098	EVELYN GOMES PESQUEIRA DE SOUZA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”
118706184728	FRANCISCO DANIEL BRITO MENDES	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706184586	GASPAR LAMARQUE RODRIGUES	Psicólogo	Alínea ‘f’
118706184741	LUIZA DE SOUZA BORGES	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706184737	MARJORIE FERNANDES SALDANHA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706131156	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706178582	TALITA TORRES TEIXEIRA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706081685	TAYNARA FANAIA DE SA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706184713	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706172641	VANESSA MENDES DE SOUZA	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118706096436	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	Psicólogo	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707080390	ANA CAROLINA LIMA GARCIA DE QUEIROZ	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707178550	CASSIANE GOMES PRADO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707006531	DANIELA SOUZA BRITO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”
118707182894	IGOR MOURA DANIELEVIZ E SILVA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas “a”, “b”,”c”,”d”, e “e”

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118707101756	JOSIANNE MARIA DE FREITAS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alínea 'g'
118707182015	REGINA MONIQUE MACIEL GONCALVES	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b","c","d", e "e"
118707177191	REGINALDO ALEXANDRE RAMIRES NASCIMENTO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b","c","d", e "e"
118707184773	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b","c","d", e "e"

EDITAL n. 6/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SECIC, de 18 de maio de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais, a classificação preliminar dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado SAD/SECIC/2022, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania
e Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

Inscrição	Nome	Cargo	Data nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total	Class.
118707179520	Maria Aparecida Da Silva	Especialista em Políticas Públicas LGBT	08/06/1972	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	2,25	7,25	1º
118707183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Especialista em Políticas Públicas LGBT	10/09/1982	0,00	1,25	1,00	2,00	0,00	2,25	6,50	2º
118707184695	Edmar Machado Braga Filho	Especialista em Políticas Públicas LGBT	24/07/1992	0,00	1,25	0,00	2,00	0,00	0,00	3,25	3º
118707177490	Rafaella Mara Feo Cavalcante	Especialista em Políticas Públicas LGBT	30/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25	4º
118707180523	Debora Azevedo De Souza	Especialista em Políticas Públicas LGBT	24/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25	5º

Inscrição	Nome	Cargo	Data nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total	Class.
118707171076	Jorge Moreira Cavalcante Santos	Especialista em Políticas Públicas LGBT	13/02/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75	6º
118707181285	Luana Medeiros De Sa Lucas	Especialista em Políticas Públicas LGBT	21/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7º
118707178953	Rosemeire Ferreira	Especialista em Políticas Públicas LGBT	11/07/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	8º
118707183728	José Benedito Corado De Souza	Especialista em Políticas Públicas LGBT	01/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	9º
118706108136	Paulo Ramsés Da Costa	Psicólogo	22/07/1992	0,00	1,25	1,00	2,00	0,00	0,00	4,25	1º
118706179028	Marcia Guimaraes De Campos	Psicólogo	08/07/1977	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,75	3,75	2º
118706172781	Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart	Psicólogo	03/02/1985	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,75	3,00	3º
118706184751	Messielen Pereira Pinto	Psicólogo	18/07/1996	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00	4º
118706178341	Gabrielly Antonietta Lima Da Silva	Psicólogo	18/09/1992	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50	5º
118706180560	Elizaneti Almeida Da Silva	Psicólogo	17/10/1961	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	6º
118706180523	Debora Azevedo De Souza	Psicólogo	24/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25	7º
118706180563	José Alberto Lechuga De Andrade Filho	Psicólogo	14/01/1992	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,00	2,25	8º
118706184703	Mayara Christine Duarte Biscarra	Psicólogo	19/07/1992	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75	9º
118706178942	Odete Costa Silva	Psicólogo	05/04/1960	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10º
118706184714	Julya Nery Pereira Crevelaro	Psicólogo	25/01/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	11º
118706181263	Maria Silvia Bezerra Da Silva	Psicólogo	27/05/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	12º

Inscrição	Nome	Cargo	Data nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Class.
118708184689	Thiago Augusto Lugo Da Gama	Assistente em Políticas Públicas LGBT	03/12/1990	3,00	3,50	3,00	9,50	1º
118708184709	César Augusto Ferreira	Assistente em Políticas Públicas LGBT	22/05/1988	3,00	3,50	2,50	9,00	2º
118708183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Assistente em Políticas Públicas LGBT	10/09/1982	3,00	0,00	2,00	5,00	3º
118708029989	Simone Gonçalves Bernal	Assistente em Políticas Públicas LGBT	15/10/1986	3,00	0,00	0,50	3,50	4º
118708074283	Vanessa Silva Do Nascimento	Assistente em Políticas Públicas LGBT	18/10/1982	3,00	0,00	0,00	3,00	5º
118708177490	Rafaella Mara Feo Cavalcante	Assistente em Políticas Públicas LGBT	30/01/1980	0,00	0,00	2,50	2,50	6º
118708180523	Debora Azevedo De Souza	Assistente em Políticas Públicas LGBT	24/01/1998	0,00	0,00	2,50	2,50	7º
118708046815	Deize Cabreira Lima	Assistente em Políticas Públicas LGBT	31/12/1981	0,00	0,00	2,00	2,00	8º
118708177915	Keila Izabella Ribeiro Mariano	Assistente em Políticas Públicas LGBT	28/12/1993	0,50	0,00	1,50	2,00	9º

Inscrição	Nome	Cargo	Data nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Class.
118708184712	Matheus Nunes Da Silva	Assistente em Políticas Públicas LGBT	11/02/2002	2,00	0,00	0,00	2,00	10º
118708163720	Mayara Leite Cardoso De Sa	Assistente em Políticas Públicas LGBT	28/02/1990	0,00	0,00	1,50	1,50	11º
118708184748	Walter Rondon Fortaleza	Assistente em Políticas Públicas LGBT	08/05/1978	0,00	0,00	1,00	1,00	12º
118708182512	Altamiro Emanuel Da Cruz De Souza	Assistente em Políticas Públicas LGBT	18/12/2001	0,00	0,00	1,00	1,00	13º
118708184691	Mikaella Lima Lopes	Assistente em Políticas Públicas LGBT	29/09/1983	0,00	0,00	0,50	0,50	14º
118708184760	Carolina Martins De Oliveira	Assistente em Políticas Públicas LGBT	21/11/1994	0,00	0,00	0,50	0,50	15º
118709184709	César Augusto Ferreira	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	22/05/1988	3,00	3,50	2,50	9,00	1º
118709183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	10/09/1982	3,00	0,00	2,00	5,00	2º
118709183560	Elizangela Duarte Dos Santos	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	29/04/1984	3,00	0,00	0,50	3,50	3º
118709074283	Vanessa Silva Do Nascimento	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	18/10/1982	3,00	0,00	0,00	3,00	4º

EDITAL n. 7/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SECIC, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e locais especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à fluência verbal, iniciativa, habilidade para trabalhar em equipe e conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida pelo candidato.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,50 pontos e obedecerá a seguinte escala:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	De 0,00 a 2,50
Iniciativa	De 0,00 a 2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	De 0,00 a 2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,50
Total	10,00

3. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 7.5 do Edital n. 1/2022 - SAD/SECIC/2022.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania
e Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Data: 06 de junho de 2022
Horário: às 09 horas
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, andar P sala 10 – Centro
CEP 79.002-820 – Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
118707179520	Maria Aparecida Da Silva	Especialista em Políticas Públicas LGBT	1º
118707183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Especialista em Políticas Públicas LGBT	2º
118707184695	Edmar Machado Braga Filho	Especialista em Políticas Públicas LGBT	3º
118707177490	Rafaella Mara Feo Cavalcante	Especialista em Políticas Públicas LGBT	4º
118707180523	Debora Azevedo De Souza	Especialista em Políticas Públicas LGBT	5º

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
118706108136	Paulo Ramsés Da Costa	Psicólogo	1º
118706179028	Marcia Guimaraes De Campos	Psicólogo	2º
118706172781	Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart	Psicólogo	3º
118706184751	Messielen Pereira Pinto	Psicólogo	4º
118706178341	Gabrielly Antonietta Lima Da Silva	Psicólogo	5º

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Data: 06 de junho de 2022
Horário: às 14 horas
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, andar P sala 10 – Centro
CEP 79.002-820 – Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
118708184689	Thiago Augusto Lugo Da Gama	Assistente em Políticas Públicas LGBT	1º
118708184709	César Augusto Ferreira	Assistente em Políticas Públicas LGBT	2º
118708183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3º

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
118708029989	Simone Gonçalves Bernal	Assistente em Políticas Públicas LGBT	4º
118708074283	Vanessa Silva Do Nascimento	Assistente em Políticas Públicas LGBT	5º

Inscrição	Nome	Cargo	Class.
118709184709	César Augusto Ferreira	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	1º
118709183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	2º
118709183560	Elizangela Duarte Dos Santos	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3º
118709074283	Vanessa Silva Do Nascimento	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	4º

EDITAL n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CD/FNDE n. 13 de 10 de setembro de 2021, e nas demais legislações pertinentes, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 objetiva recrutar e selecionar recursos humanos para executar as ações estabelecidas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, no Estado do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO tem previsão de duração de 18 (dezoito) meses.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Estado de Educação – SED.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, não implicará em direito subjetivo à contratação, ao passo que a convocação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Programa e proporcionalmente ao número de estudantes matriculados no programa, não havendo, obrigatoriamente, o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas.

1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 1º de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	10 de junho de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 10 de junho às 17 horas do dia 11 de junho de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	15 de junho de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	15 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	15 de junho de 2022
Realização das Entrevistas Pessoais	20 e 21 de junho de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	23 de junho de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	23 de junho de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	27 de junho de 2022

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Assistente Pedagógico de Núcleo	
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Superior em Nível de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciaturas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 35 (trinta e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 15 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).	
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar todo o trabalho pedagógico das três dimensões (educação, trabalho e ação comunitária) do programa.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimento de informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Assistente Pedagógico de Núcleo deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Acolhimento às Crianças
Requisitos Básicos:	Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e/ou Magistério

Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 18 às 22 horas.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)	
Atribuições Básicas:	Acolher e acompanhar os filhos dos estudantes de 0 a 8 anos do programa. Contribuir para a integração das crianças. Responsabilizar-se pela entrega das crianças aos responsáveis.	

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Língua Portuguesa	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Letras, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental(Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Matemática	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Matemática ou em Ciências com Habilitação em Matemática, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	

Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Ciências da Natureza	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Ciências Humanas	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Geografia, em História ou em Ciências Sociais, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Língua Estrangeira (Inglês)	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Participação Cidadã	
Habilitação:	Serviço Social	
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Superior em Nível de Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho de Classe.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais).	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas relativas ao tema da Participação Cidadã, voltadas ao reconhecimento dos alunos de seus direitos e deveres como cidadãos, desenvolvendo potencialidades que resultem numa cidadania comprometida com a democracia participativa e com os direitos humanos e sociais, tendo como referência o material editado e fornecido pelo Programa. Planejar, coordenar, orientar e avaliar trabalhos pedagógicos envolvendo os alunos e suas comunidades em consonância com as orientações do Programa Projovem Urbano/MS, lançando os registros no diário de classe nos prazos estipulados. Realizar visitas técnicas de acompanhamento aos estudantes, assim como reuniões de articulações com as comunidades às quais pertencem.	
Competências básicas para exercício da função	Experiência em projetos sociais. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Participação Cidadã deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Qualificação Profissional	
Habilitação:	Construção e Reparos	
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Superior em Nível de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Registro no Conselho de Classe.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.000,00 (três mil reais).	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas de Formação Técnica Geral (FTG), conforme diretrizes do programa trabalhadas na formação inicial e continuada, bem como planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos da sua disciplina, e lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe, nos prazos estipulados. Planejar, elaborar, coordenar e avaliar as atividades práticas das várias oficinas do seu Arco Ocupacional: Construção e Reparos. Realizar visitas técnicas de acompanhamento aos estudantes, assim como reuniões de articulações com as comunidades às quais pertencem.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Qualificação Profissional deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Concurso Público, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

2.3. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a

concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 não optantes dos programas mencionados.

2.7. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site*, no endereço http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/projovem2022/ anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2022, devidamente digitalizado em formato PDF *(Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

2.7.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJVEM/2022, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades

acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2022.

2.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.7.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.7.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.7.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.7.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.7.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2022 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, constará das seguintes etapas:

3.1.1. Para as funções de Assistente Pedagógico de Núcleo e de Educador de Acolhimento às Crianças:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório.

3.1.2. Para as funções de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental), de Educador de Participação Cidadã e de Educador de Qualificação Profissional e de Educador de Acolhimento às Crianças:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como

os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I, PARA TODAS AS FUNÇÕES: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/projovem2022/ e observar os seguintes procedi-

mentos:

4.2.1. Ao acessar o site, o candidato deverá ler atentamente as orientações, depois, clicar no botão para efetuar o download do Edital "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, no mesmo site, clicar no botão "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário online e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas obrigatórias no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)

4.2.3. Em seguida, clicar no botão "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR", devendo realizar o download do arquivo, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridos no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo em um único arquivo no formato PDF, com tamanho de até 250KB e fazer *upload* do mesmo, anexando ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", observando-se o prazo estipulado no item 4.2.

4.2.4. Após o preenchimento, assinatura, digitalização e anexação do "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR" ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", anexar ainda ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, as cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar o envio, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas

as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 5 de junho de 2022, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão bloqueados e desconsiderados, para fins de avaliação, as solicitações recebidas a partir desse horário.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado de Conclusão de Nível exigido para cada função.

e) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo;

f) deixar de enviar comprovante de regularidade no Conselho Regional de Classe.

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;

h) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.sed.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II, PARA TODAS AS FUNÇÕES: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO 1 DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA II – AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Assistente Pedagógico de Núcleo Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) Educador de Participação Cidadã Educador de Qualificação Profissional			
Item	Descrição	Quantidade de documentos avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1	2,50	2,50
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	2,00	2,00
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Educação, em nível de Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino	1	1,50	1,50
4	Participação em curso de formação continuada relacionada ao Projovem Urbano, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2018.	1	1,00	1,00
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da educação ou da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40h horas/aula, com data de realização a partir de 2018.	6	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2 DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA II – AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Educador de Acolhimento às Crianças			
Item	Descrição	Quantidade de documentos avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos).	5	1,00	5,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da educação infantil e/ou anos iniciais, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2018.	2	1,50	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da educação infantil e/ou anos iniciais, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, com data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante nos respectivos quadros do subitem 5.2 bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.sed.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.7. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.sed.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas Etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

5.8. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

5.9. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

5.9.1. Para as funções de Assistente Pedagógico de Núcleo, Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental), Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional com exigência de nível superior:

a) maior pontuação no Item 1 do Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) maior pontuação no Item 5 do Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.9.2. Para a função de Educador de Acolhimento às Crianças:

a) maior pontuação no Item 1 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DA ETAPA III, EXCLUSIVAMENTE PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO E DE EDUCADOR DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. A Entrevista Pessoal valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo.

Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item	Abordagem principal para constituição de questões para Assistente Pedagógico de Núcleo	Pontuação Obtida
1	Conhecimento dos princípios e fundamentos do Projovem Urbano	De 0,00 a 3,00 pontos
2	Compreensão das especificidades dos estudantes público do Projovem Urbano	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Entendimento da proposta pedagógica do Projovem Urbano	De 0,00 a 3,00 pontos
4	Conhecimento para criar e gerenciar instrumentos pedagógicos para controles específicos relacionados aos educadores e educandos.	De 0,00 a 2,00 pontos
Total de Pontos		De 0,00 a 10,00 pontos

Item	Abordagem principal para constituição de questões para Educador de Acolhimento às Crianças	Pontuação Obtida
1	Conhecimento dos princípios e fundamentos do Projovem Urbano	De 0,00 a 3,00 pontos
2	Entendimento da proposta para educador da sala de acolhimento	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Conhecimento para desenvolver atividades pedagógicas direcionadas ao público atendido.	De 0,00 a 3,00 pontos
4	Compreensão para o acompanhamento e organização do ambiente onde a sala estará instalada.	De 0,00 a 2,00 pontos
Total		De 0,00 a 10,00 pontos

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos

candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.sed.ms.gov.br.

7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

8.1.1. Para as funções de Assistente Pedagógico de Núcleo e de Educador de Acolhimento às Crianças, a Pontuação Final corresponderá à somatória das pontuações obtidas pelos candidatos nas Etapa II - Avaliação Curricular e na Etapa III - Entrevista Pessoal, sendo que, em caso empate na Pontuação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Etapa III - Entrevista Pessoal;

b) obtiver maior Classificação na Etapa II - Avaliação Curricular;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.1.2. Para as funções de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental), de Educador de Participação Cidadã, e de Educador de Qualificação Profissional, a Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempate observará o disposto no subitem 5.9.1 deste Edital.

8.3. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.sed.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.4 O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 será homologado por ato das Secretárias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.sed.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendi-

mento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública

que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

a) Fonte de Recurso: 0112260074

b) Natureza de Despesa: 31901100

c) Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.000-2

d) Localizador: CONV4088

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado Educação.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022 será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação.

11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 23/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, e

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e

de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é uma Instituição 100% SUS, para atendimento de média e alta complexidade, na qual necessita manter adequada a assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, óbitos e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

Considerando que possuímos em fase inicial de instrução processual, concurso público de provas e títulos, para admissão de farmacêuticos e agentes de farmácia, autorizado pelo ilustre Governador do Estado de MS, sob o Decreto n. 15.919 de 7 de abril de 2022.

Considerando a lei n. 4135/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, VII - reposição de pessoal técnico-operacional em substituição a servidores efetivos demitidos, exonerados, grevistas ou aposentados até a realização de concurso público, IX - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, em 13 vagas para farmacêuticos e 10 vagas para agentes de farmácia.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em virtude da ampliação das vagas para a função de Farmacêuticos e Agentes de Farmácia, promovida por meio do Edital n. 23/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, de 31 de maio de 2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a

qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS
Data: 06 de junho de 2022.
Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h

Função:	AGENTE DE FARMÁCIA	
Inscrição	Nome	Class.
088539177019	THIELLE ANDRADE LEANDRO	17º
088539135422	FLANCIELE NAYARA DOS SANTOS CRUZ	18º
088539164571	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	19º
088539177392	STHEFANY OLIVEIRA MELLO	20º
088539013473	MARCIA CRISTINA DE MELO	21º
088539177279	PAULO SERGIO KOTO MURAI	22º
088539177059	JHENIFER KAROLINE DE JESUS GOMES	23º
088539177272	JOÃO JOSÉ THOMAZ	24º
088539001002	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	25º
088539177224	ANDREIA MARIA DA COSTA URBIETAS	26º

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540177292	ANANDA FARIAS DE OLIVEIRA	30º
088540120209	MARIA DENISE PEREIRA	31º
088540174374	LUCIANA SCHUTZ PEREIRA	32º
088540177360	MARLI PADILHA BORGES RIBOLIS	33º
088540177268	MICHELLY MORAIS BARBOSA	34º
088540172954	THAYS CRISTINA FERREIRA RAMOS	35º
088540177131	ELLEN FERREIRA TABUAS PAIM	36º
088540031270	TATIANA SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	37º
088540172754	CRISTINA GONÇALVES PINTO	38º
088540168139	THAÍS GARCIA PEDROSA	39º
088540177172	JULLYANY SALLES BATISTA	40º
088540177323	IGOR LUIZ DA SILVA E SILVA	41º
088540165379	LIVIA MARIA SERPA NOGUEIRA	42º

EDITAL n. 8/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/PNAISP--AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato, convocado anteriormente por meio do Edital n. 7/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) Outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 06 de junho de 2022
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul; Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
117705181388	Cesar Augusto Domingues	Farmacêutico	6,00	2º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.845, de 30 de maio de 2022.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, visando a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos, Analista de Recursos Naturais e de Técnico Administrativo, na forma das normas de condições seguintes:

1. Do Processo de Seleção:

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos, Analista de Recursos Naturais e Técnico Administrativo, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, de acordo com o previsto na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br , tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar des-

conhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	**Período**
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 08 horas do dia 30 de maio às 17 horas do dia 3 de junho de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	10 de junho de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 10 de junho de 2022 às 17 horas do dia 11 de junho de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	15 de junho de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	15 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	15 de junho de 2022
Realização da Entrevista Pessoal- Realizada no Município de Campo Grande	20 e 21 de junho de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	23 de junho de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	23 de junho de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	27 de junho 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas subterrâneas
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas subterrâneas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três) ampla concorrência 1 (uma) PCD
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	• Hidrogeologia; balanço hídrico de Água Subterrânea para multiplos usos e Mineração • Relatório de envio para o Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados de usuários de captação subterrânea regularizados; • Realizar análise de Outorga de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos e mineração. • Propor atualizações e melhorias no sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem superar eventuais problemáticas apresentadas pelos organismos gestores de recursos hídricos; • Análises de monitoramento de água subterrânea, de estudos geológicos, hidrogeológicos.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Balanço hídrico superficial para indústria; Autodepuração de Lançamento de efluentes; • Estudos de Enquadramento de Corpos de água; • Desenvolver ações no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados ao desenvolvimento tecnológico da gestão de recursos hídricos; • Apoiar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação dos recursos hídricos e o uso racional da água; • Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos; • Desenvolver ações de comunicação social e difusão de informação em temas afetos à gestão de recursos hídricos; • Análise de Monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e efluentes líquidos; • Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos; • Alimentar banco de dados do SINGREH.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Geração de Energia Hidrelétrica
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas Superficiais para Geração de Energia Hidrelétrica, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Analise de DRDH; Análise de Outorga para Geração Energia Hidrelétrica; • Realizar análise de Outorga de Usos de Recursos Hídricos e DRDH; • Analisar séries históricas, estudos energéticos e eficiência de produção em relação à demanda de água para pequenas Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH), Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e Usinas Hidrelétricas (UHE); • Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem a festão de recursos hídricos; • Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Segurança de Barragem de multiplos usos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Águas Superficiais para Segurança de Barragem de multiplos usos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (dois)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	• Analisar o cumprimento do conteúdo mínimo exigido para elaboração do Plano de Segurança de Barragens e das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança enviadas pelo empreendedor; • Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado; • Atualizar Cartilha sobre manutenção de pequenas barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil; • Elaborar e apresentar relatório sobre a atuação do Estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor; • Classificar e atualizar classificação das barragens submetidas à Lei Federal nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI) e dano potencial associado (DPA) à estrutura e incorporar no SNISB.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Àguas Superficiais para Barramentos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Àguas Superficiais para Barramentos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Disponibilidade hídrica superficial, disponibilidade hídrica a partir de Barramentos; • Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Gestão de Água Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	• Realizar analise de Outorga de Recursos Hídricos para irrigações, barramentos de usos múltiplos e pisciculturas; • Disponibilidade hídrica superficial para atividades de Irrigação; Aquicultura, e Dessedentação animal e demais atividades agropecuárias.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Apoio aos Colegiados, Capacitação para membros dos colegiado, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Apoio aos Colegiados, Capacitação para membros dos colegiado, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Dominar ferramentas para transmissão online de eventos virtuais, redes sociais; • Auxiliar atividades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográficas do MS; • Desenvolver e apoiar atividades de capacitação, comunicação e mobilização social voltada a gestão de recursos hídricos; • Coordenar e auxiliar em atribuições de caráter deliberativo ou consultivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais e Agências de Águas, quando houver; • Promover ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos – interno e externo – de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Atribuições Básicas	• Instalar e operar adequadamente plataformas de coletas de dados – PCDs e realizer medições de vazões para obtenção de curva chave; • Realizar manutenção corretiva e preventiva das PCDs que compõem a rede telemétrica de coleta e transmissão de dados hidrológicos; • Realizar manutenção corretiva da estação hidrométrica de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de alerta acima de 80%; • Disponibilizar por meio de relatório e notas técnicas, do adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos para os órgãos competentes, contendo informações de instalação, operação e manutenção da rede.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente à eventos hidrológicos extremos; • Apoiar na definição e/ou atualização dos níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação; • Disponibilidade hídrica superficial; balanço Hídrico, Estudos hidológicos e analise e acompanhamentos de eventos críticos de seca e inundações Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; • Elaborar estudos e procedimentos para o conhecimento das demandas e das disponibilidades hídricas;

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Hídricos- Sala de Situação
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Sala de Situação, de acordo com as atribuições básicas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.

Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; • Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário; • Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação; • Realizar monitoramento de Recursos Hídricos, quando necessário.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Licenciamento Ambiental
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) reconhecido pelo MEC, que atuem nas áreas de Licenciamento Ambiental, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	3 (três) ampla concorrência 1 (uma) PCD
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Executar tarefas relacionadas ao gerenciamento de Recursos Naturais; • Executar o licenciamento ambiental dos empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores; • Realizar, em conjunto com a Gerência de Controle e Fiscalização, a execução da fiscalização e do monitoramento dos empreendimentos e atividades licenciados; • Assessorar o Diretor de Licenciamento no desempenho de suas atribuições e executar programas, projetos e ações por ele determinados. • Analisar e emitir manifestação técnica pertinente ao licenciamento ambiental • Realizar assessoramento técnico e operacional à Gerência de Licenciamento Ambiental • Apoiar o monitoramento fiscal, proceder ao levantamento das atividades, subsidiar na elaboração das respostas e contraditas requisitadas à Gerência de Licenciamento Ambiental; • Propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental; • Realizar as ações inerentes ao Cadastro Ambiental Rural –CAR • Realizar, em conjunto com a fiscalização, o monitoramento da exploração dos recursos florestais e atividades relacionadas à proteção/preservação ambiental; • Desenvolver programas e projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e plano nacional de resíduos sólidos.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Laboratório
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação (exclusivamente bacharelado) em Química, Biologia reconhecido pelo MEC ou nas áreas que atuem em Laboratório, de acordo com as atribuições básicas, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Executar tarefas relacionadas ao gerenciamento de Recursos Naturais; • Executar o licenciamento ambiental dos empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores; • Realizar, em conjunto com a Gerência de Controle e Fiscalização, a execução da fiscalização e do monitoramento dos empreendimentos e atividades licenciados; • Assessorar o Diretor de Licenciamento no desempenho de suas atribuições e executar programas, projetos e ações por ele determinados. • Analisar e emitir manifestação técnica pertinente ao licenciamento ambiental • Realizar assessoramento técnico e operacional à Gerência de Licenciamento Ambiental • Apoiar o monitoramento fiscal, proceder ao levantamento das atividades, subsidiar na elaboração das respostas e contraditas requisitadas à Gerência de Licenciamento Ambiental; • Propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental; • Realizar as ações inerentes ao Cadastro Ambiental Rural –CAR • Realizar, em conjunto com a fiscalização, o monitoramento da exploração dos recursos florestais e atividades relacionadas à proteção/preservação ambiental; • Desenvolver programas e projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e plano nacional de resíduos sólidos.

Função/Área de atuação:	Analista de Recursos Naturais- Formação em Direito
Requisitos Básicos:	Ensino Superior em nível de graduação em Direito, CNH Categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas:	1 (uma)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.

Remuneração Total Bruta:	R$ 3.685,00 (três mil,seiscentos e oitenta e cinco reais)
Atribuições Básicas	• Analisar e opinar sobre assuntos relacionados às questões ambientais que lhe forem submetidos; • Emitir manifestações, análises e ou relatórios em processos de autos de infração ambiental, Licenciamento Ambiental, Autorizações Ambientais, dentre outros que lhe forem submetidos; • Analisar processos administrativos ambientais em consonância com a legislação vigente, cujos temas estejam ligados às atribuições das Diretorias e das Gerências do IMASUL; • Acompanhar, implementar, orientar e controlar a vigência de leis, decretos ou de qualquer ato cujo cumprimento exija providências relacionadas ao meio ambiente, informando-os aos dirigentes e aos agentes administrativos do IMASUL, para a tomada das decisões de seu interesse.

Função/Área de atuação:	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos
Requisitos Básicos:	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC
Vagas:	4 (quatro)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Atribuições Básicas	• Prestar apoio técnico e administrativo aos servidores da gerências do Imasul; • Prestar apoio técnico e administrative junto as gerências, unidades e núcleos do Imasul; • Redigir ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, CIs eletrônicas e atos administrativos sobre assuntos do órgão; • Tramitar processos, solicitar diárias, controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, receber e arquivar documentos, manter a agenda atualizada, solucionar pendências, manipular fotocopiadoras, apoiar no controle de patrimônio, usar os principais programas de computador, além de atender chamadas telefônicas, responder e-mails e atender ao público; • Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão; • Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial; • Apoiar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, • Executar outras atividades administrativas compatíveis com o apoio aos colegiados e Gerências do Imasul.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, distribuídas de acordo com o quadro do item 2, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 não optantes dos programas mencionados.

2.8. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, para a vaga especificada;

b) realizar o *download* e preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site*, no endereço www.concursos.ms.gov.br, anexando o mesmo ao *email* que deverá ser encaminhado, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br juntamente com a documentação prevista nas alíneas do item 4.2.3 deste Edital, bem como cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa a causa e o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.8.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.8.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.8, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

2.8.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.8, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.8.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição,

cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.8.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.8.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.8.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.8.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.8.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em

cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de junho de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar

no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimí-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de maio até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de junho de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular,

e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo abaixo:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 03 de junho de 2022, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir do dia 04 de junho de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação em Ensino Superior, nas vagas com requisito para ensino superior ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, nas vagas com requisito para ensino médio;

e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B";

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indefe-

ridas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.
4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.
5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Analista de Recursos Hídricos Analista de Recursos Naturais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
4	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,50	2,00
5	Experiência profissional na área da função pretendida, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,50	2,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Analista de Recursos Hídricos Analista de Recursos Naturais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
6	Participação em cursos de capacitação ou treinamentos na área da função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	3 (três)	0,75	2,25
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas na área da função, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Atividades Ambientais, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na da função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	6 (seis)	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição

reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para os cargos com exigência de nível superior:

a) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 6 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

f) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para os cargos com exigência de nível médio:

a) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	De 0,00 a 2,50
Iniciativa	De 0,00 a 2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	De 0,00 a 2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,50
Total	**10,00**

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de

editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;

b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;

e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e con-

tratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos

indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, será prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

a) Localizador: Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos - Progestão
b) Fonte de Recurso: 02400000000
c) Natureza de Despesa: 331900401
d) Funcional Programática:10.71204.18.541.2078.4571.0002

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

EDITAL n. 24/2022– SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 554, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.846, de 31 de maio de 2022, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança, vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;

b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;

c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da Inspeção Médica:

2.1. Do local, data e horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS
Data: Conforme especificado no Anexo Único;
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga), deverão se apresentar com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:
a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
b) raio x da coluna cervical, com laudo;
c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
d) hemograma completo;
e) glicemia (jejum)
f) creatinina;
g) ureia;
h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
k) machado guerreiro;
l) VDRL (sorologia para lues);
m) sorologia anti-HCV;
n) sorologia anti HBS e HBS AG;
o) triglicerídeos;
p) colesterol total e frações;
q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4. Nos laudos das avaliações especificadas nas alíneas "h" e "i" deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3. Da Posse:

3.1. Do local, data e horário:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Auditório
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS
Data: Conforme especificado no Anexo Único;
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

3.2. O candidato declarado "apto" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horários mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.3. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php? location=editais_complemento&concurso=66;
c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* *http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php? location=editais_complemento&concurso=66*, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada.
d) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procediemtnos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-crimes-eleitorais;
h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

e Desburocratização ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2022– SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE

Inspeção Médica:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS

Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Auditório
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	Data Perícia Médica	Horário Perícia Médica	Data Posse	Horário Posse
532428	LUIS MIGUEL ALVES CÁCERES	ALDEIA ALDEINHA	Ampla Concorrência	2º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
518602	EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	3º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
533569	ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS	APARECIDA DO TABOADO	Ampla Concorrência	6º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
513200	VANESSA MUSSOLINI DESIDERIO	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	4º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
501009	RAUÃ SOUZA CARMO	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	5º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
505241	NAYELLE OLIVEIRA MACHADO	BATAYPORÃ	Ampla Concorrência	4º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
512937	JOÃO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI	BELA VISTA	Ampla Concorrência	3º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
526367	ELZIRENE ESPINDOLA GOMES	BELA VISTA	Ampla Concorrência	4º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
532520	JULIANA FRANCISCA DE SOUZA	BRASILÂNDIA	Ampla Concorrência	3º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
537583	LEMUEL CARDOSO ALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	26º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
516270	EDUARDO LUIS CORREA DA SILVA GOMES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	27º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
508876	NYLLAVIA RAMALHO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	28º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
541087	PEDRO BARBOSA FREIRE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	29º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
541803	RACHEL COSTA LIMA BARROS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	30º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
503834	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	31º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
502980	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	32º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
536421	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	33º	15/06/2022	07:30	15/06/2022	09:30
530943	LARISSA DA MATA MARTINS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	34º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30
500626	ALEXANDRO DUARTE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	35º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30
531861	MAYARA LUÍZA SILVA GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	36º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	Data Perícia Médica	Horário Perícia Médica	Data Posse	Horário Posse
503333	MARCOS PAULO ARANDA ARIOZA	CAMPO GRANDE	Cotista Negro	97º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30
509074	KAREN STEFANNE SOARES MANCILHA	CAMPO GRANDE	Cotista Negro	141º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30
510123	THAYLOR TEIXEIRA CONRADO	CAMPO GRANDE	Cotista Negro	169º	15/06/2022	10:00	15/06/2022	13:30
504423	ALANA DOS SANTOS NEGRI	CORONEL SAPUCAIA	Ampla Concorrência	4º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
501042	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	CORUMBÁ	Cotista Negro	11º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
534974	JÚLIO CÉSAR FARIAS ALVES	COXIM	Ampla Concorrência	5º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
502425	ROSA MARIA CAMPOZANO	COXIM	Ampla Concorrência	6º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
538712	ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA	DOURADOS	Ampla Concorrência	13º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
501590	ÉVELIN CAROLINE MIGUEL NEVES	DOURADOS	Ampla Concorrência	14º	15/07/2022	13:00	15/07/2022	15:00
500990	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	DOURADOS	Ampla Concorrência	15º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
537505	TATIANE LUIZA FEIL	DOURADOS	Ampla Concorrência	16º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
537635	JIULIANI SANTOS ROCHA	DOURADOS	Ampla Concorrência	17º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
539176	DANIEL RIBEIRO LATA	DOURADOS	Ampla Concorrência	18º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
530163	VALDINEI JOSÉ DE MENEZES	INOCÊNCIA	Ampla Concorrência	2º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
514146	BRUNO ELIZIARIO RIGONATO SILVA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	8º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
509940	MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	7º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
542557	JÉFERSON CARLOS DE SOUZA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	8º	18/07/2022	07:30	18/07/2022	09:30
544364	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	NOVA ANDRADINA -DISTRITO NOVA CASA VERDE	Ampla Concorrência	2º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
543558	JÚLIO CÉSAR SESTARI CRUZ	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	15º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
541624	CLAUDIO VINICIUS PENHA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	16º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
542600	ALESON ALÍPIO CÂNDIDO	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	4º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	Data Perícia Médica	Horário Perícia Médica	Data Posse	Horário Posse
543131	BRUNA APARECIDA DE MELO RAULINO	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	5º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
503397	IVONE RODRIGUES DA SILVA	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	3º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
518362	INDIARA TORRES DE MORAES SIDON	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	4º	18/07/2022	10:00	18/07/2022	13:30
538724	WESLEI CARDOSO DOS SANTOS	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	2º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
529048	LEANDRO TAVEIRA LIMA	TERENOS	Ampla Concorrência	2º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
503353	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	TERENOS	Ampla Concorrência	3º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
522070	THALYTA DE FREITAS MACHADO	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	18º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
546673	JUCEMARA DIAS NIMBÚ	ALDEIA ALDEINHA	Ampla Concorrência	2º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
510268	DAIZE CACERES	ALDEIA JAGUAPIRU	Ampla Concorrência	7º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
512076	NEYDE FREITAS	ALDEIA JAGUAPIRU	Ampla Concorrência	8º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
534060	CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	10º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
544098	MÁRCIA DE LIMA ALMADA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	11º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
516617	PATRICIA LOPES PIRES	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	6º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
539471	ANTONIA DOS SANTOS BEZERRA	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	7º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
514657	SUZANA APARECIDA QUINHONE DELPADRE	ASSENTAMENTO ITAMARATI I	Ampla Concorrência	3º	19/07/2022	13:00	19/07/2022	15:00
523356	IVONETE DA SILVA	ASSENTAMENTO ITAMARATI I	Ampla Concorrência	4º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
526432	MARILZA SALES DE ABREU	ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI	Ampla Concorrência	7º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
537041	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI	Ampla Concorrência	8º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
501912	RÉGIS MAIK FIGUEREDO	BELA VISTA	Ampla Concorrência	8º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
533455	GABRIELI ROCHA BARRIOS	BONITO	Ampla Concorrência	6º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
534292	ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA	BONITO	Ampla Concorrência	7º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
538619	REGINA ROSA HERIQUE	BRASILÂNDIA	Ampla Concorrência	5º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
503210	AMANDA DO CARMO ALVES	BRASILÂNDIA	Ampla Concorrência	6º	20/07/2022	07:30	20/07/2022	09:30
513228	JANIÉLLY FERREIRA DA SILVA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	6º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
523107	DALVA APARECIDA DE JESUS	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	7º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
503268	SOLANGE DA SILVA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	8º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
538795	KELI CRISTINA VALIENTE SEGOVIA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	9º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
536326	EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	CAMAPUÃ	Ampla Concorrência	6º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
527287	MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	CAMAPUÃ	Ampla Concorrência	7º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
505087	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	141º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
511368	NEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	142º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
544961	CRISTIANA LINS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	143º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
526662	CLAUDIANA CAETANO ELIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	144º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
520251	JULIANA BRAGA DE SOUZA PIRES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	145º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
530136	WILLIAN LIMA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	146º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
527316	ADRIANA APARECIDA MACEDO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	147º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
540762	CRISTIANE DA COSTA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	148º	20/06/2022	07:30	20/06/2022	09:30
530184	KRISTYARA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	149º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
538606	ELAINE GAMARRA AJALA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	150º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
510362	LAURA JANE MALDONADO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	151º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
534633	KEILA SILVERIA COELHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	152º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
531348	MONICA ALINE SERVELIN	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	153º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
543088	SIMONE SHIBATA PEREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	154º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
531885	CAIO ROBERTO MORAES COLUTI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	155º	20/06/2022	10:00	20/06/2022	13:30
544378	JOCILENE DOS SANTOS BRITO LIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	156º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
542172	JANAÍNA ABREGOS FERREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	157º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
522392	JONI CANTEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	158º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
535970	RENATA PROENÇA RONDON	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	159º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
536235	TELMA JERÔNIMA DE REZENDE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	160º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
530141	FRANCIELI GIL FRANCO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	161º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
518993	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA ANTONIO DE MELO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	162º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
504046	RAFAELLA FERNANDA FLAMINIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	163º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
545393	EDITH MARIA APARECIDA DO CANTO SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	164º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
532775	LUIZ CARLOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	165º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
519395	VANESSA DE OLIVEIRA FORTUNATO WILAMAIOR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	166º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
505955	ANA PAULA CAÇÃO LECHUGA DINIZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	167º	21/06/2022	13:00	20/06/2022	15:00
516813	VANESSA APARECIDA PEREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	168º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
537353	JOHNNY CORREIA DE SANTA ROSA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	169º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
500441	CLEVERSON DE ARAUJO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	170º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
539222	ROGÉRIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	171º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
508543	LUCIENE BARBOSA DE MELO SALLES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	172º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
519910	VANESSA DA SILVA GARCIA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	173º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
533650	ELIANA REGINA SCHWARTZ MONDIEL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	174º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
525849	MIRELLA ULIANE SOUZA DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	175º	22/06/2022	07:30	22/06/2022	09:30
531242	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	176º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
513575	CLEUSA DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	177º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
503382	IARA CORREA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	178º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
500379	PATRICIA ALEXANDRA TORRES DE ASSIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	179º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
513547	DIVINA CARVALHO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	180º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
531802	ELIANE FERNANDES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	181º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30
546627	ZUNILDA RAQUEL CABALLERO GARCIA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	182º	22/06/2022	10:00	22/06/2022	13:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
500718	CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	183º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
523930	EVANI SEVERINO DE SOUZA BRITO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	184º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
529124	JUSLEY ALVES DE ABREU	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	185º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
501324	LUCIENE SIQUEIRA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	187º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
529486	IDEVANIA SANTANA GOES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	188º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
527481	GLAUCIENE MONTORA DE FIGUEIREDO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	189º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
514259	ARYANE DA SILVA SIQUEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	190º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
503206	NIELY ROJAS GUARACIABA ARAUJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	191º	27/06/2022	07:30	27/06/2022	09:30
546847	LISA MERY ANTONIA SURITA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	192º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
543743	ELEN KAROLINA SILVEIRA MOURA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	193º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
539607	JULIANA DE PAULA SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	194º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
504056	SUELI MORAES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	195º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
540627	MONYQUE ARANDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	196º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
531416	ADRIANA APARECIDA ALVES DE LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	197º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
502266	MARCIA DE JESUS SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	198º	27/06/2022	10:00	27/06/2022	13:30
538089	MARCIA CRISTINA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	199º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
505183	DARIANE RAFAEL FEITOSA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	200º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
525495	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	201º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
527553	JÉSSICA NATHALIA FILHO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	202º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
536315	GISELE FONSECA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	203º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
546117	ESTEFÂNIA STELA ALVARES BEZERRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	204º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
529748	LUCAS MESA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	205º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
541901	IVONETE TENÓRIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	206º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
528388	SUMARA SILVA SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	207º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
541414	NÚBIA APARECIDA DE SENA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	208º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
529221	DANYELLE ALVES SATORRES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	209º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
535564	MARILZA BARBOSA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	210º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
529972	JOSE EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	211º	28/06/2022	13:00	28/06/2022	15:00
512867	FRANCISCO DIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	212º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
530877	LUIZ FERNANDO COSTA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	213º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
546343	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	214º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
524313	JORGINA MANOELA SOUZA SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	215º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
537415	ELAINE DUTRA DA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	216º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
528999	LAUDICEIA CONCEICAO OLIVEIRA BASILIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	217º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
501394	ÂNDRIA PAULA NASCIMENTO LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	218º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
521971	APARECIDO BARROS RAMOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	219º	29/06/2022	07:30	29/06/2022	09:30
528482	ANDREZA MEDINA COUTINHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	220º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
532341	ROSEMEIRE DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	221º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
536872	MARCOS ANTONIO RODA VILLALBA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	222º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
525656	FIRMINO FARIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	223º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
529613	PAULA KELYN FERREIRA CAMPOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	224º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
512436	CARINE RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	225º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
533850	DANIELA OGAKI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	227º	29/06/2022	10:00	29/06/2022	13:30
516273	RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	228º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
507792	ANDERSON GASPAR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	229º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
536591	MATHEWS MELO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	230º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
542278	MARILZA DOS SANTOS FERREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	231º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
519469	PATRICIA DO NASCIMENTO CARDOSO SALES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	232º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
505058	MAGNO COSTA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	233º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
544571	KAMILLA MIRIANE FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	234º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
528260	JOYCE RIBEIRO SEVERO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	235º	30/06/2022	07:30	30/06/2022	09:30
521869	RAQUEL ELEN SANDIM BACARGI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	236º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
516918	SIMIRES FELICIO INACIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	237º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
536458	ERIC GONCALVES CHILAVER	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	238º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
519368	JOYCE KELLY TELES DA ROSA MEDEIROS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	239º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
521377	MIRLENE RUI DIAS CRUZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	240º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
536135	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	241º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
520748	IRACI ROCHA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	242º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
510323	LUCIENE JERÔNIMA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	243º	1º/07/2022	07:30	1º/07/2022	09:30
534666	ELAINE DE SOUZA FERRAZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	244º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
522406	IVONE CELESTINO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	245º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
513652	KATIANA QUEIROZ SOBRAL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	246º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
531641	KAMYLLA DE MACEDO MARQUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	247º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
517506	BRUNO BARBOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	248º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
530478	LUCINEI APARECIDO DE SOUZA LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	249º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
539879	JONAS BORGES DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	251º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
526045	ISAQUE GONÇALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	252º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
532684	ISAO ODAKURA JUNIOR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	253º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
543924	SALVADOR GIMENES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	254º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
525855	DANIEL DA SILVA CARVALHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	255º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
529201	SUZI CLEIA TEIXEIRA FERNANDES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	256º	1º/07/2022	13:00	1º/07/2022	15:00
520091	MARA ROSA CÂNDIDO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	257º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
537835	MARA DOS SANTOS ROLAO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	258º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
520563	ALINE MICHELE DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	259º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
542569	DENISE DE AGUIAR PESSOA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	260º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
534773	NYNPHA DA SILVA CANDIDO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	261º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
526378	FATIMA CAETANO MONTEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	262º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
529671	ELIANE RONCHI DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	263º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
539533	CRISTINA CONSUELO GUSMÃO DOS SANTOS	CORGUINHO	Ampla Concorrência	2º	20/07/2022	10:00	20/07/2022	13:30
543103	ERICSON FIGUEIREDO DURAES	CORGUINHO	Ampla Concorrência	3º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
513964	BETH DA SILVA	CORONEL SAPUCAIA	Ampla Concorrência	5º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
538065	ALFREDO RAMIRES	CORONEL SAPUCAIA	Ampla Concorrência	6º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
504018	WILTON SILVA DE AMORIM	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	21º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
531154	LUCIMAR SILVA DE JESUS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	22º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
541976	MARIO MARCIO REI GAZOZO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	23º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
535709	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SÁ SANTOS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	24º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
540143	LUIS FELIPE AGUILERA ROMEIRO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	25º	22/07/2022	07:30	22/07/2022	09:30
528012	JOANA VILALVA DOS SANTOS DE PERES	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	26º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
547055	PATRICIA MOTA RIBEIRO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	27º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
529432	BARBARA HELIS DE MELO FREITAS	COXIM	Ampla Concorrência	11º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
526585	MARCOS ANTONIO DA SILVA	COXIM	Cotista Pessoa com Deficiência	58º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
534541	SILVANA MARIA DA SILVA	DISTRITO INDÁPOLIS	Ampla Concorrência	4º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
539198	RAFAEL TERUO TOGOE MARQUES	DISTRITO INDÁPOLIS	Ampla Concorrência	5º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
527618	JOICE RICARTI ROCHA	DISTRITO NOVA AMÉRICA	Ampla Concorrência	3º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
530087	NARCISO ROMERO BAGNARA	DISTRITO NOVA AMÉRICA	Ampla Concorrência	4º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
542546	NEIR PADILHA DE ANDRADE	DOURADOS	Ampla Concorrência	33º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
536428	ALESSANDRA DE ALENCAR DINIZ SANTANA	DOURADOS	Ampla Concorrência	34º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
545374	JOSÉ APARECIDO ALVES BONFIM	DOURADOS	Ampla Concorrência	35º	22/07/2022	13:00	22/07/2022	13:30
539299	JOANA DOS SANTOS SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	36º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
526010	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA BENITES	DOURADOS	Ampla Concorrência	37º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
521865	DELOMAIQUI ARAUJO DE SOUZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	38º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
541654	LUCIMAR MOREIRA DIAS DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	39º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
546113	CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	41º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
542817	ALINE SOARES GALEANO	DOURADOS	Ampla Concorrência	42º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
542769	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	43º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
541187	ADILSON HENRIQUE MAY	DOURADOS	Ampla Concorrência	44º	25/07/2022	07:30	25/07/2022	09:30
540722	KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA	DOURADOS	Ampla Concorrência	45º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
530128	ANDRÉIA BARBOSA MACEDO MEIRELES	DOURADOS	Ampla Concorrência	46º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
523461	ALICE NUNES FLOR DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	47º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
541607	ALINE GISELE BRONZATTI	DOURADOS	Ampla Concorrência	48º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
509428	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	49º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
519634	CHRISLAINE JULIANE DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	50º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
508101	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	51º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
521682	MARIZA FATIMA VIVIAN BRAGA	DOURADOS	Ampla Concorrência	52º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
539935	KÊNIA TAMARA DE SOUZA JATOBÁ	DOURADOS	Ampla Concorrência	53º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
510688	ANA CAROLINA CORNACIONI DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	54º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
501800	ROSANA BEATRIZ MARTINES MARQUES	DOURADOS	Ampla Concorrência	55º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
518736	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO DE MATOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	56º	26/07/2022	13:00	26/07/2022	15:00
507840	CAMILA BATISTA VIEIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	57º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
502781	ADRIANA FERREIRA LIMA DÁ SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	58º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
544694	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	59º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
531226	ROSILENE DA SILVA CANHETE	DOURADOS	Ampla Concorrência	60º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
544522	JOICE PAZ ESQUIVEL	DOURADOS	Ampla Concorrência	61º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
545427	RAFAEL RODRIGUES BORGES	DOURADOS	Ampla Concorrência	62º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
541562	HENRIQUE EVARISTO RAMOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	63º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
510385	DÂMARIS JASCIELE MONGELOZ DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	64º	27/07/2022	07:30	27/07/2022	09:30
530114	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	65º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
516742	THIAGO HENRIQUE FOGAÇA STELLA	DOURADOS	Ampla Concorrência	66º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
540503	CARLA ARCE DE SOUZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	67º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
518800	ELENICE PEREIRA DA CUNHA	DOURADOS	Ampla Concorrência	68º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
512793	PRISCILA SANTOS MORAES	DOURADOS	Ampla Concorrência	69º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
539325	ROSE PERES	DOURADOS	Ampla Concorrência	70º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
516201	ADRIANA DE CARVALHO MORETTI MIILER ULISSES	IVINHEMA	Ampla Concorrência	4º	27/07/2022	10:00	27/07/2022	13:30
531149	ANDREIA DA LUZ TIBURCIO ROSA	IVINHEMA	Ampla Concorrência	5º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
535843	CRISTIANE RENATA DA SILVA	IVINHEMA	Ampla Concorrência	6º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
527043	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	IVINHEMA	Ampla Concorrência	7º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
527889	SÉGIO MARTINES FERNANDES	JARDIM	Ampla Concorrência	8º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
541975	MARILENE DE LIMA NERES OVELAR	JARDIM	Ampla Concorrência	9º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
522744	ERICA DE ALMEIDA MIRANDA	LADÁRIO	Ampla Concorrência	4º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
537494	TAYNA DA SILVA RODRIGUES	LADÁRIO	Ampla Concorrência	5º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
545831	GLAUCO MARCOS DO NASCIMENTO	LADÁRIO	Ampla Concorrência	6º	29/07/2022	07:30	29/07/2022	09:30
518477	JONATHAN ALVES DE CAMPOS SOLIZ	LADÁRIO	Ampla Concorrência	7º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
544856	ANDREA COSTA DOS SANTOS	MARACAJU	Ampla Concorrência	10º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
538427	GELSON PEREIRA DE LIMA	MARACAJU	Ampla Concorrência	11º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
506868	CLAUDINEIA DE SOUZA SILVA	MARACAJU	Ampla Concorrência	12º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
531037	ROSA HELENA MARTINS DE SOUZA	MARACAJU	Ampla Concorrência	13º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
511159	VANESSA DE CARVALHO FILHO YAMADA	MARACAJU	Ampla Concorrência	14º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
526473	ELINEA DA SILVA SALDIVAR	MARACAJU	Ampla Concorrência	15º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
542488	MARIA DO PATROCÍNIO DE MORAIS DO NASCIMENTO	MIRANDA	Ampla Concorrência	6º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
536323	FERNANDA SILVA PEREIRA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	19º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
541065	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	20º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
504966	SIMONE DIAS DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	21º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
507611	NATIVIDADE ESPERANÇA DOS SANTOS ROLDAN	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	22º	29/07/2022	13:00	29/07/2022	15:00
518942	NATALIE BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	31º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
505120	FRANCIELLE NIVEIRO MESA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	32º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
502692	NADINE ALVES CABREIRA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	33º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
512165	NORMA CAROLINA ALVARENGA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	34º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
525950	LUCIANE DO NASCIMENTO	PORTO MURTINHO	Ampla Concorrência	3º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
529208	KATIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PORTO MURTINHO	Ampla Concorrência	4º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
534401	LUCIA DO PRADO DE JESUS	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	16º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30
545432	ROSILENE BLANCO ARRUDA	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	17º	1º/08/2022	07:30	1º/08/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
INCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
533560	JANAINE RODRIGUES MICHEAS	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	18º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
534928	ANDREIA OLIVEIRA CENTURION	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	19º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
522648	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	20º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
522633	NEUCILLENE DA SILVA RODRIGUES	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	5º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
514916	VILMA DE SOUZA SILVA	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	6º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
523168	ANA LUCIA NERIS PRUDENCIO	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	7º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
525255	MARCOS ROBERTO VIEIRA	SÃO GABRIEL DO OESTE	Ampla Concorrência	7º	1º/08/2022	10:00	1º/08/2022	13:30
524921	ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	SÃO GABRIEL DO OESTE	Ampla Concorrência	8º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
537551	ANA PAULA DE SOUZA	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
530062	JHONATAN GALVÃO	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
529593	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	30º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
512965	SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	31º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
531974	ELIANA QUINTINO DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	32º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
512280	ROSEMEIRE APARECIDA BATISTA DIAS	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	33º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
502090	CINTHIA KARLA DE SOUSA BRAZ	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	34º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
539647	EDENILZA DA SILVA ROCHA BATISTA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	35º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
539016	MARTA MAIUME ALVES DE SOUZA	ÁGUA CLARA	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
542486	JOZIAS HORTENCIO	ALDEIA JAGUAPIRU	Ampla Concorrência	3º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
532752	HÁLLAN CAMARGO MATOS	ALDEIA JAGUAPIRU	Ampla Concorrência	4º	02/08/2022	13:00	02/08/2022	15:00
511375	LUCIANA COLMAN CABRERA	AMAMBAI	Ampla Concorrência	5º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
523339	GISLAINE DA SILVA NOGUEIRA	AMAMBAI	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
531545	CREIDE CELESTE DE ALMEIDA SILVA	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
539006	FAUSTA TEREZINHA NEPOMUCENO FURTADO	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	7º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
523996	SOLANGE CORREA DA SILVA FERNANDES	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	8º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
528775	ADRIANE CILENE BIZERRA	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	9º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
546103	JOSIANE SOUZA DA SILVA	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	10º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
533830	ADEMIR CANHETE	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	11º	03/08/2022	07:30	03/08/2022	09:30
534463	LIVIA VITORINO PEREIRA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	8º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
524253	ANDRESSA MEDINA FURTADO	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	9º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
503232	SILVIO FERNANDO VANÇAN	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	10º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
528389	NORMA LÚCIA DA SILVA ALVES	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	2º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
509545	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	3º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
504559	BRENDA CAROLINE DOMINICAL ROCHA	BATAGUASSU	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
518373	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	BATAGUASSU	Ampla Concorrência	7º	03/08/2022	10:00	03/08/2022	13:30
532368	JUCEMARA PONTES BARCELOS	BELA VISTA	Ampla Concorrência	7º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
545200	ANA PAULA PEDROSO ZANCHET	BELA VISTA	Ampla Concorrência	8º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
528885	ANALHA JARA BENEVIDES	BELA VISTA	Ampla Concorrência	9º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
540490	CÁSSIA LORENA FERREIRA PUCHETA	BELA VISTA	Ampla Concorrência	10º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
544582	LEIZZINARA FATIMA PAINI DE ARRUDA	BONITO	Ampla Concorrência	5º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
504079	ANA PAULA DA SILVA	BONITO	Ampla Concorrência	6º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
517165	PAMELA ROSA FREITAS	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	7º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
536362	GISLENE DE OLIVEIRA SAMPAIO	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	8º	05/08/2022	07:30	05/08/2022	09:30
541973	FRANCY VIANA LOPES	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	9º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
501168	PATRICIA COSTA PAES	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	10º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
507338	CÉLIA LUIZA BENITES DOS SANTOS	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	11º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
528468	ELISANGELA DALTO DA SILVA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	12º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
533038	SIRLENE GODOY CHAGAS	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	13º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
518821	GEISIANE DE MELLO FERREIRA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	14º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
533993	THALLES BORGES PEDROSO	CAMAPUÃ	Ampla Concorrência	4º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
520535	LUCELIA PONCIANO NOVAES	CAMAPUÃ	Ampla Concorrência	5º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
510718	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	86º	04/07/2022	07:30	04/07/2022	09:30
517069	WELLINGTON FLORENCIANO DUARTE FONSECA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	87º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
524132	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	88º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
539688	SUELI ANTUNES DA SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	89º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
532526	JOZIELLE MARIA ARANDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	91º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
542955	IZAIAS MACHADO BORGES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	92º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
503737	LECTICIANE PEREIRA GARCIA ANJOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	93º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30
500813	THAIS RENATA LEITE PEREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	94º	04/07/2022	10:00	04/07/2022	13:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
510520	EDMILSON FERNANDO GERLIN MIRANDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	95º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
539701	SULIMAN APARECIDO DINIZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	96º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
536796	FRANCISCA LUCIRENE LOPES GOMES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	97º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
500610	NESIANE MENDES CARDOZO DE JESUS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	98º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
520073	GEIZIANE GAMARRA DE CAMPOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	99º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
505767	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	100º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
529619	DAYANA LETÍCIA PINTO NUNES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	101º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
525582	CELMA DE OLIVEIRA BRAZÃO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	102º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
508127	JHORRARA SOUZA DOS SANTOS NAME	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	103º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
529967	SIMONE EGUEZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	104º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
545654	ANA CAROLINA BENITES GODOY	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	105º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
544101	VERÔNICA MARCELA MARTINEZ FERNANDES ESTEVÃO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	106º	05/07/2022	13:00	05/07/2022	15:00
516424	ANDREMARA SOUSA DE ARAÚJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	107º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
542539	VANDRIELLY TOLEDO DINIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	108º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
520989	BRUNO FERREIRA PINHEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	109º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
502333	CLEUNICE FERREIRA DE FREITAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	110º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
518887	JANEI VENANCIO SANTOS DA SILVA SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	111º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
524709	RENILDA CÉSAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	112º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
535987	PRISCILLA FERNANDA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	113º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
524444	NAYHARA BANDEIRA DUARTE FEITOSA DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	114º	06/07/2022	07:30	06/07/2022	09:30
544506	CARMEN LUCIA SABINO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	115º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
522945	ALLINI AMARAL DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	116º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
523368	DEISE APARECIDA DA LUZ DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	117º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
527879	PAULA SUELLEN ARAUJO DA PENHA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	118º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
503501	CLEIDE PEREIRA PIMENTEL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	119º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
536426	DAYANA MARCELINA NANTES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	120º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
505318	ERICA ABADIA MOREIRA CASEMIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	121º	06/07/2022	10:00	06/07/2022	13:30
505748	PATRICIA MENDES VIEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	122º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
539045	WILKER DE SOUSA BALBUENA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	123º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
537164	DAYANNE COENE PIRES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	124º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
542887	ANA LUCIA VILHALBA PARADA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	125º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
520871	ALINE FERREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	126º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
535097	LUIZA CARLA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	127º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
521003	MARIA IZABEL DA PENHA MENDONCA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	128º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30
539840	ELICLEIDE BICALHO ARCANJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	129º	08/07/2022	07:30	08/07/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
525802	TANIA DO NASCIMENTO CHAVES DUARTE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	130º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
541361	SUNAMITA ALVES FEITOZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	131º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
529716	ANA PAULA PINTON	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	132º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
527700	LIGIA CHRISTINA DA SILVA ALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	133º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
518620	MARIA EUDENIA DE SOUSA ALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	134º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
502133	JÉSSICA PAGLIOSA FRANCOLINO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	135º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
502472	JANE CLAUDIA DUDU	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	136º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
541878	ARIANE BARCELO DOMINGOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	137º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
537221	DANATINIELLY MOREL DE REZENDE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	138º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
501642	TATIANE LEDO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	139º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
543675	RUBIA PATRICIA BUENO PSIBELSKY	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	140º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
544872	ANDRÉIA GONÇALVES DELGADO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	141º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
501225	JOCILENI BARROS DE SOUSA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	142º	08/07/2022	13:00	08/07/2022	15:00
546090	FERNANDA CARLA SALOMÃO LEME CABRAL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	143º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
509549	LUCILENE DE PAULA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	144º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
524874	REGIANE GARCIA MECIA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	145º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
504355	SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	146º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
521248	PAULO RAFHAEL DA ROCHA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	147º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
523316	TUANI APARECIDA FIRMINO SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	148º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
517066	THAYNARA CHRISTINA SANTOS NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	149º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
508588	ESLANE LIMA DE SANTANA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	150º	11/07/2022	07:30	11/07/2022	09:30
536852	ELAINE ESCOBAR ALEIXO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	151º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
521343	JÉSSICA MELGAREJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	152º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
518389	SOLENIR DA SILVA ALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	153º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
525064	MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA CUSTÓDIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	154º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
545275	MONICA GRAZIELA ORTIZ ARAUJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	155º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
517445	CRISTIANE OUZANA FERREIRA BRITO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	156º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
546025	ALINE LAURA TORREZ DOS REIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	157º	11/07/2022	10:00	11/07/2022	13:30
541137	MARCO ANTONIO LINHARES TOMAZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	158º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
525415	HELTON DE BARROS SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	159º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
518087	JHULY STÉFFANY TERTO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	160º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
537870	JOSIANE MORAES MENDONÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	161º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
526969	BLENDA GABRIELLY VIDAL DE MENEZES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	162º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
545110	IVONE FELIPE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	163º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
524080	VIRGINIA FERRO DE ALENCAR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	164º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
534408	ADRIANA CHRISTINA FERRAZ DE ARAÚJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	165º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
502515	KÁTIA RAMIRES MACHADO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	166º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
543317	ROSIANE LEANDRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	167º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
508268	CAROLINE MENDONÇA BRANDÃO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	168º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
504926	JOSE LUCIO DA SILVA FILHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	169º	12/07/2022	13:00	12/07/2022	15:00
533468	MARICLEY CAMARGO FEIJÓ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	170º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
522660	INGRID APARECIDA DE ARAÚJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	171º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
521239	KELLY BARRETO DE BARROS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	172º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
545810	BRUNA FARIAS VARELA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	173º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
533193	JESSIKA NAYARA SILVA DE FREITAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	174º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
523405	ANDREIA SORIANO GASPARELLO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	175º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
513821	ROSANE FERNANDES SANTANA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	176º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
544308	DAYANE SANTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	177º	13/07/2022	07:30	13/07/2022	09:30
518600	GABRIEL ALVES LEITE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	178º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
538357	MARISA DE OLIVEIRA CLARES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	180º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
503694	MARCIA PEREIRA DE ARRUDA BENITES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	181º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
540803	IZABEL NERES DA SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	182º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
528923	TATIANA APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	183º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
518237	VALDINÉIA PIMENTEL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	184º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30
515686	ELLEN CRISTINA TEOTONIO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	185º	13/07/2022	10:00	13/07/2022	13:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
530719	APARECIDA MARQUES MARTINS RAULINO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	186º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
541930	CELEIDA ULIANE SOUZA DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	187º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
524863	FABIOLA PIMENTEL LEMOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	188º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
503926	GISLAINE PAGLIOSA FRANCOLINO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	189º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
504181	EMANUELA MOTA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	190º	15/07/2022	07:30	15/07/2022	09:30
523080	MERY FERREIRA GODOY	CARACOL	Ampla Concorrência	2º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
529254	KATIA DE MATOS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	23º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
519171	INGRID SPIRES DA SILVA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	24º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
516593	BRUNA VANESSA SANCHES FLORENTINO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	25º	05/08/2022	13:00	05/08/2022	15:00
504488	NADILENE CONCEIÇÃO ALVEZ DE ABREU	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	26º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
518138	ADRIANA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	27º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
500484	SANDRA MARIA DA SILVA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	28º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
513348	ELIANE DA COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	29º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
538838	TONY BRYAN MOSCIARO OLIVEIRA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	30º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
504087	ELIANA FATIMA DE SOUZA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	31º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
542451	LILIAN ANTUNES	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	32º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
508480	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	33º	06/08/2022	07:30	06/08/2022	09:30
544716	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	34º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
539458	DÉBORA CARVALHO GÓES DA SILVA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	35º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
525936	MARIA DOLORES CARVALHO RODRIGUES	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	36º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
523740	MARINA FERREIRA AJALA	COXIM	Ampla Concorrência	5º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
502414	ROSELY NEPOMUCENO MAIA	COXIM	Cotista Negro	33º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
545402	ADRIANA BORDIGNON	DISTRITO ANHANDUÍ	Ampla Concorrência	4º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
541440	LEIDIANE DAIANE PORTELA JACQUES	DISTRITO ANHANDUÍ	Ampla Concorrência	5º	06/08/2022	10:00	06/08/2022	13:30
532082	RIENI ARAUJO DO NASCIMENTO	DISTRITO CULTURAMA	Ampla Concorrência	2º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
543506	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	DISTRITO INDÁPOLIS	Ampla Concorrência	3º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
536209	THAIS ALESSANDRA CAVALCANTE RIBEIRO SANTANA	DISTRITO NOVA CASA VERDE	Ampla Concorrência	2º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
537407	ROZANGILA DUTRA DOS ANJOS ZEK	DISTRITO NOVA CASA VERDE	Ampla Concorrência	3º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
531967	GLAUCIA SESTARI CASIMIRO	DISTRITO VILA RICA	Ampla Concorrência	2º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
525159	LYLIAN CAMARGO ALMINIO	DOURADOS	Ampla Concorrência	25º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
536855	JULIANA ALMEIDA GOMES	DOURADOS	Ampla Concorrência	26º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
540643	GENI PESCONI DOS SANTOS	DOURADOS	Ampla Concorrência	27º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
537260	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	28º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
501443	ALINE OLIVEIRA ROQUE	DOURADOS	Ampla Concorrência	29º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
508615	IVANILDE BETONI	DOURADOS	Ampla Concorrência	30º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
535112	TANIA MARÍA LOPES CUNHA	DOURADOS	Ampla Concorrência	31º	07/08/2022	13:00	07/08/2022	15:00
511344	GIDALVA MATIAS DA GRAÇA	DOURADOS	Ampla Concorrência	32º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
523347	SILVIA DE CASTRO SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	33º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
522887	STELA ANDERSON MALUCELLI	DOURADOS	Ampla Concorrência	34º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
541519	MEIRIELE GABANHA LOPES	DOURADOS	Ampla Concorrência	35º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
536568	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	36º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
516893	MARIA SILVANIA DE SOUZA QUIRINO	INOCÊNCIA	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
520293	MARINEZ DOS SANTOS	INOCÊNCIA	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
519743	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	JARDIM	Ampla Concorrência	6º	09/08/2022	07:30	09/08/2022	09:30
506448	EVANIR GONZAGA	JARDIM	Ampla Concorrência	7º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
502215	ADILA MUNIZ VIEIRA	JUTI	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
537498	SIMONE CASSAVARA	JUTI	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
528337	MIRIAN GONÇALVES COLVERO	MARACAJU	Ampla Concorrência	6º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
515612	MARIA DA CONCEIÇAO VIEIRA DA SILVA	MARACAJU	Ampla Concorrência	7º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
537293	JANE SANTINI DA SILVA	MARACAJU	Ampla Concorrência	8º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
519948	RENATO SULEKI	MARACAJU	Ampla Concorrência	9º	09/08/2022	10:00	09/08/2022	13:30
544642	VÂNIA CARDOSO VITAL	MIRANDA	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
524811	BRUNA CINTRA LEITE	MIRANDA	Ampla Concorrência	6º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
511090	ELIAS AQUINO BARONI	MIRANDA	Ampla Concorrência	7º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
518950	MARIA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
517429	VIVIANE WESTEMAIER FERREIRA	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	6º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
538817	SIMONE DA SILVA VIEIRA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	22º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
541622	LUCILENE HELENO DE ALMEIDA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	23º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30
522131	SIRLEIA SANTOS DE PAULA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	24º	10/08/2022	07:30	10/08/2022	09:30

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	DATA PERÍCIA MÉDICA	HORÁRIO PERÍCIA MÉDICA	DATA POSSE	HORÁRIO POSSE
544621	ELISÂNGELA LIMA DEASSUNÇÃO	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	25º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
527242	ELIZANGELA RODRIGUES SOBRAL	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	26º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
501771	NADIA MATOS MELGAREJO	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	27º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
529395	RONALDO AUGUSTO OLAZAR	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	28º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
539859	JAQUELINE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	SANTA RITA DO PARDO	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
531161	INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA	SELVÍRIA	Ampla Concorrência	4º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
519635	ELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES	SELVÍRIA	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
527978	MARLEI DA ROSA	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
505251	MARTA MIRIAM PRUDÊNCIO	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	6º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
544892	RUTTI SOUZA DE ARRUDA	SIDROLÂNDIA	Ampla Concorrência	4º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
533675	LUZIA ALMEIDA NOGUEIRA	SIDROLÂNDIA	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
530304	GILMAR DOMINGUES DE PAULA	SONORA	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022	13:00	10/08/2022	15:00
501585	LARISSA DOS SANTOS BRITO	SONORA	Ampla Concorrência	3º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
529371	ROSANA ELIZABET RIQUELME DA SILVA	TAQUARUSSU	Ampla Concorrência	2º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
538489	FERNANDA DE MELO SILVA	TAQUARUSSU	Ampla Concorrência	3º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
535523	VALDIRENE DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	15º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
513160	MIRIAM VITORIA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	16º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
524594	DANIELE FERNANDES LOPES	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	17º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00
515948	TAISA MARANNI	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	18º	25/07/2022	10:00	25/07/2022	13:00

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL Nº 19 – PGE/MS, DE 31 DE MAIO DE 2022
XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o **resultado provisório na prova de títulos**, referente ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS
1.1 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos da ampla concorrência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.
10001895, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 0.10 / 10001293, Ana Caroline Gouveia Valadares, 0.40 / 10002032, Ana Ligia de Paula Zanin, 0.30 / 10001071, Beatriz Silva Schiller, 0.10 / 10001096, Breno Nogueira Leal Rebelo, 0.00 / 10002222, Diene Figueiral Lacerda, 0.20 / 10001227, Dioghenys Lima Teixeira, 0.40 / 10001245, Felipe de Quadro dos Santos Ramos, 0.50 / 10002117, Filipe Rocha Drummond, 0.20 / 10001101, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 0.20 / 10002001, Jean Santos Pinto, 0.20 / 10001094, Joao Bahia de Holanda Sousa, 0.10 / 10001264, Joao Flavio Capela de Amorim, 0.00 / 10000967, Kamila Miranda Sena de Freitas, 0.20 / 10000059, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 0.10 / 10002307, Luisa Garcia Stehling, 0.10 / 10000417, Mirella Zanella Silva, 0.10 / 10001058, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 0.10 / 10000771, Paulo Henrique Martins Machado Filho, 0.20 / 10001784, Priscilla de Siqueira Gomes, 0.20 / 10001407, Rodrigo Arruda de Carvalho, 0.50 / 10001539, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, 0.20 / 10002003, Tarcisio Barbosa Farias de Melo, 0.20.

1.2 Resultado provisório na prova de títulos dos **candidatos considerados negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.
10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira, 0.20 / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa, 0.20 / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes, 0.10 / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna, 0.20 / 10001458, Mauricio Montero Martins, 0.10 / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 0.10.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS
2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da prova de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos, das **10 horas do dia 2 de junho de 2022 às 18 horas do dia 3 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da prova de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O edital de resultado final na prova de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável de **13 de junho de 2022**.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, para efetuarem a inscrição na condição ***sub judice***, para a Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, regido pela Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
1.1.2. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, é conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;
1.1.3. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;
1.1.4. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado ou designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;
1.1.5. O Policial Militar agregado na condição de convocado ou designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, se Oficial será promovido ao posto subsequente, se Praça será promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;
1.1.6. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.1.7. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 21 de abril de 2022.

2. Dos Requisitos:
2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:
2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;
a) estar convocado ou designado;
b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:
a) estar convocado ou designado;
b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens 2.2 deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;
2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-la e fornece-la para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferencia da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.
2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;
2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.
2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";
2.9.1. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:
3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:
a) Inscrição;
b) Exame de Saúde;
3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS;
3.4. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item 3.2. da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;
3.5. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos;

4. Da Inscrição
4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;
4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia 01 de junho de 2022 até o dia 02 de junho de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no site da PMMS www.pm.ms.gov.br o Policial Militar pretendente a vaga deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;
b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);
c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento;
4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online

de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e, também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.
4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;
b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;
4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;
4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio;
4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;
4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;
4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;
a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;
4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;
4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5. Do Exame de Saúde:
5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.
5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.
5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.
5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:
a) Hemograma Completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) VDRL ou Sorologia para Lues;
e) Colesterol Total;
f) Colesterol (HDL);
g) Triglicerídeos;
h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
i) Eletrocardiograma com laudo;
5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.
5.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção
6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado ou designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato

promocional.
6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.
6.3. O ato da promoção por tempo de convocação ou de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:
a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex officio" para a reserva remunerada.
6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação ou de designação é vedada a promoção do militar estadual convocado ou designado ao posto ou à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:
a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;
6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS o candidato que:
a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.
6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ou de designado.
6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:
a) que possuir maior idade;
b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.
6.6. A Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, após a referida análise será tornada pública a Lista para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação (LPTCD).
6.7. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça habilitada e, se Oficial encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;
6.7. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS
7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
7.2. O militar estadual convocado ou designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.
7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.
7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.
7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
7.7. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.
7.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
7.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, terá fim após os atos

correspondentes ao item "6.7" deste edital.
8.3. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.
8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.
8.5. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
8.9. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO – ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS CONVOCADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PARA EFETUAREM INSCRIÇÕES

Nº	GRADUAÇÃO/ QUADRO	MILITAR	MAT.	AUTOS N.
CABO QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)				
01	3º SGT QPPM	MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA ***(sub judice)***	28065022	0801595-71.2022.8.12.0017

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 133/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede

estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de maio de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **133/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 31 de maio de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ ANTONIO PIESANTI - Substituição: Adilson Crepalde (Afastamento pra estudo) **01/06/2022 a 22/12/2022**	Letras/Língua Inglesa	Letras/Dourados	**10h**

EDITAL de Seleção nº **12/2022** – PRODHS/PROE, de 24/03/2022 - **D.O 10.786** de 25/03/2022, p. 95; EDITAL de Homologação nº **16/2022** – RTR/UEMS, de 27/04/2022 - **D.O 10.815** de 28/04/2022, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALESSANDRA DIAS DE CARVALHO - Substituição: Lucilo Antonio Rodrigues (Afastamento pra estudo) **01/06/2022 a 22/12/2022**	Língua Portuguesa	Pedagogia/Paranaíba	**16h**

EDITAL de Seleção nº **15/2022** – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - **D.O 10.794** de 01/04/2022, p. 124; EDITAL de Homologação nº **19/2022** – RTR/UEMS, de 29/04/2022 - **D.O 10.818** de 02/05/2022, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL - Vaga Pura **01/06/2022 a 17/07/2022**	Administração	Administração/Jardim	**08**h

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 288, de 18 de março de 2022**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 24/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 20 de maio de 2022, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de
identificação, previsto no subitem 2.4.2.do Edital 24/2022-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina I

Não houve inscritos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina II SORTEIO: 07/06/2022

HORÁRIO: 08h30(MS) **BLOCO:** B **SALA:** T11 **PISO:** TÉRREO

01	Alexandre Malta Bradão
02	Andressa Higa Shinzato
03	Iago Davanço Nogueira

Campo Grande, 31 de maio de 2022

Alessandra Lopes da Rocha

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/SAD/2022
PROCESSO N° 55/014.430/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 03.321.370/0001-19.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
1	Máscara hospitalar - Tipo: não reinalante; Uso: oxigenioterapia e anestesia; Tamanho: infantil; Dados complementares: sistema completo, com bolsa reservatória de capacide de 750 ml e tubo de suprimento de gás com 2,10m de comprimento; Requisito: com reservatório, em vinil macio e transparente, com presília ajustável de nariz para fixação confortável, faixa elástica ajustável a face do paciente, válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases, possui duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado.	1 - Un.	360	GOOD COME/ INFANTIL	R$ 12,69	R$ 4.568,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 4.568,40**

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-3
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: CM HOSPITALAR S.A					

9	Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	578 (C O T A PRINCIPAL)	CUBICIN - O R G A N O N FARMACEUTICA	R$ 181,85	R$ 105.109,30
	VALOR GLOBAL					**R$ 105.109,30**

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/SAD/2022.
PROCESSO N° 55/014.430/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 03.321.370/0001-19.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
1	Máscara hospitalar - Tipo: não reinalante; Uso: oxigenioterapia e anestesia; Tamanho: infantil; Dados complementares: sistema completo, com bolsa reservatória de capacide de 750 ml e tubo de suprimento de gás com 2,10m de comprimento; Requisito: com reservatório, em vinil macio e transparente, com presília ajustável de nariz para fixação confortável, faixa elástica ajustável a face do paciente, válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases, possui duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado.	1 - Un.	360	GOOD COME/ INFANTIL	R$ 12,69	R$ 4.568,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 4.568,40**

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/012.444/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 081/2021
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de maio de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 016: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP					
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.	Cx - 50 - Un.	16.385 (Cota Principal)	OPEN MEDICAL - TRIPLA COM ELÁSTICO	R$ 10,80	R$ 176.958,00
	ITEM 016.1: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP					
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.	Cx - 50 - Un.	5.461 (Cota Reservada)	OPEN MEDICAL - TRIPLA COM ELÁSTICO	R$ 10,80	R$ 58.978,80
	VALOR GLOBAL					R$ 235.936,80

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ 04.301.884/0001-75**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 023: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA					
23	Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	57.750 (COTA PRINCIPAL)	iperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo)	R$ 18,00	R$ 1.039.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.039.500,00**

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/SAD/2022-6
PROCESSO N° 55/012.444/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 081/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de maio de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.923.443/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 30 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 64,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.	Pct. - 12 - Un.	653 (Exclusiva ME e EPP)	AMERICAN MEDICAL	R$ 24,00	R$ 15.672,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 15.672,00**

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1438/1464), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.840, do dia 24 de maio de 2022, pág. 152, referente aos itens 01, 01.1, 02, 03, 03.1, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 18, 18.1, 19, 20, 20.1 e 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2021 /SAD – Processo n.º 55/012.335/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/012.335/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSOORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022
PROCESSO: 57/009.400/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 17 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2021
PROCESSO: 55/013.182/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 018, 019, 020, 022 e 024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2022
PROCESSO: 55/002.072/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2022
PROCESSO: 27/002.308/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 002, 004, 007, 009, 011, 015, 019, 020, 026, 027, 033 e 038 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022
PROCESSO: 55/014.843/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 004, 007, 009, 011, 015, 018, 018.1, 019, 020, 026, 027, 033, 037, 037.1 e 038.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DENOMINADA TRATAMENTO VIRTUAL DE DF-e

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 11/013.533/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterado a redação dos subitens abaixo do Edital, passando a constar

6.5.5.1.4.1. Linguagem de programação (back-end): .NET CORE versão 2.0 ou superior, .NET Framework versão 3.5 ou superior e Java versão 8 ou superior; O conhecimento técnico do .NET Framework é necessário, pois

haverá alterações em produto já existente na SEFAZ/MS que usa tal tecnologia.

6.5.5.1.4.2. Linguagens e frameworks web (front-end): Javascript versão ECMAScript 6 ou superior, HTML versão 5 ou superior e CSS versão 3 ou superior e React JS versão 15 ou superior;

6.5.5.1.4.3. Banco de dados relacional: Microsoft SQL Server versão 2017 ou superior ou PostgreSQL versão 10 ou superior ou Oracle versão 19c ou superior;

2) Alterado a redação dos subitens abaixo do anexo I "A" Termo de Referência.

11.2.4.4.4.1. Linguagem de programação (back-end): .NET CORE versão 2.0 ou superior, .NET Framework versão 3.5 ou superior e Java versão 8 ou superior; O conhecimento técnico do .NET Framework é necessário, pois haverá alterações em produto já existente na SEFAZ/MS que usa tal tecnologia

11.2.4.4.4.2. Linguagens e frameworks web (front-end): Javascript versão ECMAScript 6 ou superior, HTML versão 5 ou superior e CSS versão 3 ou superior e React JS versão 15 ou superior;

11.2.4.4.4.3. Banco de dados relacional: Microsoft SQL Server versão 2017 ou superior ou PostgreSQL versão 10 ou superior ou Oracle versão 19c ou superior

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente De Administração e Finanças - SAF/SEFAZ/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0006/2021
PROCESSO N.: 27/001.735/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 14 de junho de 2022 às 08:30h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 459, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ELEVADORES VEICULARES DESTINADOS ATENDER A SEÇÃO DE FROTA - DRAP/PC/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022.
PROCESSO: 31/015.703/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 07 de junho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 459, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.
PROCESSO: 31/083.156/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 15 de junho de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 28, de 07 de janeiro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, o aviso de reabertura do Lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO E ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 29/018.284/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 02 de junho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens 001 e 01.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022.
PROCESSO: 55/014.373/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	APROVADA
01.1	L.F DE SOUZA EIRELI	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 03 de junho de 2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 55/011.612/2021

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo

oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022.
PROCESSO: 55/002.153/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a prosseguimento do certame, dia 03/06/2022 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022.
PROCESSO: 27/000.912/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 02 de junho de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 108, de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: ROFISCO II - BID: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DENOMINADA SISTEMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO: 11/011.596/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	66,35	3.187.852,10

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 31 de maio de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo:n. 29/023.388/2022
Locador: **MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI.**
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Profº. Braz Sinigáglia, no municipío de Bataguassu/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
Campo Grande/MS, 31/05/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 010/2022
Processo N.: 29/027.596/2022
Objeto: reforma geral na EE. Silo Vargas Batista – localizada no município de Eldorado/MS.
Vencedora: ALT Engenharia Ltda – EPP
Valor Global: R$ 4.207.383,79 (quatro milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 03/2022
PROCESSO N. 29/030595/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:
Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R$ 4.304,17 (quatro mil e trezentos e quatro reais e dezessete centavos).
MUNDO NOVO/MS, 30 de maio de 2022.

GILMÁ BORGES PESSOA
Presidente da UEx. da Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF N. 966.479.659-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015746/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:
Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 10, 13, 16, 21, 27, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 23.838,95 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos);
Empresa (2): COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ N. 28.111.315/0001-25, vencedora dos itens: 20, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 1.407,00 (um mil e quatrocentos e sete reais);
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 11, 12, 14, 19, 23, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 10.426,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 4.838,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 15, 17, 18, 22, 25, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.089,23 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 31 de maio de 2022.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx. da E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/018525/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:
Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 5, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 1.411,20 (um mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 16.046,72 (dezesseis mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
TRES LAGOAS/MS, 31 de maio de 2022.

Natália Soares de Oliveira
Presidente da UEx. da E.E. AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
CPF N. 042.337.991-70

Ordem de Contratação n. 010/2022
Processo: 29/033.345/2022
Registro de Preços – ATA n. 004/SED/2021 - Pregão Eletrônico n. 010/2021-SED
Nota de Empenho n. 006293/2022 – Valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão e encadernação para atender o Programa de Resistência às Drogas e a Violência.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/05/2022).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/003.448/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** no valor de R$ 4.669,20 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/003.184/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/000.055/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 62.056,80 (sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/003.093/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 62.308,80 (sessenta e dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.780/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 28.459,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.255/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 9.223,20 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.253/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 61.675,20 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.467/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 155.835,68 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.467/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 379.424,28 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.483/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 94.507,20 (noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/002.455/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 187.905,60 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

PROCESSO N° 27/003.627/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 62.949,60 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/05/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0110/2021
PROCESSO Nº. 27/002.443/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0110/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	**21.752.958/0001-09**	**001,001.1, 002, 002.1**	**592.810,86**

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 31/05/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.779/2022.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos municípios de Figueirão e Rio Verde de Mato Grosso/MS.
FASE: PROPOSTA.
RECORRENTE: EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA LICITANTE EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUENCIA: EMPRESA LBM ENGENHARIA EIRELI MANTIDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 031/2022 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.610/2021.
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE JARDIM/MS - SSJI.
RECORRENTE: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 07/06/2022, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, XV do RILC/MSGÁS e no art. 29, XV da Lei nº 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2022-D - **DATA:** 31/05/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 051/2022.
OBJETO: Contratação emergencial serviços de vigilância patrimonial para ERS2/ERS1 em Três Lagoas.
FAVORECIDO: SECURITY SEGURANCA LTDA.
VALOR: R$ 111.628,32 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2022-D - **DATA:** 31/05/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 052/2022.
OBJETO: Treinamento presencial NR-33, reciclagem, na unidade de Campo Grande.
FAVORECIDO: KV ENERGIA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.
Retifica-se no original publicado no Diário Oficial n°. **10.842**, de 26 de maio de 2022, páginas **177 - 178**.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000359

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000359** DO MUNICÍPIO DE MARACAJU E PONTA PORA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 28/04/2022 e 12/05/2022, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES.**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
5	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	AZUL	GAR0249	SP	G3C5E-067548	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.986,86
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7238	MS	JC41E1B709184	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	944,86
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO5629	MS	KC08E26008000	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.058,19
3	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW2120	MS	HA07E-X029819	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	519,8
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM7865	MS	E314E-025543	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	796,14
1	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSH9961	MS	HB02E17008981	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	571,83
1	HONDA/NX 200	1997/1997	VERMELHO	JYQ3278	MT	MD27E-V004948	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	925,45
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HSB0371	MS	JC30E11030825	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	623,91
2	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL4283	MS	HTP5618	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.089,85
5	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	JL1P39FMB15T003097	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	569,52
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	ATP5640	PR	JC41E1B302545	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.119,85
4	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRI2399	MS	JC48E2B093269	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.522,44
1	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	JL1P39FMB15T008825	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	537,52
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	DFA9871	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	764,34
13	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	DXQ6255	SP	178F1011*7634225*	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.255
14	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	CINZA	KEB9957	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.590
2	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	HTK1804	MS	F466-BR117818	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	764,34
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0578	MS	JC30E11234009	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	939,03
5	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRETA	HTP5618	MS	156FMI285004650	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.493,6

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6778	MS	JC41E2B505872	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.192,28
20	VW/GOL 1.0	2012/2013	BRANCA	AVC5573	SP	CCNB78005	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.720
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HCE5427	MG	KC08E15060574	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	812,91
11	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	OLS0199	MG	NC43E1C048475	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.600,14
11	YAMAHA/LANDER XTZ250	2006/2007	AZUL	DLT5078	SP	G355E-001297	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.519,79
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTR2897	MS	JC41E29084333	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.106,01
10	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW8420	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	374,56
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8464	MS	KC08E14022738	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	471,49
8	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	HTR8107	MS	F401-BR199728	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	459,01
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	JC41E2B744013	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.536,79
11	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	LPI2123	MS	G347E-103584	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.295,06
10	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	E3F6E-012327	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	591,64
21	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRATA	NHO8959	MA	SMJA88310751	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.775
4	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HST0767	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	671,77
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	S/PLACA	--	E3G9E-047465	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	845,47
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JZQ5838	MS	JC30E22142577	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	864,9
7	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	HRB0859	MS	JC18E2038862	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	437,99
5	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	HC14E2E007294	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.883,22
9	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH4547	MS	F466BR326616	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	818,35
18	I/MMC PAJERO SPORT SE	2001/2002	PRETA	DFH6187	MS	6G72PB4526	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.150
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2762	MS	KC08E16925175	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.108,62
7	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	MBW6763	SC	HA07E13059153	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	916,13
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	IOZ1584	RS	KC08E28071151	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.382,61
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRK2403	MS	JC30E21088170	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	779,77

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 034/2022 - PROC. N° 00.352/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para adequação e reforma da estação de tratamento de água e prédio operacional, implantação do centro de reservação química e adequação dos sistemas de alimentação elétrica, segurança e urbanização da área do complexo de tratamento de água, localizada no Município de Paranaíba, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 28/06/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios

LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROC. N° 00.392/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo "especial" para a unidade de Sidrolândia, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 29/06/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PROC. N° 00.275/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Terenos/MS.
ABERTURA: 30/06/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/06/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PROC. N° 00.316/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa par a execução de obras de Engenharia - Implantação Centro de Reservação, Adutoras, Ativação e Urbanização dos Poços NAV-028 e NAV-029 em Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 01/07/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/06/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PROC. N° 00.405/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Naviraí/MS, através da Implantação de 60.861,57 m de rede coletora, 3.477 ligações domiciliares de esgoto e 2 unidades de E.E.E.B. (Estação Elevatória de Esgoto Bruto).
ABERTURA: 04/07/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/07/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios/Caixa/FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção

LICITAÇÃO Nº 041/2022 - PROC. N° 00.427/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (AMA-015) no município de Amambaí, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 05/07/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/07/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROC. N° 01.275/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 32 (trinta e duas) retroescavadeiras sobre pneus, de fabricação nacional/Mercosul, cabine fechada, motor diesel, tração 4 x 2 ou 4 x 4, ar condicionado original de fábrica para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/06/2022 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/06/2022 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/06/2022 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PROC. N° 00.250/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de rádios modem 900 MHz Ethernet, cabos e conexões para manutenção no sistema de comunicação da telemetria da unidade de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/06/2022 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/06/2022 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/06/2022 (horário de Brasília).
RECURSO: PRÓPRIOS
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROC. N° 00.437/2022/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) barras de Tubo PVC Rígido Classe 12 com Ponta e Bolsa, Junta Elástica Integrada, Diâmetro 50mm x 6m na cor marrom – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 15/06/2022 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/06/2022 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/06/2022 (horário de Brasília).
RECURSO: PRÓPRIOS
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.312/2022
Objeto: contratação de Pedro Henrique Viega Melo - ME, para que realize 01 (uma) exibição de audiovisual Curta Metragem com a obra "@ana", no dia 28 de maio de 2022, à partir das 17:30 horas, no Auditório do Sindicato Rural, na Rua General Rondon, n. 1.033, Centro, em Corumbá/MS, com duração de 12 minutos e 42 segundos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Pedro Henrique Viega Melo - ME
CNPJ nº 24.892.991/0001-22
Do Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no D.O 10.846, pág. 125, de 31 de maio de 2022.

Pregão Eletrônico nº 0017/2021
Processo nº. 27/004.091/2021/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0017/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para o LOTE 002, no valor total de R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais) e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, para o LOTE 003, no valor total de R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais). Conforme D.O 10.806, pág. 127, fls. 587 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 31 de Maio de 2022.

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/002.428/2021
Pregão Eletrônico nº 0003/2021
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escritório.
Tipo: Menor preço por item.

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0003/2021, o objeto dos os itens 006, 007, 009 e 011, a empresa Nacional Comércio de Embalagens Eireli, CNPJ nº 02741293000193 declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 16.230,50 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) e o item 012, a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, CNPJ nº 24596082000147, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), itens Desertos: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 015, 016 e 017. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Em, 27/05/2022

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **n° 007/2022,** executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo n° 29/007640/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.846 de 31 de maio de 2022 página 126 nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição equipamentos para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 – UEMS/MPMS.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA **LOTE 01**: **TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP** – Com valor de **R$ 4.320,00** (Quatro mil, trezentos e vinte reais);
EMPRESA ADJUDICATÁRIA **LOTES 02, 03, 04 e 05**: **SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA – EPP**.
LOTE 02 com valor de **R$ 10.249,90** (Dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
LOTE 03 com valor de **R$ 2.174,00** (Dois mil, cento e setenta e quatro reais);
LOTE 04 com valor de **R$ 4.149,00** (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais);
LOTE 05 com valor de **R$ 447,00** (Quatrocentos e quarenta e sete reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 556, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 31, inciso I, e art. 33, ambos da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, com validade a contar de 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/010285/2021).

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
46988027	Amílton Luíz de Oliveira	F	G
109806025	Anny Leomary Albuquerque	C	D
75085024	Arildo Oliveira Franco	C	D
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	C	D
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	C	D
73337027	Douglas Lima da Silva	C	D
99555023	Elizangela Lima Franco	C	D
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	C	D
70738025	Sebastião Neto de Souza	C	D
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	C	D

Cargo/Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
61810025	Rinaldo Santos Duarte	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 557, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 e art. 13, inciso II, ambos do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, com validade a contar de 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/010286/2021).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
118492025	Janaína Felipe Alves	C	D
98647025	Mayra Beatriz Cunha Franceschi	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 563, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, na função de Secretário Especial, com efeito a partir de 31 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 564, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 59, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, de designação de EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 31 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 565, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO MARCÍLIO DA SILVA, Secretário de Estado de Infraestrutura, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 31 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 568, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ AÊDO CAMILO**, prontuário nº 10002, ocupante do cargo de Procurador do Ministério Público de Contas, lotado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos arts. 73 e 78 da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Estadual nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 566, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA, matrícula n. 427075023, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", com efeito a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil - em substituição

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil - em substituição

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de

RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil - em substituição

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil - em substituição

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil - em substituição

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 605, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega – matrícula 430141023
	Substituto: Henry Silveira Reic - matrícula 59279023.
DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 004/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 596, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DOMINGOS SÁVIO AMORIM, matrícula n. 16334024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 597, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VICTORIA DUARTE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 598, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
87583023	Marta Helena Ferreira Andrade	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	1º/6/2022
473005022	Rodrigo Barioni de Assunção	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	1º/5/2022
427431027	Eder Cavalcanti Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 599, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 601, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR EDSON ERNANDE ROJAS GODOY, matrícula n. 53844023, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 602, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PAULO CESAR LEITE DE ARRUDA, matrícula n. 383001022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 603, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR TATIANE JESUS DOS SANTOS, matrícula n. 438241021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 604, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VIVIAN SUMAYA ALVES SPENCE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 606, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
428126025	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
491007021	Eder Luiz Espindola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
31019022	Eduardo Mendes Pinto	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
427516028	Inácio da Silva Espindola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
83885023	Ivan da Cruz Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
469462024	Jose Gomes Goulart	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
463963024	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
488426022	Roberto Tavares Almeida	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
427750028	Gerson Prata Junior	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
427511029	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
429401026	Antonio Pereira Dantas	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
61308025	Jamil Felix Naglis Neto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 607, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO, matrícula n. 431035023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 608, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIO GOMES CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 574, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Chaienne Cardozo".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Chaienne Wagner Cardozo".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 271 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 200 de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.187 de 2 de junho de 2020, página 103, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHÃES	AFRE	D 544	243	GT13 – Energia Elétrica

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 272 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
104455021	SILVIO STODUTI	AFRE	H 561	243	GT13 – Energia Elétrica

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 273 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 433061021, ocupante

do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 274 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 433061021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 275 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MURILO DO VALE, matrícula n. 468278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 276 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MURILO DO VALE, matrícula n. 468278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 277 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MURILO DO VALE, matrícula n. 468278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 278 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução/SEFAZ "P" n. 270 de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.846 de 31 de maio de 2022, na parte que lotou os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Unidades ali especificadas, por ter constado com incorreção.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	FTE D 443 242	Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	FTE H 461 242	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT
13142021	FERNANDO MATUMOTO	FTE G 455 242	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 279 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 280 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABRICIO CEREZUELA POLICENO, matrícula n. 467310021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 281 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FABRICIO CEREZUELA POLICENO, matrícula n. 467310021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 282 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor SERGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 283 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor SERGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 284 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MIGUEL JOSÉ GERONIMO JUNIOR, matrícula n. 129202021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 285 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 286 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para exercer a função, cumulativamente, de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 287 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 288 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor GILBERTO BARACAT JUNIOR, matrícula n. 97097021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 289 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para o Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 290 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 291 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO, matrícula n. 407375022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 292 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO, matrícula n. 407375022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente às Unidades da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 293 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR AUAD ATALA JUNIOR, matrícula n. 99876021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 294 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ***sub-judice***, à servidora abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/007070/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
107080022	GIORGIA KOPCAK	FTE F 453/242	30.05.2017 a 28.05.2022	mais 5% 15 anos	29.05.2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora SUELEN CASTILHO AUERSWALD, matrícula n. 446457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 296 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores afastados para exercício de mandato classista, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Ref/Cód.
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	Fiscal Tributário Estadual	D 443 242
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	Analista de Tecnologia da Informação	Master 6
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	Técnico Fazendário	E 514
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	Fiscal Tributário Estadual	G 455 242
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
30948021	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	Analista de Tecnologia da Informação	Especial 7

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos WILSON MARCIO FERREIRA MEDINA, matrícula n. 84239021, ocupante do emprego público de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, desta Secretaria de Estado de Fazenda - sede, localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha S/N, no Parque dos Poderes, Bloco II, Jardim Veraneio, nesta Capital, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para tratar de assunto de ordem funcional, devendo estar munido de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2022.

Ana Cristina Higa Mourão
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício
COGP/SAF/SEFAZ

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 747, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE, matrícula n. 96047021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.121 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017735/2022).

I – 697 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 545 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 7 de março de 2001 a 2 de setembro de 2002;

b) 152 dias, prestados a Jose Jorge Filho, como Vendedora, contidos no período de 1º de março de 2003 a 31 de julho de 2003.

II – 424 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 31 dias, no período de 11 de abril de 2000 a 11 de maio de 2000;

d) 14 dias, contidos no período de 20 de outubro de 2000 a 3 de novembro de 2000;

e) 30 dias, no período de 16 de novembro de 2000 a 15 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 748, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CANUTA SANTANA DA SILVA BENITES, matrícula n. 81006022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.162 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008215/2022).

I – 365 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 303 dias, prestados a Sepaco-Química e Industrial Ltda., como Recepcionista, contidos no período de 17 de maio de 1989 a 17 de março de 1990;

b) 62 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006;

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

II – 797 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 701 dias, prestados ao Município de Campo Grande – MS, como Direção Assessoramento Intermediário, no período de 5 de julho de 2000 a 5 de junho de 2002;

b) 96 dias, prestados ao Município de Sinop – MT, como Professor, no período de 10 de abril de 2006 a 14 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 749, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CEZAR AUGUSTO TONINI, matrícula n. 116018021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.017 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.580, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, n. 10.692, 30 de novembro de 2021 (Processo n. 29/016484/2021).

I – 2.221 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 140 dias, prestados ao Município de Guaraciaba/SC, como Professor, sendo:

- 20 dias, no período de 14 de setembro de 1990 a 3 de outubro de 1990;

- 120 dias, no período de 8 de abril de 1991 a 5 de agosto de 1991.

b) 7 dias, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste, como Técnico Agrícola, no período de 19 de março de 1998 a 25 de março de 1998.

c) 1.742 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, como Professor ACT, sendo:

- 121 dias, no período de 26 de agosto de 1991 a 24 de dezembro de 1991;

- 319 dias, no período de 17 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;

- 325 dias, no período de 10 de fevereiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

- 327 dias, no período de 8 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

- 328 dias, no período de 6 de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;

- 322 dias, no período de 13 de fevereiro de 1996 a 30 de dezembro de 1996.

d) 332 dias, prestados ao Estado de Santa Catarina, como Professor ACT, sendo:

- 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997;

- 1 dia, em 2 de fevereiro de 1998.

II – 600 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 252 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 19 de outubro de 2000.

III – 196 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 154 dias, prestados a Chapecó Alimentos S/A, como Técnico Agrícola, no período de 9 de outubro de 1990 a 11 de março de 1991;

b) 38 dias, prestados ao Instituto Ello de Educação, como Professor, no período de 31 de dezembro de 1999 a 6 de fevereiro de 2000;

c) 4 dias, prestados à Fundação Educacional Cristo Rei, como Professor, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 750, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA CRISTINA MOLOSSI BRUM, matrícula n. 109647021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.035 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007259/2022).

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;

d) 48 dias, no período de 3 de novembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

e) 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

f) 17 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 13 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 751, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 56821023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.354 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011732/2022):

a) 911 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1982;

- 92 dias, no período de 1º de junho de 1982 a 31 de agosto de 1982;

- 120 dias, no período de 1º de novembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983;

- 92 dias, no período de 1º de junho de 1983 a 31 de agosto de 1983;

- 61 dias, no período de 1º de abril de 1984 a 31 de maio de 1984;

- 518 dias, no período de 1º de julho de 1984 a 30 de novembro de 1985;

b) 443 dias, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, sendo:

- 419 dias, no período de 3 de maio de 1989 a 25 de junho de 1990;

- 24 dias, no período de 5 de outubro de 1990 a 28 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 752, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 56821024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 4.159 dias de tempo de contribuição, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011732/2022):

a) 691 dias, no período de 19 de fevereiro de 1987 a 9 de janeiro de 1989;

b) 112 dias, no período de 11 de janeiro de 1989 a 2 de maio de 1989;

c) 3.356 dias, no período de 22 de dezembro de 1990 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 753, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA GENI CAIRES SILVA, matrícula n. 93250021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.989 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049999/2021).

I – 1.095 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 629 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, como Professora, contidos no período de 10 de novembro de 1993 a 1º de agosto de 1995;

b) 466 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, como Professor, sendo:

- 180 dias, no período de 13 de março de 1997 a 8 de setembro de 1997;

- 106 dias, no período de 9 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;

- 180 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 1998.

II – 1.167 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, como Professora Primária, no período de 30 de outubro de 1989 a 8 de janeiro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 727 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;

b) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

c) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;

d) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 22 de dezembro de 2002;

e) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 755, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 16425022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer na Procuradoria-Geral do Estado, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Chefe da Unidade de Protocolo e Correspondências – UPROT/COPGE , com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 758, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEIR CARLOS DOS SANTOS DROSSON, matrícula n. 435485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.180 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017547/2022).

I – 1.289 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 335 dias, prestados à Elisangela Alves da Rocha Nakahara, como Vendedora, no período de 1º de outubro de 2004 a 31 de agosto de 2005;

b) 209 dias, prestados a Ello Serviços de Mão de Obra Ltda., como Recepcionista, sendo:

- 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009;
- 29 dias, no período de 2 de março de 2012 a 30 de março de 2012.

c) 441 dias, prestados à Sete Satélite Serviços Terceirizados Eireli, como Secretária, contidos no período de 13 de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2010;

d) 113 dias, prestados à Geraldo Dutra, como Vendedor de Comércio, no período de 10 de novembro de 2011 a 1º de março de 2012;

e) 191 dias, prestados ao Centro Educacional Mundo Novo Mickey Ltda., como Monitora, no período de 3 de abril de 2012 a 10 de outubro de 2012.

II – 1.891 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 882 dias, prestados ao Município de Mundo Novo/MS, como Assistente de Gabinete, sendo:

- 486 dias, no período de 4 de julho de 2006 a 1º de novembro de 2007;
- 396 dias, no período de 2 de novembro de 2007 a 1º de dezembro de 2008;

b) 1.009, prestados ao Município de Mundo Novo/MS, como Monitora de Creche, sendo:

- 362 dias, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014;
- 647 dias, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 2 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 759, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH SIQUEIRA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula n. 65575021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.364 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018085/2022).

I – 73 dias, prestados a Gerson Prazeres dos Santos & Cia Ltda., como Caixa, contidos no período 16 de maio de 1986 a 31 de julho de 1986, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2000.

II – 1.291 dias, prestados ao Município de Coxim/MS, como Agente Administrativo, no período 2 de janeiro de 1988 a 15 julho de 1991, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 760, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS DAMASIO, matrícula n. 107991022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.930 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019974/2022).

a) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;

c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

f) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

g) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

i) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

k) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

l) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

m) 119 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 1º de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 761, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEFERSON DE PADUA MELO, matrícula n. 108476021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.508 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007197/2022).

I – 1.085 dias, prestados a Douglas Silva / Fazenda Panatie, como Cobrador, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 638 dias, no período de 2 de janeiro de 1992 a 30 de setembro de 1993;

b) 447 dias, no período de 31 de outubro de 1993 a 20 de janeiro de 1995.

II – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 762, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 106017021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.367 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052779/2021).

I – 122 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professor, no período de 1º de setembro de 1998 à 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.245 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 763, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 80226021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.377 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016999/2022).

I – 165 dias, prestados ao Município de Deodápolis, como Professora Primária, contidos no período de 10 de julho de 1992 a 22 de dezembro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.212 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 162 dias no período de 6 de fevereiro de 2001 a 17 de julho de 2001;

e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

g) 91 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 27 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 764, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO MARCIO STROHER, matrícula n. 122731022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 757 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019096/2022).

a) 5 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 24 de fevereiro de 2006;

b) 142 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 15 de dezembro de 2009;

c) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

d) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

e) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;

f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 765, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TÂNIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72938021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 669 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009050/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 766, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VADEMIR DE SOUZA DUARTE, matrícula n. 24289021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.763 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017146/2022).

a) 2.671 dias, prestados ao Município de Porto Murtinho – MS, como Professor, sendo:

- 322 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

- 327 dias, no período de 8 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;

- 233 dias, no período de 4 de fevereiro de 2002 a 24 de setembro de 2002;

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

- 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;

- 322 dias, no período de 14 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

- 145 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

b) 92 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna – MS, como Contador, no período de 1º de março de 2003 a 31 de maio de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 767, DE 24 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO, matrícula n. 467257021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no

total de 6.714 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/004255/2022).

I – 2.576 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.085 dias, prestados à Rio Negro Administrações e Representações Ltda., no período de 1º de novembro de 1990 a 20 de outubro de 1993;

b) 1.491 dias, prestados à Uberaba Prefeitura, sendo:

- 222 dias, contidos no período de 3 de maio de 1994 a 14 de dezembro de 1994;

- 1.269 dias, no período de 15 de maio de 1995 a 3 de novembro de 1998.

II – 4.138 dias, prestados à Secretaria da Saúde do Estado de Tocantins, como Cirurgião Dentista, no período de 6 de junho de 2005 a 3 de outubro de 2016, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 768, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), autorizado por meio do Decreto n. 15.919, de 7 de abril de 2022 (Processo n. 55/003976/2022):

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Vice-Presidente
435229022	Isadora Rocha dos Santos	SAD	Membro
40687027	André Vinicius Batista de Assis	SES	Membro
131498025	Cibele Ynae Webster	SES	Membro
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Funsau	Membro
98248021	Luciano Souza Rios	Funsau	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 769, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, para desempenhar a função de Lider da Unidade de Recursos Humanos, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 770, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO, matrícula n. 435996022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, para desempenhar a função de Lider em Gestão Operacional na Unidade de Execução Orçamentária e Financeira., com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 771, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidor CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula n. 122913027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo Setor de Compras, Suprimentos e Serviços Gerais, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 772, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n. 34386025, ocupante do cargo de Técnicor Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo Setor de Transporte e Oficina, conforme a Portaria Agraer n. 001, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 773, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA, matrícula n. 68184024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo Núcleo de Almoxarifado, conforme a Portaria Agraer n. 001, de 25 de

janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 774, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de maio de 2022, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Convênios/Recurso Federal
113329026	José Henrique de Andrea Denis	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Análise e Revisão de Contas
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens
124349023	Magno Andrade Pereira	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Contabilidade
91318028	Maria Aparecida Martins de Rezende	Técnico Organizacional	Responder pela Unidade de Orçamento e Finanças

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 775, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE, matrícula n. 27273023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 776, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SOPHIA SANTANA ZAFALON BLANCO HASEGAWA, matrícula n. 10508022, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Coas),

conforme o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.187, de 2 de junho de 2020 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 777, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 153, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, que autorizou a cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a contar de 20 de abril de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 778, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA VANESSA MILBRADT, matrícula n. 121809021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo reembolso, elaboração dos cálculos e valores referentes aos convênios de cedências, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 783, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLOTILDE DELECLODI MARQUES, matrícula n. 80294021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 779, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487728021	Amanda Valejo Araújo	Fisioterapeuta	30/12/2020	27/010102/2021
488480021	Barbara Reitmann Pagliarini	Médico Plantonista	22/3/2021	27/009220/2021
488585021	Ednea Cabral Nunes de Melo	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/005235/2021
485732021	Fernanda Gaspar Camillo	Médico Plantonista	2/4/2020 a 23/3/2022	27/009221/2021
487621021	Gabriela Félix Dias Lima	Médico Plantonista	12/12/2020	27/009326/2021
336194021	Laizy Guimarães da Cruz	Fisioterapeuta	19/7/2021 a 3/8/2021	27/008064/2021
483742023	Laura Piassa de Freitas	Médico Plantonista	19/3/2021	27/009233/2021
491097021	Layse Beltrão Ribeiro	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/008764/2021
489808021	Leila Araujo Dias	Técnico de Enfermagem	13/6//2021	27/007224/2021
487584022	Leticia Coelho Cannazzaro	Médico Plantonista	22/3/2021	27/009234/2021
487598021	Louise Dutra Madureira	Médico Plantonista	11/12/2020	27/009217/2021
488611021	Morimey dos Anjos Aleixo	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/004342/2021
489278021	Rosely Garrido Justiniano Pinto	Técnico de Enfermagem	17/4/2021	27/005256/2021
487723021	Rosicleia Oliveira da Silva	Fisioterapeuta	29/12/2020	27/001533/2021
31672022	Thaisa Alessandra Quida dos Santos	Fisioterapeuta	2/8/2021	27/008065/2021
488621021	Tieme Nascimento de Alencar	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/005260/2021
488558021	Vera Lucia Ortiz de Moraes	Técnico de Enfermagem	31/3/2021	27/004111/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 780, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 27/006654/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 781, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ELAINE NAZARÉ DAMACENO, matrícula n. 37945021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde , função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 27/002432/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 782, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
433864025	Daniel de Sousa Marques Oliveira	Médico Plantonista	18/1/2021	27/001414/2021
487746021	Fernando Schroeder Queiroz	Médico Plantonista	11/12/2020	27/009222/2021
487697021	Flávio Gonçalves	Médico Plantonista	30/12/2020	27/009368/2021
487574022	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Médico Plantonista	11/12/2020	27/009508/2021
479060022	Iago Fernando Alencar Amorim	Médico Plantonista	22/3/2021	27/005240/2021
487597021	Julio Cesar Martins Aquino	Médico Plantonista	12/12/2020	27/009231/2021
326035021	Lucas Guerra de Souza	Médico Plantonista	11/12/2020	27/009214/2021
479056023	Renan Marcos Rodrigues Coelho	Médico Plantonista	28/3/2021	27/009207/2021
385639021	Silvio Dure Neto	Médico Plantonista	19/3/2021	27/009201/2021
487630021	Thiêgo Maia de Menezes	Médico Plantonista	12/12/2020	27/001423/2021
488498021	Wesley Lopes da Silva	Médico Plantonista	19/3/2021	27/010119/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
19310021	Alaides Maria de Andrade	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	16/2/2022	27/003157/22
7118021	Rosa Gonçalves de Mello	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Costureiro	6/4/2022	27/003156/22
30639021	Thais Maria Monteiro Vendas	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	3/1/2022	27/002127/22

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 786, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
25311021	Anisio Ribeiro	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Recepção	20/4/2022	27/003795/22
8305021	Jovenina Mesquita de Arruda	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	18/4/2022	27/003794/22

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARNALDO MARTINS DO AMARAL, matricula n. 41888022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Saneamento, classe F, código 50043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 24 de janeiro de 2022 (Processo n. 27/000844/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 788, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matricula n. 55720023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro nos artigos 41 e 75, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005,

na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 29 de março de 2022 (Processo n. 27/003571/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 789, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EVENIR ALVES PEREIRA, matrícula n. 49628021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 12 de abril de 2022 (Processo n. 29/027201/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 790, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JANDERSON CRISTALDO, matrícula n. 101676021, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, nível VII, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de março de 2022 (Processo n. 31/036106/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 791, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DIVALDETE MELLO DE ALMEIDA, matrícula n. 56606021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 27 de abril de 2022 (Processo n. 29/021603/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 792, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARISIA WENSING SANTANA, matrícula n. 58978022, ocupante do cargo de Policial Penal, Primeira Classe, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de abril de 2021 (Processo n. 31/038911/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 793, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARY ESTELA MIRANDA PITA, matrícula n. 74074021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 7 de maio de 2022 (Processo n. 29/067823/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 794, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ROMEU DE OLIVEIRA, matrícula n. 67689021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe C, nível IV, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 20 de abril de 2022 (Processo n. 71/017007/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 795, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora YOLANDA GOMES PARABA, matrícula n. 9843021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 4 de maio de 2022 (Processo n. 29/031188/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 796, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA, matrícula n. 476216021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 23 de novembro de 2021 (Processo n. 27/009630/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 797, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ, matrícula n. 488662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação de Agente Penitenciário da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, e com as Decisões PGE/GAB/n. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 7 de março a 30 de maio de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 551, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.808, de 20 de abril de 2022 (Processo n. 29/008289/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 798, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora ERIKA MIDORI IGARASHI, matrícula n. 133852021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 27/000847/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 799, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/008583/2022):

Cargo: Agente de Ações Sociais
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	III	IV	24/4/2022

Cargo: Assistente de Ações Sociais
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida	V	VI	4/11/2021

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
43062021	Luiz Valney Florencio da Silva	VI	VII	27/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 800, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a licença para o trato de interesse particular concedida ao servidor GONDOR ELIAS JUNIOR, matrícula n. 38452023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 319, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.439, de 15 de março de 2021, com validade a contar de 25 de maio de 2022 (Processo n. 55/000961/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 801, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IZANETE FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula n. 70011021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Apelação Civil n. 0800912-70.2013.8.12.0010, nos períodos de 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019; de 18 de julho de 2019 a 16 de julho de 2020; de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021 e de 17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/050330/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 802, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 315, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, que concedeu adicional de capacitação ao servidor JOSÉ HELTON CRUZ SANTOS, matrícula n. 64783022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/053098/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 803, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LUCIANA URBIETA BARBOZA, matrícula n. 97236021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023 (Processo n. 71/505901/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 804, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
476267021	Luivya Cristina Jacintho Larrubia	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/7/2021	27/101241/2018
465741021	Pedrina Alencar dos Santos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Copa	10/7/2019	27/101036/2016
478396021	Waldemir Gonçalo de Paula	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/1/2022	27/100030/2019

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 805, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RAFAEL TOLEDO ROSA, matrícula n. 468607021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação de Agente Penitenciário da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/n. 321/2020, no período de 7 de março a 30 de maio de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 502, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.801, de 8 de abril de 2022 (Processo n. 29/007941/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 806, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula n. 74547021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023 (Processo n. 29/005047/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 807, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO, matrícula n. 99868023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo período de 1 (um) ano, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/010779/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 808, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.204 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Saúde, como

Assessor, no período de 1º de janeiro de 2001 a 18 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001530/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 809, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO BELARMINO HEREBIA, matrícula n. 12967021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.111 dias de tempo de contribuição, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034152/2021).

a) 1.418 dias, contidos no período de 4 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1992;

b) 693 dias, no período de 26 de março de 2003 a 15 de fevereiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 810, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor SÉRGIO MAIA MIRANDA, matrícula n. 27876021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 80, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021 (Processo n. 71/100032/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
58059022	Luzinete Balan	Luzinete Balan Feitoza	SAD	55/005720/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	Eleide Rodrigues Macedo	SAD	55/005074/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
66387021	Adilson Carlos Batista	Auditor Fiscal da Receita Estadual	610/2022	8/4/1987 a 7/4/1992; 8/4/1992 a 7/4/1997	6 meses	11/003851/22
12228023	Antônio Aparecido Zanfolim	Professor de Ensino Superior	609/2022	24/5/1991 a 21/5/1996	3 meses	29/003725/22
16317021	João Maria Amorim	Assistente de Serviços Operacionais	608/2022	16/2/1984 a 14/2/1989; 15/2/1989 a 11/2/1994	6 meses	29/017328/22
64387023	Nara Rúbia da Silva Coimbra	Professor	606/2022	13/6/1990 a 11/6/1995	3 meses	29/003448/22
50325021	Osvaldo Alves Pinto	Professor	607/2022	13/6/1990 a 12/6/1995	3 meses	29/002762/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 178, de 8/3/2022, publicada no D.O n. 10.773, de 9/3/2022; Portaria "P" Ageprev n. 104, de 24/1/2022, publicada no D.O n. 10.739, de 25/1/2022, Portaria "P" Ageprev n. 174, de 4/3/2022, publicada no D.O n. 10.771, de 7/3/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.078, de 25/7/2019, publicada no D.O n. 9.953, de 30/7/2019; Portaria "P" Ageprev n. 031, de 5/1/2022, publicada no D.O n. 10.724, de 6/1/2022, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
34254021	Alda Maria Ferreira Souza	Professor	4/3/1985 a 3/3/1990; 4/3/1990 a 3/3/1995	6 meses	29/026964/2020

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora aposentada através do Decreto "P" n. 1.782, de 18/4/2016, publicada no D.O n. 9.152, de 27/4/2016, com base no Despacho n. 650/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
120667021	Alexssander dos Santos Trindade	Tenente Coronel BM RR	588/2022	25/2/1998 a 24/2/2008	6 meses	31/012883/22
72538021	Amauri Cavallieri	1º Sargento BM RR	586/2022	28/4/2007 a 27/4/2017	18 dias	31/000001/22
99778021	Fábio Leal Oliveira	Subtenente PM RR	589/2022	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses	31/003413/22
84139021	Gilson Santiago de Souza	Subtenente BM RR	585/2022	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31/003292/22
79826021	Júlio Cesar Alcebiades Ramires	Subtenente BM RR	584/2022	28/4/1997 a 27/4/2017	3 meses e 18 dias	31/085593/21
62223021	Marceliano Ribeiro da Silva	1º Sargento PM RR	592/2022	1º/9/1992 a 31/8/2012	8 meses	31/070950/21
88518021	Marcelo Olassar Ramires Dias	Coronel BM RR	678/2022	1º/2/2005 a 31/1/2015	1 mês 24 dias	31/009167/22
80623021	Sérgio Chaves Lima	Subtenente PM RR	590/2022	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/010151/22
80309021	Valdir Rocha	3º Sargento PM RR	591/2022	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/089634/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 132, de 8/2/2022, publicada no D.O n. 10.753, de 9/2/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.074, de 11/11/2021, publicada no D.O n. 10.680, de 12/11/2021; Portaria "P" Ageprev n. 019, de 4/1/2022, publicada no D.O n. 10.723, de 5/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 038, de 5/1/2022, publicada no D.O n. 10.724, de 6/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.062, de 8/11/2021, publicada no D.O n. 10.674, de 9/11/2021; Portaria "P" Ageprev n. 120, de 1º/2/2022, publicada no D.O n. 10.746, de 2/2/2022; Portaria "P" Ageprev n. 936, de 27/9/2021, publicada no D.O n. 10.644, de 28/9/2021; Portaria "P" Ageprev n. 023, de 4/1/2022, publicada no D.O n. 10.723, de 5/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.046, de 3/11/2021, publicada no D.O n. 10.671, de 4/11/2021; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 473, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.821, de 5 de maio de 2022, que designou, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 44343023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/020208/2022):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 31/023000/2022...".

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 31/020208/2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 28/2021, de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, na parte que tornou público o tempo de serviço, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/052234/2021):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
130489021	Leandro Martins Arevalo	C	4900	4900	325	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
96228021	Roney de Arruda Silva	B	5453	2769	871	74,26

PASSE A CONSTAR:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
130489021	Leandro Martins Arevalo	C	4900	4900	325	96,96

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
96228021	Roney de Arruda Silva	B	5453	2769	871	93,54

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 646, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.821, de 5 de maio de 2022, que declarou a vacância do cargo efetivo, ocupado pelo servidor LUCAS RODRIGUES XAVIER, matrícula n. 46411022, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/015752/2022):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 1130021, ... no Banco do Banco S.A..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 46411022, ... no Banco do Brasil S.A... ".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 77, de 18 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial n.7.875, de 26 de janeiro de 2011, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula n. 49418021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/047963/2010):

ONDE CONSTA:

"c) 1.347 dias, no período de 1º de agosto de 1991 a 30 de abril de 1997. "

PASSE A CONSTAR:

"c) 1.347 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1991 a 30 de abril de 1997."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 479, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.487, de 29 de abril de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES, matrícula n. 94328023, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000929/2018):

ONDE CONSTA: "...Lotação: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural"

PASSE A CONSTAR: "...Lotação: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.089, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, que autorizou cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente ao servidor WILLIAM GODOY PEREIRA, matrícula n. 80651023, tendo em

vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000930/2018):

ONDE CONSTA: "Lotação: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul"

PASSE A CONSTAR: "Lotação: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 438, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.788, de 28 de março de 2022, que autorizou a cedência da servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula n. 133076021, para a Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000930/2018):

ONDE CONSTA: "...lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "...lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 860, de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.612, de 20 de agosto de 2021, de autorização de cedência do servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula n. 82032021, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 640, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.818, de 2 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "...lotado na Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "...lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/006352/2022
Interessado : SAMELLA MELISSA SANTOS CABRAL, matrícula n. 430221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Decisão GAB/SED N. 125/2022. (C.I. N. 400/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
82673021	Andrea Sorrilha Moraes	Andrea Sorrilha Moraes Marques	29/027503/2022 – C.I. N. 401/CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.370, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241.242 e 256 da lei estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/003975/2021, PAD n. 05/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula funcional n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.378, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 113, no interesse do processo n. 29/003975/2021, PAD n. 05/2021, com efeito a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.371, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de veículos, para atender as necessidades da Secretária de Estado e Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1023/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/034584/2022	056/2022	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
	057/2022	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, e a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediaria e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 31 de maio de 2022 (C.I. N. 465/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/032.392/2022	049/2022	BENITES & ALENCASTRO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras CRISTINA RODRIGUES DE MORAES, matrícula n. 427111021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1024/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006108/2022	060/2021	CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pelo servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação da rede lógica em diversas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul, e o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 31 de maio de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 466/DGIAPE/SED/2022):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.679/2022	042/2022	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA	Resolução ''P'' SED N. 1.272, de 20 de maio de 2022, republicada no Diário Oficial n. 10.843, de 27 de maio de 2022, página 271.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.304, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 199, que designou a servidora KELY LEAL DA SILVA PALERMO, matrícula n. 112056021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/034825/2022 – C.I. N. 203/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:
"... a contar de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022...",
PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação até dezembro de 2022. (C.I. N.463/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE-12/SED	Sergio Toshio Thihara	114630021	03859995855

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula n. 113369021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, a contar de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/037487/2022 – C.I. N. 208/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição

à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. N. 403/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 38, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, na parte que credencia o servidor EMERSON BATISTA CREPALDI, matrículas n. 437887021 e 437887023, como condutor de veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação desta Resolução (C.I. N.463/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 839, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, de 11 de abril de 2022, na parte que credencia o servidor DAVI VITAL DO ROSARIO, matrícula n. 94423021, como condutor de veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação desta Resolução (C.I. N.463/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 294, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 163/2022 – GCONT 18006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/000.054/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial em favor de Ricardo Pereira Dos Santos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 281, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 184/2022 - GCONT 18150, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, processo 27/003.511/2022, objetivando a aquisição de persianas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS	40687027
SUBSTITUTO	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	87873026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	95367023
SUBSTITUTO	MARISTELA AMARAL MATOS RIOS	130280021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 258, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 255, de 2 de junho de 2020, na parte que designa a servidora relacionada, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função de:	Com Validade
465726021	Geisa Poliane de Oliveira	Gerente da Gerência de Controle das Doenças Negligenciadas	a contar de 1º de abril 2022

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 259, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO, matrículas n. 496593021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle das Doenças Negligenciadas, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 18 de abril de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 263, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 260, de 4 de junho de 2020, na parte que designa o servidor relacionado, conforme especificação no quadro abaixo, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Função de:	Com Validade
437729022	Dorival Betini	Chefe da Assessoria de Apoio aos Municípios	a contar de 2 de maio 2022

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 264, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DORIVAL BETINI, matrícula n. 437729023, ocupante do cargo de Assessoramento Superior, para desempenhar suas funções na Assessoria de Apoio aos Municípios na Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 2 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 265, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA BARBOSA PARACAMPOS, matrícula n. 474334021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar suas funções no Gabinete, a contar de 1º de março de 2018, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 266, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora JULIANA BARBOSA PARACAMPOS, matrícula n. 474334021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete para a Coordenadoria de Demandas em Saúde, a contar de 8 de maio de 2019, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 267, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora JULIANA BARBOSA PARACAMPOS, matrícula n. 474334021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Demandas em Saúde para a Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, a contar de 26 de abril de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 268, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 253, de 29 de maio de 2020, na parte que designa a servidora relacionada, conforme especificação no quadro abaixo, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Função de:	Com Validade
344538021	Márjorie Liano Bezerra	Chefe do Setor de Dispensação de Ação Judicial	a contar de 1º de setembro de 2021

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 269, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER, matrículas n. 487875021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Dispensação de Ação Judicial, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de setembro de 2021, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 271, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DORIVAL BETINI, matrícula n. 437729023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio aos Municípios, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 2 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 272, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 260, de 4 de junho de 2020, na parte que designa o servidor relacionado, conforme especificação no quadro abaixo, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Função de:	Com Validade
473448021	BRUNO DE PÁDUA LEITE	Chefe do Setor de Apoio Técnico ATE	a contar de 12 de agosto de 2021

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 273, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES, matrícula n. 110764024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe do Setor de Apoio Técnico ATE, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 17 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 278, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO, matrícula n. 113179024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2022, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367027 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 087/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 23 DE MAIO DE 2022.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 348ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar e aprovar que municípios das macrorregiões de Campo Grande e Dourados, mediante manifestação de interesse, sejam contemplados com o Telediagnóstico em Dermatologia, ofertado pelo Ministério da Saúde e executado pelo Núcleo Telessaúde, Santa Catarina/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Processo: 27/002157/2022
Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante;
2. Arquive-se o processo, uma vez que não foi possível atribuir que servidor público tenha praticado quaisquer irregularidades funcionais para a ocorrência dos fatos descritos nos autos;
3. Publique-se no Diário Oficial do Estado;
4. Dê ciência ao Diretor-Geral de Administração;
5. Após, encaminhar o procedimento sindicante à Gerência de Protocolo para arquivamento.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 165, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de junho/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/20 a 09/12/21	01/06/22 a 15/06/22
474476023	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	14/05/21 a 13/05/22	20/06/22 a 04/07/22
488769021	ALESSANE DA SILVA FRANCA	05/04/21 a 04/04/22	06/06/22 a 20/06/22
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/21 a 14/06/22	15/06/22 a 29/06/22
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	02/01/21 a 01/01/22	01/06/22 a 15/06/22
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/21 a 31/05/22	27/06/22 a 11/07/22
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	02/01/20 a 01/01/21	20/06/22 a 04/07/22
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	04/12/20 a 03/12/21	20/06/22 a 04/07/22
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/21 a 22/06/22	27/06/22 a 11/07/22
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	20/06/20 a 19/06/21	20/06/22 a 04/07/22
480740022	CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA	03/06/21 a 02/06/22	20/06/22 a 04/07/22
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/19 a 14/10/20	14/06/22 a 28/06/22
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	13/12/20 a 12/12/21	20/06/22 a 04/07/22
489202021	ELIZANGELA CARRILHO ARANTES	28/04/21 a 27/04/22	06/06/22 a 20/06/22
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	20/12/20 a 19/12/21	14/06/22 a 28/06/22
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	07/03/20 a 06/03/21	01/06/22 a 30/06/22
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	03/03/20 a 02/03/21	01/06/22 a 15/06/22
116197021	ERICA PAES PEREIRA	11/04/21 a 10/04/22	20/06/22 a 04/07/22
128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	05/04/20 a 04/04/21	13/06/22 a 27/06/22
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	26/12/20 a 25/12/21	20/06/22 a 04/07/22
682021	INDIRA MALULY BENDE	01/06/21 a 31/05/22	06/06/22 a 05/07/22
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	15/03/21 a 14/03/22	01/06/22 a 30/06/22
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/21 a 19/03/22	15/06/22 a 14/07/22
347112022	JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	08/04/21 a 07/04/22	20/06/22 a 04/07/22
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	08/06/21 a 07/06/22	08/06/22 a 22/06/22
478946022	LAYLA CHICRALA DA SILVA	14/05/21 a 13/05/22	06/06/22 a 20/06/22
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/20 a 14/03/21	20/06/22 a 04/07/22
485612021	LETICIA NOGUEIRA CHAMORRO MAGALHAES	02/04/21 a 01/04/22	20/06/22 a 04/07/22
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	07/03/20 a 05/02/22	20/06/22 a 04/07/22
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/21 a 01/01/22	20/06/22 a 04/07/22
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	22/05/21 a 21/05/22	20/06/22 a 04/07/22
124531021	MAGNER JOSE DE MAGALHAES	17/06/20 a 16/06/21	01/06/22 a 15/06/22
86159021	MARCIA REGINA CENEDESE	04/01/21 a 03/01/22	20/06/22 a 04/07/22
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	27/04/21 a 26/04/22	06/06/22 a 05/07/22
486264021	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	03/06/21 a 02/06/22	20/06/22 a 04/07/22
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	02/01/21 a 01/01/22	01/06/22 a 30/06/22
435039021	MARIA GONCALVES DA COSTA	12/11/20 a 11/11/21	01/06/22 a 30/06/22
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/21 a 06/03/22	06/06/22 a 05/07/22
437948021	MARLEI DA COSTA ALVES	27/04/20 a 26/04/21	13/06/22 a 27/06/22
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/21 a 03/01/22	20/06/22 a 04/07/22
431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	17/06/20 a 16/06/21	20/06/22 a 04/07/22
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	01/09/20 a 31/08/21	20/06/22 a 19/07/22
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/20 a 22/01/21	20/06/22 a 04/07/22
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	02/01/21 a 01/01/22	01/06/22 a 15/06/22
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	16/05/20 a 15/05/21	14/06/22 a 13/07/22
465951022	PEDRO BARROS DE MELO	08/05/20 a 07/05/21	27/06/22 a 11/07/22
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	15/12/19 a 14/12/20	20/06/22 a 04/07/22
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/20 a 15/07/21	01/06/22 a 15/06/22
91440021	RENATO DUTRA	06/06/21 a 05/06/22	06/06/22 a 05/07/22
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/21 a 01/01/22	20/06/22 a 04/07/22
93078021	ROSELENE GALARCA	02/01/20 a 01/01/21	01/06/22 a 30/06/22
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	09/01/21 a 08/01/22	21/06/22 a 05/07/22
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	01/02/20 a 31/01/21	14/06/22 a 28/06/22
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	14/04/21 a 13/04/22	01/06/22 a 15/06/22
25990021	SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	02/01/21 a 01/01/22	01/06/22 a 30/06/22
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/21 a 02/01/22	20/06/22 a 19/07/22
482058021	ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	30/08/20 a 29/08/21	20/06/22 a 04/07/22

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 164, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.845, de 30 de maio de 2022, na página 140, na parte que se refere a servidora Cristiane Martins Viegas de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...lotada na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/CAORC ..."
PASSE A CONSTAR: "...lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST ..."

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 167, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência** Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n**º 14.494, de** 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer, em Campo Grande/MS	65/008.955/2022	Gislaine Brufato de Queiroz	CAOSC/SEDHAST	469694022
Associação Movimento Mãe Águia, em Campo Grande/MS	65/008.919/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 107, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 39222021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o do Fundo de Regularização de Terras- FUNTER e o Município de Eldorado/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71/022.924/2022.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 106 DE 31 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições, Resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JUNHO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 105 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÊ	18/04/2021	17/04/2022	27/06/2022	11/07/2022	2º
472861022	AURITO BARBOZA DOS SANTOS	10/04/2021	09/04/2022	01/06/2022	30/06/2022	30
477323021	BARBARA PEREIRA BUENO BASTON	11/09/2020	10/09/2021	06/06/2022	20/06/2022	2º
478475021	CARLA LARISSA KOVALSKI DIAS	17/01/2021	16/01/2022	20/06/2022	04/07/2022	1º
488830021	DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS	07/04/2021	06/04/2022	20/06/2022	04/07/2022	1º
480805021	GILMAR PEREIRA DA SILVA	03/06/2021	02/06/2022	06/06/2022	05/07/2022	30
479758022	INAYA LOBO FAVA	01/06/2021	31/05/2022	20/06/2022	29/06/2022	1º
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	02/01/2020	01/01/2021	20/06/2022	04/07/2022	2º
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/2020	05/07/2021	01/06/2022	15/06/2022	2º
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARÃES	07/03/2021	06/03/2022	01/06/2022	15/06/2022	1º
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	09/03/2020	08/03/2021	20/06/2022	29/06/2022	1º
471052021	ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA	12/07/2019	11/07/2020	20/06/2022	08/07/2022	2º
102381026	SYLVIA TORRECILHA	06/06/2020	05/06/2021	07/06/2022	06/07/2022	30
91037023	THERESINHA VILELA DA SILVA	19/08/2020	18/08/2021	13/06/2022	27/06/2022	1º
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	15/04/2020	14/04/2021	06/06/2022	20/06/2022	1º

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **JUNHO/2022,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
427832024	ALEXANDER ONÇA ESPINOSA	02/02/2020 a 01/02/2021	01/06/2022 A 30/06/2022	30
93667030	LEONARDO BASTOS FERREIRA	01/08/2020 A 31/07/2021	29/06/2022 A 13/07/2022	15

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 59, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, a servidora **NAYARA CRISTINA PANIAGO TEIXEIRA**, matrícula n. 470857024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento/Assistente, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 10 de maio a 24 de maio de 2022, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 275/2022 – de 30 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º *da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/041948/2022).*

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 275/2022/MS 30 de maio de 2022.

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
98070022	Carla Saab Orsini Colman	70331	III	IV	23/06/2022

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 276/2022 – de 30 de maio de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n. º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **AIRTON BISPO SANTOS**, 1º Sargento PM Matrícula nº 88949021, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio-CGCMCP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de 6 a 10 de junho de 2022, em razão do afastamento do titular Rafael Venâncio da Rocha, Tenente Coronel BM, matrícula 43276021, conforme CI nº 312/CGCMCP/SEJUSP/2022.

Campo Grande-MS, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 360, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
(Republica-se por incorreção no Diario Oficial n. 10.806, de 18 maio 2022)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de **797** (setecentos e noventa e sete) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º TEN QAOPM **NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA** - MAT. 84446021, do BPMGdaE**,** a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1138184256-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 02 agosto 2019; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Supermercado Cacula Ltda	Balconista	01/08/1990 a 22/08/1992	751 dias
Banco Sistema S.A.	Escriturario	01/01/1996 a 23/01/1996	23 dias
Kirton Bank S.A.	Escriturario	01/01/1998 a 23/01/1998	23 dias

Em consequência, **Anular**, a referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público estadual (AGEPREV), já descontados 1.101 (um mil cento e um) dias, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N.360, de 13 ABR 2022, publicada no DOE nº 10.807, de 19 de ABR de 2022, página 178, **para fins de regularização funcional**.
(Solução do Processo nº 31/302637/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 482, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA,** Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 30 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1158/GAB/PMMS/2022, de 27 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 483, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **AGUINALDO MEDINA**, Mat. 125694021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS,** com base no inciso III, Art 23 do Decreto 1.093/81**.**
(Solução a CI n. 351/SUBCMDG/PMMS, de 31 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 484, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS** - Mat. 425422021, do **9° BPM,** para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/0410560/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 485, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS** - Mat. 425422021, do **9° BPM,** por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/0410560/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 486, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de 1.018 (um mil e dezoito) dias de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB PM NEUZA MARIA DE OLIVEIRA Mat 107938021	
Dias Averbados: 1.018 (Um mil e dezoito) dias	**Periodo**: 18 NOV 2005 a 31 AGO 2008
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição n. 822/2011, expedida pelo IMPCG, de 07 JAN 2011.

Em consequência, **ANULAR,** A referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público (PMMS), já descontados 33 (trinta e três) dias, publicada na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 920, de 28 de outubro de 2020, no DOE nº 10.312, de 29 de outubro de 2020, PG. 104, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 453, de 20 de maio de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022, pagina 119, referente a **averbação** de tempo de serviço, **na parte** do Sub Ten QPPM **CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 36262021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Dias Averbados:	**Periodo**:
165 (cento e sessenta e cinco) dias	1º ago 2002 a 31 jul 2008

PASSE A CONSTAR:

Dias Averbados:	**Periodo**:
165 (cento e sessenta e cinco) dias	5 fev 1996 a 22 nov 1996

(Solução CI n. 392/02B, de 31 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 487, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **LUCIANO BASSO MEOTTI**, Mat. 126057021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS.**
(Solução ao Processo n. 31/038913/2022, de 17 de maio de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO**, Mat. 426890021, do **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS,** para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**
(Solução ao Processo n. 31/037856/2022, de 13 de maio de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **BRUNO TIBURCIO DE SOUZA**, Mat. 485676021, do **3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS,** para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**
(Solução ao Processo n. 31/038906/2022, de 17 de maio de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Mat. 99762021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS.**
(Solução ao Processo n. 31/036250/2022, de 9 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 026/DEIP/PMMS, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 31 de maio de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 026/DEIP/PMMS, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 31 de maio de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020; **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, a contar de 1º de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022) – realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) –, o militar **2º SGT QPBM ELDER MENDES**, matrícula 126945021, do CBMMS, em consonância com a autorização do Sr. Comandante-Geral da PMMS, enviada por meio da Comunicação Interna nº 164/DEIP/PMMS, de 31 de maio de 2022 e seu anexo.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:
Notificar, os militares abaixo relacionados, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomarem ciência acerca das decisões do Excelentíssimo Senhor Governador, exaradas nos Processos Administrativos abertos com o escopo de anulação de promoção e extinção do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.

- Capitão QAO RR Sinval Caicara de Menezes, matrícula 35483023;
- Capitão QAO RR Sebastião Francisco dos Santos Junior, matrícula 47662023;
- 1º Tenente QAO RR Gildo de Souza, matrícula 57472022;
- 1º Tenente QAO RR Decio José da Silva, matrícula 56878023.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso

IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:
Notificar, os familiares dos militares falecidos, abaixo relacionados, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca das decisões do Excelentíssimo Senhor Governador, exaradas nos Processos Administrativos abertos com o escopo de anulação de promoção e extinção do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM). Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.

- Major QAO FAL André Irala Moreira, matrícula 47300021;
- Major QAO FAL Wagner Luiz Cano da Silva, matrícula 19345023;
- 1º Tenente QAO FAL Mario Jose Eufrásio da Silva, matrícula 37441022.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:
Notificar, o Primeiro Sargento QPPM REF Adauto Garcia, matrícula 69513021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão constante na ATA N. 003/CPPPM/2021, publicada no Suplemento III do Boletim do Comando Geral n. 073, de 01 de junho de 2021, exarada no Processo Administrativo n.31/017214/2021, de 02 de março de 2021. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:
Notificar, o Capitão QOPM RR Wendell Luciano de Oliveira, matrícula 87854021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do teor da Decisão do Governador, de 23 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo n.31/301306/2014, de 25 de março de 2014. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz

de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 30 de maio de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 025/DEIP/PMMS, DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 30 de maio de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, e n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022, referentes à Turma 14ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos dos Quadro de Praças QPPM e QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério de Antiguidade, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), os policiais militares abaixo relacionados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, conforme anexo I, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT QPPM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA
2	1º SGT QPPM	96404021	DAGOBERTO MADRID ROSA
3	1º SGT QPPM	128980021	ROSILAUDO VAZ DA SILVA
4	1º SGT QPPM	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA
5	1º SGT QPPM	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES
6	1º SGT QPPM	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA
7	1º SGT QPPM	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE
8	1º SGT QPPM	75668021	JOSUE MANOEL DOS SANTOS

II. MATRICULAR, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), os policiais militares abaixo relacionados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, conforme anexo II, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT QPPM	71138021	JOSE FELISBINO GAUNA
2	2º SGT QPPM	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO
3	2º SGT QPPM	72271021	DINARTE NOLASCO DE BARROS
4	2º SGT QPPM	79516021	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO
5	2º SGT QPPM	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ
6	2º SGT QPPM	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR
7	2º SGT QPPM	78039021	JANUARIO FLEITAS
8	2º SGT QPPM	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA

9	2º SGT QPPM	75680021	JOSE ROBERTO LIMA
10	2º SGT QPPM	98812021	MARCOS ANTONIO DA SILVA
11	2º SGT QPPM	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES
12	2º SGT QPPM	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA
13	2º SGT QPPM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS
14	2º SGT QPPM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA
15	2º SGT QPPM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA
16	2º SGT QPPM	128809021	HERNANDES CARMO RIBEIRO
17	2º SGT QPPM	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
18	2º SGT QPPM	76952021	PAULO FREITAS DE QUEIROZ
19	2º SGT QPPM	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA
20	2º SGT QPPM	83539021	EVERALDO PEREIRA
21	2º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO
22	2º SGT QPPM	71792021	EDOARDO INACIO PEREIRA
23	2º SGT QPPM	118186021	MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO
24	2º SGT QPPM	80278021	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA
25	2º SGT QPPM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ
26	2º SGT QPPM	100345021	SILVIO SOARES PAVAO
27	2º SGT QPPM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES
28	2º SGT QPPM	96998021	JOSE MARCOS CAMPANHA HILARIO
29	2º SGT QPPM	85212021	EDVAN GONCALVES HIDALGO
30	2º SGT QPPM	70047021	LUCIO MARIANO NABHAN
31	2º SGT QPPM	70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO
32	2º SGT QPPM	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE
33	2º SGT QPPM	64298021	NELSON CORREA JUNIOR
34	2º SGT QPPM	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA
35	2º SGT QPPM	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA
36	2º SGT QPPM	73054021	EVERALDO NEVES BARBOSA
37	2º SGT QPPM	84285021	LUIZ WAGNER DOS SANTOS
38	2º SGT QPPM	80663021	JOSE EDSON DA SILVA
39	2º SGT QPPM	89835021	OTONIEL ALENCAR
40	2º SGT QPPM	87480021	ANTONIO ALMEIDA VAZ
41	2º SGT QPPM	43727021	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA
42	2º SGT QPPM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS
43	2º SGT QPPM	60399022	JOSE DE MORAES
44	2º SGT QPPM	100414021	MARCELO RUBERT
45	2º SGT QPPM	19602021	JOSIMAR KUHN
46	2º SGT QPPM	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA
47	2º SGT QPPM	54562021	ALBERTO ALVES TEIXEIRA
48	2º SGT QPPM	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI
49	2º SGT QPPM	61507022	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR
50	2º SGT QPPM	92954021	RONALDO DA SILVA
51	2º SGT QPPM	71085021	DENILSO PINHEIRO
52	2º SGT QPPM	90702021	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

53	2º SGT QPPM	110818021	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES
54	2º SGT QPPM	95098021	EDICARLOS GASPAR DE LIMA
55	2º SGT QPPM	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS
56	2º SGT QPPM	73881021	ONILDO COSTA
57	2º SGT QPPM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA
58	2º SGT QPPM	117476021	ANIVALDO CENTURIAO
59	2º SGT QPPM	87094021	EDGELSON TINGO TAQUES
60	2º SGT QPPM	108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
61	2º SGT QPPM	90656021	KESTER DE OLIVEIRA
62	2º SGT QPPM	83857021	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO
63	2º SGT QPPM	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
64	2º SGT QPPM	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO
65	2º SGT QPPM	57693021	MANUEL CARDOSO
66	2º SGT QPPM	83386021	JORGE BATISTA DE ARAUJO
67	2º SGT QPPM	63477021	DIONÍSIO CRISTALDO
68	2º SGT QPPM	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO
69	2º SGT QPPM	129338021	KAROLINA ARMOA STEGUN
70	2º SGT QPPM	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO
71	2º SGT QPPM	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO
72	2º SGT QPPM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA
73	2º SGT QPPM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS
74	2º SGT QPPM	94193021	MARCOS ANTONIO CABULAO
75	2º SGT QPPM	70761021	JOSE APARECIDO PAIVA MORAES
76	2º SGT QPPM	110517021	JOSIMAR DE SENA
77	2º SGT QPPM	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA
78	2º SGT QPPM	77928021	ALCIMAR DE SOUZA HOLSBACK
79	2º SGT QPPM	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA
80	2º SGT QPPM	74389021	VALDIR PEREIRA DIAS
81	2º SGT QPPM	94817021	AILTON JOSE DOS SANTOS
82	2º SGT QPPM	89351021	SAMIL BATISTA
83	2º SGT QPPM	61314021	SYDNEY GRANCE
84	2º SGT QPPM	71199021	ELOIR DA SILVA WEIS
85	2º SGT QPPM	82677021	MARCOS ESTEVAO ACOSTA
86	2º SGT QPPM	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO
87	2º SGT QPPM	79810021	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA
88	2º SGT QPPM	94158021	NEIDE CAMPOSANO
89	2º SGT QPPM	11350021	LUCIANO DA SILVA BRITO
90	2º SGT QPPM	88601021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA
91	2º SGT QPPM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR
92	2º SGT QPPM	72404021	WALTER DE LOURENCO IZIDORO
93	2º SGT QPPM	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA
94	2º SGT QPPM	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA
95	2º SGT QPPM	77190021	ALTAMIRO PEREIRA
96	2º SGT QPPM	75601021	AUGUSTO PEREIRA MENDES

97	2º SGT QPPM	53491021	OSVALDO DA CRUZ
98	2º SGT QPPM	69769021	UBALDINO APARECIDO AMANCIO
99	2º SGT QPPM	71172021	CELSO ALVES CACERES
100	2º SGT QPPM	82163021	WILSON CICERO PLACIE
101	2º SGT QPPM	4867021	SILVIO AMADOR NOGUEIRA
102	2º SGT QPPM	68829021	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO
103	2º SGT QPPM	7148021	DARIO DE PAULA CORREA
104	2º SGT QPPM	94728021	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA
105	2º SGT QPPM	78750021	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO
106	2º SGT QPPM	60381021	JOHNES GERALDO DE SOUZA
107	2º SGT QPPM	89025021	JOEL BARBOSA
108	2º SGT QPPM	73413021	MAGNO BACAO JUNIOR
109	2º SGT QPPM	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA
110	2º SGT QPPM	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA
111	2º SGT QPPM	71713021	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO
112	2º SGT QPPM	70933021	FABIO PEREIRA
113	2º SGT QPPM	70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS
114	2º SGT QPPM	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA
115	2º SGT QPPM	80046021	ABELARDO MACIA NETO
116	2º SGT QPPM	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEICAO
117	2º SGT QPPM	82196021	ADILSON GARCIA HERNANDES
118	2º SGT QPPM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES
119	2º SGT QPPM	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA
120	2º SGT QPPM	73966021	VALDIR MARIM RODE
121	2º SGT QPPM	84422021	EDENILSON COSTA SANTOS
122	2º SGT QPPM	57668021	DAVID PESSOA RODRIGUES
123	2º SGT QPPM	74048021	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
124	2º SGT QPPM	81554021	SIDENIR MIGUEL FERREIRA
125	2º SGT QPPM	89451021	GILMAR TAVEIRA PIO
126	2º SGT QPPM	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
127	2º SGT QPPM	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO
128	2º SGT QPPM	71917021	EDGAR PEREIRA PIMENTA
129	2º SGT QPPM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA
130	2º SGT QPPM	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES
131	2º SGT QPPM	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE
132	2º SGT QPPM	65584021	JOSE OLIVEIRA DA CONCEICAO
133	2º SGT QPPM	80149021	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO
134	2º SGT QPPM	64269021	VALDEIR FERREIRA MONTANHO
135	2º SGT QPPM	54477021	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA
136	2º SGT QPPM	77939021	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA
137	2º SGT QPPM	28886021	WALMIR LUGAO MARQUES PORTO
138	2º SGT QPPM	107909021	PEDRO LUIS TEODORO
139	2º SGT QPPM	74374021	HUGO TORRES AVALOS
140	2º SGT QPPM	91898021	EDUARDO NAVARRO DA SILVA

141	2º SGT QPPM	71585021	EDGAR ROCHA RODOVALHO
142	2º SGT QPPM	113242021	MARCIO PUPO NETO
143	2º SGT QPPM	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO
144	2º SGT QPPM	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO
145	2º SGT QPPM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES
146	2º SGT QPPM	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA
147	2º SGT QPPM	89510021	ALEXANDER BATISTA
148	2º SGT QPPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN
149	2º SGT QPPM	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR
150	2º SGT QPPM	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE
151	2º SGT QPPM	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES
152	2º SGT QPPM	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS
153	2º SGT QPPM	68174021	VALDECI GONCALVES BEZERRA
154	2º SGT QPPM	95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ
155	2º SGT QPPM	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES
156	2º SGT QPPM	33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS
157	2º SGT QPPM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
158	2º SGT QPPM	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA
159	2º SGT QPPM	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS
160	2º SGT QPPM	80306021	ANDERSON BARBOSA
161	2º SGT QPPM	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA
162	2º SGT QPPM	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA
163	2º SGT QPPM	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS
164	2º SGT QPPM	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA
165	2º SGT QPPM	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ
166	2º SGT QPPM	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA
167	2º SGT QPPM	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA
168	2º SGT QPPM	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI
169	2º SGT QPPM	94022021	MILTON CESAR MACHADO
170	2º SGT QPPM	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
171	2º SGT QPPM	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL
172	2º SGT QPPM	72789021	EDSON CARDOZO
173	2º SGT QPPM	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA
174	2º SGT QPPM	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS
175	2º SGT QPPM	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA
176	2º SGT QPPM	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA
177	2º SGT QPPM	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES
178	2º SGT QPPM	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA
179	2º SGT QPPM	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA
180	2º SGT QPPM	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA
181	2º SGT QPPM	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
182	2º SGT QPPM	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO
183	2º SGT QPPM	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS
184	2º SGT QPPM	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES

185	2º SGT QPPM	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA
186	2º SGT QPPM	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA
187	2º SGT QPPM	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS
188	2º SGT QPPM	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU
189	2º SGT QPPM	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO
190	2º SGT QPPM	72484021	OSMAR LARA BRANDAO
191	2º SGT QPPM	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO
192	2º SGT QPPM	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE
193	2º SGT QPPM	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO
194	2º SGT QPPM	89577021	MIGUEL CRISTALDO
195	2º SGT QPPM	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS
196	2º SGT QPPM	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO
197	2º SGT QPPM	127228021	DENIZIO SALUSTIANO LOPES
198	2º SGT QPPM	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS
199	2º SGT QPPM	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
200	2º SGT QPPM	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA
201	2º SGT QPPM	6120021	ALEXANDRE FARAÇO
202	2º SGT QPPM	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO
203	2º SGT QPPM	112810021	VENICIO VADICO SORDI
204	2º SGT QPPM	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
205	2º SGT QPPM	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI
206	2º SGT QPPM	88446021	JOSE CARLOS DE MELO
207	2º SGT QPPM	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA
208	2º SGT QPPM	114841021	ADAO JOSE DIAS
209	2º SGT QPPM	111435021	MARCOS FRANCO
210	2º SGT QPPM	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS
211	2º SGT QPPM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES
212	2º SGT QPPM	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES
213	2º SGT QPPM	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS
214	2º SGT QPPM	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA
215	2º SGT QPPM	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL
216	2º SGT QPPM	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ
217	2º SGT QPPM	85957021	NILBES SUDARIO LIMA
218	2º SGT QPPM	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA
219	2º SGT QPPM	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO
220	2º SGT QPPM	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO
221	2º SGT QPPM	87714021	LEONEL JULIO DA CUNHA
222	2º SGT QPPM	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA
223	2º SGT QPPM	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
224	2º SGT QPPM	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA
225	2º SGT QPPM	107025021	VICENTE INSABRAL
226	2º SGT QPPM	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS
227	2º SGT QPPM	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA
228	2º SGT QPPM	116291021	DANIEL RABELLO

229	2º SGT QPPM	14900021	ALAN PATRIK RAMOS
230	2º SGT QPPM	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES
231	2º SGT QPPM	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA
232	2º SGT QPPM	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR
233	2º SGT QPPM	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA
234	2º SGT QPPM	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE
235	2º SGT QPPM	96969021	NELSON BONINI
236	2º SGT QPPM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA
237	2º SGT QPPM	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES
238	2º SGT QPPM	110260021	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO
239	2º SGT QPPM	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA
240	2º SGT QPPM	85561021	JOSE RICARDO LYVIO
241	2º SGT QPPM	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO
242	2º SGT QPPM	92738021	EDEY JORGE CAMARGO
243	2º SGT QPPM	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS
244	2º SGT QPPM	90569021	JOSE ODILON MATIAS
245	2º SGT QPPM	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA
246	2º SGT QPPM	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA
247	2º SGT QPPM	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO
248	2º SGT QPPM	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA
249	2º SGT QPPM	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA
250	2º SGT QPPM	84471021	CARLOS COSTA
251	2º SGT QPPM	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES
252	2º SGT QPPM	73066021	GILSON ALVES FERNANDES
253	2º SGT QPPM	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA
254	2º SGT QPPM	71698021	JOSE JOAO DA SILVA
255	2º SGT QPPM	5902021	JOSE FABRICIO FILHO
256	2º SGT QPPM	89030021	GENILSON DE MELO
257	2º SGT QPPM	81726021	ALESSANDRO KULINSKI
258	2º SGT QPPM	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA
259	2º SGT QPPM	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA
260	2º SGT QPPM	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO
261	2º SGT QPPM	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
262	2º SGT QPPM	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA
263	2º SGT QPPM	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA
264	2º SGT QPPM	87975021	PEDRO ZANON
265	2º SGT QPPM	71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
266	2º SGT QPPM	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA
267	2º SGT QPPM	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES
268	2º SGT QPPM	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES
269	2º SGT QPPM	93004021	ROSEMIRO PEREIRA
270	2º SGT QPPM	113825021	FABIANO DA SILVA
271	2º SGT QPPM	58859021	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
272	2º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ

273	2º SGT QPPM	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES
274	2º SGT QPPM	131922021	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS
275	2º SGT QPPM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA
276	2º SGT QPPM	104793021	PATRICK ALVES
277	2º SGT QPPM	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA
278	2º SGT QPPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO
279	2º SGT QPPM	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
280	2º SGT QPPM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES
281	2º SGT QPPM	128016021	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR
282	2º SGT QPPM	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI
283	2º SGT QPPM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
284	2º SGT QPPM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA
285	2º SGT QPPM	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
286	2º SGT QPPM	99687021	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA
287	2º SGT QPPM	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA
288	2º SGT QPPM	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA
289	2º SGT QPPM	132695021	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA
290	2º SGT QPPM	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA
291	2º SGT QPPM	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
292	2º SGT QPPM	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA
293	2º SGT QPPM	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA
294	2º SGT QPPM	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA
295	2º SGT QPPM	101754021	FABIO DOS SANTOS
296	2º SGT QPPM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE
297	2º SGT QPPM	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
298	2º SGT QPPM	64098021	THIAGO MARTINES DIAS
299	2º SGT QPPM	88572021	AILTON MACHADO VARGAS
300	2º SGT QPPM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO
301	2º SGT QPPM	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ
302	2º SGT QPPM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA
303	2º SGT QPPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA
304	2º SGT QPPM	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA
305	2º SGT QPPM	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA
306	2º SGT QPPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO
307	2º SGT QPPM	106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO
308	2º SGT QPPM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
309	2º SGT QPPM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA
310	2º SGT QPPM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE
311	2º SGT QPPM	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES
312	2º SGT QPPM	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA
313	2º SGT QPPM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
314	2º SGT QPPM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER
315	2º SGT QPPM	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA
316	2º SGT QPPM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO

317	2º SGT QPPM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS
318	2º SGT QPPM	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO
319	2º SGT QPPM	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS
320	2º SGT QPPM	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR
321	2º SGT QPPM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
322	2º SGT QPPM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
323	2º SGT QPPM	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS
324	2º SGT QPPM	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS
325	2º SGT QPPM	24961021	FLAVIO DE JESUS TAVARES
326	2º SGT QPPM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA
327	2º SGT QPPM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU
328	2º SGT QPPM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO
329	2º SGT QPPM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES
330	2º SGT QPPM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO

III. MATRICULAR, na condição *sub judice*, a contar de 01 de junho de 2022, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), o policial militar abaixo relacionado, em cumprimento à determinação judicial, conforme anexo III, do Edital n. 29/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.842, de 26 de maio de 2022:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME	AUTOS
1	2º SGT QPPM	6248021	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	**0817585-53.2022.8.12.0001**

IV. DEIXAR DE MATRICULAR, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CAS/T-14ª/PMMS/2022), o policial militar abaixo relacionado, por exceder as vagas estipuladas, conforme o Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022.

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT QPPM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN

V. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 116, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 27 de janeiro de 2021, o ST BM Marcio Valério Figueiredo Farias, matrícula n. 76.518-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 109/JISO/2020, de 8 de setembro de 2020 e 21/JISO/2021, de 1º de março de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 31 de janeiro de 2022.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 126 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar, matrícula n. 128.335-022, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS para o QCG/DS/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 127, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1º Ten QAOBM Heraldo Surubi Peralta, matrícula n. 73.069-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 10 de maio de 2022, em substituição a titular da função em razão de licença maternidade.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 N. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 128, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 19 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 008/DivEns/ABM/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BM/2020, de 26 de maio de 2022, resolve:

Declarar Aspirante-a-Oficial BM, por merecimento intelectual, os Alunos a Oficial BM abaixo relacionados, a contar de 26 de maio de 2022, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais BM, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº Ord.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021	9,508	1º
2	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021	9,443	2º
3	ODENILSON MARQUES ORTEGA	26.266-021	9,427	3º
4	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023	9,423	4º
5	GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	485.624-021	9,413	5º
6	CAMILA DE ARRUDA SOUZA	301.603-021	9,374	6º
7	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-023	9,374	7º
8	LUAN LUZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021	9,372	8º
9	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021	9,337	9º
10	ÍCARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021	9,320	10º
11	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	26.367-021	9,259	11º
12	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	485.620-021	9,257	12º

13	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021	9,225	13º
14	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023	9,215	14º
15	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021	9,192	15º
16	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	353.825-021	9,187	16º
17	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021	9,157	17º
18	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021	9,123	18º
19	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	485.602-021	9,109	19º
20	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-021	9,108	20º
21	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	485.600-021	8,944	21º
22	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	33-021	8,884	22º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 83, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 970 (novecentos e setenta) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a ARLINDO JOSÉ FERREIRA, matrícula n. 104.711-021, à ASSOCIACAO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORT, durante o período de 01.2.1995 a 30.09.1997, exercendo a função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 08001290.1.02603/21-9 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/039879/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 85, DE DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestados pelo AL SGT BM VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula n. 112.439-021, durante o período de 01.03.2004 a 28.02.2010, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 042/2021 emitida pelo 47º Batalhão de Infantaria, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 89, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) da 3º SGT QPBM MÁRCIA EVANGELISTA ALVES, matrícula n. 28.712-021, o senhor Amilton Cezar Rezende, natural de Aparecida D'Oeste/SP, nascido em 13 de julho de 1973, em consequência da averbação de divórcio expedida pelos Autos 0008605-28.2019.8.12.0108, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/041113/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 94, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c art. 54, inciso VI da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

INCLUIR os militares abaixo relacionados no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de maio de 2022, por terem sido declarados Aspirantes-a-Oficiais BM:

N/O	NOME	FILIAÇÃO
1	ODENILSON MARQUES ORTEGA	Pedro Ortega e Maria Neusa Silveira Marques
2	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	Walmir Debortoli e Dalciza Alves de Oliveira
3	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	Gildenor Dias de Souza e Maria Jucileide de Jesus
4	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Marco Antonio dos Santos Moura e Damaris Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 95, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º -A e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto do CBMMS em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 13 de abril de 2022, o SD BM KAIO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 484.246-021, filho de Antonio Rodrigues da Silva Junior e de Maria Marques de Araujo.
2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar a contar de 13 de abril de 2022.

Processo n. 31/035219/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 45 do Decreto n° 15.310/19;

RESOLVE:

NOMEAR os seguintes servidores para comporem as respectivas carreiras no Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, conforme abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

a) Michele Giffoni Dias Alfonso, Escrivã de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 123746024, na função de membro suplente; e

b) André Carvalho Bitencourt, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 110022023, na função de membro suplente.

2. Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO OFICIAL FORENSE:

a) Mateus Mandu Moreira, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 104067022, na função de membro suplente; e

b) Soraia Cristina Tiviroli Higa, Perita Criminal Classe Especial, matrícula nº 102813022, na função de membro suplente.

3. Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO PAPILOSCOPISTA:

a) Cacildo Lacerda de Amorim, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 1196310022, na função de membro titular;

b) Franklin Tadatoshi Ribeiro Umeda, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 118707022, na função de membro suplente; e

c) Daniel Ferreira de Freitas, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 124886023, na função de membro suplente.

4. Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA:

a) Renato Porto Tronchini, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 34573022, na função de membro titular;

b) Seloi Rodrigues Mesquita, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 124834023, na função de membro titular;

c) José Carlos Henrique Dornelles de Abreu, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 104116021, na função de membro suplente; e

d) Ana Caroline dos Santos Silva, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 97065023, na função de membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1° do artigo 92 da Lei Complementar n° 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. JOÃO REIS BELO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 74489024, como Presidente;

2. ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, como membro titular;
3. CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 48793023, como membro titular;
4. MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022, como membro suplente; e
5. WILTON VILAS BOAS DE PAULA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6622022, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1° do artigo 92 da Lei Complementar n° 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Judiciária, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES, Escrivã de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 124922023, como Presidente;
2. MERSON ALEM BLANCO, Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 91260022, como membro titular;
3. ANDRÉ BELLO, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 60858023, como membro titular;
4. ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 84008023, como membro suplente; e
5. CLAUDIO ROGÉRIO CABRAL RIBEIRO, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 75917023, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1° do artigo 92 da Lei Complementar n° 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 24903022, como Presidente;
2. HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 25274023, como membro titular;
3. WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 78309022, como membro titular;
4. MATEUS MANDU MOREIRA, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 104067022, como membro suplente; e
5. SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA, Perita Criminal Classe Especial, matrícula nº 102813022, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1° do artigo 92 da Lei Complementar n° 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Papiloscopista, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 82854022, como Presidente;
2. LIDIANE DE BRITO CURTO, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 125763023, como membro titular;
3. CACILDO LACERDA DE AMORIM, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 1196310022, como membro titular;
4. FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 118707022, como membro suplente; e
5. DANIEL FERREIRA DE FREITAS, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 124886023, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1° do artigo 92 da Lei Complementar n° 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. LEOMAR PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 55370022, como Presidente;
2. RENATO PORTO TRONCHINI, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 34573022, como membro titular;
3. SELOI RODRIGUES MESQUITA, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 124834023, como membro titular;
4. JOSÉ CARLOS HENRIQUE DORNELLES DE ABREU, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 104116021, como membro suplente; e
5. ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº 97065023, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n.° 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022 que regulamenta o concurso de remoção voluntária dos policiais integrantes da carreira de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 2º do EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, que estabelece a publicação, no veículo de informação oficial, a relação dos requerentes ao certame de remoção voluntária;

CONSIDERANDO os requerimentos dos candidatos à remoção voluntária que foram tempestivamente encaminhados a esta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, conforme relação abaixo:

Carreira: Delegado de Polícia

Nome
Alcides Bruno Braun
Alexandre Neves da Silva Júnior
Aline Gonçalves Sinnot Lopes
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro
Ana Paula Trindade Ferreira
Analu Lacerda Ferraz
André Luís de Mendonça Fernandes
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte
Antonio Souza Ribas Júnior
Barbara Camargo Alves
Bruno Henrique Urban
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
Caio Henrique de Mello Goto
Caio Henrique Jeronymo Macedo
Caio Leonado Bicalho Martins
Caique Ducatti
Camilo Kettenhuber Cavalheiro
Christian Duarte Mollinedo
Daniel Luz da Silva
Danilo Mansur
Diego Dantas Santos
Edgard Punsky de Sousa
Enilton Pires Zalla

Erasmo Bruno de Mello Cubas
Fabiano Arlindo Alves
Felipe Alvarez Madeira
Felipe de Oliveira Paiva
Fernando Ferreira Dantas
Filipe Davanso Mendonça
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso
Gabriel Desterro e Silva Pereira
Gabriel Salles
Giulliano Carvalho Biacio
Glaucia Fernanda Valerio
Guilherme Carvalho Rocha
Guilherme Sarian
Guilherme Scucuglia Cezar
Gustavo Henrique Barros
Heleno Sousa Sant'ana
Jackson Frederico Vale
Jennifer Estevam de Araújo
Jhonny Garcia Trindade Monteiro
Joâo Cleber Dorneles
João Reis Belo
Jose Guilherme Urnau Romero
José Roberto de Oliveira Júnior
José Wilson Ferreria da Silva
Juliano Cortez Toledo Penteado
Karen Viana De Queiroz
Larissa Franco Serpa
Leandro Costa de Lacerda Azevedo
Luca Vendito Basso
Marcos Werneck Pereira
Marianne Cristine de Souza
Nicson Lenon Cruz Galisa
Nilson Friedrich
Pablo Ricardo Campos dos Reis
Patricia Peixoto Abranches
Patrick Linares da Costa
Pedro Henrique Pillar Cunha
Rafael Kenji Koshimizu
Rauali Kind Mascarenhas
Reges Daniel de Almeida Gonçalves
Reginaldo Salomão
Roberto Carlos Morgado Pires
Roberto Duarte Faria
Roberto Oliveira Guimarães
Robson Ferraz Gonçalves
Rodrigo Alencar Machado Camapum
Rodrigo Blonkowski
Rodrigo de Freitas
Romulo Teixeira Marcelo
Silvio Ramos Pereira
Stella Paris Senatore
Sueili Araujo Lima Rocha
Tatiana Zyngier e Silva
Thaís Cavalcante França
Thaís Duarte Miranda
Ulisses Nei de Brito Santos
Valmir Messias de Moura Fé
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior
Wisnton Ramão Albres Garcia

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 110, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 111, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 112, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 113, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 114, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 109, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 42/2022 – Processo n. 57/003.634/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:**

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Eng. Dídimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**

Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.416, de 30 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, c**onforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
78281024	31/041964/22	Odair Pereira da Silva	Policial Penal	90	20/04/22 a 18/07/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Apostila da PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.672 de 03 de novembro de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7333, pag. 23 de 06/11/2008, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ,** no que tange ao número de dias, informado na CTC emitida pelo INSS de 3.832 dias, de efetivo exercício de Tempo de contribuição, publicado no Diário Oficial Nº10.837 de 19/05/2022, página 199, retificamos a contagem de dias, conforme descrito abaixo:

Onde Constou:

d) 1.535 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Passe a Constar:

d) 1.533 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(doze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Apostila da PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.678 de 03 de novembro de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7335, pag. 18 de 10/11/2008, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **MARCIO MASSAO FUCUSHIMA,** no que tange ao número de dias, informado na CTC emitida pelo INSS de 4.296 dias, de efetivo exercício de Tempo de contribuição, publicado no Diário Oficial Nº10.837 de 19/05/2022, página 198, retificamos a contagem de dias, conforme descrito abaixo:

Onde Constou:

b) 1.722 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 17/02/1986 à 05/11/1990, prestados junto a C Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Liquidação, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601848/2008.

Passe a Constar:

b) 1.730 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 17/02/1986 à 05/11/1990, prestados junto a C Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Liquidação, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601848/2008.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA "P" AGEPEN N. 413, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 414, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN N. 415, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0453, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE SALAMAIA ROSSATO, matrícula n. 96827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D1, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032501/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0454, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO AYRTON MORCELI, matrícula n. 10385022, ocupante do cargo de Pesquisador, classe G, nível 8, código 70257, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/602297/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0455, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUIZA OTTONI, matrícula n. 21664021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014195/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0456, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO, matrícula n. 56588021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004097/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0457, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n. 63293021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004804/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0458, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EXPEDITO HENRIQUE DE MELO, matrícula n. 100408021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0459, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA ASSUNÇÃO DE AGUIAR, matrícula n. 106958021, ocupante do cargo de Professor, classe C2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/037548/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0460, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 18258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/018403/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0461, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CLEONIR MIRA BATISTA, na condição de Cônjuge de Paulo Batista, matrícula n. 71259023, aposentado no cargo de Agente Fazendário, referência 209, código 39992, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de março de 2022 (Processo n. 55/003369/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0462, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILSON ALBERTO BARATTO, matrícula n. 93143021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027815/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/009799/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CONCEIÇÃO DUARTE AVILA, matrícula n. 83654022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 803/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013248/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON JERONIMO DA CRUZ, matrículas n. 114497023 e 114497024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 903/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013334/2021, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DO TEMPO EXEDENTE, impetrado por NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER, matrícula n. 79692023, cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 871/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 218 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Elisângela Pereira Salim, matrícula 118808021, para responder como Coordenadora Municipal pelo Escritório de Anastácio, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 01 a 15 de junho de 2022, em substituição da titular Jane Cléia Klein Silveira da Silveira, matrícula 44576021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 219 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Marylise Chaia Martins, matrícula 121069023, para responder pela Assessoria de Convênios e Contrato desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 15 de junho de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 220, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 221, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 222, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio para pesquisa desenvolvimento e inovação 004/2022 – Celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Processo Administrativo nº 71/017781/2022.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackline Fermau de Almeida	470655022	Presidente
Leonice Lopes	470472022	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762021	Membro

Campo Grande – MS 30 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato grosso do Sul (FUNDECT), e a Universidade Federal da Grande da Grande Dourados (UFGD). Processo Administrativo nº 71/011432/2022.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bárbarah Thaís Benites Alexandre	474975022	Presidente
Graciely Ferreira Dias	469075023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762021	Membro

Campo Grande – MS 30 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA,** matricula n. 430541021, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso,** do Processo: n. 51/008.187/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 012/2022; Cessionário: Município de Rochedo/MS**;** Objeto: *"O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertecente à Cedente, o qual ficara alocado, em favor da Cessionária, no local indicado por esta"***,** *em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,* que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.
Compete ao fiscal do termo o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.854/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO,** matricula n. 480117021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/002.678/2022, Termo de Fomento n. 31.854/2022, Organização Parceira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ;** Objeto: *"Constitui o objeto do presente* ***CONVÊNIO****, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto:* ***"1º CAMAPUÃ RODEO FESTIVAL 2022****", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.****",*** em conformidade com o *artigo 67, da* Decreto Estadual 11.261/2003, que será vigente de 28 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.
Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 50/22 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 41/22 de 2 de maio de 2022, publicada no DOE nº 10.825 de 9 de maio de 2022, página 347.

R E S O L V E:

Substituir servidor designado para ser Fiscal do Contrato da KCINCO caminhões e Ônibus Ltda, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membro Substituído	Função
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Fiscal de Contrato

Matrícula	Membro Incluído	Função
434470024	Gilliard Ewerton Peixoto	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 51/22 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 22/22 de 18 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 22 de março de 2022, páginas 426 e 427.

R E S O L V E:

Substituir membros que compõem a Comissão de recebimento, aceitação de bens materiais de consumo/expediente e/ou permanente, Prestação de Serviços, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, **do Fundo Estadual do Trabalho (FET)** e do **Plano Anual de Serviços (PAS)**, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membros Substituídos	Função
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Titular
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	Suplente

Matrícula	Membros Incluídos	Função
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Titular
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	Suplente

Campo Grande, 30 de maio de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 585, de 31 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 565, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.841, de 25 de maio de 2022, à página 310, na parte que rescinde o contrato nº 77/000146/2022, estabelecido com a professora Charline Andrade, CPF: 968.728.291-68. O referido contrato torna a vigorar no período de 03/03/2022 a 22/12/2022 , em 40 horas, regime de execução : excepcional interesse público, remuneração R$ R$ 4.790,76, Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 – PRODHS/UEMS (publicada no DOE

n.10594 de 03 de agosto de 2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 31 de maio de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Renato Alexandre da Silva Freitas					CPF: 582.328.851-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2022	24h	19/05/2022	19/05/2022 a 23/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.792 de 31 de março de 2022)					
Fernanda Silva Farinazzo					CPF: 076.027.009-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000256/2022	16h	25/05/2022	01/06/2022 a 17/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Douglas Menezes de Oliveira					CPF: 052.446.671-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000257/2022	40h	24/05/2022	24/05/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 31 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Eduarda Fernandes da Rosa	34º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 589, de 31 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, à servidora relacionada nesta Portaria, devendo estes informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Nível/Código** **Processo nº**
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033659/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 590, de 31 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AUGUSTO ISAAC, matrícula nº. 54117021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Administrativo, Classe C4, Nível III, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de maio de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/037495/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 591, de 31 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" UEMS nº. 564, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.841, de 25 de maio de 2022, páginas 313 e 314, na parte que nomeou, a candidata a seguir relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aiana Rodrigues Leonel da Silva	29°

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 31 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, para participação no "2022 AAA- Pre-Conference Events American Accounting Association annual meeting" e visita técnica na Universidade de Nevada, nos Estados Unidos da América, sem ônus para a uems.

Nome **Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nível/Código**
Cláudio Soerger Zaro 432063021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 587, de 31 de maio de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Poliana Avila Silva					CPF: 011.611.491-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000083/2022	40h	31/05/2022	31/05/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 013/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/DPGE/2022
Processo n. 33/007.052/2022 (Pregão Eletrônico n. 006/2022)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a Gente Seguradora S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos, conforme Termo de Referência, e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas previstas no mencionado instrumento.
Valor: O valor contratado é de R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais).
Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24h00 do dia 09/05/2022 até às 23h59min do dia 09/05/2023, independentemente do prazo de garantia.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 339039.82; Nota de Empenho: 2022NE000267.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Wais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2020
Processo n. 33/007.038/2020
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Domape Engenharia Consultiva Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, a prorrogação do prazo de vigência e a prorrogação do prazo de execução.
Do Reajuste: Fica reajustado o Contrato n. 002/DPGE/2020 em R$214.918,45 (duzentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da aplicação do índice do INCC/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do período de abril de 2021 a março de 2022, que foi de 11,47%, passando o valor global de R$3.508.869,59 (três milhões quinhentos e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R$3.723.788,04 (três milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2020 em mais 12 (doze) meses, com vigência inicial em 21/05/2022 e término em 20/05/2023.
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato, prorrogação, esta, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, como medida imprescindível à conclusão da obra, não se aplicando ao Item 03 do Cronograma Físico-Financeiro, já saldados em sua integralidade, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 191/2022, visando a melhoria qualitativa da obra de engenharia para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso I, no §8º e nas alíneas "a" e "b", inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, nos itens 13.1 e seguintes da Cláusula Décima Terceira e nos itens 6.1 e seguintes e 16.1 da cláusula décima sexta, do Contrato n. 002/DPGE/2020.
Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 002/DPGE/2020 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191.
Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Dorianey Magnus Peres.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo n. 33/000.092/2022
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização de 03 (três) estagiários,

por parte da Prefeitura Municipal de Ivinhema, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública, no município de Ivinhema, MS.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Decreto n. 11.261, de 2003.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.
Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Juliano Barros Donato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/DPGE/2021

Processo n. 33/000.021/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Camapuã/MS.

Objeto: Acréscimo ao Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2021 por parte da Prefeitura local, de 01 (um) estagiário, para desenvolver suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública do Estado, unidade de atendimento local.

Do Acréscimo de Estagiário: O Município se compromete a disponibilizar mais 01 (um) estagiário para desenvolver suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública do Estado, unidade de atendimento local.

Fundamentação: Art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2°, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 021/DPGE/2021.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2021, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2021, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Manoel Eugênio Nery.

EXTRATO DO TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO N. 008/DPGE/2022

Processo n. 33/000.083/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema/MS.

Objeto: Cessão de espaço físico e equipamentos necessários, bem como a designação de 01 (um) servidor, por parte do Município de Ivinhema, para auxiliar a realizar cadastros e solicitar atendimentos junto à Defensoria Pública do Estado, por meio da Plataforma Digital no sítio www.defensoria.ms.def.br, às quartas-feiras e às quintas-feiras no distrito de Amandina.

Fundamentação: O Termo de Cooperação possui embasamento legal na Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, e na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013 e previsões normativas pertinentes.

Ônus às Partes: O termo não acarretará qualquer ônus às partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, do instrumento de cooperação.

Vigência: O Termo de Mútua Cooperação terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 8º, §2º do Decreto Estadual no 11.261/2003.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Juliano Barros Donato.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Atendimento Móvel - *Projeto Van dos Direitos*, realizado no dia 19 de maio de 2022, quinta-feira, das 7 às 14hs,** na Comunidade Samambaia II, Jardim Los Angeles, município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.796/2022)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
863211-1	**Francianny Cristine da Silva Santos –** 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem
696102-1	**Jane Inês Dietrich –** Coordenadora do NUCCON - 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância
689866-1	**Renata Gomes Bernardes Leal –** Adida ao Gabinete da DPG – Coordenadora da Ação

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 397/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do ***Atendimento Móvel - Projeto Van dos Direitos*** em parceria com a Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo – ACIESP, realizado no dia 21 de maio de 2022 (Sábado), das 9 às 17hs, no Parque Ayrton Senna, Bairro Aero Rancho, município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.795/2022)

MATRÍCULA	DEFENSORAS/DEFENSORES PÚBLICOS
5500419-1	**Carlos Eduardo Oliveira de Souza –** 4ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS
863157-1	**Graziele Carra Dias** – 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS
689866-1	**Renata Gomes Bernardes Leal –** Adida ao Gabinete da DPG – Coordenadora da Ação
719544-1	**Marcelo Marinho da Silva –** 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, realizado nas imediações da antiga rodoviária, na busca ativa a pessoas em situação de rua na Capital, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, no **dia 25 de maio de 2022, quarta-feira, no período noturno.** (Protocolo

33/001.797/2022)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507774-1	**Daniel Provenzano Pereira** – Coordenador do NUFAM e da Coordenadoria Administrativa da Unidade Belmar Fidalgo
5500567-1	**Gustavo Henrique Pinheiro Silva** – Coordenador do NUCRIM e da Coordenadoria Administrativa da Unidade Fórum
5507626-1	**Mateus Augusto Sutana e Silva –** Coordenador do NUDEDH e NAE

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 399/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.816/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	15/06/2022	1

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 400/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.814/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	02 e 03/06/2022	1

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 401/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 381/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.842, de 26 de maio de 2022, páginas 224 e 225, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo

Grande/MS, no dia 30 de maio de 2022 (Protocolo n. 33/001.815/2022)

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 357/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor VICTOR PEREZ ROTTINI, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 350/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 227.
(Protocolo n. 33/001.803/2022)

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 358/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JEANDERSON FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2022.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 359/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIGIA ROSA DOBLER, matrícula n. 5524848-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2022. (Protocolo n. 33/001.767/2022)

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 360/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAEL DIAS DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2022, na vaga de Ligia Rosa Dobler.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 361/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA FREITAS RODRIGUES, matrícula n. 5523444-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2022. (Protocolo n. 33/001.751/2022)

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 362/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE PAES GONZALEZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2022, na vaga de Daniela Freitas Rodrigues.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 363/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2022.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 364/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no ***Atendimento Móvel - Projeto Van dos Direitos,*** **realizado no dia 19 de maio de 2022,** (quinta-feira), das 7 às 14hs, na Comunidade Samambaia II, Jardim Los Angeles, município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.796/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Imprensa
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte
5523660-3	Fernando de Lima Ramos	Suporte de TI
5521878-3	Gleica Alves Souza	Atendimento
5522112-3	Thiane Tonon	Assessoramento
5506778-3	Vândirson Fabricio de Jesus	Transporte

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 365/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no ***Atendimento Móvel - Projeto Van dos Direitos*** em parceria com a Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo – ACIESP, realizado no dia 21 de maio de 2022 (Sábado), das 9 às 17hs, no Parque Ayrton Senna, Bairro Aero Rancho, município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.795/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Suporte de TI
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Transporte
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	Transporte
5509793-3	Cinthia de Oliveira Fernandes	Assessoramento
5515542-3	Daniel Nicolau Trindade Contos	Assessoramento
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Imprensa
5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Atendimento
5525892-3	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	Atendimento
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Atendimento
5509017-3	Tauani Iasmin Andrello Betini	Assessoramento
5506778-3	Vândirson Fabricio de Jesus	Transporte
5509637-3	Vinicius Garcia da Silva	Assessoramento

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 366/2022, DE 31 de MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do

Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no ***Atendimento Móvel - Van dos Direitos***, realizado nas imediações da antiga rodoviária, na busca ativa a pessoas em situação de rua na Capital, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, no **dia 25 de maio de 2022, quarta-feira, no período noturno.** (Protocolo 33/001.797/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Transporte
5513850-3	Danilo Alves de Freitas	Assessoramento
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte
5523660-3	Fernando de Lima Ramos	Suporte de TI

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 367/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro:

Matrícula	Servidor/Função	CNH	Categoria
5517288-3	**Guilherme Henrique da Silva** – Assessor Administrativo II	07354138798	B

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 368/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR EDSON SOUZA PIMENTEL JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2022, na vaga de Natália Moreira Menezes de Araujo.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 402/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para excepcionalmente, **no período de 19 de maio a 31 de julho de 2022**, atuar sem prejuízo de suas funções na 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 403/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 1º, § 1º, da Resolução DPGE n. 261, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público de Segunda Instância, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na defesa de processos da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULAS	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
4975091	ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/6/2022
3846231	CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/6/2022
3846581	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/6/2022
1227691	JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/6/2022
4959801	SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	1º a 30/6/2022

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 404/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 30/6/2022
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17/6/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/6/2022
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	20 a 30/6/2022

CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 19/6/2022
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	24 a 30/6/2022
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/6/2022
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/6/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 13/6/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	20 a 30/6/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 6/6/2022
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	20 a 30/6/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/6/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	10, 14 e 15/6/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	16 a 30/6/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 17/6/2022

ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/6/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 29/6/2022
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/6/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	1º a 6/6/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	1º a 15/6/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022 (exceto dias 14 e 15)
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 15/6/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	4 a 30/6/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	1º a 15/6/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2022

VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	14 e 15/6/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	20 a 30/6/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/6/2022 (exceto dia 15)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 30/6/2022
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/6/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 30/6/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Maracaju	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2022
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)

CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Cível de Rio Brilhante	13 a 15/6/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2022
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	1º a 13/6/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/6/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/6/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	20 e 21/6/2022
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	13 a 15/6/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	13 a 15/6/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 30/6/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	8 a 30/6/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/6/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	13 a 15/6/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	23 a 30/6/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/6/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	1º a 21/6/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/6/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	22 a 30/6/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	15 a 30/6/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 30/6/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/6/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 14/6/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/6/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	6 a 10/6/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DPCrim de Amambai	20 a 30/6/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 15/6/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	23 a 30/6/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 19/6/2022

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/6/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 15/6/2022 (exceto dia 10)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	20 a 30/6/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	16 a 30/6/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 30/6/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/6/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	2 a 30/6/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	20 a 30/6/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	1º a 14/6/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 15/6/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	1º a 6/6/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	9, 23 e 30/6/2022
JANAINA DE ARAUJO SANT ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	7 a 30/6/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 29/6/2022 (exceto dias 2, 9 e 23)
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	1ª DP Cível de Aquidauana	1º a 6/6/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP Cível de Aquidauana	16 a 30/6/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/6/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	14 e 15/6/2022
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2022 (exceto dias 10, 14 e 15)
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 30/6/2022
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	14 e 15/6/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/6/2022
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	10, 14 e 15/6/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2022
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	14 a 30/6/2022
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2022 (exceto dias 14 e 15)
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/6/2022
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	10, 14 e 15/6/2022

SANDRA REGINA SANTOS VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2022
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 5/6/2022

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	4 a 30/6/2022

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	14 e 15/6/2022	2	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	2ª DPCCON de Campo Grande	14 e 15/6/2022	2	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	15/6/2022	1	-
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	3/6/2022	1	

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	13 a 15/6/2022	3	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	7/6/2022	1	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	1º a 30/6/2022	20	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de D efesa da Mulher de Dourados	1ª e 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 7/6/2022	5	-
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	13 a 15/6/2022	3	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Bonito	1º a 21/6/2022	13	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Ponta Porã	10/6/2022	1	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	3, 13, 14 e 15/6/2022	4	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	3, 13, 14 e 15/6/2022	-	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	23 a 30/6/2022	6	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	15/6/2022	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	2/6/2022	1	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 405/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022 (exceto dias 14 e 15)
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 30/6/2022 (exceto dias 10, 14 e 15)
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/6/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 30/6/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	14 e 15/6/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/6/2022
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/6/2022

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/6/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	10, 14 e 15/6/2022
MARITZA BRANDÃO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/6/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/6/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/6/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/6/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2022
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/6/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	15 a 30/6/2022
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 14/6/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 20/6/2022 (exceto dias 3 e 15)

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/6/2022
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/6/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	3/6/2022 e 21 a 30/6/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/6/2022
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2022 (exceto dia 7)
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/6/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/6/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/6/2022 (exceto dias 20 e 21)
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Rio Brilhante	13 a 15/6/2022
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/6/2022

GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/6/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	16 a 30/6/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	20 e 21/6/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/6/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/6/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	8 a 30/6/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/6/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Bonito	1º a 21/6/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/6/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2022

THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	22 a 30/6/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilânida	1º a 30/6/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/6/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/6/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2022
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/6/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	16 a 30/6/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 15/6/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Amambai	20 a 30/6/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2022
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	23 a 30/6/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 19/6/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2022

RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2022 (exceto dia 10)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 15/6/2022 (exceto dia 10)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 22/6/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	16 a 30/6/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2022
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/6/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2022
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 19/6/2022 (exceto dia 15)
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 12/6/2022
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	20 a 30/6/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	13 a 30/6/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Brasilândia	15/06/2022
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2022

FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/6/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 15/6/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/6/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Anastácio	1º a 6/6/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	7 a 30/6/2022
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	13 a 30/6/2022
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/6/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2022 (exceto dias 13 a 15)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/6/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/6/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO

MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2022
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2022
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2022
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2022
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2022

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 406/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, para, atuar sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	1ª DP Criminal de Corumbá	15/06/2022	-	-
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Criminal de Corumbá	15/06/2022	-	-

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 407/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção

e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON , **no período de 20 de junho a 4 de julho de 2022,** por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 408/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Miranda/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), **nos períodos de 1º a 15 de junho e 20 de junho a 4 de julho 2022,** por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 409/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR competência ao Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da Classe de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado e exercendo a função de Assessor para Assuntos Institucionais, para dirimir conflitos e dúvidas de atribuição entre os órgãos da Defensoria Pública (art. 16, XXI, LC 111/2005), decidir, em grau de recurso final, sobre os pedidos de assistência jurídica gratuita (art. 16, XXX, LC 111/2005) e decidir os casos de denegação de atendimento por quebra na relação de confiança (art. 20, Res. DPGE 198/2019), com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 132/2022. Pregão Eletrônico n° 040/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convenio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão Eletrônico nº 11/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de junho de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo n° 109/2022. Tomada de Preços n° 08/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS. Classificada: Estrutural Construtora Ltda - EPP CNPJ: 05.556.275/0001-20. VALOR: R$ 987.831,33 (Novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo n° 110/2022. Tomada de Preços n° 09/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Fag Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 31.998.187/0001-98. VALOR: R$ 648.720,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 033/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 107/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial K & D - Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor R$ 37.368,48 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor R$ 26.957,85 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: Seven Comercio e Servicos - Ltda, CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, Valor R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). Valor total da Licitação: R$ 65.956,33 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 035/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico

nº 035/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, Valor: R$ 6.232,00 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais). Empresa: Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R$ 7.415,58 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, Valor: R$ 779,60 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R$ 9.028,66 (Nove mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Empresa: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, Valor: R$ 29.786,13 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Empresa: W.N. Diagnostica Ltda, CNPJ/MF nº 09.100.467/0001-88, Valor: R$ 51.653,29 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). DESERTOS: "Lotes 17-18-37-38-41-46-79", FRACASSADO: "Lotes 01-10", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total Global: R$ 104.895,26 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo n° 085/2022. Tomada de Preços n° 05/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM n° 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar a contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Meta Construtora Ltda CNPJ:13.628.966/0001-10. Valor Total: R$ 921.346,25 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 039/2022. Edital nº 68/2022. Processo Administrativo nº 129/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital do Pregão Eletrônico nº 039//2022, marcado para ás 08h00min (horário local) do dia 09 de junho de 2022. Fica retira a exigência do item 8.1.4, letra "b" (página 14) onde consta: b) Licença Ambiental para transporte de resíduos abrangidos pela Resolução Nº 5232 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). Mantendo as demais informações inalteradas e permanecendo a data da sessão no dia 09 de junho de 2022 as 8h00min (horário local) – 09h00min (horário Brasília/DF). O Edital e o PRIMEIRO ADENDO encontram-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/ - e por meio do contato eletrônico com o Setor de Licitações edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022.
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO)
(INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022)
PARTES:
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.
CREDENCIADO: FURUYA & CIA LTDA ME.
OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde, pessoas físicas e/ou jurídicas, para atendimento na forma de consultas médicas na especialidade de **ginecologista/obstetra**, para atender a demanda do município de Anaurilandia-MS.
ESTIMATIVA CONSULTAS/MÊS: 160 (Cento e sessenta)
VALOR DA CONSULTA: R$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.
ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Gustavo Furuya, da clínica, FURUYA & CIA LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022
(CARTA CONVITE Nº 002/2022)
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia-MS.
CONTRATADO: JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA.
OBJETO: Contratação de um Arquiteto Urbanista, visando compor a equipe de profissionais da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, objetivando o auxílio na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos diversos na área da construção civil e afins, de interesse deste município, de acordo com as condições determinadas no Termo de Referência e demais condições deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.005.15.451.0017.2011 – 339036.00.00.00
VALOR GLOBAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Jeovan Nogueira de Lima – Contratado.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2022/PROCESSO COMPRA N. 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022
O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 de Junho de 2022, ÀS 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 26 de Maio de 2022.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

DECRETO Nº 189/2022 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno e dispõe sobre a Estrutura e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito de Bataguassu, município do Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com as previstas no art. 44, III da Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de1990 e suas alterações,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 2.815 de 22 de dezembro de 2022, e o anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Estabelece a estrutura e os serviços da Secretaria, bem como o respectivo organograma, anexo II.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Regimento.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - planejar, organizar, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais de saúde;

II - exercer as atribuições previstas no Sistema Único de Saúde;

III - coordenar e integrar as ações e os serviços de saúde individuais e coletivos;

IV - realizar a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, toxicológica e farmacológica;

V - promover, desenvolver e executar programas de medicina preventiva;

VI - interagir com a União, com o Estado e com os municípios vizinhos, visando o desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional, com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública;

VII - promover os serviços públicos de saúde voltados ao atendimento das necessidades da comunidade;

VIII - regulamentar, controlar e fiscalizar os alimentos, da fonte de produção até o consumidor, em complementação à atividade Federal e Estadual;

IX - promover, sistemática e periodicamente, estudos e pesquisas relativas à saúde pública;

X - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;

XI - dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;

XII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde compreende:

I - Administração Superior:

a) Secretário Municipal.

II - Assessoramento:

a) Assessoria Técnica Jurídica.

III - Direção e execução:

a) Auditor de Saúde;

b) Ouvidoria;

c) Gerência de Administração e Vigilância em Saúde;

b) Gerência de Atenção Básica;

d) Gerência de Apoio Administrativo;

e) Gerência Financeira;

f) Coordenadoria II de Regulação;

g) Coordenadoria II de Atendimento Especializado;

h) Coordenadoria II de Média e Alta Complexidade;

i) Coordenadoria II de Controle e Avaliação;

j) Coordenadoria II de Planejamento;

k) Coordenadoria II de Atenção Básica.

IV - chefias:

a) Setor de Urgência e Emergência;

b) Setor de Reabilitação;

c) Setor de Vigilância Sanitária;

d) Setor Vigilância Epidemiológica;

e) Setor de Vigilância Ambiental;

f) Setor de Controle de Endemias;

g) Setor de Controle de Zoonoses;

h) Setor de Transporte;

i) Setor de Saúde do Trabalhador;

h) Setor de ESF Jardim São Francisco;

j) Setor de ESF Jardim Santa Maria;

k) Setor de ESF Jardim Campo Grande;

l) Setor de ESF Central;

m) Setor de ESF Nova Porto XV;

n) Setor de ESF Jardim Acapulco;
o) Setor de ESF Zona Rural;

p) Setor de Atenção Psicossocial;

q) Setor de Atenção Primária a Saúde;

o) Setor de Atenção Especializada e Hospitalar;

p) Setor de Assistência Farmacêutica;

q) Setor de Programas de Saúde;

r) Setor de Saúde Bucal;

w) Setor de Gestão De Pessoas;

y) Setor de Conservação e Manutenção;

z) Setor de Protocolo;

a.1) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

a.2) Setor de Transporte Controle e Manutenção de Frotas;

a.3) Setor de Tecnologia da Informação;

a.4) Setor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

a.5) Setor de Contabilidade;

a.6) Setor de Contratos e Convênios;

a.7) Setor de Execução Orçamentária;

a.8) Setor de Compras;

a.9) Setor de Planejamento e Gestão Participativa.

V - órgão vinculado:

a) Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada da Secretaria ou em caráter temporário.

CAPÍTULO III
DO GESTOR E CARGOS EM COMISSÃO
SEÇÃO I
Do Secretário Municipal

Art. 5º. A direção superior da Secretaria Municipal de Saúde será exercida pelo Secretário Municipal, a quem compete:

I - propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no Município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

II - gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal;

III - promover o acesso universal da população às ações e serviços de atenção e vigilância em saúde, observando os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde;

IV - estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei;

V - participar dos órgãos de controle social;

VI - articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à concretização de seus objetivos;

VII - assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação;

VIII - gerir o Fundo Municipal de Saúde;

IX - promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização;

X - trabalhar em parceria com as demais Secretarias;

XI - avaliar e zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;

XII - gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte oficial disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - zelar pela gestão documental institucional;

XIV - assinar documentos, legislações e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito ou com outros Secretários, conforme a legislação;

XV - gerir o processo de programação e orçamentação anual da Secretaria Municipal de Saúde e os planos de aplicação financeira trimestral e anual;

XVI - firmar acordos, contratos e convênios;

XVII - propor, aprovar e encaminhar melhorias da qualidade dos ambientes de trabalho do servidor;

XVIII - dirigir e responder pela execução dos programas e do trabalho da Secretaria de acordo com a política e diretrizes estabelecidas.

XIX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
Da Assessoria Técnica Jurídica

Art. 6º. Ao Assessor(a) Técnico Jurídica compete:

I - assessorar diretamente o Secretário nos atos de decisão e gestão de natureza jurídica;

II - coordenar o fluxo dos processos em tramitação na Secretaria;

III - verificar e sanar eventuais deficiências e intensificar o controle da legalidade dos atos e processos da Secretaria;

IV - receber mandados judiciais encaminhados ao Secretário e acompanhar o andamento dos processos junto à Procuradoria Geral do Município;

V - emitir pareceres, analisar processos administrativos, recursos e consultas jurídicas formuladas no âmbito da Secretaria de Saúde, observadas a competência da Procuradoria Geral do Município;

VI - examinar, previamente, minutas de editais de processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, instaurados na Secretaria, no LACEN, nas GERES, nos hospitais públicos e nos serviços de saúde da Rede Municipal;

VII - elaborar contratos, acordos, convênios, termos de cessão, termos de parcerias a serem formalizados pela Secretaria;

VIII - coordenar e orientar as respostas às eventuais solicitações dos órgãos de fiscalização e controle das atividades da Secretaria;

IX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO E EXECUÇÃO
SEÇÃO I
Do Auditor de Saúde

Art. 7º. Ao Auditor de Saúde compete:

I - intervir nos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, a auditoria pública, à correição, à prevenção e combate a corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde;

II - promover a apuração, de ofício ou mediante provação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao Fundo Municipal de Saúde, velando por seu integral deslinde;

III - recomendar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, sempre que verificar omissão de autoridade competente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV apreciar as constatações, manifestações e representações relacionadas com procedimentos, ações e serviços da rede pública municipal de saúde, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados, exercendo o controle permanente da sua execução, verificando a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectando situações que exijam maior aprofundamento;

V - colaborar com o Conselho Municipal de Saúde e incentivar a participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços do SUS;

VI - promover, na sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades federais e estaduais, com vistas à integração das ações dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria – SNA com os órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo;

VII - avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;

VIII - fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde;

IX - avaliar as ações e serviços de saúde desenvolvidos por consorcio intermunicipal ao qual esteja o município associado;

X - emitir relatórios, recomendações, orientações e pareceres técnicos, e informar os gestores de saúde sobre os resultados obtidos por meio de suas atividades de auditoria;

XI - realizar visitas técnicas em unidades de saúde próprias do município ou estabelecimentos contratados ou conveniados no âmbito do Sistema Único de Saúde e produzir relatório.

XII - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional;

XIII - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais;

XIV – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
Da Ouvidoria

Art. 8º. Ao Ouvidor compete:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e sugestões sobre atos praticados por servidores ou por pessoas físicas ou jurídicas que exerçam funções relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde;

II - realizar, com prévia autorização do Secretário, diligências nas unidades da Secretaria, sempre que necessário para o desenvolvimento de suas atividades;

III - manter sigilo sobre a fonte de denúncias e reclamações;

IV - disponibilizar serviço de atendimento ao usuário, por meio de telefone ou internet, para receber denúncias ou reclamações sobre o Sistema Municipal de Saúde;

V - orientar os órgãos competentes na realização de apurações das denúncias que possam caracterizar, ao menos em tese, ato lesivo ao patrimônio público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e sugestões recebidas;

VI - apoiar tecnicamente a representação da Secretaria Municipal de Saúde junto aos Sistemas Administrativos de Ouvidoria e Controle Interno;

VII - realizar, promover e participar de seminários, pesquisas e cursos sobre assuntos de interesse da ouvidoria e controle interno;

VIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III
Da Gerência de Administração e Vigilância em Saúde

Art. 9º. Ao Gerente de Administração e Vigilância em Saúde:

I - assessorar na delegação de responsabilidades às gerências de Vigilância em Saúde e às Unidades Locais de Saúde, resguardando como referencial as situações de vulnerabilidade de saúde da população e a ordem crescente de complexidade no controle de riscos e agravos;

II - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local estabelecida anualmente;

III - promover a integração das ações de vigilância em saúde através de ações interdisciplinares e descentralizadas, respeitadas suas ações específicas, de acordo com o Código de Vigilância em Saúde do Município;

IV - propor estratégias e coordenar operações no controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população;

V - responsabilizar-se pela manutenção, encaminhamento de informações e ajustes de sistemas vinculados ao sistema nacional de informações do Ministério da Saúde;

VI - colaborar na coordenação de execução das ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, em concordância com a condição de gestão do Município;

VII - colaborar na orientação sobre coleta de dados no campo de vigilância em saúde, visando o desenvolvimento e confiabilidade do(s) sistema(s) de informação em saúde;

VIII - investigar, monitorar e analisar a notificação e investigação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, de acordo com normatização pertinente, especialmente através do Sistema Nacional de Doenças de Notificação – SINAN;

IX - promover, através das equipes de saúde local, a busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros pertencentes ao seu território;

X - monitorar e analisar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas e as relacionadas com os sistemas de informações vinculados: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC;

XI - acompanhar as ações de vigilância ambiental para fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento de águas e de contaminantes relevantes em saúde pública;

XII - monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico-químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização e legislações vigentes;

XIII - acompanhar a execução de ações para vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

XIV - implementar as ações de vigilância em saúde, de forma complementar à atuação das Unidades Locais de Saúde;

XV - acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do Município, dando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a pactuação intergestores;

XVI - participar e acompanhar os procedimentos de programação e orçamentação realizados junto às Unidades Locais de Saúde;

XVII - apoiar os procedimentos de coleta de dados, visando o desenvolvimento e consolidação do(s) sistema(s) de informação em saúde no que diz respeito à vigilância em saúde;

XVIII - incentivar e acompanhar análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à vigilância em saúde;

XIX - promover a atuação conjunta com os órgãos de defesa do consumidor, serviços de saúde e entidades profissionais atuantes na área de vigilância em saúde;

XX - assessorar e apoiar tecnicamente as Unidades Locais na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações relacionadas à vigilância em saúde;

XXI - assessorar os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de planos e projetos experimentais relacionados com a vigilância em saúde;

XXII - participar de grupos técnicos específicos para elaboração de programas, projetos e ações de vigilância em saúde;

XXIII - fomentar e apoiar sistematicamente os Conselhos e Locais de Saúde, visando a potencialização do exercício do controle social;

XXIV - participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

XXV - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV
Da Gerência de Atenção Básica

Art. 10. Ao Gerente de Atenção Básica compete:

I - ordenar as redes, reconhecendo as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários;

II - apoiar e acompanhar o desenvolvimento das ações de integração da Atenção Especializada e Hospitalar nos serviços credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

III - ser resolutivo, identificando riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

IV - estimular o desenvolvimento de propostas que privilegiem a articulação com outros setores – como educação, ação social, meio ambiente, cultura, universidade e com outras parcerias não institucionais como conselhos locais, pastorais, associação de moradores, com o objetivo de otimizar e aumentar o alcance das ações desenvolvidas nas áreas de responsabilidade de Estratégia de Saúde da Família;

V - colaborar com a implementação de rotinas e protocolos clínicos e administrativos da instituição;

VI - integrar as práticas de gestão, as ações de Educação Permanente e de apoio institucional às equipes da Atenção a Saúde;

VII - realizar acompanhamento periódico e sistemático das equipes, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho das equipes;

VIII- desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população;

IX - identificar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estrutura física das unidades, com base nas demandas apontadas pelas equipes;

X - identificar, solicitar e acompanhar o suprimento de recursos materiais para as Unidades Básicas de Saúde;

XI - realizar a cartografia do município, identificando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede;

XII - fomentar discussões sobre a Atenção a Saúde no Conselho Municipal de Saúde;

XIII - acompanhar a atualização do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES em relação à Saúde;

XIV - programar, acompanhar e avaliar a execução das atividades previstas nas legislações referentes ao financiamento da Atenção à Saúde, a exemplo das portarias acerca da Compensação das Especificidades Regionais - CER;

XV - estimular e acompanhar as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de saúde, de acordo com as prioridades estabelecidas na gestão;

XVI - participar nos espaços micro, macrorregionais e estaduais de discussão sobre Atenção à Saúde;

XVII - realizar ações que promovam a integração da Atenção à Saúde com a Vigilância em Saúde;

XVIII - contribuir na elaboração e alimentação das ferramentas de gestão do município relacionadas à Atenção à Saúde;

XIX - coordenar o planejamento, execução e controle dos programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde;

XX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO V
Da Gerência de Apoio Administrativo

Art. 11. Ao Gerente de Apoio Administrativo compete:

I - planejar, discutir e avaliar, com as demais gerências, normas, rotinas e ações que possibilitem melhoria da rotina das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde, através de recursos periódicos;

II - coordenar o processo de trabalho e as atividades administrativas da Secretaria;

III - programar e requisitar, aos serviços de apoio, a manutenção necessária a Secretaria;

IV - prover e controlar o material utilizado na Secretaria;

V - zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, responsabilizando-se pelos mesmos;

VI - receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos;

VII - executar as atividades referentes à requisição, recepção, guarda, distribuição e controle do estoque do material de consumo, bem como receber e manter controle do material permanente;

VIII - providenciar a execução de atividades de serviços gerais, de manutenção de instalações e de equipamentos;

IX - executar as atividades relacionadas à administração de pessoal em exercício na Gerência conforme diretrizes do Setor de Gestão de Pessoas;

X - operacionalizar os sistemas administrativos relacionados às atividades da gerência.

VI – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VI
Da Gerência Financeira

Art. 12. Ao Gerente Financeiro compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos, financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

II - gerenciar o exercício financeiro e controle de contas desta Secretaria;

III - controlar e executar atividades relacionadas com a programação e as disponibilidades financeiras;

IV - elaborar relatórios referentes à evolução da receita e despesa;

V - dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Secretaria;

VI - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

VII - participar de reuniões para planejamento das atividades;

VIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VII
Da Coordenadoria II de Regulação

Art. 13. Ao Coordenador II de Regulação compete:

I - instituir e implementar a política nacional de regulação;

II - coordenar e acompanhar o processo de implantação e implementação dos Complexos Reguladores;

III - supervisionar a regulação da oferta de serviços ambulatoriais das unidades sob a gestão municipal e das unidades contratadas;

IV - controlar e monitorar o cumprimento do efetivo Contrato Organizativo de Ação Publica de Saúde para garantia de acesso, e acompanhar os fluxos das referências intermunicipais, através de relatórios gerenciais;

V - intervir no processo regulatório quando os fluxos pactuados regionalmente não forem suficientes para garantir o acesso do usuário aos serviços necessários, articulando-se com as centrais de regulação regionais para que haja disponibilização de vagas para o usuário, no local mais próximo de sua residência;

VI - identificar pontos de desajuste sistemático entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva dos usuários, realimentando a pactuação da assistência a saúde;

VII - definir o fluxo de acesso e de autorização para pacientes referenciados conforme a pactuação da assistência à saúde;

VIII - elaborar instrumentos de acompanhamento do atendimento à população referenciada, monitorando as listas de espera e a resolutividade do sistema;

IX - construir e pactuar os critérios regulatórios por meio dos protocolos;

X - coordenar as equipes técnicas das centrais de regulação e as ações com complexos reguladores, a fim de contribuir para a melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização dessas ações;

XI - apoiar os municípios na implantação e implementação da política de regulação;

XII - implantar e implementar sistemas informatizados de regulação;

XIII - divulgar os relatórios aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com as informações obtidas, através do acompanhamento da execução, por prestador, e das programações pactuadas;

XIV - elaborar as normas técnicas referentes às ações de regulação assistencial, complementar à esfera Estadual, no âmbito municipal;

XV - monitorar a organização e o desempenho das redes regionalizadas e hierarquizadas;

XVI - elaborar relatórios quadrimestrais e anual das atividades desenvolvidas;

XVII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VIII
Da Coordenadoria II de Atendimento Especializado

Art. 14. Ao Coordenador II de Atendimento Especializado compete:

I - estabelecer as diretrizes municipais da Atenção Especializada Ambulatorial subsidiando o planejamento para a implantação, desenvolvimento e gestão do cotidiano das ações em saúde de atenção especializada ambulatorial;

II - elaborar e instituir documentos técnicos/protocolos observando os princípios e diretrizes do SUS na SMS e objetivando organizar, desenvolver, monitorar e avaliar as ações de atenção especializada ambulatorial;

III - proceder à análise técnica e emitir pareceres técnicos sobre os projetos apresentados por outras áreas da SMS ou mesmo outras instituições que tenham por objeto ações e atividades voltadas para atenção especializada ambulatorial;

IV - produzir, processar e difundir conhecimentos e relatórios gerenciais referentes às ações de atenção especializada ambulatorial;

V - fomentar pesquisas relacionadas às ações de atenção especializada ambulatorial;

VI - promover cooperação técnica com instituições de pesquisa e ensino para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras de gestão e de atenção à saúde nas ações de atenção especializada ambulatorial;

VII - criar espaços colegiados para a integração dos níveis central, regionais, locais e discussão da gestão do cotidiano da atenção especializada ambulatorial;

VIII - prestar cooperação técnica aos níveis regionais e locais na organização de ações de atenção especializada ambulatorial;

IX - atuar junto às instâncias de participação popular e controle social;

X – exercer outras atividades no âmbito de sua competência

SEÇÃO IX
Da Coordenadoria II de Média e Alta Complexidade

Art. 15. Ao Coordenador II de Média e Alta Complexidade compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades técnicas e específicas sob a responsabilidade da Coordenadoria;

II - planejar e coordenar a elaboração de programas da área de média e alta complexidade do SUS a serem implementados em nível nacional;

III - coordenar a elaboração de normas, diretrizes e orientações para a execução de procedimentos de média e alta complexidade nos serviços de saúde do SUS, relativamente às políticas sob sua responsabilidade direta;

IV - cooperar com as demais Coordenadorias na elaboração de orientações para a execução de procedimentos de média e alta complexidade;

V - promover e coordenar a implantação de mecanismos e instrumentos de acompanhamento dos procedimentos de média e alta complexidade realizados nos serviços de saúde do SUS, das políticas sob sua responsabilidade direta;

VI - propor mecanismos e desenvolver sistemas de registro das informações dos procedimentos de média e alta complexidade realizados nos serviços de saúde do SUS, relativamente às políticas sob sua responsabilidade direta;

VII - coordenar as ações de cooperação técnica junto às instâncias gestoras do SUS, no que se refere às normas e diretrizes para a execução de procedimentos de média e alta complexidade;

VIII - propor normas e estabelecer critérios para regulamentação dos atos inerentes à competência da Coordenadoria;

IX - produzir, processar e difundir conhecimentos referentes à área de atuação da Coordenadoria;

X - analisar e emitir parecer em projetos de cooperação com estados e municípios sobre as diretrizes para a execução de procedimentos de média e alta complexidade;

XI - articular com unidades intra e interinstitucionais para viabilizar o acesso a informações necessárias à gestão da Coordenadoria;

XII - planejar, produzir e definir indicadores e relatórios de gestão para monitoramento e avaliação das ações planejadas pela Coordenadoria;

XIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO X
Da Coordenadoria II de Controle e Avaliação

Art. 16. Ao Coordenador II de Controle e Avaliação compete:

I - realizar as visitas aos estabelecimentos para verificação de informações pertinentes ao cadastro dos mesmos;

II - realizar os cadastramentos de estabelecimentos assim como a manutenção destes cadastros no sistema de informação, mantendo-os completos e atualizados permanentemente, de forma que venham a constituir uma base segura para o processo de programação e organização da assistência;

III - autorização de procedimentos relacionados aos serviços do Sistema Único de Saúde;

IV - faturamento dos procedimentos realizados pelos estabelecimentos de saúde que estão sob responsabilidade do município;

V - aplicação de portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde;

VI - suporte técnico aos estabelecimentos de Saúde em relação aos programas oferecidos pelo DATASUS para processamento de dados ambulatoriais e hospitalares;

VII - processamento de dados relacionados à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, utilizando-se de sistemas de informação em saúde do DATASUS para tal finalidade;

VIII - identificar distorções que alertam para a necessidade de auditorias, informando ao setor competente;

IX - realizar a revisão constante dos critérios para a contratação;

X - reajustar a programação físico-orçamentária dos estabelecimentos de saúde;

XI - acompanhar as despesas e da qualidade dos serviços prestados;

XII - acompanhar a produção dos estabelecimentos de saúde;

XIII - controle de regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde;

XIV - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XI
Da Coordenadoria II de Planejamento

Art. 17. Ao Coordenador II de Planejamento compete:

I - acompanhar e assessorar a elaboração de prestações de contas e relatórios institucionais;

III - analisar resultados institucionais, através dos relatórios técnicos, administrativos e financeiros dos diversas

setores e recomendar intervenções, sempre que necessário;

IV - identificar áreas de investimentos e fontes de fundos institucionais;

V - proceder a estudos e sugerir medidas que visem à melhoria dos trabalhos da Secretaria;

VI - planejar e acompanhar ações intersetoriais e ações estratégicas junto à comunidade;

VII - propor assinaturas de convênios, consórcios e protocolo de intenções que venham trazer benefícios, recursos, financiamento, fomento ou assessorias técnicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com órgãos e instituições públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais;

VIII - coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão e outros afins;

IX - estabelecer, em articulação com o Setor de Contabilidade, a programação financeira de desembolso, com vistas a adequar os programas e projetos às disponibilidades da Prefeitura;

X - cuidar para que sejam fielmente observados a legislação financeira, licitatória, administrativa e tributária, os contratos pertinentes às obras, serviços, compras e alienações de recursos provenientes de convênios;

XI - estimular o controle social em saúde;

XII - analisar e dar parecer sobre a utilização de terrenos e outros espaços físicos para a execução de projetos de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde;

XIII – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XII
Da Coordenadoria II de Atenção Básica

Art. 18. Ao Coordenador II de Atenção Básica compete:

I - planejar, formular e implementar a coordenação da atenção básica, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

II - formular e coordenar as ações de atenção básica, como suporte às ações governamentais em saúde;

III - gerenciar a UBS conforme as diretrizes do SUS: equidade, integralidade, humanização do atendimento;

IV - identificar, manejar e resolver os conflitos e problemas pertinentes ao serviço;

V - manter a instituição parceira informada sobre os problemas e encaminhamentos;

VI - repassar as informações de interesse do serviço para os profissionais de saúde da UBS;

VII - proporcionar assistência médica integral aos usuários nas fases de atenção primária;

VIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO V
DA CHEFIA
SEÇÃO I
Do Setor de Vigilância Sanitária

Art. 19. Ao Chefe do Setor de Vigilância Sanitária compete:

I - assegurar condições adequadas de qualidade na produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização e consumo de bens, produtos e serviços de interesse à saúde, inclusos os procedimentos, métodos e técnicas que as afetem, realizados em estabelecimentos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde;

II - promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário;

III - conceder alvará sanitário para estabelecimentos da saúde e de interesse da saúde, mediante critérios técnicos, a serem definidos pela comissão técnica normativa;

IV - desenvolver os programas de Tecnovigilância, Hemovigilância, Farmacovigilância e Toxicovigilância;

V - receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e da população em geral;

VI - gerenciar o risco sanitário em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou de interesse da saúde e realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza;

VII - efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos, prestadores de serviços em saúde, de pequeno, médio e grande porte;

VIII - realizar o controle sanitário de medicamentos, alimentos, correlatos, produtos saneantes e domissanitários, reativos, inflamáveis, corrosivos, explosivos, biocidas, mutagênicos, genotóxicos, transgênicos, irradiados, químicos, psicoativos, radioativos, carcinogênicos, e outros;

IX - participar de investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos;

X - administrar os Recursos Humanos, sob sua coordenação, para o melhor desempenho das atividades;

XI - coordenar as atividades de divulgação das ações de Vigilância à Saúde;

XII - informar acerca da legislação, normas e instruções específicas da área, a outras gerências;

XIII - orientar investimentos na área de saúde e participar da elaboração do orçamento da Secretaria, fornecendo como subsídio o perfil epidemiológico do Município;

XIV - orientar no desenvolvimento dos Recursos Humanos, na gestão de tecnologia e nas ações de saúde, em conjunto com os segmentos que se fizerem necessários;

XV - planejar ações em conjunto com as demais gerências, mantendo fluxo permanente de comunicação para retroalimentação das informações;

XVI - acompanhar a execução de convênios federais, estaduais e outros, referentes aos programas de ações em saúde, específicos desta Secretaria;

XVII - orientar e fiscalizar o cumprimento do regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

XVIII - elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

XIX - analisar e aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, elaborado pelos geradores de resíduos, de acordo com os critérios estabelecidos;

XX - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e no relatório de gestão;

XXI - estimular o controle social em saúde;

XXII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
Do Setor de Vigilância Epidemiológica

Art. 20. Ao Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica compete:

I - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão;

II - apresentar, ao setor de Epidemiologia, relatórios gerenciais da situação atual da saúde, os planos e os resultados obtidos com as ações desenvolvidas até então, bem como projetos para a promoção da saúde no Município;

III - articular com os setores de ações em saúde, o hospital e laboratórios públicos e privados, e demais serviços de saúde, o planejamento das ações voltadas ao controle de doenças, particularmente, as doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

IV - assessorar nas atividades de investigação epidemiológica realizada pelos setores de ações em saúde;

V - assessorar no controle e na manutenção de rede de frio;

VI - assessorar, tecnicamente, as unidades de saúde nas atividades de vigilância epidemiológica;

VII - atuar, em conjunto com outros segmentos da Secretaria, auxiliando no diagnóstico de agravos e doenças de

notificação obrigatória;

VIII - avaliar e realizar a supervisão permanente das ações e programas, referentes às doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

IX - assessorar as atividades do Programa de Vigilância ao Recém Nascido de Risco;

X - coletar e analisar os dados de notificação das doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde, de forma integrada às demais ações de saúde do Município, propondo as medidas necessárias ao seu bom desempenho;

XI - planejar e coordenar as atividades rotineiras e campanhas de vacinação, em conjunto com os demais setores;

XII - analisar, programar e acompanhar a cobertura vacinal do Município;

XIII - investigar e analisar as reações vacinais, de forma integrada, buscando a prevenção de novos casos;

XIV - manter atualizado o perfil epidemiológico do Município;

XV - padronizar normas e procedimentos epidemiológicos;

XVI - planejar ações epidemiológicas;

XVII - propor e executar alterações que visem à melhoria da legislação ou das normas e procedimentos internos;

XVIII - realizar busca ativa e investigação de casos internos, de notificação das doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

XIX - analisar a morbidade ambulatorial na Rede Municipal de Saúde, bem como dos demais serviços de saúde;

XX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III
Do Setor de Vigilância Ambiental

Art. 21. Ao Chefe do Setor de Vigilância Ambiental compete:

I - coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;

II - desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;

III - promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas do setor de Vigilância em Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, quando pertinente;

IV - emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;

V - desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;

VI - assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;

VII - processar e julgar em 1ª instância os autos de procedimentos administrativos instaurados, para apuração de infrações ambientais, na forma da legislação, lavrados pelos servidores lotados ou em exercício na Secretaria;

VIII - elaborar e avaliar estratégias, planos, políticas e serviços da área Saúde Ambiental e ações sobre o meio ambiente, no que se refere à Secretaria;

IX - informar acerca da legislação, normas e instruções específicas da área, a outras gerências;

X - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV
Do Setor de Controle de Endemias

Art. 22. Ao Chefe do Setor de Controle de Endemias compete:

I - organizar e supervisionar as atividades de controle de doenças, transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários, no meio ambiente, terrenos públicos e privados, domicílios e empresas;

II - promover as atividades de educação em saúde à comunidade, acerca de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários;

III - propor e ou executar ações de intervenção na proliferação de vetores, hospedeiros intermediários, baseados em dados epidemiológicos;

IV - realizar relatórios de atividades, divulgando sempre que solicitado;

V - promover a integração do trabalho com outros setores afins, para integralidade das ações;

VI - avaliar e acompanhar os resultados das ações desenvolvidas pelos agentes de controle da dengue;

VII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO V
Do Setor de Controle de Zoonoses

Art. 23. Ao Chefe do Setor de Controle de Zoonoses compete:

I - reduzir a possibilidade da transmissão de raiva, ampliando a vacinação anti-rábica permanente para cães e gatos;

II - instituir um programa eficiente de controle de roedores;

III - Implementar um programa de vistorias zoosanitárias;

IV - incentivar, em conjunto com a Divisão de Educação em Saúde a elaboração de um projeto de eliminação de focos de vetores;

V - realizar periodicamente e de forma descentralizada a doação de animais apreendidos, devidamente castrados e imunizados;

VI – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VI
Do Setor de Transporte

Art. 24. Ao Chefe do Setor de Transporte compete:

I - realizar entrega de documentos em Unidades de Saúde e em outras repartições públicas;

II - transportar funcionários para resolver situações que envolvam os serviços prestados pela Secretaria de Saúde;

III - transportar exames dos postos de Saúde e acompanhar as visitas domiciliares a pacientes com os Médicos das unidades de Saúde da Família;

IV - coletar materiais dos Postos de Saúde, para serem levados para os laboratórios que realizam análise dos mesmos;

V - transportar pacientes para realizarem hemodiálise;

VI - transportar pacientes para realização de exames, consultas, cirurgias e tratamentos como quimioterapia e radioterapia, em outros Municípios do Mato Grosso do Sul;

VII - garantir o funcionamento da Central de Ambulâncias 24 Horas;

VIII - atender as transferências hospitalares, consultas, fisioterapias e transporte de pacientes das Unidades de Saúde para o CRE e Hospital Regional, além de atender às solicitações do SAMU;

IX - transportar pacientes, em estado grave na UTI móvel, para tratamento fora do Município;

X - apoiar o serviço de ambulância em eventos que acontecem no Município;

XI - comunicar ao seu superior, quando for o caso, a necessidade de abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos, para apuração de responsabilidades por acidentes;

XII - efetuar as solicitações de diárias dos motoristas, acompanhando, posteriormente, a entrega do relatório da respectiva viagem;

XIII - manter o veículo em bom estado de conservação, atentando para a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo;

XIV - transportar pacientes acamados para tratamento em outro Estado;

XV - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VII
Do Setor de Saúde do Trabalhador

Art. 25. Ao Chefe do Setor de Saúde do Trabalhador compete:

I - adotar medidas necessárias para prevenir fatores de risco, tais como recomendações, intimações, apreensões e interdições no âmbito de sua competência;

II - controlar as intoxicações por chumbo e outros elementos em trabalhadores de fábricas e reformadoras de bateria, através da fiscalização desses ambientes de trabalho e verificação dos exames periódicos;

III - planejar e executar ações de Educação Sanitária;

IV - planejar, desenvolver e acompanhar ações para promover melhorias nas condições de trabalho e saúde do trabalhador;

V - planejar, desenvolver, executar e acompanhar ações para prevenção de acidentes de trabalho, através de levantamento de números de acidentes atendidos nos hospitais e verificação nas empresas, se foram emitidos os Comunicados de Acidentes de Trabalho;

VI - realizar inspeções sanitárias em ambientes de trabalho de indústrias, oficinas, marcenarias, serralherias, entre outros, para liberação da licença sanitária;

VII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO VIII
Do Setor de ESF Jardim São Francisco, ESF Jardim Santa Maria, ESF Jardim Campo Grande, ESF Nova Porto XV, ESF Jardim Acapulco, ESF Zona Rural e ESF Central.

Art. 26. A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população.

I - Tem como diretrizes a integralidade e a equidade da atenção, a coordenação e longitudinalidade do cuidado das famílias e das pessoas sob sua responsabilidade. A organização do trabalho das equipes deve estar centrada nas necessidades dos usuários e na busca contínua de melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população;

II - O trabalho das equipes ESF tem base territorial. Assim, para conhecimento da área de abrangência onde atuam, devem realizar o mapeamento dos recursos existentes e a avaliação de dados demográficos e epidemiológicos locais. Este conhecimento subsidia a construção de um diagnóstico local e um plano de intervenção que prevê prioridades, responsabilidades e prazos, capaz de detectar e atuar sobre fatores determinantes dos agravos à saúde mais prevalentes. Dentro das propostas de trabalho no território, destacam-se as ações Inter setoriais que potencializam as iniciativas da equipe;

III - As Equipes de Saúde da Família deverão ser compostas, durante todo o período de atendimento à população por, no mínimo: um (01) Médico generalista ou especialista em saúde da família, ou médico de família e comunidade, um (01) Enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família; um (1) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e de Seis (06) a doze (12) Agentes Comunitários de Saúde;

IV - As equipes de Saúde da Família devem contar ainda com um (01) microscopista, nas regiões endêmicas, com um (01) técnico de laboratório e/ou bioquímico. Estas equipes poderão incluir na composição mínima os profissionais de saúde bucal, um (1) cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família, e um (01) Técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal.

Parágrafo único: Aos Chefes dos Setores da ESF Jardim São Francisco, ESF Jardim Santa Maria, ESF Jardim Campo Grande, ESF Nova Porto XV, ESF Jardim Acapulco, ESF Zona Rural e ESF Central compete:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV - participar das atividades de educação permanente;

XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XVIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência**.**

SEÇÃO IX
Do Setor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Art. 27. Ao Chefe do Setor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS compete:

I - coordenar a equipe local de saúde;

II - assessorar a Coordenação Regional de Saúde, nas atividades de sua competência, em sua área de abrangência;

III - implementar o modelo de atenção, de acordo com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização na Unidade de Saúde;

IV - colaborar com a Regional de Saúde no monitoramento da qualidade dos dados e na análise das informações geradas no âmbito local, visando procedimentos sistemáticos de avaliação de políticas, ações e meios e a difusão fidedigna da informação;

V - emitir, à Regional de Saúde, os relatórios de necessidades sobre quantitativo e perfil de pessoal, sobre educação permanente e processos assemelhados;

VI - realizar reuniões mensais com a equipe local de saúde, utilizando orientações para planejamento, avaliação de resultados no âmbito local;

VII - articular os serviços do Centro de Apoio Psicossocial com as equipes das Unidades Locais de Saúde;

VIII - gerir a Unidade de Saúde, zelando pelo provimento de suporte técnico e de insumos, pelo controle de infecções, pelo adequado desempenho da(s) equipe(s) de saúde e pela solução de problemas específicos detectados;

IX - participar de reuniões convocadas pelas chefias e de grupos específicos de trabalho, sempre que solicitado;

X - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO X
Do Setor de Atenção Primária à Saúde

Art. 28. Ao Chefe do Setor de Atenção Primária à Saúde compete:

I - implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela Política Municipal de Saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização;

II - coordenar ações e serviços advindos da atenção primária de saúde e das ações programáticas estratégicas;

III - implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no Plano Municipal de Saúde e Planejamento Estratégico;

IV - participar da formulação da política Municipal de saúde e atuar no controle de sua execução;

V - coordenar a execução das ações de promoção, prevenção e/ou dar seguimento às de recuperação e reabilitação da saúde para a população de Bataguassu, de acordo com as competências assumidas junto às instâncias de pactuação;

VI - coordenar o planejamento, execução e controle dos programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - coordenar o planejamento, execução e controle da estratégia e saúde da família como eixo norteador da política Municipal de saúde;

VIII - realizar a gestão da rede de Atenção Primaria à Saúde do município de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de forma integrada com os demais níveis de gestão das Redes de Atenção à Saúde;

Parágrafo único: fazem parte da rede de Atenção Primaria à Saúde: a Equipe de Saúde da Família com os profissionais de Saúde Bucal, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Atenção Primaria Tradicional, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua, Academia da Saúde.

IX - garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Primaria à Saúde, períodos para Educação Permanente;

X - acompanhar e analisar os dados produzidos pelas equipes de Atenção Primaria à Saúde para alimentação dos sistemas de informação;

XI - apoiar as equipes de Atenção Primaria à Saúde análise das informações geradas a partir dos sistemas de informação com interface na Atenção Primaria;

XII - apoiar na construção das políticas municipais de saúde e na implantação das políticas nacionais e estaduais vinculadas à Atenção Primaria à Saúde;

XIII – executar outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XI
Do Setor de Atenção Especializada e Hospitalar

Art. 29. Ao Chefe do Setor de Atenção Especialista e Hospitalar compete:

I - colaborar na elaboração do Plano Municipal e o Plano Diretor de Regionalização relativos à média complexidade, considerando as diversas redes de serviços;

II - participar dos processos de identificação das necessidades da população, referentes ao planejamento, à regulação e à programação pactuada e integrada da assistência à saúde, para média complexidade ambulatorial e de internação;

III - participar no processo de definição da linha de cuidados, visando garantir a integralidade da atenção à saúde;

IV - supervisionar a elaboração e pactuação de protocolos clínicos e de regulação do acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, apoiando as unidades da atenção especializada na implementação dos mesmos;

V - participar na elaboração de indicadores de avaliação de atenção ambulatorial e hospitalar no Município;

VI - participar no processo de avaliação do acesso ao atendimento de atenção hospitalar, analisando a integração com a atenção básica e secundária;

VII - elaborar relatórios quadrimestrais e anual das atividades desenvolvidas na sua área de atuação;

VIII - participar, a partir das necessidades identificadas, dos processos de planejamento, regulação, Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, bem como do monitoramento e da avaliação da atenção de Alta e Média complexidade Hospitalar e dos indicadores do COAP;

IX - participar das ações da Política Nacional de Humanização no seu âmbito de atuação;

X - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XII
Do Setor de Assistência Farmacêutica

Art. 30. Ao Chefe de Assistência Farmacêutica compete:

I - coordenar toda a Assistência e Atenção Farmacêutica da Secretaria de Saúde;

II - participar de todas as discussões de políticas públicas da Secretaria de Saúde;

III - supervisionar e acompanhar as ações da Assistência Farmacêutica do Município, objetivando promover, de forma sistemática, a seleção/padronização de medicamentos essenciais à Assistência Farmacêutica Municipal, de acordo com critérios de racionalidade e custo;

IV - elaborar anualmente o relatório de gestão da Assistência Farmacêutica (dados referentes às prescrições/ano, medicamentos disponibilizados, etc..);

V - acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;

VI - desenvolver ações e atividades de Assistência e Atenção Farmacêutica (mutirões, palestras, acompanhamento farmacoterapêutico através de visitas semanais). Estimular a implantação e acompanhar as ações relacionadas à Assistência Farmacêutica dos programas governamentais gerenciados pelo Município;

VII - elaborar o planejamento de compras de medicamentos e insumos;

VIII - realizar visitas periódicas nas unidades de saúde para verificar in loco as condições de trabalho;

IX - garantir a adequação das áreas físicas das farmácias da rede, favorecendo a atuação profissional dos farmacêuticos e a manutenção da integridade dos medicamentos;

X - acompanhar as atualizações da Relação Nacional de Medicamentos - RENAME e as alterações da portaria que trata do financiamento da atenção básica;

XI - incentivar a Comissão Técnica de Assistência Farmacêutica –COTAF, a revisão anual da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

XII - discutir com os profissionais prescritores, critérios e requisitos para a melhoria das prescrições;

XIII - participar das Conferências de Saúde;

XIV - discutir com o Secretário de Saúde melhorias para a Assistência Farmacêutica municipal;

XV - desenvolver estratégias, políticas, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos;

XVI - acompanhar o desempenho dispensadores de medicamentos nas unidades e propor mudanças sempre quando necessário;

XVII - estabelecer contato com outros profissionais farmacêuticos responsáveis pela Assistência Farmacêutica em municípios do porte de Bataguassu para a troca de informações em experiências bem sucedidas no âmbito Municipal, respeitando-se as especificidades de cada região;

XVIII - estimular o desenvolvimento da Farmacovigilância na rede municipal de saúde;

XIX - promover, em parceria com Instituições formadoras, a capacitação de pessoal necessária à área de Assistência Farmacêutica;

XX - promover educação em saúde na área de Assistência Farmacêutica no âmbito Municipal, visando o uso racional de medicamentos;

XXI - promover a interface entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde mediante pactuações e colaborações técnicas que se fizerem necessárias;

XXII - disseminar a Farmacovigilância, estimulando notificações de Reações Adversas a Medicamentos;

XXIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XIII
Do Setor de Programas de Saúde

Art. 31. Ao Chefe do Setor de Programas de Saúde compete:

I - normatizar, orientar, planejar, coordenar e avaliar os programas de saúde do município;

II - buscar integração com os órgãos da esfera federal e estadual que desenvolvam atividades de promoção, proteção e recuperação à saúde da população, correspondentes ao seu objeto específico de atuação;

III - acompanhar as atividades específicas de assistência desenvolvidas pelos responsáveis pelos programas de saúde do município, objeto de sua área de atuação;

IV - sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação em saúde;

V – executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XIV
Do Setor de Saúde Bucal

Art. 32. Ao Chefe do Setor de Saúde Bucal compete:

I - promover a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva, a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, segundo programação;

II - zelar pela conservação dos equipamentos odontológicos, providenciando a devida manutenção;

III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

IV - promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, de modo a desenvolverem ações integradas e corresponsabilizadas (visitas domiciliares e reuniões);

V - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XV
Do Setor de Gestão de Pessoas

Art. 33. Ao Chefe do Setor Gestão de Pessoas compete:

I - executar as políticas relativas à gestão de pessoas, estabelecendo normas para os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II - acompanhar e executar processos referentes à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

III - elaborar e avaliar periodicamente as normas pertinentes a servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Municipal de Administração e demais Instituições participantes do Sistema Único de Saúde;

IV - operacionalizar os processos de admissão, provimento, movimentação, ampliação, redução e transferência;

V - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, em consonância com as normas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e demais instituições participantes do Sistema Único de Saúde;

VI - gerir sistemas informatizados relativos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

VII - estabelecer diretrizes, orientar e acompanhar as atividades de admissão, movimentação, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções;

VIII - implementar e acompanhar a base de dados com perfis funcionais dos servidores, atualizando-a anualmente;

IX - estabelecer as normas de afastamento para realização de cursos, congressos, seminários, conferências e similares;

X - contratar e rescindir contratos de servidores que atuam nas Estratégias em Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde;

XI - enviar relatórios para abertura de Processos Administrativos Disciplinares;

XII - encaminhar planilhas de plantões e horas extras, bem como de produtividade para a Secretaria de Administração;

XIII - conferir e corrigir o espelho de lançamento na folha de pagamento;

XIV - controlar e encaminhar os Boletins do Estágio Probatório e de Desempenho Anual de todos os servidores da Saúde;

XV - controlar e encaminhar folha de frequência e documentação de estagiários para administração;

XVI - conferir as folhas de frequência e atestados dos servidores da Saúde;

XVII - auxiliar os servidores no preenchimento de requerimentos;

XVIII - elaborar relatórios mensais para a diretoria geral sobre as atividades desenvolvidas;

XIX - providenciar a atualização do cadastro de Recursos Humanos, do instituto com as informações ocorridas na vida funcional do seu quadro de servidores;

XX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XVI
Do Setor de Conservação e Manutenção

Art. 34. Ao Chefe do Setor de Conservação e Manutenção compete:

I - executar o serviço de manutenção de móveis e imóveis, instalações, máquinas e equipamentos da Rede Municipal de Saúde;

II - promover a manutenção e conservação dos sistemas elétrico, hidráulico e de comunicação;

III - verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis e imóveis e equipamentos, solicitando providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;

IV - levantar, alimentar e atualizar banco de dados com as informações sobre a infraestrutura da Secretaria;

V - manter em condições de uso os prédios, as instalações e os equipamentos;

VI - adotar medidas necessárias à defesa dos bens móveis e imóveis;

VII - cadastrar, identificar, registrar o material permanente e controlar sua movimentação;

VIII - apurar e denunciar a ocorrência de irregularidades que possam ocasionar prejuízo ao funcionamento do serviço, ao patrimônio público e à moralidade administrativa;

IX - acompanhar e propor medidas de manutenção, conservação e reparo dos equipamentos da Secretaria;

X - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XVII
Do Setor de Protocolo

Art. 35. Ao Chefe do Setor Protocolo compete:

I - realizar o controle de correspondências - recebimento, registro e encaminhamento;

II - controlar o acesso a materiais - recebimento, registro e encaminhamento;

III - realizar registros, triagem e distribuição de correspondências, processos e documentos;

IV - executar serviços de malotes, despachos e recepção de documentos que circulam via correios;

V - receber e autuar documentos e processos;

VI - verificar, examinar e classificar a documentação recebida;

VII - distribuir interna e externamente os documentos e processos;

VIII - controlar o movimento de documentos;

IX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XVIII
Do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 36. Ao Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado compete:

I – patrimônio:

a) planejar, organizar e coordenar as rotinas relacionadas às ações de Patrimônio, Armazenamento e Distribuição e Controle e Acompanhamento;

b) executar o cadastro e o controle informatizado dos bens patrimoniais, bem como o registro de seus respectivos valores.

II – almoxarifado**:**

a) coordenar o recebimento de mercadorias compradas ou adquiridas pela Secretaria;

b) armazenar as mercadorias recebidas em seus respectivos locais, de acordo com a orientação do setor, observando as boas práticas de armazenamento;

c) coordenar os processos de armazenamento, reposição, separação, conferência e expedição de produtos armazenados na farmácia, garantindo boas práticas de armazenamento;

d) auditar e controlar os estoques das Unidades de Saúde, periodicamente;

e) distribuir as mercadorias de acordo com as requisições de materiais e pedidos de compra;

f) realizar controle sistematizado dos produtos licitados e outros processos de compra, conforme estoque regulador pré-estabelecido;

g) fornecer os dados necessários à emissão de relatórios gerenciais e fluxos de consumo, por área e especificação de consumo e armazenamento, quando solicitado pelo gerente, mantendo atualizado o cadastro dos materiais gerenciais pela Farmácia;

h) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XIX
Do Setor de Transporte, Controle e Manutenção de Frotas

Art. 37. Ao Chefe do Setor Transporte, Controle e Manutenção de Frotas compete:

I - realizar entrega de documentos em Unidades de Saúde e em outras repartições públicas;

II - transportar funcionários para resolver situações que envolvam os serviços prestados pela Secretaria de Saúde;

III - transportar exames dos postos de Saúde e acompanhar as visitas domiciliares a pacientes com os Médicos das unidades de Saúde da Família;

IV - coletar Materiais dos postos de Saúde, para serem levados para os laboratórios que realizam análise dos mesmos;

V - transportar pacientes para realizarem Hemodiálise;

VI - realizar viagens para entrega de Documentos e Exames em Dourados e Campo Grande, bem como para levar funcionários para participarem de reuniões e cursos de capacitação em Campo Grande e Dourados;

VII - transportar pacientes para realização de exame, consultas, cirurgias e tratamentos como quimioterapia, radioterapia em Dourados e Campo Grande e outro município necessário do Mato Grosso do Sul;

VIII - garantir o funcionamento da Central de Ambulâncias 24 Horas;

IX - atender as transferências hospitalares, consultas, fisioterapias e transporte de pacientes das Unidades de Saúde para o CRE e Hospital Regional, além de atender às solicitações do SAMU;

X - transportar pacientes em estado Grave em UTI móvel para tratamentos fora do Município;

XI - apoio de serviço de Ambulância em eventos que acontecem no município;

XII - comunicar ao seu superior, quando for o caso, a necessidade de abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de responsabilidades por acidentes;

XIII - efetuar as solicitações de diárias dos motoristas, acompanhando, posteriormente, a entrega do relatório da respectiva viagem;

XIV - manter o veículo em bom estado de conservação atentando para a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo;

XV - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XX
Do Setor de Tecnologia da informação

Art. 38. Ao Chefe do Setor de Tecnologia da Informação compete:

I - manter e avaliar os equipamentos de informática;

II - manter a rede lógica ativa;

III - controlar criação de logins e senhas para utilização tanto da rede interna quanto dos sistemas;

IV - verificar e controlar a geração de backups do banco de dados;

V - auxiliar na utilização de ferramentas de trabalho comum;

VI - dar suporte à utilização dos sistemas existentes na Secretaria Municipal de Saúde;

VII - identificar e descrever falhas na programação dos sistemas existentes;

VIII - organizar sistema de informação em saúde com emissão de relatórios gerenciais solicitados;

IX - desenvolver, executar, treinar e implantar o sistema de regulação para interligar os serviços de saúde de Ponta Porã;

X - acessar e garantir com a equipe de Tecnologia da Informação e os servidores da Prefeitura uma maior agilidade e segurança no banco de dados de alguns sistemas da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - formular políticas de atuação da Secretaria na área de Tecnologia da Informação e coordenar as ações para sua implementação;

XII - propor normas de uso e de segurança dos recursos computacionais;

XIII - prestar suporte técnico a usuários, administrar sistemas, coordenar projetos de informática e sistema de dados, configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos, internet, intranet, manutenção de rede e equipamentos de informática existentes na Administração Direta do Município;

XIV - elaborar e implementar a Política de Segurança da Informação;

XV - participar dos processos de tomada de decisões no que se refere à informatização das rotinas do Município;

XVI - buscar definições tecnológicas, no que se refere à informática, que permitam maximizar a autonomia de escolha, adequação ou mudança de opções, articulando-se com o órgão central do Sistema de Tecnologia da

Informação;

XVII - responsabilizar-se pelo acompanhamento do contrato com fornecedores de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;

XVIII - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

XIX - participar de reuniões para planejamento das atividades;

XX - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXI
Do Setor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Art. 39. Ao Chefe do Setor Gestão do Trabalho e Educação em Saúde compete:

I - coordenar, induzir e apoiar a implementação da PNSTT numa perspectiva intra e intersetorial, buscando a articulação com outros setores do SUS, em especial com a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde, além do Conass, Conasems, CNS. Deve também articular ações, serviços e políticas com outros setores e instâncias governamentais, como por exemplo Trabalho, Previdência Social, Agricultura, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, instâncias interministeriais, poderes legislativo e judiciário, Ministério Público, entidades representativas dos trabalhadores, organizações não governamentais, Universidades etc;

II - contribuir para o fortalecimento de estratégias visando a participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CISTT do CNS;

III - definir, em articulação com estados, municípios e controle social, prioridades nacionais para a vigilância e a promoção da saúde, para a formação de recursos humanos e os temas de interesse para estudos e pesquisas, com vistas a ampliar a implementação da Saúde do Trabalhador no Brasil e a intervenção sobre os grandes problemas comuns ao país;

IV - participar/conduzir as negociações nas instâncias do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador no Plano Plurianual de Saúde, no Plano Nacional de Saúde, na Programação Anual de Saúde e na programação orçamentário financeira, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

V - articular junto às instâncias de gestão do MS para pactuação junto à CIT de ações, serviços, metas, indicadores em todos os níveis de atenção à saúde, compreendendo a assistência, vigilância e promoção da saúde;

VI - participar das discussões de interesse da Saúde do Trabalhador, incluindo as que envolvam o tema da regionalização em saúde, visando inserir a Renast enquanto uma rede temática do SUS;

VII - produzir, em articulação com estados, municípios e controle social, normas e protocolos técnicos para a atenção integral à ST;

VIII - desenvolver estratégias visando garantir recursos orçamentários e financeiros da União para a implementação da PNSTT, articulando-se com CNS e a CIT, tendo por base a análise da situação de saúde dos (as) trabalhadores (as) e as necessidades de reorganização e ampliação da Renast;

IX - solicitar, acompanhar e colaborar com a Auditoria do SUS com vistas à fiscalização da aplicação dos recursos, desenvolvimento de ações e cumprimento de atribuições dos entes federativos previstas na PNSTT;

X - prestar apoio institucional e técnico às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na implementação e execução da PNSTT e acompanhar a efetivação de referências técnicas em saúde do (a) trabalhador (a) em todos os estados/DF e municípios da federação;

XI - construir sistema nacional informatizado de vigilância em ST que permita aos estados e municípios o registro e monitoramento das ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho;

XII - desenvolver estratégias de melhoria e ampliação da gestão dos sistemas de informações em saúde, de produção de informações epidemiológicas e de interesse ao planejamento e monitoramento das ações de ST, incluindo a articulação e disponibilização das bases de dados e sistemas de informações em saúde, análise e divulgação de dados produzidos em toda a rede SUS no país;

XIII - elaborar perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

XIV - coordenar, em âmbito nacional, as ações de vigilância epidemiológica de agravos relacionados ao trabalho,

incluindo estratégias para ampliar a notificação e investigação de casos, para melhoria da qualidade das informações e indicadores de morbimortalidade e das intervenções sanitárias;

XV - conduzir o processo de revisão periódica da lista de agravos e doenças relacionadas ao trabalho no território nacional e a inclusão do elenco de agravos prioritários relacionados ao trabalho na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública;

XVI - fomentar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e avaliação de tecnologias que contribuam para o aperfeiçoamento das ações e incorporação de inovações na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) e a produção de manuais, protocolos e sistemas de informação em âmbito nacional, em parceria com universidades, Centros Colaboradores e Rede Escolas de Saúde Pública;

XVII - regular, monitorar e avaliar a Renast, em conjunto com as Secretaria Estadual, do MS e Municipais de Saúde e as instâncias de controle social;

XVIII - desenvolver política nacional de formação e educação permanente em saúde do trabalhador e da trabalhadora, junto com estados e municípios, para técnicos e profissionais de saúde do SUS, dos movimentos sociais e sindicais, bem como do controle social, inclusive nos níveis de pós-graduação (latto e strito sensu), visando à efetivação da PNSTT;

XIX - realizar encontros, seminários e conferências temáticas para a efetivação da PNSTT e implementação das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde;

XX - desenvolver estratégias de comunicação visando divulgar a PNSTT, informações do perfil produtivo e epidemiológico e as ações de saúde dos (as) trabalhadores (as) em desenvolvimento na Renast, através de rádios e vozes comunitárias, de disque-denúncia, de aplicativo para celular entre outros recursos audiovisuais;

XXI - pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação de ações, serviços e procedimentos inseridos nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS;

XXII – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXII
Do Setor de Contabilidade

Art. 40 Ao Chefe do Setor de Contabilidade compete:

I - elaboração do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde seguindo as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de acordo com o Plano Plurianual (PPA);

II - acompanhar a execução orçamentária, seguindo os controles do Orçamento Anual e da Programação Financeira, emitindo relatórios aos órgãos competentes, bem como aos setores envolvidos na sua execução;

III - assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil;

IV - analisar e ajustar as contas contábeis;

V - elaboração do Relatório Anual de Gestão pertinente aos dados contábeis;

VI - alimentação dos dados para o SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Púbico de Saúde);

VII - receber e apreciar as prestações de contas de Suprimento de Fundos;

VIII - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXIII
Do Setor de Contratos e Convênios

Art. 41. Ao Chefe do Setor de Contratos e Convênios compete:

I - acompanhar o andamento dos contratos e/ou convênios e providenciar a regularidade, por meio de processos administrativos, os procedimentos e a documentação necessária para atender as questões legais dos processos de contratos e convênios;

II - acompanhar programas de ações de saúde, tais como, Contato Organizativo de Ação Pública de Saúde - COAP, requalificação das Unidades Básicas de Saúde e Outros que compõem o Bloco de Gestão em Saúde e Bloco de Investimento.;

III - acompanhar as contratualizações em andamento;

IV - realizar a contratação dos serviços de saúde revisando constantemente os critérios para a contratação;

V - exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXIV
Do Setor de Execução Orçamentária

Art. 42. Ao Chefe do Setor de Execução Orçamentária compete:

I - consiste na utilização dos créditos consignados no Orçamento ou Lei Orçamentária Anual, bem como em caso que se faça necessário o reforço ou a anulação desses compromissos, visando à realização dos Projetos/Atividades do Fundo Municipal de Saúde através do Empenho das despesas públicas nele previstas materializando-se através da Nota de Empenho ou em alguns casos Pré-Empenho (Reserva Orçamentária);

II – executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXV
Do Setor de Compras

Art. 43. Ao Chefe do Setor de Compras compete:

I - executar a política relativa à aquisição de bens e serviços através da compra direta, sempre que necessário, em observância à Lei 8.666/93 e suas alterações;

II - receber e encaminhar documentos referentes aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos afins;

III - acompanhar sistematicamente a tramitação de processos licitatórios junto à Secretaria Municipal de Administração, elaborando relatórios e planilhas gerenciais;

IV - gerir os sistemas informatizados de controle de estoques de materiais e equipamentos;

V - zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens, observando prazos de armazenagem dos produtos, segundo as normas de manuseio, embalagem e armazenamento e legislações vigentes;

VI - elaborar programação, definir datas de resuprimento e controlar estoque;

VII – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XXVI
Do Setor de Planejamento e Gestão Participativa

Art. 44. Ao Chefe do Setor Planejamento e Gestão Participativa compete:

I - coordenar, orientar e elaborar os planos, programas e projetos preconizados pelo Sistema Único de Saúde, avaliando sua execução;

II - manter estreita articulação com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando obter informações para a implementação do planejamento e a adoção de parâmetros de avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas;

III - promover o apoio e orientação aos diretores, em seu processo de integração dos instrumentos de planejamento: plano municipal de saúde, programação, pactos e relatórios de gestão;

IV - coordenar, analisar e efetuar proposições, adotando parâmetros para subsidiar a avaliação de desempenho de programas, planos e projetos;

V - acompanhar o desenvolvimento dos indicadores pactuados e das metas propostas nos planos de saúde;

VI - participar e consolidar o processo de programação de ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a racionalização de recursos e integração das ações propostas pelos setores;

VII - elaborar o relatório da gestão anual, referentes às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir dos documentos enviados pelas Diretorias e Núcleos, enviando-os para o Conselho Municipal de Saúde;

VIII - articular-se com as áreas envolvidas na definição dos indicadores, e termos de compromisso, para homologação dos pactos municipais e validação do pacto estadual, após aprovação na Comissão Intergestora Regional - CIR e/ou Comissão Intergestora Bipartite - CIB;

IX - formular e implementar a política de gestão democrática e participativa do Sistema Único de Saúde e

fortalecer a participação social;

X - articular as ações da Secretaria de Saúde, referentes à gestão estratégica e participativa, com os diversos setores, governamentais e não governamentais relacionados com os condicionantes e determinantes da saúde;

XI - apoiar o processo de controle social do Sistema Único de Saúde, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde;
XII - promover, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, a realização da Conferência de Saúde e das Plenárias do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos;

XIII - incentivar e apoiar, inclusive nos aspectos financeiros e técnicos, a instância municipal para o processo de elaboração e execução da política de educação permanente para o controle social no Sistema Único de Saúde;

XIV - apoiar estratégias para mobilização social, pelo direito à saúde e em defesa do Sistema Único de Saúde, promovendo a participação popular na formulação e avaliação das políticas públicas de saúde;

XV - contribuir para a equidade, apoiando e articulando grupos sociais que demandam políticas específicas de saúde;

XVI - promover a participação efetiva dos gestores, trabalhadores e usuários na eleição de prioridades e no processo de tomada de decisões na gestão do Sistema Único de Saúde;

XVII - formular e coordenar a Política de Monitoramento e Avaliação da Gestão do Sistema Único de Saúde, por meio da análise de seu desenvolvimento, da identificação e disseminação de experiências inovadoras, produzindo subsídios para a tomada de decisões e a organização dos serviços;

XVIII - formular e coordenar a Política de Ouvidoria para o Sistema Único de Saúde, implementando sua descentralização e cooperação com entidades de defesa de direitos do cidadão;

XIX - promover, em parceria com a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a articulação dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde com o Conselho Municipal de Saúde;

XX - apoiar administrativa e financeiramente a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

XXI - executar outras atividades no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS VINCULADOS
SEÇÃO I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 45. O Conselho Municipal de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, será regido por Lei Própria e em consonância com a Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, possui composição, competências e organização estabelecidas em regimento próprio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os servidores de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, são designados pelo Secretário para atuarem nas Unidades da Secretaria;

Art. 47. As unidades da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da Secretaria;

Art. 48. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU/MS

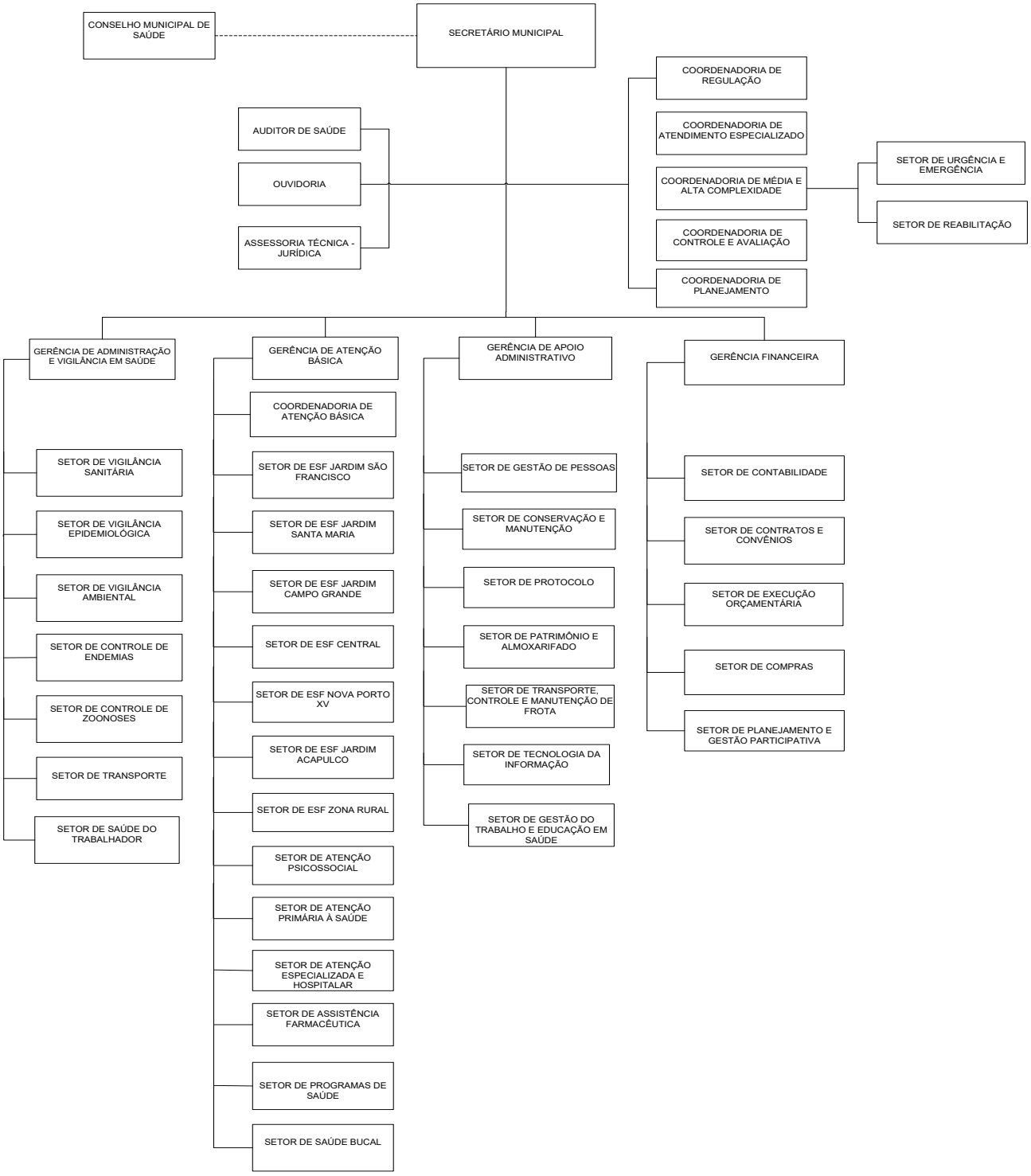

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, tipo "menor preço por lote", EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra especializada na realização de Shows Pirotécnicos com fogos de "baixo ruído" e show piro musical de 07 (sete) minutos, para atender a 41° Festa do Sereno de Batayporã - MS, na qual será realizada nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 079/2022, processo administrativo n° 101/2022, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail

setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 14/06/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 31 de maio de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

PROCESSO nº: 051/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recomposição de revestimento primário na estrada vicinal (estrada "Dama Cuê – Entr. MS384 – Entr. MS 270), numa extensão de 46,580Km, conforme Convênio n.º 029/2022 – SGI/COVEN n. 31.794 firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Abertura: 05/07/2022 – 07h30

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 30/05/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços, para eventual a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual), para atender as demandas das Secretarias Municipal de Bodoquena/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2022 às 11:30 (Onze horas e Trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 31 de Maio de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior
Chefe Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde do Município de Bodoquena/MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de junho de 2022 às 09:00 (Nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 31 de Maio de 2022.

Nailson Matias de Souza Junior
Chefe Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto

Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Mão de Obra e consertos de motosserra e roçadeiras para atender as demandas da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2022 às 08:00 (Oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.
Bodoquena -MS, 31 de Maio de 2022.
Nailson Matias de Souza Junior
Chefe Licitação

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13/2022**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre José Ferrero, conforme proposta nº 11803.3710001/21-001-001 – Ministério da Saúde/ Programa: Requalifica UBS, no Município de Bonito MS.
Vencedor:
Empresa: Rezende Engenharia e Arquitetura Ltda
Valor: R$ 441.328,73 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).
Data: 30/05/2022.
Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Planalto: nas ruas Marechal Rondon. José Bonifácio, Paraná, Rui Barbosa, Mato Grosso e XV de Novembro e no Bairro Jardim Shalon: nas ruas da Saudade e Goiás, conforme contrato de repasse nº 905535/2020/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.665.011/0001-51, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$ 3.705.445,63 (três milhões e setecentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.
Caarapó-MS, 30 de maio de 2022.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 045/2022 – Modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Planalto: nas ruas Marechal Rondon. José Bonifácio, Paraná, Rui Barbosa, Mato Grosso e XV de Novembro e no Bairro Jardim Shalon: nas ruas da Saudade e Goiás, conforme contrato de repasse nº 905535/2020/MDR/ CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO à empresa participante: GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.665.011/0001-51, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$ 3.705.445,63 (três milhões e setecentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.
Caarapó-MS, 30 de maio de 2022.
Aline Coleti de Faria
Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.500/2021-58
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 07 de junho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 31 de maio de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI
(CONTRATAÇÃO CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL – PHABIS E SUA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - POLHIS)
BRASIL
Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II
SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 13/2022
Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR
Projeto BR-L 1422
Processo de Seleção: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC n. 08/2022
O Município de Campo Grande/MS contratou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte dos recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II, relativas à contratação de consultoria para atualização de plano municipal de habitação de interesse social – PHABIS e sua política municipal de habitação de interesse social – POLHIS.
A Consultora deverá demonstrar experiência nas seguintes atividades: i) Caracterização e espacialização das necessidades habitacionais de um município e dos meios necessários ao seu enfrentamento; ii) Proposição de estratégias de ações e de financiamento, considerando a integração institucional da Política Habitacional com a Política Urbana e Social, e seus instrumentos; iii) Proposição de programas e ações de habitação de interesse social inovadores, voltados ao acesso da população à terra urbanizada, à regularização fundiária e à habitação digna e sustentável; iv) Proposição de adequações no marco legal, e na organização institucional de municípios; v) Definição de cenários de ação, metas e prioridades compatíveis com as possibilidades de investimentos identificadas; vi) Definição de formas de avaliação e monitoramento para mensuração dos impactos da implementação da política e do plano habitacional proposto; vii) Concepção de Projetos Estratégicos para Investimento com vistas à captação de recursos para a área habitacional.
Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) à Consultora Contratada e terá como prazo final 240 (duzentos e quarenta) dias, que correspondem ao prazo de execução do serviço.
O Município de Campo Grande convida as Empresas Consultoras elegíveis a manifestar o seu interesse para a execução dos serviços solicitados. As consultoras interessadas deverão apresentar Ofício, ao endereço informado ao final, com todos os dados e contatos da Empresa, bem como proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos e/ou folders e/ou portfólio, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado, etc.).
A escolha da lista curta será baseada na experiência da empresa e de sua equipe na elaboração de Planos Municipais de Habitação de Interesse Social e Políticas Municipais de Habitação de Interesse Social.
Os documentos deverão ser entregues na UGP, em formato de mídia digital (CD-ROM e/ou pendrive), em formato ".pdf".
As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, podendo participar os Licitantes de todos os Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
O valor da contratação não poderá ser superior ao teto da modalidade SQC, qual seja US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares).
Para contratar com o Município de Campo Grande/MS, as empresas estrangeiras elegíveis deverão estar aptas a operar no Brasil, mediante inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/CNPJ, observar o art. 1.134 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como demais legislações pertinentes ao caso.
As consultoras interessadas poderão obter mais informações através do telefone: (+55) 67 2020-1133, e por e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, das 9h às 17h (hora local), do dia 1º/06/2022 ao dia 08/06/2022.
As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, até às 17h (hora local), do dia 15/06/2022, no endereço abaixo:

Esta republicação não excluir as empresas que já manifestaram seu interesse.
Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS
Unidade Gestora do Programa - UGP
A/C Catiana Sabadin Zamarrenho
Endereço: Rua Antonio de Oliveira Lima, 28, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS, CEP 79.003-100 Brasil.
Telefone: (67) 2020-1133
E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70M³ DE CONCRETO USINADO FCK 250, TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 15/06/2022, (HORÁRIO DF).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 01/06/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 15/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 15/06/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 30 DE MAIO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS, 31 de maio de 2022.
VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito em exercício do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **DECIDE:**
Acolher a peça interposta como RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, e CONHECIMENTO do mesmo, para INABILITAR a CONSTRUTORA GONÇALVES, em face dos argumentos sustentados.
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 032/2022
A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 13 de junho de 2022 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 012/2022. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO N° 012/2022. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 8:00 horas, do dia 13 de junho de 2022, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site http://corguinho.ms.gov.br/. Corguinho – MS, 30 de maio de 2022. Célia Gomes Farias -
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
Processo: 12.886/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e MC ROCHA EIRELI.
Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.
Valor: R$ 825.091,50 (Oitocentos e vinte cinco mil e novena e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
24.92.12.306.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
24.92.12.306.0101.2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – PNAEPE;
24.92.12.306.0101.2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE;
24.92.12.306.0101.2601 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA;
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 30/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MC ROCHA EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Processo: 13.849/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e BENÍCIO PNEUS EIRELI.
Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 18/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BENÍCIO PNEUS EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Processo: 11.228/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANDRE E. S. SCHILLING.
Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 14.996,22 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.2594– GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDRE E. S. SCHILLING.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26691/2021
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.863.778/0001-18.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanentes para a casa de acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 77.030,10 (Setenta e sete mil trinta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.42.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0101.2650 – PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias,

a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, n° 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até ás 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.
Corumbá, MS. 30 de maio de 2022.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ajuste Service, Comércio, Representações e Serviços em Eletrônicos e Informática Ltda.

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação Da Cultura E Do Patrimônio Histórico De Corumbá.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2022 - Processo nº 12.596/2022.
Objeto: Contratação de empresa para decoração para o Arraial do Banho de São João 2022.
Recebimento das Propostas: do dia 01/06/2022 às 07:00h ao dia 10/06/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de JUNHO de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 31 de maio de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia/MS, objetivo do Convenio nº 034/2022 – SGI/COVEN nº 31.827 – firmado entre o município de Coronel Sapucaia e AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 DE JUNHO DE 2022, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com ou pelo Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 31 de maio de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.
Decreto nº005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Prudenciano R. Lopes, Pascácio S. Dutra e Quintino Viana, Vila Jardim das Palmeiras no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convenio nº 035/2022 – SGI/COVEN nº 31.839 – firmado entre o município de Coronel Sapucaia e AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 DE JUNHO DE 2022, às 08:00

horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou pelo e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com ou pelo Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 31 de maio de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.
Decreto nº005/2022

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº 231/2022.
Pregão Eletrônico Nº 042/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e a locação de concentradores de oxigênio, para atender as demandas necessárias aos pacientes da Atenção Primaria do município de Coxim – MS., conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S): Oxi Morena Com. de Oxigênio Eireli–Epp .....R$ 180.150,00. Promedi Distr. De Prod. Hospitalares – Ltda .....R$ 35.060,00.
Coxim, MS 30 de maio de 2022. Sueli Pereira da Silva-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 94/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 02/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 15/06/2022**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 31 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 139/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão da quadra coberta na Escola Municipal Indígena "Araporã", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 20/06/2022 (vinte de junho do ano de dois mil e vinte dois)**, **às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 31 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **n° 53/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Execução de serviços de transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. RESULTADO: O

certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**., ***no item 01***; **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**, ***no item 02***; **AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI**, ***no item 03***. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Dourados, 28 de março de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 51/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no bairro Parque dos Jequibitás (parte), Município de Dourados - MS, com recursos do contrato de repasse Nº 906530/2020/MDR/CAIXA**. O certame teve como vencedora a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados, 30 de maio de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 110/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa "Esporte e Lazer para Todos", por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS)**. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **100 SPORTS EIRELI**, ***nos itens 01, 02, 03 e 04***; **D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA.-EPP**, ***no item 05***; **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, ***no item 09***. A pregoeira informa, ainda, que os ***itens 06, 07 e 08*** foram considerados **fracassados**. Sendo assim, havendo interesse, o órgão requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Dourados, 27 de maio de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Oxigênio Medicinal para atender os pacientes do Hospital e Maternidade de Inocência e aos que necessitam do uso da oxigênioterapia nas UBS's do município de Inocência – MS,** conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14 de junho de 2022.
INICIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 14 de junho de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.
Inocência/MS, 31 de maio de 2022.

Adriane Teodora de Paula
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 50/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Convênio MAPA – Plataforma +BRASIL nº. 923737/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
VENCEDOR DO CERTAME: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
ITEM: 01.
VALOR: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Itaquiraí/MS, 30 de maio de 2022.
Elton de Souza Neves - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra. Processo: 50/2022 - Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Convênio MAPA – Plataforma +BRASIL nº. 923737/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Empresa Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, vencendo o item 01, no valor R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2022-O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de abrigos de passageiros (ponto de ônibus) para 6 (seis) pessoas sentadas e 1 (um) cadeirante, no município de Ivinhema-MS, e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **EMPRESA CLASSIFICADA: METALÚRGICA LAMB-EIRELI**, vencedor do item 01: no valor de R$ 558.150,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Ivinhema-MS, 31 de Maio de 2022. Rose da Silva Salles-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 111/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUCOES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n°. 14.416.381/0001-07. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 111/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 111/2021, até 25/09/2022. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2º, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 28/05/2022. DATA: 24/05/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **14 de junho de 2022 às 08:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para realização de rodeio de touros para os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 (sexta, sábado e domingo) para a 45ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 30 de maio de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº056/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2022. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de Junho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com
Juti/MS, 31 de Maio de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PUBLICA
Concorrência nº 001/2022
Processo Administrativo nº 2243/2022
EDITAL nº 012/2022

O Município de Ladário - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, ao qual foi publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União N°81 - 02/05/2022, Diário Oficial do Estado N°10.818 – 02/05/2022, e Diário Oficial do Município N°3082 – 02/05/2022, que a abertura da Proposta de Preços seria realizado no dia **01 de junho de 2022 às 08:30hs**. Diante da analise processual por parte desta administração, redesigna-se nova data para deflagração do certame para o dia **14 de junho de 2022 às 08:30hs**, Informações complementares pelo telefone (67) 3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou pelo email: licitacao.ladario@gmail.com.
Ladário-MS, 31 de maio de 2022.
Assina: Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, por hora trabalhada, pertencentes às Secretarias Municipais: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Munícipio de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BATERIA & AUTO ELETRICA A. R. LTDA ME, itens 01 e 05, no valor total de R$ 131.579,00 (cento e trinta

e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), **CRISTIANO RODRIGO HORST,** item 03, no valor total de R$ 47.304,00 (quarenta e sete mi, trezentos e quatro reais), **GD AUTO CENTER EIRELI,** itens 02, 04 e 06, no valor total de R$ 352.959,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) e **AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** item 07, no valor total de R$ 79.420,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), totalizando o presente pregão o montante de R$ 611.262,00 (seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).
Adjudico o resultado supracitado.
Laguna Carapã/MS, 31 de maio de 2022.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, por hora trabalhada, pertencentes às Secretarias Municipais: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Munícipio de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **BATERIA & AUTO ELETRICA A. R. LTDA ME,** no valor total de R$ 131.579,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), **CRISTIANO RODRIGO HORST,** no valor total de R$ 47.304,00 (quarenta e sete mi, trezentos e quatro reais), **GD AUTO CENTER EIRELI,** no valor total de R$ 352.959,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) e **AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** no valor total de R$ 79.420,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.
Laguna Carapã – MS, 31 de maio de 2022.
Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Solange Garlet – Secretaria Municipal de Assistência Social, Alessandra Beskow Conrad Pereira - Secretária Municipal de Educação, Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para construção de 100 quartos e 100 banheiros com acessibilidade em diversos locais do Município de Maracaju/MS,** realizado em 25/05/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **2WL ENGENHARIA LTDA – EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R$ 5.466.221,91** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
Maracaju /MS, 31 de maio de 2022.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Supervisora de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 861/2022, referente a Concorrência nº 002/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 462/463, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **2WL ENGENHARIA LTDA – EPP.**
Publique-se.
Maracaju-MS, 31 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 publicado em 26 de maio de 2022
Onde se lê:
O Município de Naviraí - MS torna público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 029/2022, Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto seria: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/COVEN

Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022. Naviraí – MS, 23 de maio de 2022.

Leia-sê:

AVISO DE RECISÃO – CONTRATO 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

O Município de Naviraí - MS torna público, a **RECISÃO do CONTRATO Nº. 138/2022** celebrado entre o Município de Naviraí/MS e a Empresa MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP em face ao Processo Licitatório nº. 029/2022, Pregão Eletrônico nº. 014/2022 , cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022. Naviraí – MS, 23 de maio de 2022.

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 086/2022 – Pregão Eletrônico nº. 038/2022.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**
Naviraí/MS, 31 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAARAPÓ - TRECHO 2 - A PARTIR DA RUA LUIZ VENIER ATÉ A RUA DOS JARDINS NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 783593/2013. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 145/2022.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 04/07/2022 às 08h (horário local).***O edital estará disponível para download no site**: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí - MS, 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO DE RESULTADO ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, no critério "Menor preço global" o resultado da Tomada de Preço 04/2022, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviço de modernização do sistema de iluminação pública tradicional, no município de Nioaque/MS, conforme Convenio nº 004/2022 – SGI/CONVEN Nº 31.664, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Nioaque – MS.
AJUDICO o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, CNPJ 04.610.413/0001-49, com valor total de **R$ 453.612,75** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Vagner Ribeiro Guimaraes - Presidente da CPL
HOMOLOGO a decisão do Presidente da CPL
Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal
Nioaque-MS, 27 de maio 2022

EXTRATO CONTRATO N° 52/2022

PROCESSO Nº: 76/2022
TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/CONSTRUTORA B & C LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de modernização do sistema de iluminação pública tradicional, no município de Nioaque/MS, conforme Convenio nº 004/2022 – SGI/CONVEN Nº 31.664, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Nioaque – MS.
VALOR: R$ 453.612,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001.25.752.0901.2028.4.4.90.51.00.0 127.000 – Obras e Instalações
PRAZO VIGENTE: 06 (seis) meses
DATA: 01/06/2022
ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

VALBERTO COSTA DA SILVA Contratado)

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, conforme Convênio nº 31.239/2021/DETRAN/MS – Processo nº 31.084.736/2021, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R$ 223.238,18 (duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:
ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
UNIDADE: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
FUNCIONAL: 15.541.0007 – Infraestrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 – Construção e Recuperação dos Prédios Públicos
ELEMENTO: 4.4.90.39.00.00.00.00.01.01.0027 (0027) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
CÓDIGO REDUZIDO: 000461
DATA: Porto Murtinho MS, 25 de maio de 2022.
ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO – Contratante.
JOSÉ EDSON RODRIGUES – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA JOSÉ MANOEL MENDONÇA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanente para as Unidades Básica de Saúde da Família ESF; I, II, III e IV do Município de porto Murtinho-MS, a serem adquiridos com recursos oriundos de emenda parlamentar Estadual, processo nº 27/007751/2021.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.0011 – Atenção Básica
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – Aquisição de Veículo e Equipamento para a Unidade de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Equipamento e Material Permanente
CÓDIGO REDUZIDO: 000002
DATA: Porto Murtinho MS, 25 de maio de 2022.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
JOSÉ MANOEL DE MENDONÇA – Contratado.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de ressonância magnética para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**. Conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de ressonância magnética para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses.	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES	Exame	155,	R$ 490,00	R$ 75.950,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
2	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES	Exame	85,	R$ 490,00	R$ 41.650,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
3	RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA LOMBO SACRA	Exame	5,	R$ 490,00	R$ 2.450,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
4	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	Exame	65,	R$ 490,00	R$ 31.850,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	Exame	10,	R$ 490,00	R$ 4.900,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
6	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM INFERIOR	Exame	35,	R$ 490,00	R$ 17.150,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
7	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM SUPERIOR	Exame	15,	R$ 490,00	R$ 7.350,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	Exame	90,	R$ 490,00	R$ 44.100,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
9	RESSONANCIA MAGNETICA SACRO-ILIACA	Exame	5,	R$ 490,00	R$ 2.450,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
10	RESSONANCIA DE SELA TURCICA	Exame	5,	R$ 490,00	R$ 2.450,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
11	CONTRASTE A CADA 10 ML	ML	500,	R$ 6,00	R$ 3.000,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
12	SEDAÇAO	UN	45,	R$ 360,00	R$ 16.200,00	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda
	Valor Total dos Itens				R$ 249.500,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de ressonância magnética para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses,Conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda** para todos os itens com valor total de R$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, que tem por objeto **Aquisição de Mesa Cirúrgica e Eletrocardiógrafo para atender o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda SES Nº 27/009033/2021**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. DE EQUI. HOSPITALARES LTDA** para o item 1 com valor total de R$ 54.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **PHILIPS Medical Systems Ltda** para o item 2 com valor total R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, que tem por objeto **Aquisição de Mesa Cirúrgica e Eletrocardiógrafo para atender o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda SES Nº 27/009033/2021**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. DE EQUI. HOSPITALARES LTDA** para o item 1 com valor total de R$ 54.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **PHILIPS Medical Systems Ltda** para o item 2 com valor total R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Chamada Pública nº 001/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.022, que tem por objeto à **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** para os itens: 1, 4 e 10 com valor total de R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), **Leandro Sales de Freitas** para os itens: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 18, 19, 20 e 21 com valor total de R$ 25.175,50 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Ana Silva** para o item: 14 com valor total de R$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais), **Lucia Siloe dos Santos** para o item: 3 com valor total de R$ 12.586,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **Judite Espindola** para o item: 15 com valor total de R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais), **Rafael Junior Biff** para o item: 1, 8, 11, 12 e 19 com valor total de R$ 16.935,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais), **Benedita de Souza Lima** para o item: 5 e 6 com valor total de R$ 27.617,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais), **Vereni Borges Leal** para o item: 16 com valor total de R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), **Sebastiana Aparecida Furtado** para o item: 4 e 9 com valor total de R$ 3.383,50 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para o item: 9, 12 e 22 com valor total de R$ 5.657,50 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **Marlise de Freitas Azzolin** para o item: 5 com valor total de R$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), **Margarete da Silva Souza** para o item: 15 com valor total de R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais), **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 17 com valor total de R$ 28.872,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Modalidade Chamada Pública nº 001/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2022, que tem por objeto à **Chamada Pública para aquisição**

de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, ADJUDICO o objeto do referido Processo a favor dos Agricultores Familiares: **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** para os itens: 1, 4 e 10 com valor total de R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), **Leandro Sales de Freitas** para os itens: 1, 2, 3, 7, 10, 13, 18, 19, 20 e 21 com valor total de R$ 25.175,50 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Ana Silva** para o item: 14 com valor total de R$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais), **Lucia Siloe dos Santos** para o item: 3 com valor total de R$ 12.586,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **Judite Espindola** para o item: 15 com valor total de R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais), **Rafael Junior Biff** para o item: 1, 8, 11, 12 e 19 com valor total de R$ 16.935,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais), **Benedita de Souza Lima** para o item: 5 e 6 com valor total de R$ 27.617,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais), **Vereni Borges Leal** para o item: 16 com valor total de R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), **Sebastiana Aparecida Furtado** para o item: 4 e 9 com valor total de R$ 3.383,50 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para o item: 9, 12 e 22 com valor total de R$ 5.657,50 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **Marlise de Freitas Azzolin** para o item: 5 com valor total de R$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), **Margarete da Silva Souza** para o item: 15 com valor total de R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais), **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 17 com valor total de R$ 28.872,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Maio de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊCIA PÚBLICA N.º 0001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0101/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal n.° 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviaís no bairro Hilda Durê, no Município de Tacuru (MS), por meio do convênio nº 015/2022 – SGI/Coven nº 31.646 – firmado entre o Município de Tacuru (MS) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-Agesul, conforme especificações detalhadas no plano de trabalho, planilha de orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos. Tipo: Menor Preço Global. Data do Certame: 04 de julho de 2022. Horário do Julgamento: 08h00min. Local da Realização da Concorrência Pública: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.° 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 01 de Junho de 2.022. Grasielle Gomes Feitosa. Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de Copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml sem tampa e Copos descartáveis em plástico com capacidade de 50 ml, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2022.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 130/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Contratação de Empresa para Locação de Estruturas Temporárias para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''**

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 1.154.480,00	Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 128/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos, para o fornecimento de artistas, grupos musicais e bandas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.**

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 296.250,00	Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 122/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPT. LTDA	R$ 94.260,00	Noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 167.600,00	Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de ferramentas em geral para atender as demandas do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e o Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 129.000,00	Cento e vinte e nove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2020 o requerimento pela qual a Sra. Rafaela Cardoso Silva, brasileira, professora, filha de Antonio Silva e Maria Marisaneiva Cardoso Silva, nascida aos 23/07/1981, na cidade de São Paulo – SP, portadora da CIRG n° 15.904.219-7 SSP/PR, emitida em 13/11/2020, inscrita no CPF/MF sob n° 921.641.021-34, divorciada, conforme Certidao de Casamento com averbação do Divorcio Matricula n° 061721 01 55 2001 2 00037 026 0004431 68, emitida em 10/09/2015, pelo 2° Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aquidauana – MS, declarando que não convive em união estável e que seu estado civil permanece inalterado até a presente data, residente e domiciliada na Rua Toro Nakayama, n° 133, esquina com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova, Aquidauana – MS , solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, atuado sob Protocolo n° 83.860, Livro 1H, fls. 115 em data de 09/12/2020, do lote de terreno situado nesta cidade, determinado sob n° 30 (trinta) da Quadra 382 (trezentos e oitenta e dois) da Planta Cadastral do Municipio de Aquidauana-MS, medindo 351,40m², na esquina das Ruas Toro Nakayama com Luiz da Costa Gomes, imovel; conforme descrição da Matricula Imobiliária de n° 7.415, do 1° Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana – MS, cujo proprietário tabular é Eliane Ricaldes Fontes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Thiago Sanches Alves Correa, CREA 11027 MS, sob

Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1320180118566. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aquidauana, 12 de maio de 2022. A Oficiala, _____ . República Federativa do Brasil, Serviço Registral da Comarca de Aquidauana – MS

Regina Lucia Teixeira Cabral
Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: RAFAELA CARDOSO SILVA
NOTIFICADO: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na forma do §2° do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 – Redação dada pela Lei 13.465 de 2017 admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, atuado sob Protocolo n° 83.860, em data de 09/12/2020, do imóvel constante da Matricula n° 7.415, Livro 02 de propriedade de Eliane Ricaldes Fontes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborado pelo Eng. Civil Thiago Sanches Correa, CREA 11027 MS, sob Anotação Técnica n° 1320180118566. Assim sendo, fica Vossa Senhoria intimado caso tenha interesse como (titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido) a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razoes de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Aquidauana, 13 de maio de 2022.

Regina Lucia Teixeira Cabral
Oficiala Registradora

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: RAFAELA CARDOSO SILVA
NOTIFICADO: SUANAM FONTES DITTMAR

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na forma do §2° do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 – Redação dada pela Lei 13.465 de 2017 admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, atuado sob Protocolo n° 83.860, em data de 09/12/2020, do imóvel constante da Matricula n° 7.415, Livro 02 de propriedade de Eliane Ricaldes Fontes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborado pelo Eng. Civil Thiago Sanches Correa, CREA 11027 MS, sob Anotação Técnica n° 1320180118566. Assim sendo, fica Vossa Senhoria intimado caso tenha interesse como (titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido) a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razoes de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.
Aquidauana, 13 de maio de 2022.

Regina Lucia Teixeira Cabral
Oficiala Registradora

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
NOVA MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A Diretoria da Sociedade de Propósito Específico denominada **"NOVA MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.633/0001-30, com sede na Rua Alagoas, 55 – Jardim dos Estados - CEP: 79.020-120 em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54201259936 em 11.05.2018; através dos seus representantes, os Diretores Sócios: ANDRÉ COELHO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG. 410.524 expedida pela MAER/MS e CPF.MF. sob número 337.720.701-59; FERNANDA GARCIA ARGUELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. 115.479, expedida pela SSP/MS e do CPF 563.119.071-00; e, pelo Diretor não Sócio: FERNANDO CESAR MOYA DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. 5.477.837-6 expedida pela SSP/PR e CPF.MF. sob número 818.344.389-34; vêm, respeitosamente, convocar todos os seus respectivos sócios para reunir-se em Assembleia a ser realizada na sede da empresa, situada na Rua Alagoas, número 55; **no dia 08 de Junho de 2022, às 18 horas, em 1ª convocação; e, as 18 horas e 30 minutos, em 2ª Convocação**; para deliberar os seguintes itens da Ordem do Dia:

☐ **ORDEM DO DIA:**
1° item: Recomposição ou eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.
2º item: Aditivo Contratual com ratificação das cláusulas do Contrato de Parceria com a empresa Plaenge.
3º item: Proposta de Composição com pagamento para extinção do processo de Usucapião que recaí sobre parte do imóvel objeto da sociedade.
4º item: Outros assuntos de interesse da sociedade.

Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.
Contando com a presença e a participação de V. Sas.

Campo Grande, MS. 23 de maior de 2022.

ANDRÉ COELHO BARBOSA

FERNANDA GARCIA ARGUELLO

FERNANDO CESAR MOYA DE MORAIS

EDITAL

SID EXTINTORES LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 028/2022**, com validade de 04 anos a partir de 18/05/2022 para a atividade de **CARGA E RECARGA DE EXTINTORES** localizada na Avenida Rio Branco, 200 loja – Centro - Corumbá-MS

EDITAIS

PORTO ROYALE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 008/2022, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana, COD. 2.69.1, Localizado Próximo ao Loteamento Porto Royale – Remanescente de Chácara, S/N. Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PORTO ROYALE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Autorização Ambiental – Aa nº 001/2022 para atividade de Supressão Vegetal com área de até 100 ha, COD. 9.10.3, Localizado Próximo ao Loteamento Porto Royale – Remanescente de Chácara, S/N. Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINTTEL/MS, **CONVOCA** TODOS OS TRABALHADORES QUE MANTIVERAM CONTRATO DE TRABALHO COM A EMPRESA BRASIL TELECOM S.A. NOS ANOS DE 2013 A 2016, PARA QUE SE HABILITEM NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0025729-66.2016.5.24.0004, COM A FINALIDADE DE SE BENEFICIAREM COM A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA, EM DECORRÊNCIA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO,

HABILITAÇÃO ESTA QUE SE DARÁ DIRETAMENTE NOS AUTOS, JUNTO À 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE (MS) - SITUADA NA RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, OU TAMBÉM JUNTO AO SINTTEL/MS, CUJA DIRETORIA ORIENTARÁ ACERCA DOS PROCEDIMENTOS PARA REFERIDO ATO PROCESSUAL. A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS DAR-SE-Á NO PRAZO DE ATÉ SEIS MESES CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, QUE TAMBÉM SERÁ PUBLICADO EM MÍDIAS SOCIAIS, BOLETIM SINDICAL, JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO, BEM ASSIM SERÁ FIXADO EM MURAL NA SEDE DO SINDICATO E DA EMPRESA, PELO MESMO PERÍODO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo – MS - ACRIPER, município de Rochedo / MS, com base no Estatuto Social, convoca para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 12 de Junho de 2022 (Domingo), as 8hs, no barracão comunitário, em a primeira convocação as 8:00hs com 2/3 dos Associados, em segunda convocação as 8:30 com 1/3 dos Associados, Ou ainda as 9:00hs em terceira e última convocação com os presentes sócios;

Para tratar dos seguintes assuntos:

1- Apreciação do Juiz no processo/ Andamento do Processo.
2- Apresentação de certidão de Óbto do 1º Tesoureiro, Sr. Nelson Paro.
3- Organização dos cargos da Tesouraria Segundo Estatuto Social Acriper.
4- Apresentação da Planilha de Despesas dos meses de Março/ Abril / Maio e Junho 2022.
5- Georreferenciamento interno de cada Lote, apresentação da empresa parceira da AGRAER – Geopro Consultoria Ambiental.

Demais assuntos pertinentes.

EDITAL

Darci da Costa Domingues - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a LO 006/2022 para Unidade de processamento de resíduos da construção civil e Unidade de processamento de resíduos sólidos orgânicos, localizado na Rod. MS 162, Sidrolândia- Quebra Coco, KM-03, Município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC n° 15, para Usina de Solos e Usina de Asfalto, localizadas na Fazenda Boa Vista, na Rodovia MS-345, município de Bonito – MS.

EDITAL

ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CASSILANDIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS a mudança de titularidade de AILTON MARTINS DOS SANTOS para ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CASSILANDIA LTDA para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis localizado na Rua Laudemiro Ferreira de Fretias, 65 Bairro Centro no município de Cassilandia/MS.

EDITAL

TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **Licença de Operação No. 018/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 23/03/2022, para atividade de GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES OU EQUIPAMETOS PESADOS, localizado na Rua F. Calábria, Qd 116, Bairro Guatós. Município de Corumbá/MS.MS.

EDITAL

VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC n° 15, para Usina de Solos e Usina de Asfalto, localizadas na Fazenda Boa Vista, na Rodovia MS-345, município de Bonito – MS.

EDITAL

Darci da Costa Domingues - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a LO 006/2022 para Unidade de processamento de resíduos da construção civil e Unidade de processamento de resíduos sólidos orgânicos, localizado na Rod. MS 162, Sidrolândia- Quebra Coco, KM-03, Município de Sidrolândia – MS.